

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG
Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU
Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 04.450.216/0001-00. Contratado: COSTA FERREIRA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2029. Data da assinatura: 20/02/2024

Ibirubá/RS, 21 de FEVEREIRO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador: 78DA5628

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá RS, neste ato representado por seu Presidente, Abel Grave, brasileiro, Prefeito Municipal de Ibirubá RS, portador da Cédula de Identidade sob nº 5064763534, inscrito no CPF sob nº 000.264.290-55, doravante denominado COMAJA, e de outro lado a empresa TRANSZEPA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.213/0001-78, com sede na Rua Pedro Bambini, nº 1809, Bairro Cooperativa Velha, na cidade de Espumoso RS, CEP 99.400-000, neste ato representada por seu representante legal, Paulo Sergio Rossi de Moraes, brasileiro(a), profissão motorista, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1024719021, inscrito no CPF sob nº 385.474.140-53, doravante denominado CREDENCIADO, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 112/2023, de acordo com as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de uma máquina do modelo CAMINHÃO usado, Modelo VOLVO N12, placas JTN-2103, ano/modelo 1985/1985, Carroceria Basculante, Cor Branca, ao rol de máquinas credenciadas através do Termo de Credenciamento nº 112/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

2.2 O valor a ser pago pelo serviço de hora máquina para o equipamento em comento é aquele estipulado na tabela do Anexo I do Edital de Chamamento Público para credenciamento nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL

3.1 Restam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 112/2023 e no respectivo Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULAS QUARTA DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a sua data de assinatura e publicação no diário oficial dos municípios, ficando à expensa do COMAJA esta publicação.

E para firmeza, tendo entre si justo e avençado, é lavrado o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ibirubá RS, 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

PAULO SERGIO ROSSI DE MORAES

Representante Legal

TRANSZEPA TRANSPORTES LTDA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:5CE10DF4

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá – RS, neste ato representado por seu Presidente, Abel Grave, brasileiro, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS, portador da Cédula de Identidade sob nº 5064763534, inscrito no CPF sob nº 000.264.290-55, doravante denominado COMAJA, e de outro lado a empresa TERRAPLANGEM SIGNOR, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.292.640/0001-00, com sede na Rua José Macalós, nº 205, Bairro Tarumã, na cidade de Espumoso – RS, CEP 99.400-000, neste ato representada por seu representante legal, Leandro Signor, brasileiro(a), profissão, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1053388102, inscrito no CPF sob nº 645.332.040-15, doravante denominado CREDENCIADO, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 114/2023, de acordo com as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de uma máquina do modelo CAMINHÃO usado, Modelo M. Benz L 1313, placas IGV-8H94, ano/modelo 1976/1976, Carroceria Basculante, Cor Verde, ao rol de máquinas credenciadas através do Termo de Credenciamento nº 114/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2 O valor a ser pago pelo serviço de hora máquina para o equipamento em comento é aquele estipulado na tabela do Anexo I do Edital de Chamamento Público para credenciamento nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL

3.1 Restam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 114/2023 e no respectivo Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULAS QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a sua data de assinatura e publicação no diário oficial dos municípios, ficando à expensa do COMAJA esta publicação.

E para firmeza, tendo entre si justo e avençado, é lavrado o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ibirubá – RS, 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

LEANDRO SIGNORRepresentante Legal
Terraplanagem Signor LTDA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:11096BC1

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PAGNUSSAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.631.325/0001-26**, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo

objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 21/02/2024.

Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:A9A57539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024.**

Certifico que foi realizado no dia 21/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **LB SAUDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **53.329.328/0001-12**, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR

01	CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R\$ 47,70
----	--	-----------

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9723C06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA
DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA**AVISO DE SUSPENSÃO Nº 001/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/02/2024, Seção 3, pag. 155, licitação Processo nº 002/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE

UNIFORMES ESCOLARES. Informações
 sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 21 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO

Presidente

Publicado por:
 Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:2ECCA5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
 MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
 AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024**

Determino a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 2/2024 cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, para julgamento das impugnações apresentadas.

Novo Hamburgo/RS, 20 de fevereiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-

Presidente do CP Sinos.

Publicado por:
 Michele Recktenwald
Código Identificador:524D4321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo de licitação n.º 10/2024 - Pregão Eletrônico n.º 01/2024, visando registro de preços para eventual locação de caminhão caçamba e retroescavadeira para prestação de serviços a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: 07 de março de 2024, às 09:00 pelo site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica:www.andredarocha.rs.gov.brInformações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail:administracao@andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
 Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:3A059C47

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º
 04/2024**

Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 nomeado nesta data, para a posse.

Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:

Concurso Público n.º 001/2022
 Candidato: Taliane Dall Agnol Barbosa 4º - cargo:Assistente Social

Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:2E463BF9

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º
 05/2024**

Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 nomeado nesta data, para a posse.

Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:

Concurso Público n.º 001/2022
 Candidato:Roger Carpes Pontel -1º - Cargo:Médico Clínico Geral

Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:26C1F85A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA**

**Dispensa de Licitação n.º 003/2024 - Eletrônica
 Processo Administrativo n.º 044/2024**

Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção das redes de iminação pública municipais.

Data da sessão: 27 de fevereiro de 2024

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 8:31h às 14:31h

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

Em, 21 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI -

Agente de Contratação

Publicado por:
 Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:900DB3D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Processo de Compra nº 005/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **11 de março de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES/PASSEAGEIROS**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 22 de fevereiro de 2024.

PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:A94E3F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 015/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: RIO GRANDE ON LINE;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link 24 horas, para acesso à internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, com a disponibilização de IP Público e Fixo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Estação.

Vinculação: DISPENSA 001/2024;

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:81FF9AA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 016/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: CRERAL - COOPERATIVA REGIONAL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO ALTO URUGUAI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de energia elétrica para os prédios públicos municipais localizados na zona rural e para iluminação pública da Comunidade de Navegantes.

Vinculação: INEXIGIBILIDADE 009/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 19/01/2024 a 19/01/2025

Valor: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) estimativa anual.

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:D1812B33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 017/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: Gedovar de Oliveira.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria compreendendo: instrução e acompanhamento nas ações de apuração dos índices do Município (AIM); instrução e acompanhamento de ações no programa de integração tributária (PIT); instrução e acompanhamento das ações do sistema de informações tributárias sobre a agropecuária do Rio Grande do Sul (SITAGRO); instrução e acompanhamento das ações nos programas de incentivo a emissão de notas fiscais, nota fiscal gaúcha e outros.

Vinculação: DISPENSA 116/2023.

Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Vigência: 26/01/2024 a 26/01/2025

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:ADC51D7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 018/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **DANIELLE TAQUES SCHIMIDT**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Palestra e Oficina "Exista Amor Para Recomeçar..." para docentes e servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Vinculação: INEXIGIBILIDADE 010/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, III, alínea c da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 31/01/2024 a 15/02/2024

Valor: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:DA40A76F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 019/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SANDRA FERREIRA LIMA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Estação "A história e a cultura Afro/Indígena na Educação".

Vinculação: INEXIGIBILIDADE 011/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, III, alínea c da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 01/02/2024 a 16/02/2024.

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:0A83EAAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 020/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **FRESH PULP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

Fundamento Legal: Artigo 28, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 05/02/2024 a 05/08/2024

Valor: R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:C2707D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO Nº 021/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **J. TORTELLI & CIA LTDA. - EPP.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

Fundamento Legal: Artigo 28, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 05/02/2024 a 05/08/2024

Valor: R\$ 41.417,13 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais com treze centavos).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:197734C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **M. A. SANDRI & CIA. LTDA.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

Fundamento Legal: Artigo 28, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 05/02/2024 a 05/08/2024

Valor: R\$ 17.074,86 (dezessete mil e setenta e quatro reais com oitenta e seis centavos).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:6B23C240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO Nº 023/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **TIBOLA E TIBOLA LTDA.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

Fundamento Legal: Artigo 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 05/02/2024 a 05/08/2024.

Valor: R\$ 3.509,26 (três mil, quinhentos e nove reais).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:15070837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO Nº 024/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.

Fundamento Legal: Artigo 28, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 12/02/2024 a 12/02/2025.

Valor: R\$ 10.355,22 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:2DD1A913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO Nº 024/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: CECAFES – COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais.

Vinculação: CHAMADA PÚBLICA 003/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009.

Vigência: 08/02/2024 a 08/08/2024

Valor: R\$ 53.104,45 (Cinquenta e três mil, cento e quatro reais).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:712A2552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO Nº 026/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GETÚLIO VARGAS.

Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais.

Vinculação: CHAMADA PÚBLICA 003/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009.

Vigência: 08/02/2024 a 08/08/2024.

Valor: R\$ 103.350,22 (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais com vinte e dois centavos).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C1AD200B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 027/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: PAULO CEZAR DEMARCO JUNIOR E CIA LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde.
Vinculação: DISPENSA 006/2024.
Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025.
Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E24A8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 028/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA E DE AUDIOVISUAL TRIBUNA GETULIENSE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de jornal, publicações de eventos do Município e publicações oficiais.
Vinculação: DISPENSA 010/2024.
Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2025.
Valor: R\$ 21.181,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6F71AD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 029/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: COMÉRCIO DE GÁS CENTOFANTE.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás de cozinha tipo P-13 para uso da Administração Municipal.
Vinculação: DISPENSA 011/2024.
Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2025.
Valor: R\$ 18.778,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais) estimativa anual.

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:44E57362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 030/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: GILMAR CASSOL EDITORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de livros infantis da autora Leia Cassol para as escolas e Biblioteca Pública Municipal.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE 012/2024.
Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
Vigência: 21/02/2024 a 21/12/2024.
Valor: R\$ 3.471,84 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais, com oitenta e quatro centavos).

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BAA96669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 A
019/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição, futura e parcelada, de Material Escolar e Expediente para as Secretarias do Município.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2023.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 001/2024; Fornecedor: Abel Antunes Ltda ; Valor: R\$ 5.404,98.
Ata de Registro de Preços 002/2024; Fornecedor: Arpl Distribuidora Ltda; Valor: R\$ 9.425,40.
Ata de Registro de Preços 003/2024; Fornecedor: C. Gazola Barro Ltda; Valor: R\$ 42.754,08.
Ata de Registro de Preços 004/2024; Fornecedor: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA; Valor: R\$ 27.225,15.
Ata de Registro de Preços 005/2024; Fornecedor: CARLOS HENRIQUE LUSSANI; Valor: R\$ 9.559,50.
Ata de Registro de Preços 006/2024; Fornecedor: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA; Valor: R\$ 15.171,60.
Ata de Registro de Preços 007/2024; Fornecedor: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES; Valor: R\$ 4.935,00.
Ata de Registro de Preços 008/2024; Fornecedor: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA; Valor: R\$ 5.245,80.
Ata de Registro de Preços 009/2024; Fornecedor: INFINITI CONFECÇAO LTDA ; Valor: R\$ 94,20.
Ata de Registro de Preços 010/2024; Fornecedor: IRENE DE OLIVEIRA; Valor R\$ 2.820,00.
Ata de Registro de Preços 011/2024; Fornecedor: LEONARDO PERFEITO PUGLISSI; Valor: R\$ 15.552,00.
Ata de Registro de Preços 012/2024; Fornecedor: MAGDA FERNANDA ALVES; Valor: R\$ 10.688,70.
Ata de Registro de Preços 013/2024; Fornecedor: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA; Valor: R\$ 3.021,00.
Ata de Registro de Preços 014/2024; Fornecedor: M. F. MACHADO SOARES; Valor: R\$ 13.905,00.
Ata de Registro de Preços 015/2024; Fornecedor: ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Valor: R\$ 1.548,00.
Ata de Registro de Preços 016/2024; Fornecedor: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA; Valor: R\$ 39.075,12
Ata de Registro de Preços 017/2024; Fornecedor: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ; Valor: R\$ 1.584,00.
Ata de Registro de Preços 018/2024; Fornecedor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP; Valor: R\$ 25.503,60.
Ata de Registro de Preços 019/2024; Fornecedor: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA ; Valor: R\$ 6.366,00.

21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:090B47E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2024 E CONTRATO 29/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024 e CONTRATO 29/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Finalidade: Constitui objeto do presente a aquisição de Livros Didáticos do Projeto Aprova Brasil, além de apoio a realização de avaliações internas e externas, para crianças e adolescentes regularmente matriculadas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental do Município de Mariana Pimentel.

Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 153.510,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais)

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:FAB50FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2024 E CONTRATO 30/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2024 e CONTRATO 30/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Finalidade: Constitui objeto do presente a aquisição de Livros Didáticos incluindo formação continuada dos professores e gestores e avaliação educacional e institucional (SET BRASIL), para atender crianças e adolescentes regularmente matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Mariana Pimentel.

Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 246.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:34EE0490

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:95E0C253

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DDBD9D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:ED89E3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2DC310FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:616C2C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2069F04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:3D524E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa 09/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75, III, A)

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia pública municipal, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03652030000170.

Valor: R\$ 15.471,12.

Fornecedor: DROGARIA FF ZILLI LTDA - ME, CNPJ/CPF: 22764681000105.

Valor: R\$ 101,50.

Processo de Dispensa 10/2024

(Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75, VIII)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme processo judicial 5000749-24.2022.8.21.0058/RS, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: A. F. DROGARIA LTDA – ME

CNPJ Nº 26148377000186.

Valor: 1.709,88.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:2092A8ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL****LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
1996**

VEREADORES INTEGRANTES DA COMISSÃO GERAL DE ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA:

CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER – Presidente
AGENOR ELOIR SCHMIDT – Vice-Presidente **ARLINDO VOGEL – Relator**
ROQUE DANILO EXNER – Relator Adjunto **RENATO JOSÉ SCHNEIDER**
JOSÉ FÜHR**ÍNDICE**

TÍTULO I				
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL (arts.1º a 57).....	04			
CAPÍTULO I – Disposições Preliminares (arts.1º a 5º).....	04			
CAPÍTULO II – Da Competência (arts.6º a 8º).....	04			
CAPÍTULO III – Do Poder Legislativo (arts.9º a 20).....	05			
SEÇÃO I – Disposições Gerais (arts.9º a 20).....	05			
SEÇÃO II – Dos Vereadores (arts.21 a 29).....	08			
SEÇÃO III – Das Atribuições da Câmara de Vereadores (arts.30 e 31).....	10			
SEÇÃO IV – Da Comissão Representativa (arts.31-A a 31-C).....	12			
SEÇÃO V – Das Leis e do Processo Legislativo (arts.32 a 45).....	13			
CAPÍTULO IV – Do Poder Executivo (arts.46 a 57).....	17			
SEÇÃO I – Do Prefeito e do Vice-Prefeito (arts.46 a 50).....	17			
SEÇÃO II – Das Atribuições do Prefeito (arts.51 a 53).....	18			
SEÇÃO III – Da Responsabilidade e Infrações Político-administrativas do Prefeito e do Vice-Prefeito (arts.54 a 57).....	20			
TÍTULO II				
DA ADMINISTRAÇÃO E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (arts.58 a 75).....	23			
CAPÍTULO I – Da Administração Municipal (art.58).....	23			
CAPÍTULO II – Dos Servidores Municipais (arts.59 a 64).....	24			

SEÇÃO I – Dos Servidores (arts.59 a 62)..... 24

SEÇÃO II – Dos Secretários do Município (arts.63 e 64)..... 24

CAPÍTULO III – Dos Planos e do Orçamento (arts.65 a 75)..... 25

TÍTULO III**DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL** (arts.76 a 92),29

CAPÍTULO I – Dos Programas de Desenvolvimento e Obras (arts.76 a 82)..... 29

CAPÍTULO II – Da Saúde e Assistência Social (arts.83 e 84)..... 32

CAPÍTULO III – Da Educação e Cultura (arts.85 a 87)..... 33

CAPÍTULO IV – Dos Esportes e Lazer (arts.88 a 90)..... 35

CAPÍTULO V – Do Meio Ambiente (arts.91 e 92)..... 36

TÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** (arts.93 e 94) 37**PREÂMBULO**

Nós, do Legislativo Lucenense, composto pelos nove vereadores eleitos e constituídos representantes da população do Município, conforme o mandato que nos foi conferido, com os poderes constituintes derivados e outorgados pela Constituição da República do Brasil e a do Estado do Rio Grande do Sul, voltados para a construção de uma sociedade fundada nos princípios da soberania popular, da liberdade, da ética e do pleno exercício da cidadania, afirmando nosso compromisso com a autonomia política e os elevados valores da tradição, promulgamos e publicamos, sob a proteção de Deus, a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**TÍTULO I****DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL** **CAPÍTULO I**
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de Presidente Lucena, parte integrante da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, organiza-se, autonomamente, em tudo que respeite ao interesse local, regendo-se por esta Lei Orgânica e demais leis que adotar, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - São poderes do Município, independentes e harmoniosos entre si, o Legislativo e o Executivo.

§ 1º - É vedada a delegação de atribuições entre os poderes.

§ 2º - O cidadão investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

Art. 3º - É mantido o atual território do Município, cujos limites só poderão ser alterados nos termos da Legislação Estadual.

Art. 4º - Os símbolos do Município serão estabelecidos em lei.

Art. 5º - A autonomia do Município se expressa:

- I – pela eleição direta dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito;
- II – pela administração própria no que respeite ao interesse local;
- III – pela adoção de legislação própria.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - A competência legislativa e administrativa do Município, estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, será exercida na forma disciplinada nas leis e regimentos municipais.

Art. 7º - A prestação de serviços públicos se dará pela administração direta, indireta, por delegações, convênios e consórcios.

Art. 8º - Os tributos municipais assegurados na Constituição Federal serão instituídos por lei municipal. (NR) 4

CAPÍTULO III DO PODER LEGISLATIVO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O Poder Legislativo do Município será exercido pela Câmara de Vereadores.

Art. 10 - A Câmara de Vereadores reunir-se-á, mediante convocação, na primeira semana do mês de janeiro de cada ano, para abertura do período legislativo, funcionando ordinariamente até 15 de janeiro e de 1º de fevereiro a 14 de dezembro, ficando em recesso nos demais períodos, nos quais funcionará a Comissão Representativa. (NR)4

Parágrafo Único - Durante o período legislativo ordinário, a Câmara realizará, quatro sessões ordinárias por mês. (NR) 4

Art. 11 - No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincidirá com o mandato dos vereadores, a Câmara de Vereadores reunir-se-á no dia 1º de janeiro para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como para eleger sua Mesa e as Comissões Permanentes. (NR)3

§ 1º - Por ocasião da posse, sob a presidência do vereador mais votado, os demais vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, cabendo ao presidente prestar a seguinte declaração: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar da população.”

§ 2º - Em cada ano, a eleição da Mesa, se dará na última sessão legislativa, com a posse mediata dos eleitos.

§ 3º - A escolha dos membros da Comissão Representativa, dar-se-á na última sessão legislativa antes do recesso. (NR)4

§ 4º - Na composição da Mesa da Câmara de Vereadores e das Comissões, será assegurada, tanto quanto possível o critério de representação pluripartidária e de proporcionalidade.(AC)3

Art. 12 - O mandato da Mesa da Câmara de Vereadores será de um ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 13 - A convocação da Câmara de Vereadores para a realização das sessões extraordinárias caberá ao Presidente ou a maioria dos seus membros.(NR)3

§ 1º - No período de funcionamento normal da Câmara é facultado ao Prefeito solicitar ao Presidente do Legislativo a convocação dos Vereadores para sessões extraordinárias em caso de relevante interesse público.

§ 2º - Nas sessões legislativas extraordinárias, a Câmara somente poderá deliberar sobre matéria objeto das convocações.

§ 3º - Para as reuniões e sessões extraordinárias, a convocação dos Vereadores deverá ser pessoal e expressa se estiver no município, se ausente, tendo comunicado seu interesse provisório, a convocação será pela expedição de mensagem eletrônica ou equivalente. (NR)4

§ 4º - O Prefeito Municipal e a Comissão Representativa apenas poderão convocar a Câmara de Vereadores para reuniões extraordinárias no período de recesso.(AC)3

Art. 14 - Salvo disposição constitucional em contrário, o quórum para as deliberações da Câmara de Vereadores é o da maioria simples, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 15 - O Presidente da Câmara de Vereadores, votará, unicamente, quando houver empate ou quando a matéria exigir quórum qualificado de maioria absoluta ou de dois terços.

Art. 16 - As sessões da Câmara serão públicas e o voto será aberto, salvo nos casos de votação secreta previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 17 - As contas do Município, referentes à gestão financeira de cada exercício, serão encaminhadas, simultaneamente, à Câmara de

Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de março do ano seguinte.

Parágrafo único - As contas do Município ficarão a disposição de qualquer contribuinte, a partir da data da remessa das mesmas à Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60(sessenta) dias, para exame e apreciação, podendo ser questionada a legitimidade de qualquer despesa.

Art. 18 - Anualmente, dentro de 60(sessenta) dias, contados do início do período legislativo, a Câmara receberá o Prefeito em sessão especial, que informará, através de relatório, o estado em que se encontram os assunto municipais.

Parágrafo único - Sempre que o Prefeito manifestar propósito de expor assuntos de interesse público ou da administração, a Câmara o receberá em sessão previamente designada.

Art. 19 - A Câmara de Vereadores ou suas Comissões, a requerimento da maioria de seus membros, poderá convocar Secretários Municipais, titulares de autarquias ou das instituições autônomas de que o Município participe, para comparecerem perante elas, a fim de prestar informações sobre assunto previamente designado e constante da convocação.

§ 1º - Revogado pela emenda à Lei Orgânica Municipal nº03/2003.

§ 2º - Independentemente de convocação, as autoridades referidas no presente artigo, se o desejarem, poderão prestar esclarecimentos à Câmara de Vereadores ou à Comissão Representativa, solicitando que lhes seja designado dia e hora para a audiência requerida.

Art. 20 - A Câmara poderá criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, nos termos do Regimento Interno, a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.(NR)3

SEÇÃO II DOS VEREADORES

Art. 21 - Os Vereadores não poderão: (NR)3

I - desde a expedição do diploma:(NR)3

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;(NR)3

b) aceitar ou exercer, no Município, cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvada a hipótese de nomeação por aprovação em concurso público;(NR)4

II - desde a posse:(NR)3

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;(NR)3

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;(NR)3

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;(NR)3

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.(NR)3

Art. 22 - O Vereador poderá licenciar-se:

I - por motivo de saúde;

II - para tratar de interesses particulares, desde que o período de licença não seja superior a 120 (cento e vinte) dias por período legislativo.

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha esgotado o prazo de sua licença.

§ 2º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos do inciso I.

§ 3º - O Vereador investido no cargo de secretário Municipal, ou equivalente, comunicará este fato ao Legislativo, sendo a partir de então considerado licenciado, podendo optar pela remuneração da verança.

§ 4º - O afastamento para desempenho de missões temporárias de interesse do Município, não será considerado como licença, fazendo o vereador jus à remuneração estabelecida.

Art. 23 - Extingue-se o mandato de Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, nos casos de:

I - renúncia escrita;

II - falecimento.

§ 1º - Comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, imediatamente, convocará o suplente respectivo e, na primeira sessão seguinte, comunicará a extinção ao plenário, fazendo constar da ata.

§ 2º - Se o Presidente da Câmara omitir-se de tomar as providências do parágrafo anterior, o suplente de Vereador a ser convocado poderá requerer a sua posse, ficando o Presidente da Câmara responsável, pessoalmente, pela remuneração do suplente pelo tempo que mediar entre a extinção e a efetiva posse.

Art. 24 - Perderá o mandato o Vereador que:

I – incidir nas vedações previstas no art.21; (NR)³

II - utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção, de improbidade administrativa ou atentatórios às instituições;

III - proceder de modo incompatível com a dignidade de Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;

IV - deixar de comparecer, em cada período legislativo, sem motivo justificado e aceito pela Câmara, a três sessões ordinárias e a três sessões extraordinárias.

V - deixar de residir no Município.

VI – sofrer condenação criminal transitada em julgado; (AC)³

VII – quando o decretar a Justiça Eleitoral.(AC)³

VIII - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos; (AC)³

Art. 25 - O processo de cassação do mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido nesta lei e legislação federal, assegurada defesa plena ao acusado.

§ 1º - A perda do mandato, no caso dos incisos I, II e III do art. 24, será decidida pela Câmara de Vereadores por voto secreto e maioria

absoluta mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara.(AC)³

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos IV a VI, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado na Câmara.(AC)³

Art. 26 - Os Vereadores perceberão subsídio fixado pela Câmara de Vereadores numa legislatura para vigorar por toda a legislatura seguinte, observadas as regras pertinentes das Constituições Federal e Estadual.(NR)³

Art. 27 - O Presidente da Câmara de Vereadores fará jus à verba de representação, fixada juntamente com a remuneração dos Vereadores, não podendo ser superior à verba de representação do Prefeito.

Art. 28 - Sempre que o Vereador, por deliberação do plenário, for incumbido de representar a Câmara de Vereadores fora do território do Município, fará jus à diária fixada em Decreto Legislativo.

Art. 29 - Ao servidor público eleito vereador, aplica-se o disposto no art.38, III, da Constituição Federal.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 30 - Compete à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, entre outras atribuições, dispor sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições Federal e Estadual e por esta Lei Orgânica, especialmente sobre:(NR)³

I – tributos de competência municipal;(NR)³

II – abertura de créditos adicionais;(NR)³

III – criação, alteração e extinção de cargos, funções e empregos do Município;(NR)³

IV – criação de conselhos de cooperação administrativa municipal;(NR)³

V – fixação e alteração dos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores municipais;(NR)³

VI – alienação e aquisição de bens imóveis;(NR)³

VII – concessão e permissão dos serviços do Município;(NR)³

VIII – concessão e permissão de uso de bens municipais;(NR)³

IX – divisão territorial do Município, observada a legislação estadual;(NR)³

X – criação, alteração e extinção dos órgãos públicos do Município;(NR)³

XI – contratação de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;(NR)³

XII – transferência temporária da sede do Município, quando o interesse público o exigir;(NR)³

XIII – anistia de tributos, cancelamento, suspensão de cobrança e relevação de ônus sobre a dívida ativa do Município;(NR)³

XIV – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual;(NR)³

XV – plano de auxílios e subvenções anuais.(NR)³

Art. 31 – É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores:

I – eleger sua Mesa, suas Comissões, elaborar seu Regimento Interno e dispor sobre a organização da Câmara;

II – através de Resolução, criar, alterar e extinguir os cargos e funções de seu quadro de servidores, dispor sobre o provimento dos mesmos;(NR)³

III – emendar a Lei Orgânica;

IV – representar, para efeito de intervenção no Município;

V – exercer a fiscalização da administração financeira e orçamentária do Município na forma prevista em lei;

VI – fixar a remuneração de seus membros;(NR)³

VII – autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se afastarem do Município por mais de 10 (dez) dias úteis;(NR)⁴

VIII – convocar os Secretários, titulares de Autarquia e das instituições autônomas de que participe o Município, para prestarem informações;

IX – iniciativa de lei para fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;(NR)³

X – solicitar informações, por escrito, às repartições estaduais sediadas no Município, ao Tribunal de Contas do Estado nos limites

traçados no art. 71, VII, da Constituição Federal, e ao Prefeito Municipal sobre projetos de lei em tramitação na Câmara de Vereadores e sobre atos, contratos, convênios e consórcios, no que respeite a receita e despesa pública;

XI – dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, cassar os seus mandatos bem como o dos Vereadores, nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

XII – conceder licença ao Prefeito e Vice-Prefeito para se afastarem dos cargos;

XIII – criar Comissão Parlamentar de Inquérito sobre fato determinado;

XIV – propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou ao serviço público;

XV – fixar o número de Vereadores nos termos da Constituição Federal.(NR)³

XVI – iniciativa de lei para fixação da remuneração dos seus servidores;(AC)³

§ 1º - Revogado pela emenda à Lei Orgânica Municipal nº03/2003.

§ 2º - A solicitação das informações ao Prefeito deverá ser encaminhada pelo Presidente da Câmara após a aprovação do pedido pela maioria.(NR)³

SEÇÃO IV (AC)⁴ DA COMISSÃO REPRESENTATIVA (AC)⁴

Art. 31-A – Nos períodos de recesso da Câmara de Vereadores funcionará uma Comissão Representativa, com as seguintes atribuições:(AC)³

I - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;(AC)³

II – zelar pela observância das Constituições, desta Lei Orgânica e demais leis;(AC)³

III – autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito, nos casos exigidos, a se ausentarem do Município;(AC)³

IV – convocar extraordinariamente a Câmara de Vereadores;(AC)³

V – tomar medidas urgentes de competência da Câmara de Vereadores.(AC)³

Parágrafo único – As normas relativas ao desempenho das atribuições da Comissão Representativa serão estabelecidos no Regimento Interno da Câmara.(AC)³

Art. 31-B – A Comissão Representativa, será constituída de no mínimo três vereadores, indicados na última sessão ordinária antes do recesso.(NR)4

§ 1º - Cada partido com representação legislativa, indicará o seu representante. Em caso de não haver três partidos com representação legislativa, a composição observará a proporcionalidade partidária.(AC)3

§ 2º - A Presidência da Comissão Representativa caberá ao Presidente da Câmara, que é membro nato, cuja substituição se fará na forma prevista no Regimento Interno.(AC)3

§ 3º - O Presidente votará apenas em caso de empate.(AC)3

§ 4º - Na mesma sessão na qual será constituída a Comissão Representativa, serão escolhidos 3(três) vereadores, por indicação ou votação nominal seqüencial, que servirão de suplentes daqueles.(AC)3

Art. 31-C – A Comissão Representativa deverá apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.(AC)3

SEÇÃO V DAS LEIS E DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 32 - O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - emendas à Lei Orgânica;
- II - leis ordinárias;
- III - decretos legislativos;
- IV - resoluções.

Art. 33 - Serão objeto, ainda, de deliberação da Câmara de Vereadores na forma do Regimento Interno:

- I - autorizações;
- II - indicações;
- III - requerimentos;

IV - pedidos de informação.

Art. 34 - A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

- I - de Vereadores;
- II - do Prefeito;
- III - de eleitores do Município.

§ 1º - No caso do inciso I, a proposta deverá ser subscrita, no mínimo por um terço dos membros da Câmara de Vereadores.

§ 2º - No caso do inciso III, a proposta deverá ser subscrita, no mínimo, por cinco por cento dos eleitores do Município.

Art. 35 - Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada em dois turnos, com o interstício mínimo de 10 (dez) dias, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação ou recebimento, e ter-se-á como aprovada quando obtiver, em ambos os turnos, votos favoráveis de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara de Vereadores.

Art. 36 - A emenda à Lei Orgânica será promulgada e publicada pela Mesa da Câmara de Vereadores, com o respectivo número de ordem.

Art. 37 - A iniciativa das leis municipais, salvo os casos de competência exclusiva, caberá a qualquer Vereador, ao Prefeito e aos eleitores, neste caso, em forma de moção articulada e fundamentada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do eleitorado do Município.(NR)3

Art. 38 - São de iniciativa privativa do Prefeito, os projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, alteração e extinção de cargo, função ou emprego do Poder Executivo e autarquia do Município;
- II - criação de novas vantagens, de qualquer espécie, aos servidores públicos do Poder Executivo;
- III - aumento de vencimentos, remuneração ou de vantagens dos servidores públicos do Município;
- IV - criação e extinção de Secretarias e órgãos da administração pública, observado o disposto no art.51, inciso VI;(NR)3
- V - matéria tributária;

VI - plano plurianual de diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

VII - servidor público municipal e seu, regime jurídico.

Art. 39 - Nos projetos de lei de iniciativa privativa do Prefeito, não será admitida emenda que aumente a despesa prevista.

Art. 40 - No início ou em qualquer fase da tramitação do projeto de lei de iniciativa privativa do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara de Vereadores que o aprecie no prazo de até 45(quarenta e cinco) dias a contar do pedido.

§ 1º - Se a Câmara de Vereadores não se manifestar sobre o projeto no prazo estabelecido no 'caput' deste artigo, será esse incluído na ordem do dia das sessões subsequentes, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos até que ultime a votação.

§ 2º - O prazo deste artigo não correrá nos períodos de recesso da Câmara de Vereadores.

Art. 41 - A requerimento de Vereador, os projetos de lei em tramitação na Câmara, decorridos 30(trinta) dias de seu recebimento, serão incluídos na Ordem do Dia, mesmo sem parecer.

Art. 42 - Os autores de projeto de lei em tramitação na Câmara de Vereadores, inclusive o Prefeito, poderão requerer a sua retirada antes de iniciada a votação.

Parágrafo único - A partir do recebimento do pedido de retirada, ficará, automaticamente, sustada a tramitação do projeto de lei.

Art. 43 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado ou não promulgado, assim como a Emenda à Lei Orgânica, rejeitada ou havida por prejudicada, somente poderá constituir objeto de novo projeto, no mesmo período legislativo, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - Excetuam-se dessa vedação, os projetos de lei de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

Art. 44 - Os projetos de Lei aprovados pela Câmara de Vereadores serão enviados ao Prefeito no prazo de até 48(quarenta e oito) horas seguintes à aprovação que, aquiescendo, os sancionará.

§ 1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de 15(quinze) dias úteis contados daquele em que o receber, apresentando, por escrito, os motivos do veto ao Presidente da Câmara de Vereadores.(NR)3

§ 2º - Os motivos do veto poderão ser oferecidos à Câmara de Vereadores até 48(quarenta e oito) horas após a apresentação do veto.

§ 3º - Encaminhado o veto à Câmara de Vereadores, será ele submetido dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento, com ou sem parecer, à apreciação única, considerando-se rejeitado o veto se, em votação secreta, obtiver o quórum da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 4º - Aceito o veto, o projeto será arquivado.

§ 5º - Rejeitado o veto, a decisão será comunicada, por escrito ao Prefeito, dentro das 48(quarenta e oito) horas seguintes, com vistas à promulgação.

§ 6º - O veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, parágrafo, inciso ou alínea, cabendo ao Prefeito, no prazo do veto, promulgar e publicar como lei os dispositivos não vetados.

§ 7º - O silêncio do Prefeito, decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, importa em sanção tácita.(NR)3

§ 8º - Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo terceiro deste artigo, o veto será apreciado na forma do §1º do artigo 40 desta Lei.(NR)3

§ 9º - Não sendo a lei promulgada pelo Prefeito no prazo de 48 horas após a sanção tácita ou sua ciência da rejeição do veto, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo em igual prazo.(NR)3

Art. 45 - Nos casos do art.31, III e IV desta Lei Orgânica, com a votação da redação final, considerar-se-á encerrada a elaboração do Decreto Legislativo e da Resolução, cabendo ao Presidente da Câmara de Vereadores a promulgação e publicação.

CAPITULO IV DO PODER EXECUTIVO SEÇÃO I DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 46 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários.

Art. 47 - O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos para mandato de 04 (quatro) anos na forma disposta na legislação eleitoral.

Art. 48 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse na sessão solene de instalação da Câmara, após a posse dos Vereadores, e prestarão o compromisso expresso no § 1º - do artigo 11 da presente Lei.

Parágrafo único - Se o Prefeito e o Vice-Prefeito não tomarem posse no prazo de 10 (dez) dias contados da data fixada, o cargo será declarado vago pela Câmara de Vereadores, salvo motivo justo e comprovado.

Art. 49 - O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito quando o mesmo estiver licenciado, impedido ou no gozo de férias regulamentares e suceder-lhe-á no caso de vaga.

§ 1º - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, caberá ao Presidente da Câmara assumir o Executivo.

§ 2º - Havendo impedimento, também do Presidente da Câmara, caberá ao Prefeito designar servidor de sua confiança para responder pelo expediente da Prefeitura, não podendo este servidor praticar atos de governo.

§ 3º - Igual designação poderá ser feita quando o Prefeito se afastar do Município em períodos inferiores aos previstos no artigo 31, VII, desta Lei.

§ 4º - Considera-se impedimento para os efeitos deste artigo, os afastamentos que dependem de autorização da Câmara salvo para o gozo de férias que deve, apenas ser comunicada à Câmara.(AC)³

Art. 50 - Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, realizar-se-á eleição para os cargos vagos no prazo de 90 (noventa) dias após a

ocorrência da última vaga, sendo que os eleitos completarão o mandato dos sucedidos.

Parágrafo único - Ocorrendo a vacância de ambos os cargos após cumpridos 3/4(três quartos) do mandato do Prefeito, o Presidente da Câmara de Vereadores assumirá o cargo por todo o período restante.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 51 - Compete privativamente ao Prefeito:

I - representar o Município em juízo e fora dele;

II - nomear e exonerar os titulares dos cargos e funções do Executivo, bem como, na forma da lei, nomear os diretores das autarquias e dirigentes das instituições das quais o Município participe;

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir regulamentos para a fiel execução das mesmas;

V - vetar projetos de lei;

VI - dispor, mediante decreto, sobre(NR)³

a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;(AC)³

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.(AC)³

VII - promover as desapropriações necessárias à administração municipal, na forma da lei;

VIII - expedir todos os atos próprios da atividade administrativa;

IX - celebrar contratos de obras e serviços, observada a legislação própria, inclusive licitação, quando for o caso;

X - planejar e promover a execução dos serviços municipais;

XI - prover os cargos, funções e empregos públicos;(NR)³

XII - encaminhar à Câmara de Vereadores, nos prazos previstos nesta Lei, os projetos de lei de natureza orçamentária;

XIII - encaminhar anualmente, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 31 de março, as contas referentes a gestão financeira do exercício anterior;

XIV - prestar, no prazo de 15(quinze) dias, as informações solicitadas pela Câmara de Vereadores;

XV - colocar à disposição da Câmara de Vereadores, até o dia vinte de cada mês, o repasse solicitado pelo Presidente da Câmara, para pleno

funcionamento do Legislativo, observados os limites constitucionais;(NR)³

XVI - decidir sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas em matéria da competência do Executivo municipal;(NR)³

XVII - oficializar e sinalizar, obedecidas as normas urbanísticas, as vias e logradouros públicos;

XVIII - aprovar projetos de edificação e de loteamento, desmembramento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

XIX - solicitar o auxílio da polícia estadual para a garantia do cumprimento de seus atos;

XX - administrar os bens e rendas do Município, promovendo o lançamento, a fiscalização e a arrecadação dos tributos;

XXI - promover o ensino público;

XXII - propor a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;

XXIII - decretar situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Parágrafo único - A doação de bens públicos dependerá de prévia autorização legislativa e a escritura respectiva deverá conter cláusula de reversão no caso de descumprimento das condições.

Art. 52 - O Vice-Prefeito, além da responsabilidade de substituto do Prefeito, cumprirá as atribuições que lhe forem fixadas em lei e auxiliará o chefe do Poder Executivo quando convocado por esse para missões especiais.

Art. 53 - O Prefeito gozará férias anuais de 30 (trinta) dias, mediante comunicação à Câmara de Vereadores do período escolhido.

SEÇÃO III DA RESPONSABILIDADE E INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 54 - Os crimes de responsabilidade do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como os processos de julgamento, são os definidos em lei federal.

Art. 55 - São infrações político-administrativas do Prefeito e do Vice-Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - impedir o funcionamento regular da Câmara de Vereadores;

II - impedir o exame de documentos em geral por parte de Comissão Parlamentar de Inquérito ou auditoria oficial;

III - impedir a verificação de obras e serviços municipais por parte de Comissão Parlamentar de Inquérito ou perícia oficial;

IV - deixar de atender, sem motivo justo, no prazo legal, os pedidos de informação da Câmara de Vereadores;(NR)³

V - retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

VI - deixar de apresentar à Câmara de Vereadores, sem motivo justo, no prazo legal, os projetos do plano plurianual de investimentos, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;(NR)⁴

VII - descumprir o orçamento anual;

VIII - assumir obrigações que envolvam despesas públicas sem que haja suficiente recurso orçamentário na forma da Constituição Federal;

IX - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

X - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração municipal;

XI - ausentar-se do Município, por tempo superior ao previsto nesta lei, ou afastar-se do Município sem autorização legislativa nos casos exigidos em lei;

XII - iniciar investimento sem as cautelas previstas no art.65, §1º desta Lei;(NR)³

XIII - proceder de modo incompatível com a dignidade e o decore do cargo;

XIV - tiver cassados os direitos políticos ou for condenado por crime funcional ou eleitoral, sem a pena acessória da perda do cargo;

XV - incidir nos impedimentos estabelecidos no exercício do cargo e não se desincompatibilizar nos casos supervenientes e nos prazos fixados.

Art. 56 - A cassação do mandato do Prefeito e Vice-Prefeito, pela Câmara de Vereadores, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela União ou Estado:

I - a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante;

II - de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;(NR)³

III - recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em 05 (cinco) dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez). Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por Edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro de 05 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento e inquirição das testemunhas;

IV - o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências, bem como formular perguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias, e após a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral;

VI - concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado, pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado;

VII - o processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 57 - O Prefeito perderá o mandato, assegurada ampla defesa: (NR)³

I - por cassação nos termos do artigo anterior, quando: (NR)³

a) infringir qualquer das proibições estabelecidas no art. 21; (NR)³

b) infringir o disposto no inciso VII do art. 31; (NR)³

c) atentar contra: (NR)³

1 - a autonomia do Município; (NR)³

2 - o livre exercício da Câmara Municipal; (NR)³

3 - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; (NR)³

4 - a probidade na administração; (NR)³

5 - as leis orçamentárias; (NR)³

6 - o cumprimento das leis e das decisões judiciais;(NR)³

II - por extinção, declarada pela Mesa da Câmara Municipal, quando:(NR)³

a) sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;(NR)³

b) perder ou tiver suspensos os direitos políticos;(NR)³

c) o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;(NR)³

d) renúncia por escrito, considerada também como tal o não comparecimento para a posse no prazo previsto nesta Lei Orgânica. (NR)³

§ 1º - Comprovado o ato ou fato extintivo previsto neste artigo, o Presidente da Câmara, imediatamente, investirá o Vice-Prefeito no cargo, como sucessor.

§ 2º - Sendo inviável a posse do Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara assumirá o cargo, obedecido o disposto nesta Lei Orgânica.

§ 3º - A extinção do cargo e as providências tomadas pelo Presidente da Câmara deverão ser comunicadas ao plenário, fazendo-se constar da ata.

TITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CAPITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 58 - A administração municipal obedecerá as normas estabelecidas nos artigos 37 a 41 da Constituição Federal, além das fixadas na Constituição do Estado e leis municipais.

CAPITULO II

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SEÇÃO I

DOS SERVIDORES

Art. 59 - São servidores do Município, todos os que ocupam cargos, funções ou empregos da administração direta, das autarquias e fundações de direito público, bem como os admitidos por contrato para atender necessidades temporárias de excepcional interesse do Município, definidos em lei local.(NR)³

Art. 60 - Os direitos e deveres dos servidores públicos do Município serão disciplinados em lei ordinária, que instituir o regime jurídico único.

Art. 61 - O plano de carreira dos servidores municipais disciplinará a forma de acesso a classes superiores, com a adoção de critérios objetivos de avaliação, assegurado o sistema de promoção por antiguidade e merecimento.

Art. 62 - O Município poderá instituir regime previdenciário próprio de caráter contributivo ou vincular-se a regime previdenciário federal.(NR)⁴

Parágrafo único - Se o sistema previdenciário escolhido não assegurar proventos integrais aos servidores municipais, caberá ao Município instituir regime de previdência complementar, nos termos da lei complementar(art.40, §15/CF).(NR)³

SEÇÃO II

DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO

Art. 63 - Os Secretários do Município serão, solidariamente, responsáveis com o Prefeito, pelos atos lesivos ao erário municipal praticados na área de sua jurisdição, quando decorrentes de dolo e culpa.

Art. 64 - Enquanto estiverem exercendo o cargo, os Secretários do Município ficarão sujeitos ao regime previdenciário federal.(NR)⁴

CAPÍTULO III DOS PLANOS E DO ORÇAMENTO

Art. 65 - A receita e a despesa pública do Município obedecerão as seguintes leis, de iniciativa do Poder Executivo:(AC)³

I - do plano plurianual;

II - das diretrizes orçamentárias;

III - do orçamento anual.

§ 1º - O plano plurianual estabelecerá os objetivos e metas dos programas da administração municipal, compatibilizados, conforme o caso, com os planos previstos pelo Governo Federal e do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º - O plano de diretrizes orçamentárias, compatibilizado com o plano plurianual, compreenderá as prioridades da administração do Município para o exercício financeiro subsequente, com vistas a elaboração da proposta orçamentária anual, dispondo, ainda, quando for o caso, sobre as alterações da política tributária e tarifária do Município.

§ 3º - O orçamento anual, compatibilizado com o plano plurianual e elaborado em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias, compreenderá as receitas e despesas dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

§ 4º - O projeto de orçamento anual será acompanhado:

I - da consolidação dos orçamentos das entidades que desenvolvem ações voltadas a seguridade social, compreendendo as receitas e despesas relativas à saúde, à previdência e assistência social, incluídas, obrigatoriamente, as oriundas de transferências e será elaborado com base nos programas de trabalho dos órgãos incumbidos de tais serviços na administração municipal;

II - de demonstrativos dos efeitos, sobre a receita e a despesa, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária, tarifárias e creditícia;(NR)³

III - de quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação das mesmas quando houver vinculação a determinado órgão, fundo ou despesa.

§ 5º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição:

I - autorização para a abertura de créditos suplementares;

II - autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, na forma da lei.

§ 6º - A lei orçamentária anual deverá incluir na previsão da receita, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade político-administrativa do Prefeito, todos os recursos provenientes de transferências de qualquer natureza e de qualquer origem, feitas a favor do Município, por pessoas físicas e jurídicas, bem como propor as suas respectivas aplicações, como despesa orçamentária.

§ 7º - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 66 - Os projetos de lei previstos no artigo anterior, serão enviados, pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, nos seguintes prazos, salvo se lei federal dispuser diferentemente.(NR)³

Parágrafo Único: Revogado pela emenda à Lei Orgânica Municipal nº03/2003.

I - O Projeto do Plano Plurianual, até o dia 30 de junho do primeiro ano de mandato;¹

II - O Projeto de Lei de Diretrizes até 15 de Setembro de cada exercício;¹

III - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, até 15 de Novembro de cada ano.¹

Art. 67 - Os projetos de lei de que trata o artigo anterior, após a apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores, deverão ser devolvidos ao Poder Executivo, com vistas a sanção, nos seguintes prazos, salvo se lei federal, de forma expressa dispuser diferentemente:

Parágrafo Único: Revogado pela emenda à Lei Orgânica Municipal nº03/2003.

I - o projeto de lei do plano plurianual, até o dia 30 de julho do primeiro ano de mandato do Prefeito Municipal;²

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, até o dia 15 de outubro de cada exercício;²

III - o projeto de lei de orçamento anual, até o dia 15 de dezembro de cada ano.²

Art. 68 - O Prefeito Municipal poderá encaminhar à Câmara de Vereadores, mensagem para propor modificação nos projetos de lei previstos no art.65 desta Lei Orgânica, enquanto não estiver concluída a votação da parte relativa à alteração proposta.

Art. 69 - As emendas aos projetos de lei relativos aos orçamentos anuais ou aos projetos que os modifiquem, somente poderão ser aprovados, caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos financeiros necessários, admitidos apenas os provenientes da redução de despesa, excluídas as destinadas a:

a) pessoal e seus encargos;

b) serviço de dívida;

c) educação, no limite de 25%.

III - sejam relacionados com:

a) correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 70 - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Art. 71 - Aplicam-se aos projetos de lei mencionados nos artigos anteriores, no que não contrariarem o disposto nesta lei e na Constituição Federal, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Art. 72 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados como cobertura financeira para a abertura de créditos suplementares e especiais, mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 73 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários adicionais;

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante, das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara de Vereadores, por maioria absoluta;

IV - a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundo ou despesa, ressalvadas a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para a manutenção e desenvolvimento do ensino e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita;(NR)³

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do Município para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas ou qualquer entidade de que o Município participe;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de responsabilidade político-- administrativa.

§2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 30 (trinta) dias daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 74 - A abertura de créditos extraordinários, somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes de calamidade pública.

Parágrafo único - Os créditos extraordinários serão abertos por Decreto do Prefeito Municipal, o qual deverá ser submetido à aprovação da Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 75 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar federal.

Parágrafo único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Município, só poderão ser feitas:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;
- II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e sociedade de economia mista.

TÍTULO III

DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Art. 76 - Valendo-se de sua autonomia e competência assegurada nas Constituições Federal e Estadual, o Município elaborará projetos ou programas de desenvolvimento local, atento aos princípios gerais estabelecidos na Constituição Federal, da atividade econômica, da política urbana, da saúde pública, da assistência social, de educação, da cultura e do desporto, do meio ambiente, da família, da criança, do adolescente e do idoso.

§ 1º - A participação popular nos projetos referidos no caput deste artigo será através de Conselhos Municipais, ou outra forma prevista em legislação específica.(AC)³

§ 2º - A participação será gratuita e considerada serviço social relevante.(AC)³

Art. 77 - Os projetos referidos no artigo anterior, deverão ser levados ao conhecimento das comunidades organizadas e diretamente vinculadas a cada ramo de atuação, as quais é assegurado o acesso a todos os dados pertinentes a cada estudo ou projeto.(NR)³

Art. 78 - A política do desenvolvimento urbano do Município, observadas as diretrizes fixadas em lei federal, tem por finalidade ordenar o pleno desenvolvimento das funções urbanas e garantir o bem-estar da comunidade local.(AC)³

§ 1º - A implementação dessas metas terá como objetivos gerais:(AC)³

- I - ordenação da expansão urbana;(AC)³
- II - integração urbano-rural;(AC)³
- III - prevenção e a correção das distorções do crescimento urbano;(AC)³
- IV - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;(AC)³
- V - proteção, preservação e recuperação dos patrimônios histórico, artístico, turístico, cultural e paisagístico;(AC)³
- VI - controle do uso do solo de modo a evitar:(AC)³

a) o parcelamento do solo e a edificação vertical excessivos com relação aos equipamentos urbanos e comunitários existentes;(AC)³

b) a ociosidade, subutilização ou não utilização do solo urbano edificável;(AC)³

c) usos incompatíveis ou inconvenientes.(AC)³

§ 2º - A política de desenvolvimento urbano do Município será promovida pela adoção dos seguintes instrumentos:(AC)³

- I - lei de diretrizes urbanísticas do Município;(AC)³
- II - elaboração e execução de plano diretor;(AC)³
- III - leis e planos de controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;(AC)³
- IV - código de obras e edificações.(AC)³

Art. 79 - A lei de diretrizes urbanísticas do Município compreenderá os princípios gerais, os objetivos, a definição de áreas de

ordenamento prioritário e as de ordenamento deferido e normas gerais de orientação dos planos diretor e de controle de uso, parcelamento e ocupação do solo.(AC)³

Art. 80 - Os planos urbanísticos, previstos nos incisos II e III do §2º do art. 78, constituem os instrumentos básicos do processo de produção, reprodução e uso do espaço urbano, mediante a definição, entre outros, dos seguintes objetivos gerais:(AC)³

I - controle do processo de urbanização, para assegurar-lhe equilíbrio e evitar o despovoamento das áreas agrícolas ou pastoris;(AC)³

II - organização das funções da cidade, abrangendo habitação, trabalho, circulação, recreação, democratização da convivência social e realização de vida urbana digna;(AC)³

III - promoção de melhoramento na área rural, na medida necessária ao seu ajustamento ao crescimento dos núcleos urbanos;(AC)³

IV - estabelecimento de prescrições, usos, reservas e destinos de imóveis, águas e áreas verdes.(AC)³

Art. 81 - A política de desenvolvimento urbano do Município terá como prioridade básica, no âmbito de sua competência, assegurar o direito de acesso à moradia adequada com condições mínimas de privacidade e segurança, atendidos os serviços de transporte coletivo, saneamento básico, educação, saúde, lazer e demais dispositivos de habitabilidade condigna.(AC)³

§1º - O poder público municipal, inclusive mediante estímulo e apoio a entidades comunitárias e a construtores privados, promoverá as condições necessárias, incluindo a execução de planos e programas habitacionais, à efetivação desse direito.(AC)³

§2º - A habitação será tratada dentro do contexto do desenvolvimento urbano, de forma conjunta e articulada com os demais aspectos da cidade.(AC)³

Art. 82 - O código de obras e edificações conterá normas edilícias relativas às construções no território municipal, consignando princípios sobre segurança, funcionalidade, higiene, salubridade e estética das

construções, e definirá regras sobre proporcionalidade entre ocupação e equipamento urbano.(AC)³

CAPÍTULO II

DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 83 - O Município manterá, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de saúde pública, higiene e saneamento a serem prestados à população.(AC)³

§1º - Visando a satisfação do direito à saúde, garantido na Constituição Federal, o Município, no âmbito de sua competência, assegurará:(AC)³

I - acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;(AC)³

II - acesso a todas as informações de interesse para a saúde;(AC)³

III - participação de entidades na elaboração de políticas, na definição de estratégias de implementação, e no controle de atividades com impacto sobre a saúde pública;(AC)³

IV - dignidade e qualidade do atendimento.(AC)³

§2º - Para a consecução desses objetivos, o Município promoverá:(AC)³

I - a implementação e a manutenção da rede local de postos de saúde, de higiene, ambulatórios médicos, depósito de medicamentos e gabinetes dentários;(AC)³

II - a elaboração de planos e programas locais de saúde em harmonia com os sistemas nacional e estadual de saúde;(AC)³

III - o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;(AC)³

IV - a fiscalização e a inspeção de alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;(AC)³

V - a participação no controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;(AC)³

VI - a participação na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;(AC)³

VII - a defesa do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.(AC)³

§3º - A participação popular no conselho municipal da saúde e em outras formas previstas em lei será gratuita e considerada serviço social relevante.(AC)³

Art. 84 - A assistência social será prestada pelo Município a quem necessitar, mediante articulação com os serviços federais e estaduais congêneres, tendo por objetivo:(AC)³

I - a proteção à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;(AC)³

II - apoiar os desvalidos e às famílias numerosas desprovidas de recursos;(AC)³

III - a proteção e encaminhamento de menores abandonados;(AC)³

IV - o recolhimento, encaminhamento e recuperação de desajustados e marginalizados;(AC)³

V - o combate à mendicância e ao desemprego, mediante integração ao mercado de trabalho;(AC)³

VI - o agenciamento e a colocação de mão-de-obra local;(AC)³

VII - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária.(AC)³

§1º - É facultado ao Município no estrito interesse público:(AC)³

I - conceder subvenções a entidades assistenciais privadas declaradas de utilidade pública por lei municipal;(AC)³

II - firmar convênio com entidade pública ou privada para prestação de serviços de assistência social à comunidade local;(AC)³

III - estabelecer consórcio com outros Municípios visando o desenvolvimento de serviços comuns de saúde e assistência social.(AC)³

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 85 - O Município organizará e manterá programas de educação infantil e de ensino fundamental, observados os princípios constitucionais sobre a educação, as diretrizes e bases estabelecidas em lei federal e as disposições suplementares da legislação estadual.(AC)³

§1º - O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental, na educação infantil e na erradicação do analfabetismo por qualquer forma.(AC)³

§2º - O programa de educação e de ensino municipal dará especial atenção às práticas educacionais no meio rural.(AC)³

Art. 86 - O Município aplicará, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da sua receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental.(AC)³

§1º - O Município manterá programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, destinados aos educandos de suas escolas.(AC)³

§2º - Os recursos públicos municipais serão destinados prioritariamente às escolas mantidas pelo Município.(AC)³

§3º - O Município publicará, até o dia quinze de março de cada ano, o demonstrativo da aplicação dos recursos previstos neste artigo.(AC)³

Art. 87 - O Município promoverá o desenvolvimento cultural da comunidade local, nos termos da Constituição Federal, especialmente mediante:(AC)³

I - oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras;(AC)³

II - a proteção aos locais e objetos de interesse histórico-cultural e paisagístico;(AC)³

III - incentivo à promoção e divulgação da história, dos valores humanos e das tradições locais;(AC)³

IV - criação e manutenção de núcleos culturais e de espaços públicos devidamente equipados, segundo as possibilidades municipais, para a formação e difusão das expressões artístico-culturais populares;(AC)³

V - criação e manutenção de bibliotecas públicas;(AC)³

Parágrafo único - É facultado ao Município:(AC)³

I - firmar convênios de intercâmbio e cooperação financeira com entidades públicas e privadas, para a prestação de orientação e

assistência à criação e manutenção de bibliotecas públicas no Município;(AC)³

II - prover, mediante incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas, atividades e estudos de interesse local, de natureza científica, literária, artística e sócio-econômica.(AC)³

CAPÍTULO IV DOS ESPORTES E LAZER

Art. 88 - O Município apoiará e incrementará as práticas esportivas na comunidade mediante estímulos especiais e auxílios materiais às agremiações amadoras organizadas pela população em forma regular.(AC)³

Art. 89 - O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, mediante:(AC)³

I - reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins, e assemelhados, como base física da recreação urbana;(AC)³

II - construção e equipamento de parques infantis, centros de juventude e edifício de convivência comunitária;(AC)³

III - aproveitamento de recursos naturais como locais de passeio e distração;(AC)³

IV - práticas excursionistas dentro do território municipal de modo a pôr em permanente contato as populações rural e urbana;(AC)³

V - estímulo à organização participativa da população rural na vida comunitária;(AC)³

VI - programas especiais para divertimento e recreação de pessoas idosas;(AC)³

Parágrafo único - O planejamento da recreação pelo Município deverá adotar, entre outros, os seguintes padrões:(AC)³

I - economia de construção e manutenção;(AC)³

II - possibilidade de fácil aproveitamento, pelo público, das áreas de recreação;(AC)³

III - facilidade de acesso, de funcionamento, de fiscalização, sem prejuízo da segurança;(AC)³

IV - aproveitamento dos aspectos artísticos das belezas naturais;(AC)³

V - criação de centros de lazer no meio rural.(AC)³

Art. 90 - Os serviços municipais de esportes e recreação articular-se-ão com as atividades culturais do Município, visando a implantação e o desenvolvimento do turismo.(AC)³

CAPÍTULO V DO MEIO AMBIENTE

Art. 91 - O Município promoverá os meios necessários para a satisfação do direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos da Constituição Federal.(AC)³

§1º - As práticas educacionais, culturais, desportivas e recreativas municipais terão como um de seus aspectos fundamentais a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população local.(AC)³

§2º - As escolas municipais terão educação ambiental e de conscientização pública para a preservação do meio ambiente.(AC)³

Art. 92 - O Município tomará todas as providências necessárias para:(AC)³

I - proteger a fauna e a flora, assegurando a diversidade das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar, em seu território, o patrimônio genético;(AC)³

II - evitar, no seu território, a extinção das espécies;(AC)³

III - prevenir e controlar a poluição, a erosão e o assoreamento;(AC)³

IV - exigir estudo prévio de impacto ambiental, para a instalação ou atividade potencialmente causadora de degradação ambiental;(AC)³

V - exigir a recomposição do ambiente degradado por condutas ou atividades ilícitas ou não, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;(AC)³

VI - definir sanções municipais aplicáveis nos casos de degradação do meio ambiente.(AC)³

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 93 - O Município mandará imprimir esta Lei Orgânica, e a distribuirá aos munícipes interessados, visando a mais ampla divulgação de seu conteúdo.(NR)³

Art. 94 - Esta Lei Orgânica, aprovada pela Câmara de Vereadores e assinada por todos os Vereadores, será promulgada pela Mesa e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.(NR)³

Presidente Lucena, 08 de outubro de 2014.

Os Vereadores:

CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER
Presidente

AGENOR ELOIR SCHMIDT
Vice-Presidente

ROQUE DANILO EXNER
1º Secretário

MAURO MOACIR DIEFENBACH
2º Secretário

ARLINDO VOGEL

FRANCISCO EXNER

JOÃO ADELMO WELTER

JOSÉ FÜHR

RENATO JOSÉ SCHNEIDER

ANGELINO FERREIRA NECKEL
Presidente

LORI MAGDALENA MESSER
Vice-Presidenta

JOSÉ LAURI BRILL
1º Secretário

PAULO ANTÔNIO MEDTLER
2º Secretário

ADELAR HENRIQUE SCHMITT

AIRTON JOSÉ WEBER

DARIO JOSÉ KUHN

LUIZ JOSÉ SPANIOL

RICARDO TRIERWEILER

JOICE SILVINHA FROEHLICH
Presidente

GILMAR FÜHR
Vice-Presidente

LUIZ JOSÉ SPANIOL
1º Secretário

PEDRO LAURI SCHMITZ
2º Secretário

CLEITON TRIEVEILER

ARLINDO VOGEL

MARLENE KOEPEL BACKES

RAFAEL SCHNEDIER WEBER

ROQUE FERREIRA NECKEL

1 – Redação dada pela Emenda Nº001/2002

2 – Redação dada pela Emenda Nº02/2002

3 – Redação dada pela Emenda Nº03/2003

4 – Redação dada pela Emenda Nº04/2014

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:B97164F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

PORTARIA Nº. 1.853/2024

CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 26, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, CONVOCA a Professora ELIANGE SALETE BORSA LORENSET, matrícula 297, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais quatro (04) horas semanais, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, em razão da necessidade verificada para acompanhamento pedagógico dos profissionais, período compreendido de 19 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora, a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada, correspondente a proporcionalidade da carga horária semanal suplementada.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES,
em 16 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BC5367F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

PORTARIA Nº. 1.854/2024

CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 26, inciso III da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, CONVOCA a Professora BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI, matrícula 440, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais dez (10) horas semanais, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, para exercer, nessa carga horária, a função de Coordenadora Pedagógica, a fim de auxiliar e acompanhar

trabalhos pedagógicos dos docentes da Instituição, no período compreendido de 19 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora, a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada, correspondente a proporcionalidade da carga horária semanal suplementada.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 16 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:2F417485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

PORTARIA Nº. 1.855/2024.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições e, de acordo com o estabelecido no artigo 28, artigo 29 e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 1.597/2022 de 31 de agosto de 2022 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Protásio Alves-RS, DESIGNA a servidora BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI, matrícula 440, para exercer a função de Coordenador Pedagógico junto à Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber. A partir do dia 01 de setembro de 2022, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico a servidora municipal perceberá, além dos vencimentos do cargo de Professor, uma gratificação mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), reajustado anualmente pelo índice de revisão geral dos servidores municipais.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de setembro de 2022.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:EDCBE9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA REGIME DE SOBREVISO
NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**

PORTARIA Nº. 1.856/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA REGIME DE SOBREVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023, de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º - Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de FEVEREIRO de 2024, de acordo com documento em anexo;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	05/02/2024 a 12/02/2024	07h00 min às 07h00 min
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	12/02/2024 a 19/02/2024	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	19/02/2024 a 26/02/2024	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	26/02/2024 a 04/03/2024	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:453BAA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA
ELEITORAL .**

PORTARIA Nº. 1.857/2024.

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 19 de fevereiro de 2024, período integral, à servidora ANGELITA SCARTÃO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 482, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 30 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº. 23.669/19, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 19 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:22D0FD24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, com a finalidade de contratar empresa para executar a obra de reforma do telhado do ginásio de esportes, de propriedade do Município de Rio dos Índios, localizado à Linha Porto Caxambu, incluindo a retirada total das telhas de fibrocimento, a destinação correta dos entulhos e restos de telhas e a instalação de novas telhas de aluzinco, incluindo o material e a mão de obra, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 23/02/2024 até às 8h do dia 08/03/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 08/03/2024.

Rio dos Índios, 21 de fevereiro de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:E12584A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TROCA DE DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024

A Câmara Municipal do Rio Grande, através de seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS. Fica alterado a data do Pregão Eletrônico nº 01/2024 para o dia 07 de março de 2024 às 13:30 horas.**

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

VEREADOR GIOVANI MORALLES
Presidente

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:67367FB8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 507/2022**

Contrato: nº. 507/2022

Processo Administrativo 1682/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 507/2022 assinado em 21/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Construcost Ltda, inscrita CNPJ nº 01.814.959/0001-23, Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C1CABF19

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 507/2022**

Contrato: nº. 507/2022

Processo Administrativo 1682/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 507/2022 assinado em 21/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Construcost Ltda, inscrita CNPJ nº 01.814.959/0001-23, Objeto do termo aditivo: Supressão de Valores Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E4B819AF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2023**

Contrato: nº. 086/2023

Processo Administrativo 3370/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 086/2023 assinado em 21/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Elo Construções e instalações, inscrita CNPJ nº 21.440.933/0001-70, Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução 19/02/2024 a 19/04/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7A9EB09A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2023**

Contrato: nº. 221/2023

Processo Administrativo 2416/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 221/2023 assinado em 05/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Bercilio Osvaldo Luis da Silva (SMPAC) Contratada: Plan Madeiras Ltda, inscrita CNPJ nº 21.440.933/0001-70, Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R\$ 23.264,29 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E9859BD9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021**

Contrato: nº. 107/2021

Processo Administrativo 21/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 107/2021 assinado em 05/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz de Faria, inscrita CNPJ nº 10.439.655/0001-14, Objeto do termo aditivo: Prorrogação Vigência 02/03/2024 a 01/03/2025 R\$ 188.892,40 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:ACE7967D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 142/2023**

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 046/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda; CNPJ: 93.920.361/0001-37. Representante Legal, Sr. Luis César Reis. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 10.499,70 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 047/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Alci N. Becker & Cia Ltda; CNPJ: 07.052.779/0001-38. Representante Legal, Sr. Alci Nilo Becker. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 97.889,00 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 048/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Escriblu Comércio de Móveis Ltda; CNPJ: 10.902.067/0001-75. Representante Legal, Srª Elenise Colín Soares. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 5.999,97 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 049/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Luiza Zilla Fuhro Louzada Equipamentos para Gastronomia Ltda; CNPJ: 92.229.616/0001-57. Representante Legal, Srª Julia Vieira Louzada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 9.824,80 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 050/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Nedel Comércio Varejista e Atacadista de Informática Ltda; CNPJ: 14.062.718/0001-17. Representante Legal, Srª Melissa Vasconcellos Chiattonne Nedel. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 5.952,36 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 051/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eireli; CNPJ: 22.382.705/0001-53. Representante

Legal, Sr Giancarlo Malvezzi Gulla. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 052/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Guilherme Xavier Piva Ltda; CNPJ: 18.136.904/0001-04. Representante Legal, Sr Guilherme Xavier Piva. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 18.949,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 053/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Formigari Comércio de Móveis Ltda; CNPJ: 42.727.372/0001-64. Representante Legal, Sr Ademir Formigari. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 054/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Asys Tecnologia Ltda; CNPJ: 49.354.820/0001-70. Representante Legal, Sr Maico Junio Delai. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 107.370,00 (cento e sete mil trezentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 055/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Medcom Distribuidora Hospitalar Ltda; CNPJ: 34.318.729/0001-22. Representante Legal, Sr Luan Lins Togni. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 056/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: RG2 Indústria e Comércio de Móveis Ltda; CNPJ: 49.815.982/0001-69. Representante Legal, Sr Rodrigo Cristiano Schemmer. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 057/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: PDN Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda; CNPJ: 48.042.994/0001-35. Representante Legal, Srª Patrícia Duarte Nunes Wendling. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 17.271,24 (dezesete mil duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 058/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Alta Frequência Ltda; CNPJ: 29.920.016/0001-02. Representante Legal, Sr Altemir Luis Bohrer. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 41.170,00 (quarenta e um mil cento e setenta reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 059/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Alpha Tecnologia e Inovação Ltda; CNPJ: 50.418.269/0001-60. Representante Legal, Sr Otilio Joaquim da Silva Filho. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 5.704,54 (cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 060/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: S C T Mackert; CNPJ: 51.784.579/0001-61. Representante Legal, Srª Soraia Cristina Turquino Mackert. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 53.135,78 (cinquenta e três mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 061/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: High Level Comercial Ltda; CNPJ: 16.847.666/0001-10. Representante Legal, Sr Lucas Ferreira Lopes. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 062/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Icomeps Indústria e Comércio de Material Esportivo Ltda; CNPJ: 64.685.159/0001-70. Representante Legal, Sr Ricardo de Souza Sampaio. Objeto: Aquisição de Material

de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 1.583,00 (mil quinhentos e oitenta e três reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 063/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Organiza Eventos Ltda ME; CNPJ: 19.632.641/0001-97. Representante Legal, Sr Marcelo Acelino dos Santos. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 19.199,08 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e oito centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 064/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Pedro G Fernandes ME; CNPJ: 08.945.027/0001-69. Representante Legal, Sr Pedro Geraldo Fernandes. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 21.275,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 065/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Licita Mais Comercial Ltda; CNPJ: 47.876.177/0001-10. Representante Legal, Srª Vanessa A Pelozin. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 066/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: Rodrigo de Matos Fraga; CNPJ: 11.995.667/0001-98. Representante Legal, Sr Rodrigo de Matos Fraga. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 27.034,00 (vinte e sete mil trinta e quatro reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 067/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: B Daniel Informática; CNPJ: 11.607.273/0001-15. Representante Legal, Sr Bernardo Daniel. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 4.647,87 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 35698/2023 – **Contrato nº 068/2024**, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratado: R.E. da Silva e Silva Ltda; CNPJ: 29.765.537/0001-24. Representante Legal, Sr Ronnie Edson da Silva. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Aquisição de equipamentos de esporte, áudio e vídeo, sonorização e iluminação, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender o espaço da Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (SMCEL). Vigência: 23/01/2024 até 22/01/2025. Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 142/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:AC47CBEF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 708/2022**

Contrato: nº. 708/2022

Processo Administrativo nº. 5247/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 708/2022, assinado em 19/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelsonara Pereira Branco (SMS) Contratada: Tele Alarme Ltda, inscrito CNPJ nº .215.299/0001-80, Objeto do termo de Apostilamento: Alteração dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9FD1E9C3

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – Credenciamento de Empresas para Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social Minha Casa, Minha Vida. Envio dos documentos: 22/02/2024 a 01/03/2024. O EDITAL está no Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:B93824B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTATO N.º 82/2022 – Aditivo 03. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: B Service Prestadora de Serviços EIRELI. Objeto: prestação de serviços terceirizados de telefonista. Repactuação de valores. Valor Mensal: R\$ 4.744,46. Data da assinatura: 21/02/2024.

TERMO DE CONTATO N.º 84/2022 – Aditivo 03. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Renine Transportes e Serviços LTDA. Objeto: prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza. Repactuação de valores. Valor Mensal: R\$ 8.941,24. Data da assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:F2FD4542

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 09/2024 – DISPENSA Nº 05/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa MS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E PERSIANAS LTDA, tendo como objeto o fornecimento e a instalação de divisórias, com materiais e mão de obra inclusa, para criação de uma área de refeitório e depósito de materiais, na Sede da Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: R\$ 3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:2A7F5F33

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.575, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza a doação de parte da área do imóvel registrado sob Matrícula nº 69.714, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇA SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito no Anexo I desta Lei ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável por sua gestão e operacionalização, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2011 e demais normativas pertinentes, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

§1º A doação mencionada no caput deste artigo visa a implantação de empreendimento enquadrado como Habitação de Interesse Social, numa parte do imóvel matriculado sob o nº 69.714, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, correspondente a 29.051,29 m² (vinte e nove mil, cinquenta e um metros e vinte e nove décimos quadrados), de uma área total de 59.324,08 m² (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro metros e oito décimos quadrados).

§2º O posterior arrendamento residencial ou doação com encargos, no que se refere a parcela disposta no parágrafo anterior, dependerá da modalidade de contratação individual firmada com cada beneficiário.

§3º O imóvel matriculado sob o nº 69.714, objeto da doação, será fracionado em lotes individuais perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Os imóveis objeto da presente Lei ficam desafetados de sua natureza de bens públicos e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 3º O bem doado será utilizado pelo FAR exclusivamente para a construção de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais no Loteamento Santa Maria II, destinadas às famílias integrantes da Faixa 1, com renda mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) e constarão nos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas as seguintes restrições:

- I** – não integrar o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II** – não responder direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III** – não compor a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV** – não ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V** – não ser passível de execução por credores da Caixa Econômica Federal, ainda que sejam credores privilegiados;
- VI** – não constituir sobre o imóvel quaisquer ônus reais.

Parágrafo único. Caso o FAR não utilize o imóvel descrito nesta Lei, conforme o disposto no caput deste artigo, a transferência do bem ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao Município de Santa Cruz do Sul, cujos ônus serão suportados pelo FAR/CEF.

Art. 4º Finalizadas as construções das unidades habitacionais, deverá o FAR transferir os imóveis descritos na presente lei aos beneficiários selecionados conforme os requisitos dispostos na legislação do respectivo Programa Habitacional e as regras estabelecidas pelo Fundo.

Parágrafo único. É de responsabilidade do FAR encaminhar a matrícula de cada imóvel com os devidos registros e averbações à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Santa Cruz do Sul, para viabilizar a atualização cadastral em nome do mutuário final.

Art. 5º A construção das unidades habitacionais deverá iniciar no prazo máximo de 36 meses a partir da promulgação da presente lei.

Parágrafo único. Descumprido o prazo previsto no caput deste artigo, fica automaticamente revogada a transferência do imóvel, devendo o FAR/CEF arcar com os ônus decorrentes da reversão dos imóveis ao patrimônio do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do FAR/CEF.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:14621789

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 953, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024.**

Acrescenta o art. 20-A à Lei Complementar nº 887, de 13 de dezembro de 2022, que “Consolida a Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 20-A à Lei Complementar nº 887, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-A. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - o imóvel que é residência do portador de Neoplasia Maligna – Câncer - em tratamento através do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário, dependente ou cônjuge do proprietário ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

§ 2º Para ter direito a isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário ou dependente/cônjuge do proprietário do imóvel;

II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação, como principal locatário o requerente, no qual conste expressamente a responsabilidade deste pelo recolhimento dos tributos municipais;

III - documento de identificação do requerente - Cédula de Registro de Identidade - RG e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência - cópia da certidão de nascimento/casamento;

IV - documento de identificação do requerente e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, documentação de ambos;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF do requerente e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, documentação de ambos;

VI - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a) diagnóstico expressivo da doença - anatomopatológico;

b) encaminhamento através do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) laudo de estágio clínico emitido em prazo inferior a 60 (sessenta) dias;

d) classificação Internacional da Doença - CID;

e) carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM.

§ 3º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - não desobriga o contribuinte do pagamento dos demais tributos e taxas municipais.

§ 4º Os benefícios de que trata este artigo, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após, deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput deste artigo, a partir da data do diagnóstico da doença.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:5C1F823E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, para contratação de empresa para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) do prédio do Centro de Eventos e do Ginásio Municipal Clóvis Luiz Schaeffer. Recebimento das propostas até o dia 08/02/2024, às 8h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8h30min do dia 08/02/2024 no mesmo site.

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:40E9AE5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 26/2024**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
5º	0011749	ANA LUISA KUHN	Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 22 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6FF75C3F**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Capital VK Payments Financial Services Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para Fornecimento de Vale Feira. TAXA: "ZERO". LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 078/2023. CONTRATO: 013/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 14.02.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:236EDED0**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Expresso Sinimbu Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R\$ 494.175,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/2024. CONTRATO: 014/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 16.02.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:7299CFCE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 67/2024**

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 143/2024, de 20.02.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**Nome: Classificação:**
Catrini Teixeira da Costa 192º
Paula Regina Zulian de Lima 193º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2024.**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:07B49020**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 68/2024**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 144/2024, de 20.02.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**Nome: Classificação:**
Giovanni Bragaglia de Camargo 44º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2024.**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:95ED572B**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 69/2024**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 145/2024, de 20.02.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE**Nome: Classificação:**

Elizabete de Abreu Lima 107º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:82683C8C**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 70/2024**

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexistência de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 1284/2024 – SLC MAQUINAS LTDA – CNPJ sob nº 90.055.054/0001-47, conserto de máquina motoniveladora para Secretaria Municipal de Obras de Vacaria/RS. Valor: R\$ 400.731,44. Data: 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 21 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:6C6624AE**GESTÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO N.º 05/2024**

Notificante: O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amadeu de Almeida Boeira, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Vacaria-RS.

Notificada: **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, com endereço na Av. Tuparendi, nº 1.460, Bairro Glória, CEP 98.785-109 em Santa Rosa/RS.

Vimos por meio deste NOTIFICAR acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8419/2023 de 13/07/23, que decidiu pela aplicação da penalidade de **multa por inexecução contratual**, nos termos previstos no item 7.2.2, I, Ata de Registro de Preços 18/2023, do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300018/2022. Prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, sob pena de aplicação da penalidade.

Vacaria, 08 de janeiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:F1CF639B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica no 001/2023-PROCEL-ENBPar - Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23; Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA, CNPJ no 92.465.228/0001-75. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país. VALOR: R\$ 596.402,63 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos), destinados à cobertura de até 100% (cem por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. Data de Assinatura: 22/12/2023.

Alegria –RS, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:D35DBDF2**ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 SRP
004/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 SRP
004/2024**

A Prefeitura Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024 SRP 004/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** Empresas Contratadas: **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 30.484.520/0001-88** Valor total R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais), Empresa: **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 50.108.526/0001-68**, Valor total R\$ 275.999,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Empresa: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 29.081.832/0001-61**, valor total R\$ 154.536,00 (cento e cinquenta e quatro reais e quinhentos e trinta e seis reais).

Alegria, RS, 21 de fevereiro 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:78281CA2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE RETOMADA DO CERTAME – CONCORRÊNCIA
Nº 16/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 8.666/1993, torna pública a **REABERTURA** da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 16/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de material e mão de obra visando execução e instalação de iluminação pública com

tecnologia LED; e instalação e execução de micro usina de energia fotovoltaica. Os serviços serão executados com recursos provenientes de Contrato de Cédula De Crédito Bancário BRDE n RS-79.097/CEF/PROCIDADES-SETOR PÚBLICO, bem como recursos próprios da municipalidade. Resta designada nova data de abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira para o **dia 05/03/2024, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:DF53F2F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 012/2024, tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. **Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços:** 19/03/2024, às 08h e 30min. **Endereço da sessão virtual:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704.** Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 21 de fevereiro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocemara da Rocha

Código Identificador:1C9BF402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 18/2024

EMPRESA: RICOPIY COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA - CNPJ 00.830.842/0001-70

OBJETO: Compra de 4 cartuchos novos para as impressoras HP P1102 – patrimônios de Câmara Municipal de Alvorada, ao atendimento à requisição da área de informática, mediante pesquisa de preços no mercado.

Valor total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:98007A98

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 20/2024

EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08

OBJETO: Compra de 2 válvulas completas para os mictórios do banheiro masculino (térreo), 1 rolo de fita veda-rosca e 12 rodízios novos em silicone transparente para as poltronas de aproximação dos gabinetes nºs 20 e 22, para a manutenção e conservação dos patrimônios.

Valor total: R\$ 392,20 (trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9AEB2482

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 19/2024

EMPRESA: CIA DA MANUTENÇÃO - CNPJ 35.454.623/0001-19

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e conservação do ar condicionado de 24.000 BTU's do gabinete nº 20 (limpeza geral - mão-de-obra e carga de gás), para o trato com o patrimônio público.

Valor total: R\$ 585,00 (trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1B88C19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar os Coordenadores dos Colegiados I e Colegiado II do Conselho Tutelar para o período de 11 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

Colegiado I – Sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, Térreo-Bairro Bela Vista/Alvorada - RS: **Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva**

Colegiado II - Sede na Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, 1º andar-Bairro Bela Vista/Alvorada – RS: **Luana Regina Nascimento Maciel**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A300213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Edson Cléo dos Santos da Costa, matrícula funcional nº 2013107165, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CF03996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luís Cláudio Dias Brasil Conceição, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 29 de janeiro de 2024,

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6CEC1C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Mikaela Pires Medeiros, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:23B128CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Mikaela Pires Medeiros, cargo em comissão de Diretora, Nível IV lotada Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3A9F849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Raquel Pischke Garske	71º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 21 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:25F93387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 549/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rita de Cassia dos Santos Ribas, Matrícula Funcional nº 1992001125, Função Gratificada de Chefe de Setor, FG Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:31F0BF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 690/2024**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6847/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 092/2022, Ata de Registro de Preços nº 369/2022- Período de vigência: 28/11/2022 à 28/11/2023, referente ao objeto: capas de processos.

- Fiscal Titular: Júlio César Celente dos Santos – Matrícula nº 2017208357
- Fiscal Suplente: José Fernando da Silva – Matrícula nº 1979000104

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

DANIELE FOFONCA LAVARDA
Diretora Geral de Nomeações

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B0F7E5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2024**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6172/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 236/2023, Pregão Eletrônico nº 89/2023, empresa: Transalva Emergências Médicas LTDA, referente ao objeto: locação de ambulância

- Fiscal Titular: Ana Paula Gomes Benini – Matrícula nº 2018109207
- Fiscal Suplente: Marta Cilene de Fraga Castro – Matrícula nº 2013106500

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8085E077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 595/2024**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6183/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Pregão nº 86/2023, referente ao Objeto: medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, manipulados, oficinas ou correlatos.

- Fiscal Titular: Julia Zanini Pretto – Matrícula nº 2021110466
- Fiscal Suplente: Giovani Cardoso Mesko – Matrícula nº 2017108819

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:493AFE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 597/2024**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6186/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 49/2023, referente ao objeto: materiais de enfermagem.

- Fiscal Titular: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196
- Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2E0C7ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 630/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5159/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 079/2023), empresa: Urban Serviços e Transportes Ltda, CNPJ: 12964775/0001-66, referente ao objeto: locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m.

- Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
- Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8CE18723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 756/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Rosimeri Aparecida Santana, constante na Portaria Municipal n.º 556/2024, aprovada em 68º lugar, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B636049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 192/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gabryel Fernando Nunes	72º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 21 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5655726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 757/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabryel Fernando Nunes	72º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:39779191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 22 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso nos serviços de saúde do município.

Motivo: retificação do edital.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:CD39D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 193/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Caroline de Oliveira da Silva de Paixão	73º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 21 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:284676CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 755/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Samuel da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Superintendente, Nível I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E8099BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Samuel da Silva, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotado Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8C5D17BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rosilene Muller Velasques, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A86188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Elisandra Rodrigues Silveira, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4218C403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rubia de Moraes de Souza, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:14F24C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 759/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline de Oliveira da Silva de Paixão	73º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6C017210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Julia Muller Ferri, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BEB729B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Julia Duani Silva da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 08 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F837171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 666/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rosali Fernanda Brum Martha, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E3AFE3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Pietro Ferri de Lagos, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:75AE0EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 664/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daiana Abreu Moreira, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63C1A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 751/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I GP nº 22/2024,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 1848/2023 de 16 de junho de 2023, que designa Felipe da Fonseca Batista, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2B38CBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Julia Duani Silva da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:281DC4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Pietro Ferri de Lagos, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:68098277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 665/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Daiana Abreu Moreira, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2D1862B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Rosali Fernanda Brum Martha, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04D09530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 605/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 020/2024 da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias;

Resolve:

Designar Taiane Oliveira Fernandes, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A23705D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Elisandra Rodrigues Silveira, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3C42EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 749/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 105 e 133/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Designar a servidora Fernanda Borges Bandeira, Matrícula Funcional nº 2021110389, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 26 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9AB3CF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Samuel da Silva, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5601BC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de materiais assistenciais. Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de março de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C50E2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 750/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 022/2024,

Resolve:

Designar Jenifer Catunda de Borba, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9971D6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.670/2022, conforme Ofício do COMDICA nº 160/2023;

Resolve:

Conceder à servidora Luana Regina Nascimento Maciel Victorio, Atendente de Educação Infantil, Matrícula Funcional nº 2022110949, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Exercer a Mandato Eletivo de Conselheira Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme solicitado através do Processo nº 1.823/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:51EBFAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2023

Registro de Preços nº 046/2024
Ata de Registro de Preços nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	Cx	DFL	1.125	R\$ 99,00

Anestésico injetável local Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.				
---	--	--	--	--

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4BAD71C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2023

Registro de Preços nº 048/2024
Ata de Registro de Preços nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
08	ÁLCOOL 70º Álcool etílico hidratado 70º INPM. Apresentação: Garrafa plástica de 1 litro.	Un	Supervale	1.000	R\$ 5,00
09	ÁLCOOL 92º Álcool etílico hidratado 92º INPM. Apresentação: Garrafa plástica de 1 litro.	Un	Supervale	200	R\$ 6,95

Contratado: **CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:638C8328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2023

Registro de Preços nº 058/2024
Ata de Registro de Preços nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
44	FIO DENTAL 100 METROS Fio dental parafinado, branco. Apresentação: Rolo de 100 metros em embalagem plástica dispensadora com cortador.	Un	Alg Dental	2.000	R\$ 1,85

Contratado: **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:ED6A04C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 15/02/2024:

Autuado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDINHA LTDA

Data da Autuação: 09/11/2023

CNPJ: 39.602.540/0001-80

Processo: 56074/2023

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: 1) Art.842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Itens 4.1.7.1, 4.1.7.4, 6.4.1 letra b, 7.6.3.1 letra b, 7.4, 7.6.3.6 letra d, 7.6.3.5 letras a, b, c e e, 7.6.3.7 letras a, c e d, 7.6.3.8 letras a, b, c e d e 7.6.3.9 da Portaria SES/RS nº 940/2022; 3) Itens 2.8, 2.9, 2.17, 2.21, 9.19, 9.20 e 9.26 da Portaria SES/RS nº 78/2009; 4) Itens 4.1.4, 4.8.1, 4.8.15, 4.8.18 e 4.8.20 da RDC nº 216/2004. Tipificadas no Art. 10º inc. II e IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77 e Art. 84 §2º Lei Estadual RS nº 15.612/2021.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA LEVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:744B427D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MANEJO/EXPURGO DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** DATA: 07/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 21 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Cristiane Machado Medeiros

Código Identificador:21A49B47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3702/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3702/2024

Altera o quadro de vencimentos dos FGs do Art. 44 da Lei Municipal nº 1.593, de 03 de Julho de 2012.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de vencimentos dos FGs do Art.44 da Lei Municipal nº 1.593/12, que passará a ter a seguinte estrutura:

Quantidade	Denominação	FG/ Código
01	Assessor Pedagógico 40h semanais	FG 04
	Assessor Pedagógico 40h semanais	FG 05
02	Assessor Pedagógico 20h semanais	FG 06
02	Diretor de Escola 44h semanais	FG (01)
02	Diretor de Escola 44h semanais	FG (02)
04 (NR)	Diretor de Escola 44h semanais	FG (03)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:7F028189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 189/2024, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 174/2024**, para a contratação da empresa BOMBAS DIESEL REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.508.796/0001-43, para o conserto do veículo ambulância RENAULT, placas IVR3E24, pelo valor total de R\$10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 21 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:9CB67B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIMPEX – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.631/0001-83, Inscrição Estadual nº 089/006.9379,

com endereço na Avenida Independência, nº 23, na cidade de Palmeira das Missões, neste ato representada pelo Sr. **JOAO MANOEL DA SILVA NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 11.043.417-04, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 019.745.330-93, residente e domiciliado na rua Daltro Filho nº 1312, na cidade de Palmeira das Missões/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam este aditivo ao Contrato nº 14/2020, pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 1.1 do Contrato n.º 14/2020, a fim de reajustar o valor dos serviços, sendo que o valor ajustado para o preço mensal estimado passa de R\$33.112,10 (trinta e três mil, cento e doze reais e dez centavos) para R\$34.604,34 (trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), sofrendo um aumento de R\$1.492,24 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) e aproximadamente 4,50%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste corresponde a um aumento de R\$7.532,26 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) e aproximadamente 43,75%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente reajuste o valor do contrato passa de R\$41.390,12 (quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e doze centavos) para R\$42.882,36 (quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Quanto ao valor do acréscimo referente à inclusão de mais um caminhão para a coleta do lixo seco do Município, no valor de R\$8.278,02 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos), incluído através do 5º termo aditivo ao Contrato n.º 14/2020, este será reajustado quando houver o decurso de 12 (doze) meses de execução, ou seja, em 25/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n.º 14/2020 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 21 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

SIMPEX – Serviço de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos LTDA
JOAO MANOEL DA SILVA NETO
Contratado

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:430BDFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0002/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa do ramo para Execução de pavimentação de trecho da Avenida das Indústrias com área total 2.007,86m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 22/02/2024 às 08:30 horas até o dia 07/03/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 07/03/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 07/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9210C511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 14 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024 (10 dias), a servidora **Edileuza Rodrigues de Melo**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 1, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de Junho de 2022 a 20 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CF29A968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024 (30 dias), a servidor Paulo César da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 11, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DFC773F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Dentista ESB

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal 3.656 de 20 de dezembro de 2023, e, de acordo com os Editais nº 01 dos Processos Seletivos Simplificados 04-2024 de 07 de Fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Dentista ESB.

a) Representante da Secretaria Municipal da Educação

- Horacilio José Machado

Representante da Secretaria da Fazenda

-Jonas Alves Spanholi

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Ana Francieli Alves da Luz

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0ACE14A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Contrata servente temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 20-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Elza dos Passos de Lima**, para o cargo de Servente, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5F12933B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito as Portarias nº 100/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias nº 100 de 19 de Fevereiro de 2024, as quais contrataram as Sra. Elza dos Passos de Lima, para o cargo temporário de Servente, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 19 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C350865A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Contrata servente temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipal nº 3608, de 07 de dezembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 20-22, de 19 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Sandra Varela Macedo**, para o cargo de Servente, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C4120890

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de professora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento por doença da servidora **Janice Terezinha Boeira Duarte**, matrícula nº 87.626.11-05, ocupante do cargo efetivo de professora, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 29 de março de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 28 de junho de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9AA9F716

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 09, de 04 de Janeiro de 2024, a qual concedia férias, de 21 de fevereiro a 11 de março de 2024, (20 dias), ao servidor Roberto Jacobi de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Vigilante.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 20 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C1FB2FCD

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de março de 2024 às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica NH E215C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D5A0551E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de março de 2024 às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do

tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para auxílios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barracão. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:649376DA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GREGORI MARSILIO
CNPJ: 18.153.652/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.568,40 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2024
Assinatura: 21/02/2024
PRAZO: 21/02/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 21 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:954247E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024

O representante legal do Poder Executivo de Boa Vista do Sul/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, que o edital contendo o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após a fase recursal, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.boavistadosul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FC00AA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME
56709651529-5	CLAUDIO BRUNO DA SILVA SANTOS – PORTARIA Nº 158/2024

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 22 de fevereiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:DA09A9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: ANDRÉ ASSMANN, CNPJ 14.262.932/0001-17

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO PARA IDOSOS, DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS
RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE UM ANO E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 02/2023 A 01/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.095,16 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24/02/2024 A 24/02/2025

FISCAL DO CONTRATO: ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

BOM PRINCÍPIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8986CE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0087/2024

PORTARIA Nº 0087/2024 Em, 23 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº37/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 14/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D288479

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0088/2024

PORTARIA Nº 0088/2024 Em, 24 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, a Servidora **Odete de Almeida Passos**, Chefe de Setor, CC/1, optando pelo abono de férias nos 10 (dez) primeiros dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, retornando ao trabalho em 06 de março de 2024, conforme Processo nº00182/2024 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:740B7B20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0089/2024

PORTARIA Nº 0089/2024
Em, 24 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Concede Férias Regulamentares ao servidor **André César Barcellos**, com abono de 10(dez) dias, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024, retornando ao trabalho em 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EA104763

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0090/2024

PORTARIA Nº 0090/2024
Em, 25 de janeiro de 2024

NOMEIA COORDENADOR DO CENTRO ACOLHER.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **Patrícia Cardoso de Paulo Souza**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Acolher, CC/2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 3002/2014 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3BD5A1A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0091/2024

PORTARIA Nº 0091/2024
Em, 25 de janeiro de 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL CRISTINA SILVA DOS SANTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Cristina Silva dos Santos**, Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de janeiro de 2024, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pelo Centro Universitário FAVENI -UNIFAVENI, anexo ao Processo nº 4872/2023, de 05 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C0230300

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0092/2024

PORTARIA Nº 0092/2024
Em, 25 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 42/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 17/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2FDE805F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0093/2024

PORTARIA Nº 0093/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº43/2024, decorrente Da Dispensa por Justificativa nº 16/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9E8C1FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0094/2024

PORTARIA Nº 0094/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº44/2024, decorrente Da Dispensa por Justificativa nº 19/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0AEDC272

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0095/2024

PORTARIA Nº 0095/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº45/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 20/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E97444EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0096/2024

PORTARIA Nº 0096/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº46/2024, decorrente Da Dispensa por Justificativa nº 21/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0881708C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0097/2024

PORTARIA Nº 0097/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 47/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 22/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1435D35A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0098/2024

PORTARIA Nº 0098/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº49/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 23/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:D7037F7B

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0099/2024**

PORTARIA Nº 0099/2024

Em, 26 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº38/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 04/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:F6E36BA5

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2024**

PORTARIA Nº 0100/2024

Em, 26 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº39/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 05/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:E6CE3FD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2024

PORTARIA Nº 0162/2024
Em, 02 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei Municipal nº 1341/98 e 3.711/2022.

Nome:	Classificação:
ANDERSON MALTA RODRIGUES	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:72A62678

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0196/2024

PORTARIA Nº 0196/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Vanessa Souza Varreira**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo Administrativo, CC/2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C773BEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0197/2024

PORTARIA Nº 0197/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Vanessa Souza Varreira**, para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, CC/4, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:523DA6BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0215/2024

PORTARIA Nº 0215/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Rocheli Rafael de Oliveira**, Professora Municipal, conforme o disposto no Art. 66, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 06 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº 000634/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 06 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6DEE1894

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0216/2024

PORTARIA Nº 0216/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais**R E S O L V E:**Exonerar, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Deise Madeira Rodrigues**, Professora Municipal, conforme o disposto no Art. 66, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a partir do dia 06 de fevereiro de 2024.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 06 de fevereiro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 06 de fevereiro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E5B4808E**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0232/2024**PORTARIA Nº 0232/2024**
Em, 07 de fevereiro de 2024**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Revoga a nomeação da Professora **Thainá de Lima Barreto**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00350/2024), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de fevereiro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 07 de fevereiro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2795E1C**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0240/2024**PORTARIA Nº 0240/2024 Em, 08 de fevereiro de 2024**

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais**R E S O L V E:****Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **Cristine Almeida Peltz**, Professora Municipal, conforme o disposto no Art. 66, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 08 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº 000683/2024.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de fevereiro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 08 de fevereiro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:418EF245**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0252/2024**PORTARIA Nº 0252/2024**
Em, 09 de fevereiro de 2024**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Revoga a nomeação da Professora **Daniele Fernanda Herrera Colin**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00712/2024), conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 09 de fevereiro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7CC8430E**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0253/2024**PORTARIA Nº 0253/2024 Em, 09 de fevereiro de 2024****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Revoga a nomeação da Professora **Sonia Regina De Marins Macedo**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o

Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00717/2024), conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9D10F7DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0254/2024

PORTARIA Nº 0254/2024

Em, 09 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação da Professora **Fátima Leites Da Silva**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00718/2024), conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8322E30D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0255/2024

PORTARIA Nº 0255/2024

Em, 09 de fevereiro de 2024

NOMEIA, CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICA E CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO PARA PROFESSORA MUNICIPAL

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal **Lesandra Costa Santos**, como Coordenadora Pedagógica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3 e Regime Suplementar de Trabalho de 22h, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1A00EF4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0256/2024

PORTARIA Nº 0256/2024

Em, 09 de fevereiro de 2024

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º -Revogar as convocações dos Professores Municipais, abaixo relacionados, para um Regime Suplementar de Trabalho, com retroatividade a contar de 17 de dezembro de 2023:

Nome	Regime Suplementar
Carini Peltz Alves	22h
Marcia Luciana Rosa	22h
Adriana Sutil	22h

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:34821B38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2024

PORTARIA Nº 0101/2024

Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 08/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 04/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E19B27E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2024

PORTARIA Nº 0102/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 13/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 05/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3909B049

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2024

PORTARIA Nº 0103/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 14/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 05/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD24F526

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2024

PORTARIA Nº 0104/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 15/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 07/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8772550E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2024

PORTARIA Nº 0105/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 16/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71301D41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2024

PORTARIA Nº 0106/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 17/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:973D936D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2024

PORTARIA Nº 0107/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 18/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F6F13B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2024

PORTARIA Nº 0108/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 19/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:21F84FD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109/2024

PORTARIA Nº 0109/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 24/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A610278E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2024

PORTARIA Nº 0110/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 25/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:03FA14A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2024

PORTARIA Nº 0111/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 26/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8FCC1A38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2024

PORTARIA Nº 0112/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 27/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0DD19ECE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0113/2024

PORTARIA Nº 0113/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 28/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BB4A9FA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2024

PORTARIA Nº 0114/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 41/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:147D8885

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0115/2024

PORTARIA Nº 0115/2024
Em, 26 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 48/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o

acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4EE2ACB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0116/2024

PORTARIA Nº 0116/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 52/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6C980BE2

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0117/2024

PORTARIA Nº 0117/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 53/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:91104103

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0119/2024

PORTARIA Nº 0119/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 056/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E68AB5BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2024

PORTARIA Nº 0120/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 57/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:733BF47D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0121/2024

PORTARIA Nº 0121/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 58/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED93613E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2024

PORTARIA Nº 0122/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 59/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA203E4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2024

PORTARIA Nº 0123/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº11/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FDBBFBBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2024

PORTARIA Nº 0124/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº12/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CEFD8EB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0125/2024

PORTARIA Nº 0125/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de Férias Regulamentares, a servidora **Marlete dos Santos Campos**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Administrativos, CC/1, referente ao período de 2022/2023, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 11 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 10 de fevereiro de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6465ADA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2024

PORTARIA Nº 0126/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Servidora **Maria Antônia Soares de Lima**, Dir. Núc. De Saúde e Vigil. Epidemiológica, com abono nos 10(dez) primeiros dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, retornando ao trabalho em 02 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F486768A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0127/2024

PORTARIA Nº 0127/2024
Em, 29 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Ruan Araújo Lopes**, Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, CC/2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, retornando ao trabalho em 16 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C18D587

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0128/2024

PORTARIA Nº 0128/2024

Em, 30 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora **Ione Santos de Menezes**, Chefe de Setor, com abono nos 10(dez) primeiros dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, retornando ao trabalho em 31 de março de 2024.

Art. 2º - Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 10 de março de 2024 até 30 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9F9D4641

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0129/2024

PORTARIA Nº 0129/2024

Em, 30 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Servidora **Carmem Jaqueline Alves Oliveira**, Dirigente de Núcleo, com abono nos 10(dez) primeiros dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, retornando ao trabalho em 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AAE1B65D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0130/2024

PORTARIA Nº 0130/2024

Em, 31 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº60/2024, decorrente Da Dispensa por Justificativa nº 15/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16524B10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0131/2024

PORTARIA Nº 0131/2024
Em, 31 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 61/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DA7E366B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0132/2024

PORTARIA Nº 0132/2024
Em, 31 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 62/2024, decorrente da Dispensa por limite nº 24/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:65F34A8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0133/2024

PORTARIA Nº 0133/2024 Em, 31 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº64/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 27/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2DBAAEB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0134/2024

PORTARIA Nº 0134/2024

Em, 31 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 65/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 26/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:32B7A557

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0135/2024

PORTARIA Nº 0135/2024

Em, 31 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 66/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 28/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: FDF074C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0136/2024

PORTARIA Nº 0136/2024
Em, 31 de janeiro de 2024

Exonera Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Servidora **Lesandra Costa Souza**, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 5E787E0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0137/2024

PORTARIA Nº 0137/2024
Em, 31 de janeiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 67/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 29/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de janeiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 0B28D2B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0138/2024

PORTARIA Nº 0138/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 75/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:114CB97E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0139/2024

PORTARIA Nº 0139/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 74/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1E043E22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0140/2024

PORTARIA Nº 0140/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 55/2024, decorrente do Chamamento Público nº 01/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C672132

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0141/2024

PORTARIA Nº 0141/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 73/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D34B127

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0142/2024

PORTARIA Nº 0142/2024 Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 76/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:50890EFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0143/2024

PORTARIA Nº 0143/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 77/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B754EA36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0144/2024

PORTARIA Nº 0144/2024 Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 68/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7073077D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0145/2024

PORTARIA Nº 0145/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 69/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:866B940B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0146/2024

PORTARIA Nº 0146/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 70/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:681D58C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0147/2024

PORTARIA Nº 0147/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 71/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:63188220

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0148/2024

PORTARIA Nº 0148/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 72/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:63719469

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0149/2024

PORTARIA Nº 0149/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 78/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:331FE1ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150/2024

PORTARIA Nº 0150/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar o servidor **Danilo Lima de Freitas**, Secretário Especial de Cidadania, para retornar de suas férias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6DA8EDE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0151/2024

PORTARIA Nº 0151/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 79/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:98F9D2AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0152/2024

PORTARIA Nº 0152/2024

Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 80/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5DDBA9C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0153/2024

PORTARIA Nº 0153/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Paulo Roberto Félix Machado**, da função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3314B23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0154/2024

PORTARIA Nº 0154/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Mateus Fonseca Pereira**, da função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9984F679

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0155/2024

PORTARIA Nº 0155/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 81/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D009DF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0156/2024

PORTARIA Nº 0156/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 82/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF0F6649

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2024

PORTARIA Nº 0157/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 83/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6EFAB215

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2024

PORTARIA Nº 0158/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 84/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E46888D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2024

PORTARIA Nº 0159/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora **Catia Rosane Silveira Oliveira**, Cargo em Comissão de o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Fiscalização, CC/3, referente ao período de 2022/2023, com abono de 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de março de 2024 a 30 de março de 2024, retornando ao trabalho em 31 de março de 2024.

Art. 2º - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 11 de março de 2024 até 30 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38961465

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2024

PORTARIA Nº 0160/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº85/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666,, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:620C4CD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0161/2024

PORTARIA Nº 0161/2024
Em, 01 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº86/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666,, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:68DD42E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2024

PORTARIA Nº 0162/2024 Em, 02 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei Municipal nº 1341/98 e 3.711/2022.

Nome:	Classificação:
ANDERSON MALTA RODRIGUES	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 02 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:05E5CEFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2024

PORTARIA Nº 0163/2024
Em, 02 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 87/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 02 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C21209CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2024

PORTARIA Nº 0164/2024
Em, 02 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 88/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 30/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 02 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F3EA20E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0165/2024

PORTARIA Nº 0165/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:Convocar o servidor **Edilson Nunes Francisco**, Secretário Especial de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, para retornar de suas férias, a partir de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A04EF27**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0165/2024**PORTARIA Nº 0165/2024**
Em, 05 de fevereiro de 2024

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:Convocar o servidor **Edilson Nunes Francisco**, Secretário Especial de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, para retornar de suas férias, a partir de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D62AD9CA**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0166/2024**PORTARIA Nº 0166/2024**
Em, 05 de fevereiro de 2024

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:Convocar a Servidora **Fernanda Pedebos**, Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, para retornar de suas férias, a partir de 05 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:66AA4F73**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0167/2024**PORTARIA Nº 0167/2024**
Em, 05 de fevereiro de 2024CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º** - Conceder regime suplementar de trabalho de 22 horas, a contar de 02 de janeiro de 2024, para a Professora Simone de Oliveira Costa, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D7B570AA**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0168/2024**PORTARIA Nº 0168/2024**
Em, 05 de fevereiro de 2024Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar
como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 91/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 32/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:DE4A5FF1

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0169/2024**

PORTARIA Nº 0169/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 92/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 33/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:72493471

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0170/2024**

PORTARIA Nº 0170/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 93/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 34/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A180E3DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0171/2024

PORTARIA Nº 0171/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 94/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 35/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F778C7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0172/2024

PORTARIA Nº 0172/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 95/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 36/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FFD262D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0173/2024

PORTARIA Nº 0173/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 96/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 37/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:13A13133

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0174/2024

PORTARIA Nº 0174/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 97/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 38/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1819645D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0175/2024

PORTARIA Nº 0175/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 98/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 39/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:79C8D526

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2024

PORTARIA Nº 0176/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 99/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 40/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:085DE9AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0177/2024

PORTARIA Nº 0177/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 100/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 41/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8855FBF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0178/2024

PORTARIA Nº 0178/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 101/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 42/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:253A244C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0179/2024

PORTARIA Nº 0179/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 102/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 43/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:20150C63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0180/2024

PORTARIA Nº 0180/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 103/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 44/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D2AAC87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0181/2024

PORTARIA Nº 0181/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 104/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 45/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E305D96C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0182/2024

PORTARIA Nº 0182/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº105/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 46/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99DE01F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0183/2024

PORTARIA Nº 0183/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 106/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8171424F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0184/2024

PORTARIA Nº 0184/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº107/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 47/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:21CDFB89

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0185/2024

PORTARIA Nº 0185/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº108/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 47/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BA03D9AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0186/2024

PORTARIA Nº 0186/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº109/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 48/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:433259D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0187/2024

PORTARIA Nº 0187/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº110/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 48/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:57150B68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0188/2024

PORTARIA Nº 0188/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº111/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 49/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:8B47D6C4

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0189/2024**

PORTARIA Nº 0189/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº112/2024, decorrente Da Dispensa por Limite nº 49/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:2B07ADAA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0190/2024**

PORTARIA Nº 0190/2024

Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº113/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C32D8AC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0191/2024

PORTARIA Nº 0191/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 114/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1255A931

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0192/2024

PORTARIA Nº 0192/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Senhor **Paulo da Silva Wictzorck**, Chefe de Setor Manutenção e Conservação de Cemitério, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1AB65211

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0193/2024

PORTARIA Nº 0193/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10(dez) dias de Férias Regulamentares a Servidora **Ellen Luana de Moraes Colovini**, Dirigente de Núcleo de Serviços Administrativos, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7226B37B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0194/2024

PORTARIA Nº 0194/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 115/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F7C9A2C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0195/2024

PORTARIA Nº 0195/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 116/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2F92616B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0196/2024

PORTARIA Nº 0196/2024
Em, 05 de fevereiro de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Vanessa Souza Varreira**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo Administrativo, CC/2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C35FD6D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0198/2024

PORTARIA Nº 0198/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Luiz Volnei da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo Administrativo, CC/2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2286CF40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0199/2024

PORTARIA Nº 0199/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Renan Almeida Nogueira**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:25A1B9E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0200/2024

PORTARIA Nº 0200/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **Rogério da Silveira Vaz**, para o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D54822E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0201/2024

PORTARIA Nº 0201/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 117/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77F274B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0203/2024

PORTARIA Nº 0203/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 119/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B146548

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0204/2024

PORTARIA Nº 0204/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767,, como Fiscal do Contrato nº 120/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 06 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:74816E34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0210/2024

PORTARIA Nº 0210/2024
Em, 06 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0125/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:668E4260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 008/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de fevereiro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.980	FABIO RAMOS CANNAS	Assistente Social	4
60.981	ANDERSON RAMBOR CORRALES	Assistente Social	5
60.982	JEVERSON LOPES DOS SANTOS	Engenheiro Civil	2
60.983	NARA LUCIANA SANTOS DE SOUZA	Fonoaudiólogo	4
60.984	RAQUEL DE CASTRO FLORES	Serviços de Limpeza	17
60.985	MÁRCIA LEANDRA DESENGRINI	Serviços de Limpeza	18
60.986	LUANA PEDROSO DA SILVA	Serviços de Cozinha	35
60.987	MARIA SIRLEI LEITE DUARTE	Serviços de Cozinha	36
60.988	ALCENI WEIDE	Serviços de Cozinha	37
60.989	CLAUDIA ROSANA DA SILVA IGNACIO	Serviços de Cozinha	38
60.990	ESTER ALVES BORGES	Serviços de Cozinha	39
60.991	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA	Serviços de Cozinha	40

	FREESE		
60.992	JANETE CENTENO	Serviços de Cozinha	41
60.993	CAMILA FEIJO	Serviços de Cozinha	42
60.994	GLAUCIA PALINSKI POMIER	Serviços de Cozinha	43
60.995	CAMILA DA ROCHA FLORES MATUSYAMA	Serviços de Cozinha	44

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:88DC761E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.980, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FÁBIO RAMOS CANNAS**, portador do CPF nº 982.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:C94E1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.981, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDERSON RAMBOR CORRALES**, portador do CPF nº 021.xxx.xxx-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de

30 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:BEDAE811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.982, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JEVERSON LOPES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 027.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:D87BC102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.983, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NARA LUCIANA SANTOS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:35AF5319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL DE CASTRO FLORES,** portadora do CPF nº 001.xxx.xxx-52, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:C3CB21B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.985, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MÁRCIA LEANDRA DESENGRINI,** portadora do CPF nº 996.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 18ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:5F84CE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.986, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANA PEDROSO DA SILVA,** portadora do CPF nº 019.xxx.xxx-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 35ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:DD6EACB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.987, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA SIRLEI LEITE DUARTE,** portadora do CPF nº 297.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 36ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILLIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:232236F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.988, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALCENI WEIDE**, portadora do CPF nº 569.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 37ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILLIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:020FC7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.989, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAUDIA ROSANA DA SILVA IGNACIO**, portadora do CPF nº 383.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 38ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILLIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0D88E424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.990, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ESTER ALVES BORGES**, portadora do CPF nº 015.xxx.xxx-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 39ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILLIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EADC437B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.991, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA FREESE**, portador do CPF nº 039.xxx.xxx-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 40ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:42B02B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.992, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JANETE CENTENO**, portadora do CPF nº 909.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 41ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:7C088F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.993, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA FEIJO**, portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 42ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:019C46EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.994, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GLÁUCIA PALINSKI POMIER**, portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 43ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:02010DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.995, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA DA ROCHA FLORES MATUSYAMA**, portadora do CPF nº 878.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 44ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:3EE7250A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARINA LAGUNAS,** portadora do CPF nº 020.xxx.xxx-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PSICÓLOGO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:26754EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLÁUDIA FERRAZ DE LIMA,** portadora do CPF nº 004.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 19ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:9C3AB449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA,** portador do CPF nº 061.xxx.xxx-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação (2ª chamada),

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:F52FA611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNA LETÍCIA FORMENTON,** portadora do CPF nº 047.xxx.xxx-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação (2ª chamada),

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:7AEF215E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL MUNICIPAL PARA O REGIME DE PLANTÃO FISCAL, EM SISTEMA DE REVEZAMENTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.975/2013, de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 14689, titular do cargo de Fiscal Municipal, para o Regime de Plantão Fiscal, em Sistema de Revezamento, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:CEE11B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL MUNICIPAL PARA O REGIME DE PLANTÃO FISCAL, EM SISTEMA DE REVEZAMENTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.975/2013, de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **JESSICA THEISEN,** matrícula nº 14654, titular do cargo de Fiscal Municipal, para o Regime de Plantão Fiscal, em Sistema de Revezamento, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:134BF51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIANGELA ROSA PEREIRA,** matrícula nº 13274, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Finanças e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:C24C91FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **GABRIELA LEAL KAISER,** matrícula nº 13610, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de maio de 2024 a 18 de julho de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 1.257/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:AB051B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD**, matrícula nº 10079, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:5EAE1B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À
GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JAMILE NUNES ABREU**, matrícula nº 14308, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de maio de 2024 a 28 de julho de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 1.518/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:A370211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À
GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **EVILIN KROTH SOMMER**, matrículas nºs 8914 e 12071, de 60 (sessenta) dias, no período de 15 de maio de 2024 a 13 de julho de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 1.450/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:AF6DA5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO,
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Estagiários, com remuneração através de Bolsa Auxílio, para o ano de 2024.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Norma Regina Gonçalves Pereira
Sandra Andreia Wolfart
Rozenilda Machado de Araujo
Carla Luciana Prezzi Pallini
Cristiane Wagner MULLER
Sandra Regina Veimuller dos Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Cristiana Fraga de Jesus

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:9D5D088D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.016, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 14696, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:0DCBA8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **EVERTON KRUTLI**, matrícula nº 12461, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:720DAAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **CARIN ALEXANDRA BASEI**, matrícula nº 14704, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:C4E5E65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE CONTADOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **ANDERSON APARECIDO DE SOUZA MATUSYAMA**, matrícula nº 14683, titular do cargo de Contador, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:47AD29E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 010/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 001/2024, de 04.01.2024, e 005/2024, de 18.01.2024, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 10.01.2024 e 23.01.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.626	ALINE DE VARGAS	Assistente Social	1
60.740	LEONARDO ZIEGLER HUBER	Assistente Social	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:EDA7029F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 60.626, DE 04 de JANEIRO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.626, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALINE DE VARGAS**, portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-06, para titular o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 10 de janeiro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:606144F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 61.019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N° 60.740, DE 18 de JANEIRO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.740, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LEONARDO ZIEGLER HUBER**, portador do CPF nº 030.xxx.xxx-21, para titular o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 23 de janeiro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em

decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:8EA723C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, III, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 19/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de itens/acessórios para pintura de implementos/caçambas e sete veículos da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

FORNECEDOR: BARTH E MORAIS COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ 12.251.824/0001-13.

VALOR: R\$ 2.719,80 (dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:0B4A05CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
03/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 03/2024

CONTRATADO: ALICE LUCIA SZINWELSKI

CPF sob nº309.472.350-00

RG sob nº1022120974

CNPJ nº 19.821.387/0001-75

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

VALOR: Pela locação será pago o valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, além das despesas de água, luz e IPTU.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 21 de Fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7768C740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ELONIR JOSÉ MOELLMANN**, 7º colocado para a vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº3.011/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 21 de Fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC0D64EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADILSON JOSÉ REICHERT**, 6º colocado para a vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº3.011/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 21 de Fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7950EC9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato: nº 04/2024 de 19/02/2024.

Contratado: Forza Distribuidora Ltda, CNPJ 46.135499/0001-45.

Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola através do Convênio nº 939220/2022 celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor Total: R\$ 220.000,00.

Prazo de Entrega: 60 dias a contar da Nota de Empenho.

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.

Base Legal: Processo Administrativo nº 220/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FFAF107E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Retificação Pregão Eletrônico nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi **RETIFICADO** o objeto constante no **Item 04 da tabela do Termo de Referência Anexo I** do edital, ficando assim, definida nova data para recebimento de documentos e propostas para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais de Construção Diversos, destinados a obras de canalização de córregos, rios, passagens de pontes entre outros**, sendo às **08hs30min**, do dia **05 de março de 2.024**.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DC1A6C17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024**

Data de abertura: 06 de março de 2024.

Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2024, de critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Execução da ampliação e do reforço estrutural da Ponte da Capela São Brás. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:B119A383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação nº 007/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula de Coral adulto e infantil, no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros. Valor total mensal **R\$ 2.505,00**. A contratação será com a pessoa jurídica de **VINICIUS DE ANDRADE 01865264075**, inscrito no **CNPJ sob nº 20.610.675/0001-60**, com sede na Rua Jose Cirino Rodrigues, nº. 617, bairro centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-00.

MARCOS CAZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Schaiane Tamagno Leite

Código Identificador:9434A471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.831, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS
POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - DENGUE - COBRADE
1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.**

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.831, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;

II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;

III – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;

IV – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou, até o momento, mais de 200 (duzentos) casos confirmados de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Saúde;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no dispositivo acima mencionado.

Art. 7º De acordo com o artigo 167, §3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º Este Decreto tem validade por 180 (cento oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 20 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUCIANE MUMBACH,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:FC4BA4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EDITAL PE 004/2024

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0126/2024, para aquisição de 01 veículo automotor de passeio para 05 (cinco) passageiros, para suporte de equipe, conforme definido em plano de aplicação de Emenda Parlamentar (Apoio), do deputado federal Afonso Hamm, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o n.º 12717.20900/1230-12, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 9h01min do dia 05 de março de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:C6970D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 33/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 33/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, CONVOCA a aprovada em Concurso Público nº 01/2022, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia	Jussara Loss

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:90C3D414

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023, que será realizada às **09:30 horas dia 29 de Fevereiro de 2024** na Câmara de Vereadores de Charrua, na Rua João Laurindo Caldato nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065.

Charrua 21 de Fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:8996DB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2024 –
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2024 –
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Objeto: Contratação de empresa para locação de Veículos para a Administração Municipal de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 07 de março de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 21 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:42A148E0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11/2024 –
OFICINAS DO CRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11/2024 –
OFICINAS DO CRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para oficinas e ministrar aulas que são desenvolvidas junto ao CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 08 de março de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 21 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:310A9C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 056/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Nomeia Coordenadora do Departamento Pedagógico.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **CIRCE FASSBINDER DORNELLES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento Pedagógico – CC-02.

Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:DE484510

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AUXILIO DOENÇA**

PORTARIA Nº 057/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidor ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **FLORI RAFEL DALLABRIDA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de abril de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 16 de abril de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:6DD5F072

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATOS**

PORTARIA 058/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Designa servidora para exercer as funções de Fiscal de Contratos e concede gratificação.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4356/2018 de 19 de março de 2018 e Lei Municipal nº 4836/2022, de 17 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente Administrativo, para exercer as funções de Fiscal de Contrato.

Art. 2º - Concede gratificação mensal da servidora designada para exercer as funções de fiscal de contrato, será equivalente ao FG-3 previsto na Lei Municipal de nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:EA67B25B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR
JURÍDICO FG-03**

PORTARIA Nº 059/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Concede Função Gratificada de Assessor Jurídico FG-03.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Assessor Jurídico – FG-03, ao servidor **MATEUS NEVES GIORDANI**, matrícula nº 3188, ocupante do cargo de fiscal de contratos, inscrito na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, sob o número 127835, para atuar no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:24D0F2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA
FELIZ**

PORTARIA Nº 060/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Concede Gratificação Supervisor do Programa Feliz.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação a Servidora **JOICE ALBARELLO**, matrícula 3026, ocupante do cargo de Assistente Social, pela designação do exercício de suas funções de Supervisora do Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Fazendo jus a uma gratificação de serviço mensal no valor de R\$ 1.216,91 (um mil, duzentos e dezesseis reais, noventa e um centavos).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:468B0AE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MOTORISTA PARA SEC DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 061/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Designa motorista para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando memorando nº 017/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de um motorista para realizar o transporte escolar;

Considerando o afastamento por doença do servidor Flori Rafael Dallabrida, ocupante do cargo de motorista de veículo pesado, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, junto ao Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JONAS QUADROS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto ao Setor de Transporte Escolar.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2ECA52AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - ENFERMEIRA**

PORTARIA Nº 062/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Enfermeira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/07/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 10 meses, e 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2021 a 19/02/2024 Período decorrido após suspensão	3 anos, 01 mês, e 18 dias.
	Total de tempo na classe “A”	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **ANGÉLICA CECÍLIA BURIN**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 15, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:DEA93A61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - MERENDEIRA**

PORTARIA Nº 063/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Merendeira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/07/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 10 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2021 a 19/02/2024 Período decorrido após suspensão	3 anos, 01 mês, e 18 dias.
	Total de tempo na classe “A”	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **ELAINE TERESINHA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Padrão 06, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:95E800C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - SERVENTE**

PORTARIA Nº 064/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/07/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 10 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2021 a 19/02/2024 Período decorrido após suspensão	3 anos, 01 mês, e 18 dias.
	Total de tempo na classe “A”	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **MATILDE BOENO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 06, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:16339E6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - ATENDENTE DE CRECHE**

PORTARIA Nº 065/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	12/07/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 10 meses, e 14 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2021 a 19/02/2024 Período decorrido após suspensão	3 anos, 01 mês, e 18 dias.
	Total de tempo na classe “A”	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **MEIKEN DANIELI SANTOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, Padrão 06, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:DCD9ED5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA GRATIFICAÇÕES MAGISTÉRIO**

PORTARIA Nº 066/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Revoga Funções Gratificadas do Magistério.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Funções Gratificadas do Magistério de Direção de Escola, Vice Direção e Coordenação Pedagógica, conforme segue:

Nome da Servidora:	Escola de atuação:	Gratificação:
Catiane John	E.M.E.I Meu Cantinho	Vice Direção de Escola FG-2
Vilma Cruz Oliveira	E.M.E.F Rui Barbosa	Vice Direção de Escola FG-2
Alvaro Pinheiro Correa	E.M.E.F Cristóvão Colombo	Direção de Escola FG-2
Mauricéia Kerpel de Souza	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz	Direção de Escola FG-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:B029F278**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÕES MAGISTÉRIO****PORTARIA Nº 067/2024, de 20 de fevereiro de 2024.**

Concede Funções Gratificadas do Magistério.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:**Art. 1º** – Concede Funções Gratificadas do Magistério de Vice Direção de Escola e Coordenação Pedagógica, conforme segue:

Nome do servidor:	Escola de atuação:	Função Gratificada:
Jocélia da Silva Kuhne	E.M.E.F Rui Barbosa	Vice Direção FG 2
Mauricéia Kerpel de Souza	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	Vice Direção FG-2 - Tarde
Valderez de Lima Avila	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	Vice Direção FG-2 - Manhã
Cleonice Claudete Brancher	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	Coordenação Pedagógica FG 2 - Manhã
Eliziani Hermel da Silva	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	Coordenação Pedagógica FG 2 - Tarde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:786C35A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÕES MAGISTÉRIO****PORTARIA Nº 068/2024, de 20 de fevereiro de 2024.**

Concede Funções Gratificadas do Magistério.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:**Art. 1º** – Concede Funções Gratificadas do Magistério de Direção de Escola, conforme segue:

Nome do servidor:	Escola de atuação:	Função Gratificada:
Iloetes da Silva	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz	Direção de Escola FG 3
Vanda Teresinha Della Flora	E.M.E.F Cristóvão Colombo	Direção de Escola FG 2
Wilma Cruz Oliveira	E.M.E.F Rui Barbosa	Direção de Escola FG 5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:585188F3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA****PORTARIA Nº 069/2024, de 20 de fevereiro de 2024.**

Amplia carga horária de Professores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 018/2024,

RESOLVE:**Art. 1º** – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

IVONIR SOARES	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 4º ano	20h semanais
Maria gaudina b. ribeiro	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 1º ano	20h semanais
MARLENE DE OLIVEIRA	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 2º ano	20h semanais
michele belon R. sartori	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 3º ano	20h semanais
queila guterres	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – Pré II	20h semanais
VERÔNICA B. BUENO DA SILVA	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 5º ano	20h semanais
JANETE DE F. ZANELA ALOVISI	E.M.E.I Meu Cantinho – Maternal III	20h semanais
marli t. de lima almeida	E.M.E.I Meu Cantinho – Hora Atividade	20h semanais
lindamir de l. barcelos da rosa tischer	E.M.E.F Rui Barbosa – Língua Portuguesa	20h semanais
Iloetes da silva	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz - Direção	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB****Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:61ED8198**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA AUXILIO-DOENÇA****PORTARIA Nº 070/2024, de 20 de fevereiro de 2024**

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22 de janeiro de 2024 a 22 de maio de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 23 de maio de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:438A2F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 071/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Convoca o Servidor Neri Dilomar Wagner.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a concordância do servidor ora convocado;

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **NERI DILOMAR WAGNER**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único – a interrupção das férias ocorreu nos dias nos dias 02, 17, 22, 24, 25, 29 e 31 de janeiro de 2024, e serão gozadas em período futuro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:DC7181D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO IPE SAÚDE -
FEVEREIRO 2024**

DECRETO 015/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

Define o Percentual de Contribuição do Município e dos servidores segurados ao Plano IPE Saúde para o período de 1º a 29 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 4962/2023, de 27 de dezembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido o percentual de contribuição para o período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, cabendo ao Município a contribuição patronal será de 6% (seis por cento), e aos servidores segurados o percentual necessário até completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois décimo por cento).

Parágrafo único – O percentual das contribuições do Município e dos Servidores segurados do plano IPE saúde, serão definidas mensalmente por decreto, considerando o limite orçamentário disponível.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:5E4EA0B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, que objetiva a aquisição de serviços de exames de diagnóstico por imagem que serão utilizados para a identificação de patologias e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e assistência social a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Sessão do Pregão no dia **07 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 22 de fevereiro de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:B10441E8**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II

CONTRATADA: ELÉTRICA BJB LTDA EPP

CNPJ Nº 92.037.449/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do Motor 75CV 4P KOLBACH, pertencente ao britador do complexo de britagem junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 4.369,00 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais)

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:BCD4DBCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ELÉTRICA BJB LTDA EPP

CNPJ Nº 92.037.449/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do Motor 75CV 4P KOLBACH, pertencente ao britador do complexo de britagem junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 4.369,00 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais)

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2024.

DAIANE NICOLAO REBELATO

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:DF55BBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024**

Contrato Nº 22/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

Valor: R\$ 41.000,00

Vigência: Início 15/02/24 Término: 15/04/24

Licitação: Inexigibilidade Nº 12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA RAINHA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO NAS

FRSTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A1E639F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL N.º 071/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) NUTRICIONISTA****Extrato de Edital n.º 071/2024****Processo Seletivo Simplificado**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.690/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Nutricionista.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 23, 26 e 27 de fevereiro de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 21 de fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:870AA3FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL N.º 072/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) PEDAGOGOS****Extrato de Edital n.º 072/2024****Processo Seletivo Simplificado**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.692/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 03 (três) Pedagogos.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 23, 26 e 27 de fevereiro de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 21 de fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:AF98C7A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024**

Contrato Nº 27/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: JR SONORIZAÇÕES LTDA

Valor: R\$ 17.500,00

Vigência: Início 21/02/24 Término: 21/04/24

Licitação: Dispensa por Limite Nº 306/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, E CARRETA PALCO PARA A FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Crissiumal, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3C07239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

Contrato Nº 28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: J.L. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor: R\$ 48.800,06
Vigência: Início 19/02/24 Término: 19/02/25
Licitação: Concorrência Nº 2/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COZINHA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO DA EMEF ROTERMUND.

Crissiumal, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:426EF02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

Contrato Nº 29/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIACAO OURO E PRATA SA
Valor: R\$ 29.870,10
Vigência: Início 21/02/24 Término: 21/02/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 13/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8702DE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 001-04/2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS resolve CANCELAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para execução de Obras com vistas a pavimentação com Tratamento Superficial Duplo – TSD da Rua Theobaldo João Schneider com extensão de 680,00m, Rua Maximiano José Francisco com extensão de 727,00m, Rua Adolfo**

Schneider com extensão de 600,00m, Estrada da Linha Sitio com extensão de 1.300,00m, Rua Salvelino Francisco de Vargas com extensão de 226,00m e Rua José Schossler com extensão de 232,00m, incluindo material e mão de obra. Informações podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 21 de Fevereiro de 2024.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:903E422A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 125/2022. TERMO ADITIVO 03

Rerratificação Do Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 125/2022.Termo Aditivo nº 03. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. Contratado: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ nº 75.104.422/0008-82. Objeto: Fica ajustada entre as partes a retificação da cláusula Segunda e Terceira do Termo Aditivo 02 atualizando a variação anual acumulada do IPCA e 4, 68% representando uma redução no valor total contratado. Valor: R\$ 153.340,72 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2024.

Derrubadas/RS, 19 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FE9E2F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 059/2023

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 059/2023.Pregão Eletrônico nº 14/2023.Contratado: Alta Genetics Do Brasil Ltda. CNPJ nº 00.771.945/0001-07.Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo dos seguintes itens do contrato: do item 5 - Doses de sêmen bovino da raça Jersey SEXADO fêmea - de mais 25 un, do item 6 -Doses de sêmen bovino da raça Jersey – de mais 25 un, do item 7 - Doses de sêmen bovino da raça Red Angus – de mais 125 un, do item 10 - Doses de sêmen bovino da raça Gir Leiteiro PTA– de mais 75 un, ficando dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitidos. Valor: R\$ 7.012,50 (sete mil e dose reais e cinquenta centavos).Assinatura do Termo Aditivo: 20/02/2024.

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:ECA14EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor nº 002/2024
Processo Administrativo nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 002/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de Areia lavada mista, retirada direto da jazida e pó de brita para preparação do solo da pista de rodeio.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): DE MARCO MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.825.187.0001-89 e BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 21.132.798/0001-03.

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Derrubadas/RS, 21 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:222B4391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 004, de 16 de fevereiro de 2024, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 001/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a tomarem posse de cargo público temporário na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, munido da documentação para posse, constante no Edital nº 001/2024:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Cleiton da Rosa – 1º Colocado.

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL
Bruna Rosane Muniz Cichecki – 1ª Colocada
Soeli Vieira Teixeira - 2ª Colocada

CARGO: SERVIÇOS GERAIS
Iliani Sala Dierings – 1ª Colocada
Simone Falcão Bornholdt - 2ª Colocada

Ficam desde já advertidas os candidatos de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/02/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AE289E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Contrato nº 002/2024. Dispensa de Valor/Licitação nº 01/2024. Processo Administrativo nº 004/2024. Contratado: Patrick Ydner Martelli. CNPJ nº 27.530.316/0001-41. Objeto: Contratação de empresa para organização do 4º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 16/03/2024 às 14h00min, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta. Valor: R\$ 9.455,00 (nove mil reais e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 19/02/2024 à 19/04/2024. Assinatura do Contrato: 19/02/2024.

Derrubadas/RS, 19 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A36B0A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos para a Fábrica de Embutidos, através de recursos oriundos da Consulta Popular 2022/2023, conforme Processo Nº 23/1300-0003069-8. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 06 de março de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 21 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C6858DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Construção de Palco, Playground e Deck no Parque Centro de Eventos Almirante Negro em Dom Feliciano/RS.

Data: 07/03/2024.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site www.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:B4F7A325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– AIRTON LUIZ WILHELM LTDA – CNPJ nº 08.194.464/0001-98 – Contrato Administrativo nº 65/2024 – Dispensa nº 08/2024 – Contratação de empresa para produção de vídeo institucional de inaugurações de prédios públicos. – Valor R\$ 5.700,00 – Assinatura: 20/02/2024.

– CECILIA SMANEOTO LTDA – CNPJ nº 21.744.177/0001-72 – Contrato Administrativo nº 66/2024 – Dispensa nº 09/2024 – Contratação de palestra motivacional no Encontro Feminino 2º Roda de Conversa em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. – Valor R\$ 3.500,00 – Assinatura: 20/02/2024.

– VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA – CNPJ nº 22.783.106/0001-41 – Contrato Administrativo nº 70/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R\$ 1.249,67 – Assinatura: 21/02/2024.

– ADELINO DA SILVEIRA ME – CNPJ nº 24.842.653/0001-86 – Termo aditivo nº 01/2024 – Contrato administrativo nº 026/2024 – Pregão Presencial nº 085/2023- Adição de jogos. – Assinatura: 19/02/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:D51F16A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Catia Gonçalves da Rosa Medina	Professor de Geografia	3º Lugar	01/2022
Roberta Menezes Saraiva	Professor de Educação Infantil	17º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B7328461

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público,

devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Francieli Azeredo Lopes	Professor de Educação Física	36º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:A9A9C64E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Ana Paula Fiori Da Silva	Atendente de Creche	71º Lugar	01/2018
Marília De Souza Bobel	Atendente de Creche	72º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:2262CB7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Ariel Bender	Odontólogo	19º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:03FECDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1596/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 91/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 91/2023**, sendo: inclui-se no **ANEXO II (EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO)** as letras “p”, “q”, “r” e “s”. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para: até **08:30 horas** do dia **05-03-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **05-03-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 21-02-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1F14549D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.

Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 12.925,45 (doze mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Fornecedor (a): CHAPECÓ COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 21 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:14B7D95B

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHIAMENTTI & KRAEMER LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITAMENTO 028/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
Objeto: ampliação da UBS.
Valor: 13.062,94.
Data Assinatura: 13.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CHIAMENTTI & KRAEMER LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITAMENTO 028/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
Objeto: ampliação da UBS.
Valor: 2.079,55.
Data Assinatura: 18.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Contrato Adm.: SEXTO ADITAMENTO 015/2020
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Objeto: contratação de serviços de seguro para as frotas de veículos da municipalidade
valor: 361,21

Data Assinatura: 19.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSESSORTEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 396/2022
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 004/2022
Objeto: assessoria e consultoria contábil para o poder executivo municipal.
Prazo: 22 de Dezembro de 2023.
Data Assinatura: 21.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VILSON MARTINELLI
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 201/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023
Objeto: prestação de serviços de mão de obra qualificada para produção, em todas as suas etapas e fases, de mudas de hortaliças, plantas, arbustos, flores e congêneres junto a Horto Municipal.
Prazo: vigência 31 de Dezembro de 2024.
Data Assinatura: 28.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERNANDA MACHADO VELOSO
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 214/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023
Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra qualificada, de limpeza e conservação dos quiosques e banheiros públicos do Parque Náutico Municipal.
Prazo: vigência 31 de Dezembro de 2024.
Data Assinatura: 29.12.23.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DARLAN SANTA CATHARINA
Contrato Adm.: SETIMO ADITAMENTO 015/2020
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
Objeto: serviços de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e sólidos da área urbana da sede do município.
Prazo: vigência 31 de janeiro de 2024.
Data Assinatura: 28.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AFLORAR, Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto, e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens.
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 327/2022
Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE DISPENSA 035/2022
Objeto: recolhimento institucional para crianças e adolescentes e Jovens.
valor: vigência 28 de Fevereiro de 2024.
Data Assinatura: 28.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 296/2022
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 008/2022
Objeto: recapamento asfáltico na avenida Danilo Arlindo Lorenzi, perímetro urbano de Entre rios do Sul RS
Prazo: vigência 30 de Abril de 2024
Data Assinatura: 22.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELISANDRO BATTISTI & CIA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 120/2023
Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO 002/2023
Objeto: reforma do ambulatório Alzira Laitart.
Prazo: vigência 22 de Fevereiro de 2024.
Data Assinatura: 22.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 166/2023

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

Objeto: oficinas de qualificação profissional

Prazo: vigência 31 de Dezembro de 2024

Data Assinatura: 28.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: COMERCIO E TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA

Contrato Adm.: DECIMO SEGUNDO ADITAMENTO 025/2019

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Objeto: realização do transporte escolar dos alunos municipais e estaduais.

Prazo: vigência calendário escolar 2024.

Data Assinatura: 15.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: DARLAN SANTA CATHARINA

Contrato Adm.: OITAVO ADITAMENTO 015/2020

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

Objeto: serviços de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e sólidos da área urbana da sede do município.

Prazo: vigência 29 de Fevereiro de 2024.

Data Assinatura: 31.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: OFEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITAMENTO 083/2023

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2023

Objeto: serviços de manutenção e hospedagem de website.

Prazo: vigência 31 de Dezembro de 2024

Data Assinatura: 28.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: OFEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contrato Adm.: SEGUNDO ADITAMENTO 083/2023

Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2023

Objeto: serviços de manutenção e hospedagem de website.

Valor: 195,00

Data Assinatura: 30.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ANDERSON LIRA

Contrato Adm.: QUINTO ADITAMENTO 002/2019

Edital de Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Objeto: serviços de assessoria e consultoria na área ambiental

Prazo: vigência 31 de Dezembro de 2024

Data Assinatura: 30.01.24

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ADECOVA-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE

Contrato Adm.: 236/2023

Edital de Licitação Modalidade: EDITAL SELEÇÃO PUBLICA DE PREMIAÇÃO 003/2022

Objeto: seleção pública prêmio LPG de incentivo à arte e à cultura

Valor: 3.446,40

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS RAÍZES DA TERRA

Contrato Adm.: 237/2023

Edital de Licitação Modalidade: EDITAL SELEÇÃO PUBLICA DE PREMIAÇÃO 003/2022

Objeto: seleção pública prêmio LPG de incentivo à arte e à cultura

Valor: 3.446,40

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA

Contrato Adm.: 238/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.

Valor: 2.929,66

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Contrato Adm.: 239/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.

Valor: 4.897,66

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Contrato Adm.: 240/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.

Valor: 9.445,49

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL RADIO AMIGOS FM

Contrato Adm.: 241/2023

Edital de Licitação Modalidade: EDITAL SELEÇÃO PUBLICA DE PREMIAÇÃO 003/2022

Objeto: seleção pública prêmio LPG de incentivo à arte e à cultura

Valor: 3.446,40

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: TIAGO ANDRE ALVES

Contrato Adm.: 242/2023

Edital de Licitação Modalidade: EDITAL SELEÇÃO PUBLICA DE PREMIAÇÃO 003/2022

Objeto: seleção pública prêmio LPG de incentivo à arte e à cultura

Valor: 3.446,40

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA BARRAGEM DO RIO PASSO FUNDO

Contrato Adm.: 243/2023

Edital de Licitação Modalidade: EDITAL SELEÇÃO PUBLICA DE PREMIAÇÃO 003/2022

Objeto: seleção pública prêmio LPG de incentivo à arte e à cultura

Valor: 1.450,00

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE REUS

Contrato Adm.: 244/2023

Edital de Licitação Modalidade: EDITAL SELEÇÃO PUBLICA DE PREMIAÇÃO 003/2022

Objeto: seleção pública prêmio LPG de incentivo à arte e à cultura

Valor: 1.450,00

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

Contrato Adm.: 245/2023

Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

Objeto: aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia led.

Valor: 2.670,00

Data Assinatura: 30.11.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RG TINTAS E SINALIZAÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 246/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023
Objeto: aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia led.
Valor: 7.308,00
Data Assinatura: 01.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 247/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 2.280,00
Data Assinatura: 05.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 248/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023
Objeto: serviços de recauchutagem de pneus.
Valor: 2.800,00
Data Assinatura: 05.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIO JOSE DORIGON
Contrato Adm.: 249/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 056/2023
Objeto: sonorização para festa do réveillon evento magia do natal.
Valor: 6.000,00
Data Assinatura: 06.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ABCD SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: 250/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 057/2023
Objeto: aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento magia do natal.
Valor: 9.000,00
Data Assinatura: 07.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FRANCISCO HILLESHEIM
Contrato Adm.: 251/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 058/2023
Objeto: serviços de leiloeiro oficial credenciado.
Valor: 5% sobre cada venda de bem arrematado
Data Assinatura: 07.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 252/23
Edital de Licitação Modalidade: CARTA CONVITE 001/2023
Objeto: serviços de execução de obras de pintura do prédio da prefeitura municipal.
Valor: 64.258,90
Data Assinatura: 22.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 253/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 16.000,00
Data Assinatura: 22.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
Contrato Adm.: 254/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
Objeto: aquisição de equipamento de informática.
Valor: 6.970,00
Data Assinatura: 22.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTALNET ACESSO A INTERNET LTDA
Contrato Adm.: 255/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023
Objeto: serviços de acesso a internet.
Valor: 49.200,00
Data Assinatura: 22.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Contrato Adm.: 256/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2023
Objeto: serviços de assessoria e consultoria na área da educação.
Valor: 1.950,00
Data Assinatura: 22.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAGRO E COLTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Contrato Adm.: 257/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023
Objeto: serviços técnicos especializados – terapias alternativas.
Valor: 4.776,00
Data Assinatura: 22.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: REHABILITARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Contrato Adm.: 258/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023
Objeto: serviços de assessoria e consultoria na área da educação.
Valor: 4.500,00
Data Assinatura: 26.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME
Contrato Adm.: 259/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023
Objeto: serviços de assessoria e consultoria em projetos.
Valor: 4.500,00
Data Assinatura: 26.12.23.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO CEZAR DEMARCO JUNIOR E CIA LTDA
Contrato Adm.: 260/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2023
Objeto: serviços de assessoria e consultoria na área de saúde.
Valor: 4.750,00
Data Assinatura: 26.12.23.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BUSCAR ASSESSORIA LTDA
Contrato Adm.: 261/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2023
Objeto: serviços de assessoria e consultoria administrativa na área tributária.
Valor: 800,00
Data Assinatura: 26.12.23.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PSICCOMED CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA ME
Contrato Adm.: 262/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2023
Objeto: serviços de exames e diagnósticos de imagem do tipo ultrassonografia.
Valor: 100,00 cada exame
Data Assinatura: 27.12.23.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: 263/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Objeto: abrigo de paciente idosos em atendimento judicial.
Valor: 10.560,00
Data Assinatura: 27.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: D. LETICIAS MULLER
Contrato Adm.: 264/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
Objeto: serviços de assessoria para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.
Valor: 1.410,00
Data Assinatura: 28.12.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RT CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: 265/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
Objeto: fornecimento de material, mão de obra para construção de unidades habitacionais populares.
Valor: 171.000,64
Data Assinatura: 28.12.23

Entre Rios do Sul-RS, 21 de Fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:DF315047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.745, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 10.228.332,77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 5.756, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 – Regulamenta o funcionamento do Conselho de Orientação e Controle Social do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Erechim, de que trata a Lei Municipal nº 7.381, de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.757, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - Cria a Comissão Organizadora do evento: 27.º Encontro da Mulher Rural Erechinense.

DECRETO N.º 5.758, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 -Altera o Decreto n.º 5.648/2023, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Lote Urbano Número Um (01) da Quadra Seis (06), do Loteamento Habitatsul IV, com área total

de 380,00 m², de propriedade de Habitatsul Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DECRETO N.º 5.759, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - Regulamenta as assinaturas eletrônicas de Contratos Administrativos, Termos Aditivos e demais documentos oriundos de processos de Licitação e Compras Diretas no âmbito do Município de Erechim.

Erechim/RS, 21 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:8CC7BD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2024

O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, **INTIMA** a empresa **CANTINHO DOS PIMPOLHOS ESCOLA INFANTIL LTDA**, CNPJ nº **28.594.149/0001-65**, para que em 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, apresente os documentos e certidões negativas solicitados pelos gestores e, ainda, apresente os argumentos de defesa para o ocorrido, sob pena de aplicação das penalidades do Contrato Administrativo n.º 29/2023. A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Governança, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governança/Comissão de Gestão de Contratos.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO -
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Janice Teresinha Boller
Código Identificador:AD2927F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 2122/2024. Inexigibilidade n.º 008/2024. Termo de Fomento n.º 003, de 16 de Fevereiro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ITALIANAS DE ORIGEM VENETA DO NORTE E NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – LA PIAVE FAINORS, visando à execução do projeto “Resgate, valorização e difusão da Cultura Italiana através da Linha Turismo Erechim e do Turismo Rural”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.695.0006.2021.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 003/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 16 de Fevereiro de 2024.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
 Marlon Malacarne
Código Identificador:90135D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 046/2024 - PROCESSO SELETIVO
177/2023

EDITAL N.º 046/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Andreia Gonçalves Da Rosa	70º Lugar
2 – Denise Lopes Da Silva	71º Lugar
3 – Débora Fronza	72º Lugar
4 – Luiza De Lima	73º Lugar
5 – Marilei Da Silva Nehring	74º Lugar
6 – Marcia Ivone Abramchuk	75º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 21 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:9A891F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 047/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 047/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Elis Cristina Chioffi	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 21 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:0B889FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (26/02 A 01/03)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (26/02 a 01/03) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
QUINTA-FEIRA 29/02/2024	08:00	PE 07/2024	Aquisição de tubos de concreto, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 01/03/2024	08:00	PE 08/2024	Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:2D4A6D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE RECURSO

CHAMADA PÚBLICA 05/2023 – PAA. RESULTADO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitações torna público, o resultado do recurso e contrarrazões interpostos pelos participantes do presente processo licitatório: COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA e CECAFES – COOP. DE COM. DA AGRIC. FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, onde: proveu parcialmente o recurso interposto pela COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. No sentido de DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA em relação ao **item nº 11 (Carne bovina de primeira picada em cubos 2x2 cm magra, congelada)**, passando o item ao próximo colocado e abrindo o prazo para a apresentação da amostra à Secretaria de Educação – Divisão de Alimentação Escolar, em até 48 h (quarenta e oito horas) a contar da data de publicação desta Ata. E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA em relação ao **item nº 20 (Leite em pó integral instantâneo)**, inalterando a classificação prévia. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 21 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:9D1F5558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 25/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 25/2023, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, a saber: **1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP LTDA no valor global de R\$ 773.814,93, 2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 783.810,70, 3) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME no valor global de R\$ 848.263,08, 4) CONSTRUTORA MEG LTDA EPP no valor global de R\$ 858.847,49 e 5) CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 877.231,76.** O parecer encontra-se no site

www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 21 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:2EF2A6F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.646 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:01B08539

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.647 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Gestor Pedagógico no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:BA04DE66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.648 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:8C075CCE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.649 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 8.549, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C0486796

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.650 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:C2A4F70E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.049 DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:A87E2201

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.048 DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:8CF005B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 009/2022**

Contrato 009/2022

Primeiro Adendo

Dispensa de Licitação Nº 226/2021

Ordem de Compra Nº 890/2024

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio

Locador: MOACIR OLIVO POSTAL

CPF: 364.108.100-91

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contando a partir de 14 de fevereiro de 2024 até 13 de fevereiro de 2025.

Valor: R\$ 166.662,60 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:92976A6D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 921/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Soares Gerber, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4361, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 918/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9D98B59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 922/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elis Lorena Meister, Museólogo, Estatutário, matrícula nº 31521, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CA2397C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 923/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Sousa Leite Nascimento, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2024 a 02/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04F74402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 924/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rayanne Pelc Guerra, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7865, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/01/2024 a 02/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B086B3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo no 2774/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº
003/2019
Termo de Credenciamento nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e de outro VIVIAN OLIVEIRA FURTADO, residente e domiciliado na Rua Roberto Splitt N. 35 – Parque Amador, na cidade de Esteio, CEP N. 93280110 – RS, portadora do CPF N. 832.660.540-91, firmam o presente Termo de Rescisão do Termo de Credenciamento nº 023/2019, de 07 de agosto de 2019, conforme solicitação da credenciada através da carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) através do memorando 2023091203 (fl.5581), a contar de 02 de janeiro de 2024.

Esteio, 04 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B04BA1BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo no 2774/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº
003/2019
Termo de Credenciamento nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e de outro VIVIAN OLIVEIRA FURTADO, residente e domiciliado na Rua Roberto Splitt N. 35 – Parque Amador, na cidade de Esteio, CEP N. 93280110 – RS, portadora do CPF N. 832.660.540-91, firmam o presente Termo de Rescisão do Termo de Credenciamento nº 011/2019, de 13 de junho de 2019, conforme solicitação da credenciada através da carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) através do memorando 2023091203 (fl.5581), a contar de 02 de janeiro de 2024.

Esteio, 04 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:61D61D00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 925/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Silveira Bezerra, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2024 a 02/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AECC78A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 926/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DF94D6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 927/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Cristina Gomes Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50577, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/02/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6D95B8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 928/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Tatiana Kirchhof Machaski – Matrícula 40075, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Maribel Soares – Matrícula 41349, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação- SME-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 008/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituto Alfa e Beto, que tem por objeto a contratação de instituto para fornecimento de material pedagógico e capacitação pedagógica, referente ao programa estruturado de alfabetização, para as turmas de Pré II, 1º e 2º ano do ensino fundamental - SME, vinculado a Inexigibilidade nº 002/2024, oriundo do processo administrativo nº 622/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0B7E6EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 929/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, a licença por

incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 213/2024, no período de 01/02/2024 a 31/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25B48B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 930/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cláudia de Deus Mazui, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3601, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/01/2024 a 04/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E42FC101

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 931/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eveline Acosta Calegareo Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9114/2023, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF699E1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 932/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 841/2024, no dia 30/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96DCABD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 933/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Ursula Wist, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/02/2024, sem remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2EB16482

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 934/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Pereira Bastos Pereira, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31713, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:457FBD6B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 935/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Gislaíne Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47120, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:52579E8F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 936/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Noe Ferreira do Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 50189, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 10/04/2024, concedida pela Portaria nº 4460/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:053DD3BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 937/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Marilaine Duarte de Duarte, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47119, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:363F41A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 938/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:86B995CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 939/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BB645083

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 940/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Margarete Canabarro, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2024 a 07/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C7E2CD4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 941/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Elemara Pinto Garcia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47876, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1616B63F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 942/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Ivana Weber Pinto, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47877, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD194D33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 943/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Helen Silva Osório Alves, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47878, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0FCFC1D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 944/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Nathalia Andrade, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47879, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9AF06DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 945/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47880, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1D98E1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 946/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Eugênio Roberto Link, Professor Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47881, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93315A16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 947/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Cristiane de Oliveira Gularte, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30510, a contar de 22/02/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13AA33DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 948/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Maria Emilia Vieira Adolfo, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AFC3AC59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 949/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47137, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0180D07A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 950/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Giane Uczak Ayres, Professora de Anos Iniciais, Matrícula - 47136, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de

13/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1245FFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 951/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF97AB95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 952/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0F79A1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 953/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2401A0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 954/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Daniela Jardim dos Santos Paixao, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47138, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF14A05B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 955/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Vanesa da Silva Eustaquio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41140, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0ABE7AB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 956/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Giane Lauriente Gomes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41398, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DABB468B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 957/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Angelise Maciel, Professor de Geografia, Estatutário, matrículas nº46024, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73B9A564

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 958/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Simone Maria dos Santos Cunha, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 4610, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EE47710

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 959/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF8AF0EA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 960/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, Matrículas nº 47150, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE75D625**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 961/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41331, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49C4BF4D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 962/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D5EAABC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 963/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Vivian Schein Pelizzaro, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4960, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAA25967**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 964/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Solange Maria Lemos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4959, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3412B241**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 965/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Renata Jacobus de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47143, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E4C1E19**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 966/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Priscila Pedroso Dias, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47141, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1C4DB32**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 967/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

a servidora Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47142, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6CE9B4AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 968/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Neusa Rodrigues de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7150, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FF29066F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 969/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Jonas Mateus Gomes de Oliveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47147, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C0763A40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULAS DE DISPENSA POR LIMITE - ART. 75 II LEI
FEDERAL 14.133/21**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 089/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Era do Papel EIRELI. Objeto: Aquisição de folha A4 branca para uso diário nas atividades da Câmara Municipal. Valor: R\$ 520,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:5CE52C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO**

CONTRATO Nº 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 104/2024 – Dispensa por Justificativa nº 88/2024

Artigo 75, XV, Lei 14.133/2021

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0072-79

OBJETO: O objeto do presente ajuste é a contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional, com vistas a capacitar os participantes das respectivas áreas, com grupos organizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico, conforme segue:

Turma	Curso	Carga horária	Nº de Vagas	Invest.
4	Curso de Cozinheiro (arte de cozinhar)	40 horas	15	RS 13.710,00
5	Curso de Tecnologia 4.0	48 horas	15	RS 8.700,00

Tudo conforme condições do **TERMO DE REFERENCIA**; **Valor:** R\$ 22.410,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais); **Prazo:** conforme Plano de Trabalho junto ao Convênio. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:D56400D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO**

CONTRATO Nº 036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 103/2024 – Dispensa por Justificativa nº 87/2024

Artigo 75, XV, Lei 14.133/2021

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84

OBJETO: O objeto do presente ajuste é a contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional, com vistas a capacitar os participantes das respectivas áreas, com grupos organizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico, conforme segue:

Turma	Curso	Carga horária	Nº de vagas	Investimento
1	Técnicas Básicas para Cuidado com Idoso	60 horas	20	RS 13.800,00
2	Serviços de Higienização e Limpeza	40 horas	15	RS 9.964,00
3	Atendente Comercial e Ferramentas de Marketing Digital.	60 horas	20	RS 16.076,00

Tudo conforme condições do **TERMO DE REFERENCIA**; **Valor:** R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais); **Prazo:** conforme Plano de Trabalho junto ao Convênio. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:102A156C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO**

**PRIMEIRO ADITIVO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
034 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**Processo Administrativo nº 061/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021
- Chamamento Público nº 002/2021**

CRENCIADA: LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.457.598/0001-20.

OBJETO: PRORROGA, por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento nº 034 de 07 de março de 2023, a contar de 07 de março de 2024. O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:50FF48F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº002/2024 AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA**

PROCESSO Nº013/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS**, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 05 de março de 2024**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº002/2024, com a finalidade de receber propostas para aquisição de Semente de aveia selecionada e padronizada para pastagens, conforme descrição no edital.

Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 19 de fevereiro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D2E94099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção predial emergencial em Escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:10803147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de coturno cano médio para a SAMU.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6B519B2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
ATA Nº 05 - HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023:

Aos **vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº20.840/2023, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo a documentação da empresa que atendeu ao contido na ata nº 04, página nº 317 do presente processo. Até o dia e horário estabelecido, a empresa apresentou documentação para sanar as irregularidades contida nas atas nºs 02 e 04, páginas nºs 309 e 314, do presente processo. A empresa **VGA CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou nova documentação, protocolado sob nº 383/2024 em 05/2/2024, a qual foi anexada ao presente processo sob páginas nºs 320 a 323. Após análise, pela Comissão foi constatado que a empresa atendeu as exigências contidas no edital e sanou as irregularidades existentes com relação ao item nº 5.3 letra d, ficando portanto a empresa **VGA CONSTRUÇÕES LTDA, habilitada no presente certame**. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 01 de março de 2024 às 11:00 horas com a abertura da proposta da empresa habilitada**. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:938F1888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024.**

REGULAMENTA O USO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, OS PREÇOS, A OCUPAÇÃO, OS ESPAÇOS, A MANUTENÇÃO E OS SEPULTAMENTOS.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a norma da Lei Municipal nº 2180/2006, DECRETA:

Art. 1º O Cemitério Municipal, mantido pelo Poder Executivo Municipal de Guaíba, é de uso comum, podendo ser sepultado nele qualquer pessoa, independente de credo religioso, raça, situação econômico-financeira ou política.

Art. 2º Haverá uma taxa de manutenção cobrada anualmente, fixada em UFIRMs.

Art. 3º Os aluguéis das sepulturas ficam estabelecidos pelo período de três anos.

Parágrafo único. Os valores deverão ter a cobrança integral dos três anos (mais taxa de sepultamento), para ser disponibilizado, podendo ser parcelado o valor em até seis vezes.

Art. 4º A abertura de sepultura, sepultamentos e outros serviços correlatos são da Administração Pública e somente ela poderá realizá-los.

§1º Nenhum sepultamento se fará sem a certidão de óbito, somente será permitido mediante a disponibilização da via original extraído pelo cartório civil responsável pelo registro que será arquivada na administração do cemitério por três anos. Após o transcurso desse período, será remetida para o arquivo municipal de forma física ou eletrônica, a critério da administração.

§2º Em cada caixão só poderá ser colocado um cadáver, salvo o de recém-nascido, que esteja sendo sepultado junto com o de sua mãe, se a família assim o desejar.

§3º Poderá ser sepultado na mesma gaveta ou túmulo os corpos de irmãos gêmeos recém-nascidos falecidos no mesmo dia.

§4º Em casos de grandes epidemias e calamidade pública o sepultamento será feito em vala comum dentro do parque do cemitério conforme determinação do executivo municipal ou por ordem judicial.

§5º Fica proibido o sepultamento de animais no cemitério.

Art. 5º O acesso público ao cemitério é feito através da abertura dos portões principais no horário compreendido das 8h às 18h, sendo que, nos meses de verão, os portões poderão ser mantidos abertos até 19h, a critério da administração.

Parágrafo único. Os horários de sepultamentos, serão executados entre as 8h e às 11h30min e entre as 13h às 17h, inclusive nos feriados, não podendo haver sepultamento a noite.

Art. 6º Fica autorizado o sepultamento de pessoas que nasceram ou quando em vida mantiveram domicílio no município de Guaíba/RS, comprovando com qualquer um dos seguintes documentos, certidão de nascimento de que nasceu no município, comprovante de residência e que tenha parentes de 1º grau com residência fixa no município.

Art. 7º O recinto do cemitério é livre de todos os cultos religiosos para prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral pública e as leis do país.

Parágrafo único. A prática dos ritos religiosos limita-se ao interior das capelas.

Art. 8º Os Sepultamentos gratuitos destinar-se-ão ao sepultamento de pessoas economicamente carentes, cujo estudo do caso seja diagnosticado pela Secretaria de Assistência Social, emitindo uma “SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL”, conforme prevê a Constituição Federal de 1988 art. 203 e 204, resolução 212/2006 do Conselho de Assistência Social, decreto Presidencial 6.307/2007 e art. 22 da Lei 8.742/1993 – LOAS.

§1º As sepulturas gratuitas serão concedidas pelo prazo de três anos, adultos, crianças ou infantes, após os despojos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário Municipal devidamente registrado, havendo interesse dos familiares e decorrido o prazo poderá ser feito o arrendamento perpétuo de Nicho mediante o pagamento das taxas, este prazo poderá ser prorrogado caso o corpo não tenha sido decomposto no momento da transferência.

§2º O Prefeito Municipal poderá delegar competência ao Secretário responsável pelos serviços do cemitério as decisões sobre pedidos de isenção.

Art. 9º A exumação poderá ser feita após três anos de sepultamento, salvo exceções como caixões zincados ou se o falecido fez tratamento longo de quimioterapia, ou mesmo era alcoólatra por muitos anos, será prolongado o prazo para mais um ano.

Art. 10. O traslado de outros cemitérios não poderá ser feito para o cemitério se não comprovar residência do falecido conforme este Decreto.

§1º Translado do cemitério de Guaíba para outro município será exigido uma cópia da autorização de traslado, emitido na Delegacia de Polícia de Guaíba e a autorização do responsável.

§2º Translado de outro cemitério para o Cemitério Municipal de Guaíba será exigido uma cópia da autorização de traslado e uma cópia da certidão de óbito, será considerado um sepultamento novo e registrado como tal, mesmo sendo sepultamento de cinzas.

Art. 11. Os ossuários identificados com os códigos OA, OB e OC são salas para deposição de ossos para uso do cemitério municipal, os ossos ficarão armazenados em sacos próprios devidamente identificados com plaquetas dos pavilhões que foram removidos.

Parágrafo único. O esvaziamento dos ossuários se dará no momento que estes estiverem lotados, serão enterrados dentro das dependências do cemitério municipal, impossibilitando qualquer acesso ou identificação de enterrados, ficando somente a identificação em arquivo.

Art. 12. As gavetas somente serão cedidas em caráter de arrendamento temporário.

§1º Os Nichos para depósito de restos mortais será cedido em caráter de arrendamento perpétuo.

§2º O arrendamento será feito por três anos, para adultos, crianças ou infantes, este prazo poderá ser prorrogado por mais um ano caso o corpo não tenha sido decomposto no momento da transferência, após os restos mortais serão transferidos para Nichos com arrendamento perpétuo.

§3º Poderá ter até dois responsáveis se o arrendatário assim o desejar mediante declaração própria.

Art. 13. As concessões de uso dos Túmulos, Jazigo, Gavetas, ou Nichos do cemitério público municipal não conferem aos arrendatários nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de utilização privativa, para sua destinação específica, pois são bens de domínio público.

§1º Os arrendatários de perpétuos não poderão transferir para terceiros, sendo somente autorizada a transferência para parentes em até 1º grau comprovadamente, mediante processo administrativo.

§2º Havendo qualquer tipo de caracterização de comércio de Túmulo, Jazigo, Gaveta ou Nicho dentro do parque do cemitério municipal, o município irá reaver o espaço em questão e colocá-los a disposição para novos sepultamentos.

Art. 14. Serão recolhidos os ossos de Gavetas ou Nichos de locatários de perpétuos ou locatários temporários, no momento em que o responsável não efetua o pagamento de taxas pelo prazo de seis anos para gavetas perpétuas e de seis anos para locatários temporários. Após os restos mortais serão depositados nos Ossuários.

Parágrafo único. Os locatários de perpétuos, Túmulos de crianças, Túmulos de adultos, Jazigos e Gavetas, em caso de inadimplência, serão retomados no prazo de seis anos e o município colocará à disposição para novos arrendatários.

Art. 15. Fica a prefeitura municipal de Guaíba autorizada a receber os espaços de arrendamento de perpétuos em casos de desistência do arrendatário, o arrendatário terá que quitar a dívida em atraso do arrendamento e não gerará mais dívida ao mesmo.

Art. 16. O contribuinte responsável pelo arrendamento deverá realizar a manutenção e conservação de Túmulos, Jazigo, Gavetas ou Nichos.

§1º A construção de Jazigos para mais de uma gaveta deverá obedecer a normas técnicas de edificação com responsável técnico e ART, devendo o projeto ser aprovado pelos órgãos competentes, não podendo sua construção prejudicar interesse de terceiros, nem alterar o padrão do cemitério, cada jazigo deverá ter o número de gavetas determinado no respectivo projeto.

§2º Os túmulos poderão ter até três gavetas para sepultamento abaixo do nível do solo, deverá obedecer a normas técnicas de edificação com responsável técnico e ART, devendo o projeto ser aprovados pelos órgãos competentes.

§3º A construção, conservação ou reforma de túmulos é da competência do responsável, mediante autorização do cemitério municipal.

§4º As construções e reformas deverão ser feitas em dias de semana e no horário de funcionamento do cemitério.

§5º Os executores de obras no cemitério serão responsabilizados pelos danos causados em túmulos, jazigos, gavetas, nichos ou arruamentos.

§6º É proibido dentro das quadras do cemitério, o trabalho de preparo de pedras ou materiais destinados às construções de lápides ou jazigos.

§7º Os materiais remanescentes de obras deverão ser imediatamente removidos pelos responsáveis para fora do parque do cemitério e suas destinação deve obedecer a legislação municipal.

§8º Os restos de coroas de flores e outros materiais usados nos funerais serão retirados das sepulturas e túmulos tão logo apresentem mal estado de conservação, sem que os interessados tenham direito a reclamações, a critério da administração.

§9º Os vasos devem ter furos nas laterais acima da base de no mínimo dois centímetros de diâmetro e devem ser preenchidos com areia grossa ou pedrisco, não serão permitidos vasos e utensílios que acumulem água.

§10. Não será permitido o acendimento de velas em locais senão no velário criado propriamente para isto, ao lado da Cruz Mestre.

§11. O Cemitério municipal não se responsabiliza por vandalismo nos Túmulos, Jazigos Gavetas ou Nichos.

Art. 17. A taxa de manutenção, cobrada anualmente será para a manutenção, conservação e limpeza do cemitério, mediante preço fixado em UFIRM de acordo com a tabela anexa.

§1º Os serviços de Sepultamento, exumação, abertura de túmulo para novo sepultamento, aluguel de capelas, serão cobrados mediante preço fixado em UFIRM de acordo com a tabela anexa.

§2º Os preços dos serviços de sepultamento poderão ser parcelados em até seis (6) vezes, com prestações iguais e sucessivas, corrigidas pela UFIRM e não poderão ser inferiores a vinte e cinco (25) UFIRM.

§3º Os parcelamentos deverão ser efetuados na Inspeção de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda.

§4º No caso de inadimplência do parcelamento haverá incidência de multa de dois por cento (2%) incidente sobre a parcela em atraso e juros de um por cento (1%) ao mês.

§6º Pagamentos de taxas antecipados poderão ser feitos até cinco anos.

§7º Os pagamentos de taxas e preços fixados na Lei serão realizados nas instituições credenciadas, fica o Município obrigado a afixar na sala da administração do cemitério tabela com os valores a serem cobrados.

Art. 18. O município emitirá via cobrança bancária o valor de taxas no primeiro trimestre do ano.

Parágrafo único. O Pagamento de taxas deverá sair em nome do responsável podendo qualquer pessoa pagar o boleto bancário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito do Município

ANDRÉ LUÍS SOUZA DE MOURA

Subprocurador-Geral do Município

Publicado por:

Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:6FDC2DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CRF NOVA GUAÍBA**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -CRF
LOTEAMENTO NOVA GUAÍBA I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51821/2023**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 51821/2023, instaurou a REURB S no “loteamento NOVA GUAÍBA I”, localizado em quarteirão incompleto formado

pelos Ruas João Longua, Rua H, Rua B, Rua C, Avenida Indústrias, Rua Criciúma, Travessa Três, e Rua Nova - Loteamento Nova Guaíba I, São Francisco, - Guaíba/ RS. CERTIFICA que o Loteamento Nova Guaíba I, já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, todavia, faz-se necessário a extensão de rede de água, extensão de rede de energia elétrica e execução de obras de drenagem, para tanto a presente CRF obtém como ANEXO I o Cronograma para execução das etapas de extensão de rede de água, rede de energia elétrica, drenagem e execução, contendo prazos e responsáveis. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (13.465, SEÇÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conforme segue:

Q: A L: 01 A: 271,50 M² MARIA ELOISA BONEBERG PEREIRA DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF:013.262.420-67 PAI: GUILHERME PEREIRA RG: 8057054705 MÃE: ARACY BONEBERG LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: A L04 A: 345,31 M² DAIANE PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.530.860-05 PAI: ACELINO DA SILVA RG: 2096132804 MÃE: MARIA ELOISA BONEBERG PEREIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA L05 A: 353,30 M² DIRCEU CORREIA DE OLIVEIRA SOLTEIRO MONTADOR CPF:531.604.520-34 PAI: DORALINO MENDES DE OLIVEIRA RG:6047558413 MÃE: VANDA CORREIA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA L06 A: 338,52 M² JAQUELINE AZAMBUJA DE JESUS SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.174.150-04 PAI: AFONSO RODRIGUES DE JESUS RG: 5073591389 MÃE: NELI AZAMBUJA DE JESUS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA L07 A: 313,70 M² CARLOS AMERICO DE FREITAS LACERDA SOLTEIRO APOSENTADO CPF:825.466.060-34 PAI: CLAUDIO DO VAL LACERDA RG:9064201421 MÃE: MARILIA JACI DE FREITAS LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA L10 A: 352,45 M² JORGE VIEIRA LIMA CASADO SERVENTE DE OBRAS CPF: 499.605.120-53 PAI: ADAO DA SILVA LIMA RG: 6040414481 MÃE: TEREZINHA VIEIRA LIMA CÔNJUGE MARIA CELOI BRAZ DA SILVA LIMA CASADO CUIDADOR CPF: 714.454.200-15 PAI: DULCINO REIS DA SILVA RG: 3100833437 MÃE: TEREZINHA GUIOMAR DA SILVA BRAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA L11 A: 351,42 M² VALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 386.820.950-68 PAI: DONATO CARDOSO DE OLIVEIRA RG: 3066554911 MÃE: GENI GARCIA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA L13 A: 283,02 M² MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 011.961.593-27 PAI: ANTÔNIO LEANDRO DOS SANTOS RG: 2441133 MÃE: MARILEIDE GOMES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA L14 A: 175,79 M² VANESSA JACOBSEN DE MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 066.802.879-36 PAI: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE MORAES RG: 101087867 MÃE: MARLENE DE OLIVEIRA JACOBSEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA1 L02 A: 612,76 M² JANICE CARVALHO FRANÇA SOLTEIRO DO LAR CPF:682.514.240-20 PAI: OSVALDO RODRIGUES FRNAÇA RG:1066416197 MÃE: JOSSARIA CARVALHO FRANÇA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA1 L05 A:157,21 M² GABRIELE TEIXEIRA LONGARAY SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 047.174.970-23 PAI: LUIS ADRIANO DA SILVA LONGARAY RG: 2129316051 MÃE: MARI LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QA1 L06 A:119,76 M² KRISTHINE TEIXEIRA LONGARAY SOLTEIRO ATENDENTE CPF: 050.489.240-10 PAI: LUIS ADRIANO DA SILVA LONGARAY RG: 5132291435 MÃE: MARI LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB L01 A:193,29 M² DIEGO DA SILVA BARBOSA SOLTEIRO ELETRICISTA CPF: 035.255.660-93 PAI:VALDOMIRO BARBOSA RG: 4109266926 MÃE:ROSANGELA SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB L02 A:144,36 M² ANDRÉIA MAIA BITTENCOURT SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.676.080-50 PAI: NÃO DECLARO RG: 1121902967 MÃE: MARIA REGINA MAIA BITTENCOURT LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB L04 A:114,91 M² MARLENE DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 371.302.180-53 PAI:

CHRISPIN ANTONIO DA SILVA RG: 4098499157 MÃE: ALVINA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB L05 A:186,20 M² NAIR TEREZINHA DE OLIVEIRA VIÚVO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 562.906.830-04 PAI: GETULIO DA SILVA RG: 8095432665 MÃE: MARIA IGNEZ DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB L06 A:111,76 M² LUÍS CARLOS DE SOUZA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 316.747.550-15 PAI: ABEL DE SOUZA RG: 316.747.550-15 MÃE: SUELY POSSELT DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB L08 A:197,49 M² GILVANE ALENCASTRO FERREIRA UNIÃO ESTÁVEL ARTESÃO CPF: 001.571.090-46 PAI: TELMO DE MOURA FERREIRA RG: 7069778095 MÃE: BERENICE ALENCASTRO FERREIRA CÔNJUGE KELLY DA GAMA ESCOUTO UNIÃO ESTÁVEL ARTESÃO CPF: 026.013.520-86 PAI: ADI DOS SANTOS ESCOUTO RG: 5096628143 MÃE: LIDIA DA GAMA ESCOUTO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB L09 A:302,10 M² LÚCIA GOMES DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 068.956.541-38 PAI: ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS RG: 7568753 MÃE: MARILEIDE GOMES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB1 L02 A:128,32M² TAMIRIS ASSIS DA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 030.477.180-59 PAI: ANDRE SILVA DA SILVA RG: 1114444027 MÃE: ADRIANA DA SILVA ASSIS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB1 L04 A:146,43M² CARLOS DANIEL DA SILVA DOS SANTOS SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 603.211.780-41 PAI: CARLOS EDUARDO DUARTE DOS SANTOS RG: 9134439737 MÃE: TÂNIA MADALENA SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB1 L05 A:136,35 M² ADRIANA SOUZA DIVORCIADO AGRICULTOR CPF: 002.356.340-00 PAI: HERCEU IGNÁCIO DE SOUZA RG: 1089110652 MÃE: NERCY BRAUL DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB1 L07 A:184,27M² NECI DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 002.269.090-50 PAI: ANDRINO MARIANO DA SILVEIRA RG: 7107696895 MÃE: LODENI DA SILVA SILVEIRA CÔNJUGE CLEOMAR FERNANDES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 207.628.100-25 PAI:NÃO DECLARADO RG: 2031487149 MÃE:DOMINGA ALVES FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB1 L08 A:192,29M² CÍNTIA CRUZ LOPES FONSECA CASADO VENDEDOR CPF: 030.607.920-89 PAI: ALCINDO DA SILVA LOPES RG: 1093377231 MÃE: SÔNIA TERESINHA CRUZ LOPES CÔNJUGE ROBSON RIOS FONSECA CASADO ADMINISTRADOR CPF: 009.413.970-92 PAI: JOÃO ALFREDO ARAUJO FONSECA RG: 3088649284 MÃE: PAULA DA SILVA RIOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QB1 L13 A:138,49M² NEUSA LIMA DOS PASSOS DIVORCIADO DO LAR CPF: 484.821.530-72 PAI: ANTENOR ABREU DOS PASSOS RG: 1071188328 MÃE: EVA LIMA DOS PASSOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L02 A:173,20M² JHONY RIBEIRO MACHADO CASADO AUTÔNOMO CPF: 041.314.290-63 PAI: JORGE RAMOS MACHADO RG: 1124140219 MÃE: SOELI RIBEIRO MACHADO CÔNJUGE RAFAELE PEDROSO FERREIRA CASADO DO LAR CPF: 048.748.830-01 PAI: ROBES LIMA FERREIRA RG: 6123425421 MÃE: ELISABETE PEDROSO FERREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L03 A:143,57M² RENÉ GUTERRES DE BRUM DIVORCIADO AUXILIAR DE FÁBRICA CPF: 609.418.470-04 PAI: LEOPOLDO MACHADO DE BRUM RG: 4064208392 MÃE: SELENCINA GUTERRES DE BRUM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L04 A:308,81M² SANDRA GRACIELE SILVA DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 035.991.640-61 PAI: CLOVIS ALBERTO DOS SANTOS RG: 1096873227 MÃE: SANDRA MARIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L05 A:308,88M² PAULO ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 557.594.160-49 PAI: DOPALINO MENDES DE OLIVEIRA RG: 3093185274 MÃE: VANDA CORREIA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L06 A:301,22M² CLENI RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 429.986.540-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1039064132 MÃE: ANA RIBEIRO CÔNJUGE EVALDO TAVARES ALVES UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 288.173.030-20 PAI: SENECIO ALVES RG: 1007574997 MÃE: JOVELINA TAVARES ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L07 A:325,13M² RITA DE CÁSSIA REINALDO BARBOSA SOARES CASADO AUXILIAR DE DP CPF:023.363.530-08 PAI: AGUIMAR LUIZ BARBOSA RG:

4103980852 MÃE: DELVINA REINALDO RODRIGUES CÔNJUGE ALEX RODRIGUES SOARES CASADO MOTORISTA CPF: 014.998.630-04 PAI: VALTER DA CUNHA SOARES RG: 1100237559 MÃE: MARINEZ RODRIGUES SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L10 A:332,30M² MARIA HELENA REINALDO RODRIGUES CASADO SUPERVISOR CPF: 808.517.970-91 PAI: ACEMAR RODRIGUES RG: 1077100707 MÃE: MARIA ERONDINA REINALDO CÔNJUGE DELVIRIO CUNHA REINALDO CASADO AUTÔNOMO CPF: 356.181.390-00 PAI: DALVINO MARTINS REINALDO RG: 3056005592 MÃE: MARIA ZILDA CUNHA REINALDO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L12 A:200,31M² MARIBEL MEDRONHA TESCH CASADO RECEPCIONISTA CPF: 955.423.960-20 PAI: OTAVIO CEZAR TESCH RG: 9074679904 MÃE: GENECI MEDRONHA LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L13 A:248,32M² MARLI TERESINHA GEREMIAS DE FREITAS SOLTEIRO HIGIENIZADOR CPF: 573.970.900-87 PAI: SIRIO SILVEIRA DE FREITAS RG: 4077730606 MÃE: MARIA DE LOURDES GEREMIAS DE FREITAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L14 A:258,58M² ATELIR BARCELOS PAIVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 386.578.720-72 PAI: JOÃO FRANCISCO PAIVA RG: 8066426415 MÃE: IZOLINA BARCELOS PAIVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L17 A:355,59M² LENIRA NUNES RIBEIRO CASADO MONITORA INFANTIL CPF: 609.341.900-20 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 7042996723 MÃE: ORDALINA NUNES RIBEIRO CÔNJUGE LUIS ANTONIO DE MELLO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.208.510-00 PAI: JOSE SCHNEIDER DE MELLO RG: 7050869432 MÃE: THEREZA VIEIRA DE CARVALHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L18 A:355,74M² RICARDO DE NUNES PAULO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 023.945.160-03 PAI: ANTONIO SILVEIRA DE PAULO RG: 7108979811 MÃE: JUSSARA DE NUNES PAULO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L19 A:1146,08M² DIEGO CARVALHO FORLI SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 858.401.730-53 PAI: JOVIAN GUSTAVO COELHO FORLI RG: 6119795513 MÃE: MARI TEREZINHA CARVALHO FORLI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L20 A:324,37M² ELIETE DA SILVA MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 606.328.600-49 PAI: PEDRO VERGILIO MORAES RG: 8051067323 MÃE: JULIA DA SILVA MORAES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L21 A:330,77M² JAQUELINE SILVA DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 752.589.780-87 PAI: ALIPIO ALVES DA SILVA RG: 1064318635 MÃE: MARIA GENI DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L23 A:91,62M² ALEXANDRE SILVA PINTO CASADO MOTORISTA CPF: 014.351.030-41 PAI: OLMIRO NEVES PINTO RG: 8106386579 MÃE: VALMIRA DA SILVA PINTO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L24 A:318,49M² LUIZ CARLOS TAROUCO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 003.683.000-30 PAI: JOAO TAROUCO FILHO RG: 3002500076 MÃE: MARIA LUIZA GONCALVES TAROUCO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L25 A:300,58M² EDUARDO DE SOUZA GONCALVES SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 038.173.550-84 PAI: GILDOMAR RIEFF GONCALVES RG: 5120749411 MÃE: LENI BROCK DE SOUZA GONCALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L26 A:295,26M² GILBERTO DA SILVA DIAS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 038.929.850-65 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4106243522 MÃE: ZILMA DA SILVA DIAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L27 A:285,90M² TALIA QUINTANA PEIXOTO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 036.428.770-52 PAI: JOSÉ JOAQUIM PEIXOTO RG: 4119540203 MÃE: EVA MARIA QUINTANA PEIXOTO CÔNJUGE FELIPE COSTA DA SILVA CASADO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 038.944.380-88 PAI: ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA RG: 4116631286 MÃE: FÁTIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L28 A:142,41M² ITAUNA DA SILVA MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 043.116.110-05 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8117692577 MÃE: ELIETE DA SILVA MORAES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L30 A:181,50M² GIOVANA JENNIFER SALAZAR LUCAS DE OLIVEIRA SOLTEIRO ATENDENTE CPF: 036.055.240-44 PAI: GIOVANI LUCAS DE OLIVEIRA RG: 4111095693 MÃE: CLAUDIA VIEGAS SALAZAR CÔNJUGE ROGER GARCIA PEREIRA SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 027.643.300-90 PAI: NÃO

DECLARADO RG: 7111672551 MÃE: IARA GARCIA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L32 A:235,55M² EVERTON NUNES LEAL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 003.575.350-14 PAI: DELMAR NUNES LEAL RG: 8082473466 MÃE: MARA ELAINE DA SILVA NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L33B A:98,47M² SUELI DA SILVA NOLASCO SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.195.360-54 PAI: PEDRO NOLASCO RG: 6038925605 MÃE: TEREZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L33C A:100,92M² CATIA IZABEL POLES THOMAS KOCH DIVORCIADO DO LAR CPF: 008.754.110-61 PAI: JOSE CARLOS THOMAS RG: 1087810618 MÃE: MARIA EVA POLES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L34 A:248,95M² GILMAR GARCIA DA ROSA SOLTEIRO AJUDANTE DE OBRA CPF: 911.635.360-91 PAI: ANTENOR GARCIA DA ROSA RG: 2054206971 MÃE: SEBASTIANA DE LOURDES DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L35 A:131,76M² LUIZ CARLOS DOS SANTOS VICENTE SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 621.893.600-91 PAI: LUIZ ANTONIO VICENTE RG: 3054035369 MÃE: OLINDA DOS SANTOS VICENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 37 A:288,52M² ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA VIÚVO DO LAR CPF: 814.033.560-68 PAI: OSVALDO ANTONIO DA SILVA RG: 5109407295 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L38 A:205,88M² MICHELE SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 017.310.370-74 PAI: PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA RG: 7109465471 MÃE: ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 40 A:383,31M² LARISSA VITORIA SOUZA BARBOSA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 042.938.120-40 PAI: MANOEL HERNANDES SANTANA BARBOSA RG: 5125613017 MÃE: VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA CÔNJUGE VAGNER VIEIRA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.290.630-17 PAI: VALDINO VIEIRA DA SILVA RG: 2094167381 MÃE: ROSINEIDE DOS SANTOS MOREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L42 A:104,12M² RENI MORAES MACIEL CASADO APOSENTADO CPF: 416.466.650-15 PAI: GETULINO TEIXEIRA MACIEL RG: 5033233131 MÃE: CELI MORAES MACIEL CÔNJUGE GERCI DOS PASSOS CORRÊA MACIEL CASADO DO LAR CPF: 634.119.620-20 PAI: ADÃO ALVES CORREA RG: 7064201721 MÃE: MARIA CLAIR DOS PASSOS CORREA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L45 A:457,55M² IGOR LOMBARDI ROCKENBACH UNIÃO ESTÁVEL FRENTISTA CPF: 032.391.740-22 PAI: ROGERIO PERACA ROCKENBACH RG: 2126719349 MÃE: ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI CÔNJUGE STEFANI CONCEICAO DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMA CPF: 864.691.850-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7122641918 MÃE: FABIANA CONCEICAO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L46 A:239,91M² JUCIMAR PEREIRA DA CUNHA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 021.296.430-51 PAI: ADÃO CUNHA DE ABREU RG: 1109121218 MÃE: DIVA PEREIRA CUNHA CÔNJUGE DANIELA PITANA VIEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 851.349.290-68 PAI: OLÍCIO PAZ VIEIRA RG: 6121923971 MÃE: CLAUDINETE DA SILVA PITANA ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L47 A:257,81M² ROSANGELA SANTOS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 657.594.000-53 PAI: OSVALDO ANTONIO DA SILVA RG: 8054042596 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA CÔNJUGE VALDOMIRO BARBOSA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 763.664.300-63 PAI: MANOEL IVAN BARBOSA RG: 76366430063 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L49 A:160,06M² ROSELAINÉ GOMES DOS SANTOS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 808.173.510-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9074274086 MÃE: SALETE ELISEU DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC L50 A:257,32M² VINICIUS CASTILHOS RAMOS CASADO FISCAL CPF: 657.623.390-68 PAI: EMILIO DIVINO GALIAO RAMOS RG: 6041275535 MÃE: HELENA CASTILHOS RAMOS CÔNJUGE JACQUELINE CRUZ DA ROSA RAMOS CASADO DO LAR CPF: 923.214.790-04 PAI: EURI GRECCO DA ROSA RG: 3059356133 MÃE: NILDA ROSA CRUZ DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L01 A:342,18M² JOHN KENNEDY RODRIGUES DE CAMPOS CASADO PINTOR CPF: 004.090.020-70 PAI: JORACY ARRUDA DE CAMPOS RG: 3090290341 MÃE: VERA MARIA RODRIGUES CÔNJUGE

LILIANE MEDEIROS DE ALMEIDA DE CAMPOS CASADO DO LAR CPF: 020.061.750-84 PAI: LUIS BATISTA DE ALMEIDA RG: 02006175084 MÃE: SILVIA MARIA CAVALHEIRO MEDEIROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L03 A:183,84M² ANDRIELE LOPES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 059.307.390-80 PAI: MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA RG: 1140609304 MÃE: ALESSANDRA DA SILVA LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L04 A:159,87M² VERA LUCIA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 565.610.400-15 PAI: OSMAR GARCIA DA SILVA RG: 565.610.400-15 MÃE: ISALINA SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L09 A:74,97M² VANESSA DA SILVA E SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.040.180-98 PAI: ARAILDO DA SILVA RG: 1106781659 MÃE: ROSANE KNUTH DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L11 A:307,89M² CLAIR FERREIRA NOGUEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 397.175.690-53 PAI: RUFINO DE SOUZA NOGUEIRA RG: 6032011386 MÃE: DIONISIA FERREIRA NOGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L12 A:289,33M² MARIA LENI SOARES GONÇALVES SALGADO CASADO APOSENTADO CPF: 477.447.660-91 PAI: MANOEL OSVALDINO GONÇALVES RG: 4034443483 MÃE: GENAIDES SOARES GONÇALVES CÔNJUGE CARLOS OLAVO DA SILVA SALGADO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 565.487.700-30 PAI: OLAVO DOS SANTOS SALGADO RG: 6053354913 MÃE: MARIA NADIR ANTUNES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L13 A:139,91M² ROSA MARIA DA CUNHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.523.350-28 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6082307866 MÃE: VERA DA CUNHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L14 A:156,09M² JUARÊS DA CUNHA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 920.017.340-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7074489671 MÃE: VERA DA CUNHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA C1 L17 A:189,33M² DORALDINA FORTE DA SILVA VIÚVO DO LAR CPF: 472.482.030-68 PAI: JOSÉ DA SILVA FORTE RG: 5052575924 MÃE: CAROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L18 A:259,54M² MARINES FORTE DA SILVA AZAMBUJA VIÚVO PENSIONISTA CPF: 634.095.180-53 PAI: DEOMAR ANTÔNIO DA SILVA RG: 1094737689 MÃE: DORALDINA DA CONEICAO FORTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L24 A:211,69M² SIRLENE COLOMBY DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL OPERADORA DE CAIXA CPF: 015.394.350-59 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO RG: 015.394.350-59 MÃE: TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L27 A:697,80M² VANDERLEI SOUZA DA SILVA DIVORCIADO VENDEDOR CPF: 384.432.010-53 PAI: SABINO JOSÉ DA SILVA RG: 1036964367 MÃE: NELI SOUZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L28A A:207,70M² TÂNIA BEATRIZ MARQUES DIVORCIADO DO LAR CPF: 499.646.580-87 PAI: CLODOMIRO MARQUES RG: 4054043411 MÃE: MARINA ANTÔNIA DE SOUZA MARQUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L29 A:873,83M² NURIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA DIVORCIADO DO LAR CPF: 499.667.070-34 PAI: SABINO JOSÉ DA SILVA RG: 3042967988 MÃE: NELI SOUZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L32 A:519,00M² WAGNER SANTANA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 009.210.740-00 PAI: VANDERLEI SOUZA DA SILVA RG: 8086639328 MÃE: MARIA ISABEL DOS SANTOS SANTANA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L33 A:446,67M² JESSICA LANZARINE DOS PASSOS LAGUNA CASADO AGENTE EDUCADORA CPF: 020.259.090-98 PAI: JULIANO DOS PASSOS RG: 8101886854 MÃE: ROZANE MARIA LANZARINI DOS PASSOS CÔNJUGE EDERSON LAGUNA CASADO LIDER LOGISTICO CPF: 816.734.770-20 PAI: VILSON ANECI DA SILVA LAGUNA RG: 2088686296 MÃE: MARIA EDELURDES LAGUNA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L34 A:487,30M² JANETE DOS SANTOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 531.959.060-15 PAI: ROZALVINO BARBOZA DOS SANTOS RG: 1093448494 MÃE: BENVINDA FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS CÔNJUGE RUDIMAR CONCEICAO DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 495.613.400-20 PAI: ADÃO NUNES DA SILVA RG: 1035210069 MÃE: NOEMA CONCEICAO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L35 A:514,67M² MARCELO SEGOBIA DE LIMA SOLTEIRO MOTORISTA CPF:

566.488.710-91 PAI: MAURICIO JOSE RODRIGUES DE LIMA RG: 4035306804 MÃE: TANIA MARIA SEGOBIA LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C1 L: 39 A:214,38M² MARIA DOS SANTOS VALENDORFF SOLTEIRO DO LAR CPF: 682.489.460-53 PAI: SEBASTIAO DOS SANTOS VALENDORFF RG: 9055203757 MÃE: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS VALENDORFF LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L40 A:221,15M² MARCIA DA COSTA RAMIRES CASADO ESTETICISTA CANINA CPF: 040.229.090-99 PAI: DORACI RODRIGUES DA COSTA RG: 5116998013 MÃE: ANA MARIA FERREIRA ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QC1 L41 A:209,19M² MARCIA TERESINHA DE ARAUJO SOUZA OLIVEIRA CASADO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 929.965.310-00 PAI: JOÃO SEVERO DE SOUZA RG: 929.965.310-00 MÃE: ARACY DE ARAUJO SOUZA CONJUGE LUIS ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 570.615.990-49 PAI: ADÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA RG: 4032329239 MÃE: MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L01 A:408,85M² JOSE ERNESTO NOGUEIRA VANDAM UNIÃO ESTÁVEL AGRICULTOR CPF: 692.444.720-15 PAI: EDEMAR VANDAM RG: 7054538876 MÃE: CARMELINA NOGUEIRA WANDAM CÔNJUGE AMELIA VOLCHAKI RACKI UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADA CPF: 391.558.620-04 PAI: ADÃO ZULBRICKI RACKI RG: 3018534226 MÃE: TEREZA VOLCHAKI RACKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L05 A:266,94M² PATRICIA DOS SANTOS FRAGA SOLTEIRA GERENTE CPF: 784.794.360-34 PAI: INACIO DA ROCHA FRAGA RG: 9064201909 MÃE: RONILDA NATALINA ALVES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L10 A:272,18M² GENI CUSTÓDIO SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF: 298.827.960-87 PAI: VICTAL FRANCISCO DA SILVA RG: 6066424752 MÃE: ISOLINA CUSTODIO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L12 A:424,26M² MARIVANE MUNHOZ DESCHRODER CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 760.030.190-34 PAI: ARMANDO TRESCASTRO MUNHOZ RG: 1068308145 MÃE: ANILDA MEIRELLES MUNHOZ CÔNJUGE HELIO FRANCISCO IAROSZEWSKI DESCHRODER CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 759.928.250-53 PAI: MAURICIO DESCHRODER RG: 5074219592 MÃE: HELENA IAROSZEWSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L13 A:367,86M² MARCIO STIBORSKI CASADO GERENTE CPF: 714.325.310-34 PAI: MAURO GLENI STIBORSKI RG: 9053358397 MÃE: MARIA GENUINA STIBORSKI CÔNJUGE JOICE COSTA DA SILVA STIBORSKI CASADO DO LAR CPF: 017.133.460-44 PAI: ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA RG: 1102135728 MÃE: FATIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L14 A:254,27M² LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA CASADO VIGILANTE CPF: 016.228.140-45 PAI: HELIO DOS SANTOS RG: 1111616304 MÃE: NEILA FERNANDES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L15 A:300,25M² EDGAR ROCHA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 969.681.330-91 PAI: ELPIDIO ROCHA RG: 8069793266 MÃE: TERESA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L16 A:188,75M² GABRIEL SOARES DE BARROS CASADO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 013.735.470-30 PAI: ADALMIR MARTINS DE BARROS RG: 2095643553 MÃE: ELISABETH SOARES DE BARROS CÔNJUGE KAREN VANESSA RIBEIRO DE MELLO BARROS CASADO ALMOXARIFADO CPF: 027.874.950-01 PAI: LUIS ANTONIO DE MELLO RG: 05746387177 MÃE: LENIRA NUNES RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L17 A:391,41M² JUSSARA DA SILVA VICENTE CASADO DO LAR CPF: 519.125.380-91 PAI: LUDGERO MARQUES DA SILVA RG: 7059233184 MÃE: NILZA FIGUEIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L18 A:210,81M² ILTON BORBA DA SILVA DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 522.798.120-53 PAI: JOSE MARIA DA SILVA RG: 7045253379 MÃE: CELINA BORBA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L20 A:214,56M² SABINA SANGUINE DA SILVEIRA NUNES CASADO DO LAR CPF: 996.184.600-10 PAI: CARLOS ANSELMO DA SILVEIRA RG: 5087513701 MÃE: TERESA SANGUINE DA SILVEIRA CÔNJUGE WALTER VIEIRA NUNES CASADO APOSENTADO CPF: 218.665.200-59 PAI: ITELVINO PEREIRA NUNES RG: 1017522796 MÃE: CELINA VIEIRA NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L21

A:254,47M² LUCIMAR DOS SANTOS DA SILVA SOLTEIRO SERVENTE DE LIMPEZA CPF: 845.068.220-72 PAI: LUIZ SERGIO MACARTHY DA SILVA RG: 6099243245 MÃE: NAURA INHASAN DOS SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L22 A:98,49M² ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO CHAVES DIVORCIADO DO LAR CPF: 739.995.550-68 PAI: NERI ANTONIO SANCHES CHAVES RG: 9071206305 MÃE: ELMIRA DE CASTRO CHAVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L23 A:354,79M² ROSICLER DE MELLO DOS ANJOS VIÚVO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 977.483.820-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2080530419 MÃE: EVA IRENA DE MELLO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L24 A:367,15M² LUCAS ESCOUTO RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL COBRADOR DE ÔNIBUS CPF: 021.529.800-42 PAI: ANTONIO NUNES RIBEIRO RG: 1101380507 MÃE: ANA TERESINHA SODNE ESCOUTO CÔNJUGE STEPHANIE DA SILVA FERRAZ UNIÃO ESTÁVEL COMERCÍARIA CPF: 033.464.210-82 PAI: VALDECIR DE CASTRO FERRAZ RG: 7109660717 MÃE: EVA JUREMA DA SILVA FERRAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L26 A:239,91M² ANA PAULA NUNES RIBEIRO MACHADO CASADO PROFESSOR CPF: 837.140.140-04 PAI: ANTONIO NUNES RIBEIRO RG: 3091780886 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE JONAS COSTA MACHADO CASADO PENSIONISTA CPF: 892.777.400-00 PAI: WALTER MACHADO RG: 6066639425 MÃE: MARLENE COSTA MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L28 A:146,68M² MARIA DE FATIMA DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 845.362.680-49 PAI: PEDRO PAULO DA SILVA RG: 2089531947 MÃE: GENI DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L31 A:154,69M² MARCILÉIA DOS SANTOS CONCEICAO PONS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 009.641.730-77 PAI: VARLEI DOS SANTOS CONCEICAO RG: 5090446187 MÃE: NELCI DOS SANTOS CONCEICAO CÔNJUGE ALEXANDRE PONS CASADO MANUTENÇÃO PREDIAL CPF: 869.678.000-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2124480175 MÃE: GREICE MARA DOMINGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L32 A:118,26M² CLOVIS ABREU DE LIMA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 663.256.500-00 PAI: AGENOR DE OLIVEIRA LIMA RG: 5057814062 MÃE: ADELINA ABREU DE LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L33 A:244,93M² MARIA ROSELAINE DOS SANTOS CONCEICAO SOLTEIRO DO LAR CPF: 003.267.220-92 PAI: VARLEI DOS SANTOS CONCEICAO RG: 2090447687 MÃE: NELCI DOS SANTOS CONCEICAO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L34 A:282,56M² MARCELINO DOS SANTOS ASSIS SOLTEIRO PORTEIRO CPF: 425.858.800-87 PAI: JOÃO DOS PASSOS ASSIS RG: 9079436862 MÃE: NAIR TERESINHA DOS SANTOS CÔNJUGE CLAUDIA VANIA SILVA OLIVEIRA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 012.201.590-85 PAI: MANOEL JESUS OLIVEIRA RG: 6098482331 MÃE: MARLENE SILVA MOREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L37 A:314,93M² NELCI MARTINS DOS SANTOS DIVORCIADO AUXILIAR DE COZINHA CPF: 499.607.760-34 PAI: FELIPE BARBOSA DOS SANTOS RG: 7052497679 MÃE: MARTINA MARTINS DOS SANTOS CÔNJUGE JOSE CLAUDIO BILHAO DE MATOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 565.263.500-20 PAI: SEBASTIÃO FLORAVANTE DE MATOS RG: 2043341516 MÃE: MARIA LOURDES BILHAO DE MATOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 39 A:368,12M² LORESSI QUADRADO BATISTA CASADO OPERADOR PRODUÇÃO CPF: 967.365.930-34 PAI: JORGE QUADRADO RG: 6069772975 MÃE: MARLI SILVA QUADRADO CÔNJUGE ROGER BATISTA GARCIA CASADO MECÂNICO INDUSTRIAL CPF: 003.020.430-55 PAI: ENIO JESUS GARCIA RG: 1073110932 MÃE: ZELI BATISTA GARCIA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L41 A:81,96M² CLEUSA RAMOS LIMA CASADO DOMÉSTICA CPF: 913.726.900-34 PAI: JACINTO RAMOS RG: 913.726.900-34 MÃE: EVELINA GONÇALVES RAMOS CÔNJUGE EDEMAR DA SILVA LIMA CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 763.514.750-15 PAI: SABINO FRANCISCO DE LIMA RG: 9057814081 MÃE: LEONARA DA SILVA LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD L42 A:248,09M² OBERDI LUIS ALMEIDA CASADO ELETRICISTA CPF: 004.903.730-70 PAI: RUDI FERREIRA DE ALMEIDA RG: 1080555079 MÃE: MARGARIDA ALMEIDA DE ALMEIDA CÔNJUGE DENISE LOPES DE PINHO CASADO INDUSTRIÁRIA

CPF: 017.019.620-80 PAI: FRANCISCO ERNANE VALENTE DE PINHO RG: 8102151423 MÃE: HELOISA HELENA LOPES DE PINHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L02 A:117,93M² PAULA JOSIANE PEIXOTO CARVALHO DA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 028.147.630-67 PAI: PAULO RICARDO CARVALHO RG: 8113018223 MÃE: VERA LUCIA PEIXOTO CARVALHO CÔNJUGE ELISEU PEREIRA DA SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.244.380-80 PAI: ROSALINO FORTE DA SILVEIRA RG: 1099613191 MÃE: JOCELINA DE VASCONCELOS PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L03 A:202,38M² SIMONE RODRIGUE DE CARVALHO SOLTEIRO CUIDADORA CPF: 001.532.550-48 PAI: ADÃO MARTINS DE CARVALHO RG: 9089633482 MÃE: MARIA ETELVINA DOS SANTOS RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L04 A:165,62M² ANDRE KOCH CASADO MOTORISTA CPF: 997.856.250-87 PAI: ELOI KOCH RG: 4087615516 MÃE: MARIA ELY ULHEIN KOCH CÔNJUGE ANDREIA LIETZ KOCH CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 007.578.810-17 PAI: EDIO BONNESS LIETZ RG: 9080891154 MÃE: MARLENE DE SOUZA LIETZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L05 A:118,82M² NILZA DROSOSKI RIBEIRO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 384.526.180-34 PAI: OTAVIO RIBEIRO RG: 1052578951 MÃE: ROSALIA DROSOSKI RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L06 A:234,50M² ANDREIA MENDONÇA BIERHALS SOLTEIRO FUNCIONÁRIA PÚBLICA CPF: 914.101.340-91 PAI: EDISON BIERHALS RG: 2072963991 MÃE: DENIZ MENDONÇA BIERHALS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L08 A:212,83M² JANDIRA CARNEIRO BARBOZA CASADO DO LAR CPF: 609.259.060-34 PAI: EDEGAR BARBOZA RG: 6095925803 MÃE: OTILIA CARNEIRO BARBOZA CONJUGE FERNANDO ANDRADE MARTINS CASADO MOTORISTA CPF: 892.670.600-15 PAI: ANTONIO OLIVEIRA MARTINS RG: 6069767959 MÃE: DELI DE ANDRADE MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L09 A:213,66M² GENECI DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 714.432.580-91 PAI: OSMAR GARCIA DA SILVA RG: 3091779896 MÃE: ISALNA SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L11 A:420,77M² OLGA DE SOUZA LIMA CASADO DO LAR CPF: 824.436.889-68 PAI: JOÃO MARIA DE SOUZA RG: 4111748432 MÃE: SEBASTIANA DE LIMA CÔNJUGE POLDALIRIO RIBEIRO DE LIMA CASADO PORTEIRO CPF: 220.001.009-53 PAI: PEDRO RIBEIRO DE LIMA RG: 8111945591 MÃE: MARIA LUIZA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L12 A:221,17M² LOURDES DE FÁTIMA LIMA DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 657.542.390-68 PAI: POLDALIRIO RIBEIRO DE LIMA RG: 7057801305 MÃE: OLGA DE SOUZA LIMA CÔNJUGE VILNEI VIEIRA DA COSTA CASADO FRENTISTA CPF: 536.364.730-34 PAI: OLICES LOPES DA COSTA RG: 4059918526 MÃE: ANAIDES VIEIRA DA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D1 L: 14 A:240,44M² ROSILAINE BUENO RIBEIRO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.093.270-15 PAI: ALMOEDO BUENO RG: 1088624646 MÃE: ELAINE DE SOUZA BUENO CÔNJUGE ANECY BRAGA RIBEIRO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 446.942.530-34 PAI: GODOFREDO RIBEIRO RG: 5036353562 MÃE: ALZIRA BRAGA RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L15 A:238,85M² LUIZ FELIPE RIBEIRO LUTZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 026.069.530-02 PAI: ADÃO LUIZ PADILHA LUTZ RG: 1088626096 MÃE: ALVENÍ RIBEIRO LUTZ CÔNJUGE DEBORA CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA LUTZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 404.276.268-97 PAI: MAURILIO JACINTO DE OLIVEIRA RG: 6116339224 MÃE: MARIA APARECIDA JACINTO DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L16 A:294,38M² ADÃO LUIZ PADILHA LUTZ VIÚVO APOSENTADO CPF: 420.831.920-87 PAI: GUSTAVO LUTZ RG: 6067299385 MÃE: EVANDINA PADILHA LUTZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L17 A:179,97M² ADÃO DA SILVA SILVEIRA CASADO OPERADOR DE MOTOSERRA CPF: 463.111.900-44 PAI: ORELIO DA SILVA SILVEIRA RG: 5039058507 MÃE: PALMIRA MARIA DA SILVA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L18 A:173,97M² ADAIR SOUZA DOS SANTOS SOLTEIRO CONSTRUÇÃO CÍVIL CPF: 823.241.740-49 PAI: JORGE SOARES DOS SANTOS RG: 3100835051 MÃE: ELENICE SOUZA DOS SANTOS

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D1 L: 19 A:146,51M² SERGIO MORAIS DE SOUZA JÚNIOR SOLTEIRO GERENTE CPF: 031.255.310-20 PAI: SERGIO MORAIS DE SOUZA RG: 8093123837 MÃE: MARILAINÉ NOGUEIRA DA SILVA CÔNJUGE PAOLA ENGEL BATISTA SOLTEIRO COBRADORA CPF: 032.671.940-75 PAI: PAULO ROBERTO NUNES BATISTA RG: 7108820908 MÃE: THAIS DUTRA ENGEL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L20 A:192,38M² MARLENE ALVES NIEVINSKI VIÚVO PENSIONISTA CPF: 456.881.250-04 PAI: JOSE NIEVINSKI RG: 6067906121 MÃE: MARIA ANGÉLICA ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L22 A:193,67M² CLECI DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 714.432.400-44 PAI: AVELINO GARCIA DA SILVA RG: 5042925882 MÃE: MARIA ANTONIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L24 A:318,36M² RAFAEL RODRIGUES MACHADO UNIÃO ESTÁVEL ASSISTENTE DE VENDAS CPF: 013.411.480-92 PAI: TEODORO RIOS MACHADO RG: 1090446641 MÃE: MARTA INES DOS SANTOS RODRIGUES CÔNJUGE GILVANA MACHADO MARTINS UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 011.435.230-59 PAI: GILBERTO DA COSTA MARTINS RG: 3092941479 MÃE: LUDIMAR MACHADO MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L25 A:259,41M² ROSÂNGELA CLÁUDIA FAGUNDES PULLA SOLTEIRO DO LAR CPF: 843.781.400-63 PAI: CLAUDIO ANTONIO LESSA PULLA RG: 4109265159 MÃE: EVA FAGUNDES PULLA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L26 A:177,41M² ADELIA MILESKI DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 714.342.400-53 PAI: INACIO MILESKI RG: 4056106943 MÃE: CECILIA MILESKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L27 A:219,53M² MARIA CONCEICAO BARBOSA COELHO VIÚVO DO LAR CPF: 737.484.470-00 PAI: DERCEU BARBOSA RG: 2085210744 MÃE: ROSALINA AMORA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QD1 L28 A:159,42M² ELIZA JULIANA PIRES DA ROSA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 737.443.600-91 PAI: LEONÇO RODRIGUES DA ROSA RG: 6066425254 MÃE: ZENI PIRES DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D1 L: 01 A:199,22M² FRANCINE LOPES MOUREIRA SOLTEIRO AUX. ADMINISTRATIVO CPF: 032.195.470-01 PAI: CLAITON LUIZ MOUREIRA RG: 3094187428 MÃE: EVA LOPES MOUREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 01 A:235,72M² LUCIMAR CARLA PITANA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL TEC. SERVIÇOS JURIDICO CPF:030.360.620-76 PAI: LINDOMAR CARLOS PEREIRA DOS SANTOS RG: 2116529674 MÃE: MARIA LAURILEI PITANA CÔNJUGE MARCO ANTONIO PINHEIRO UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO AGRICOLA CPF: 065.233.889-56 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5626356 MÃE: NEIVA PINHEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QE L02 A:240,03M² ELISANDRA MARCELA VASCONCELOS SCHIMIDT CASADO CABELEREIRA CPF: 938.288.290-15 PAI: ENIO ERICO SCHIMIDT RG: 3081140737 MÃE: MARLIS ELENA VASCONCELOS SCHIMIDT LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 05 A: 291,61M² PAULO ANDERSON DA SILVA MOURA CASADO MOTORISTA CPF: 463.762.910-15 PAI: PROTASIO PIRES DE MOURA RG: 6035151007 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MOURA CÔNJUGE OLGA CARDOSO MOURA CASADO DOMÉSTICA CPF: 977.114.970-91 PAI: ALCIDES SILVEIRA CARDOSO RG: 1053354856 MÃE: HERONDINA LUIZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 06 A:257,59 M² JOCELE DOMINGOS MACIEL SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF:047.061.550-88 PAI: RENI MORAES MACIEL RG: 4119570945 MÃE: MARISTELA DA SILVA DOMINGOS CÔNJUGE MARISTELA DA SILVA DOMINGOS SOLTEIRO AUXILIAR DE COZINHA CPF: 948.285.550-72 PAI: DORIVALDO DOMINGOS RG: 1069787594 MÃE: NADIR DA SILVA DOMINGOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 07 A: 249,86M² CARMEM LUCIA RODRIGUES BARBOSA SOLTEIRO DO LAR CPF:634.183.040.87 PAI:JULIO BARBOSA RG: 4056108568 MÃE: TEREZINHA RODRIGUES BARBOSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 08 A: 129,33M² MICHELY PINHEIRO WOLLENHAUPT SOLTEIRO DO LAR CPF: 954.076.850-00 PAI: VALDERI DE MORAES WOLLENHAUPT RG: 3077339111 MÃE: GISLAINE PINHEIRO WOLLENHAUPT CÔNJUGE CELSO RICARDO MEDEIROS MARTINS SOLTEIRO MICRO EMPREENDEDOR CPF: 910.788.570-91 PAI: DORALINO

DA ROCHA MARTINS RG: 9079489846 MÃE: IRACEMA MEDEIROS MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 09 A: 111,90M² DANIEL TERRES VIEGAS CASADO COMERCIANTE CPF: 823.525.340-20 PAI: ALBINO BODELON VIEGAS RG: 4081450423 MÃE: GENECI TERRES VIEGAS CÔNJUGE FERNANDA MARTINS PEREIRA VIEGAS CASADO SUPERVISOR DE SERVIÇOS CPF: 013.980.440-40 PAI: AMARILDO COUTINHO PEREIRA RG: 3090866256 MÃE: FLORISBELA MARTINS PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 10 A: 180,81M² ALBINO BODELON VIEGAS CASADO APOSENTADO CPF: 211.615.850-57 PAI: MANOEL VIEGAS RG: 1049072505 MÃE: HELENA BODELON VIEGAS CÔNJUGE GENECI TERRES VIEGAS CASADO APOSENTADO CPF: 313.455.900-59 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1023962168 MÃE: MARIA ISOLINA TERRES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QE L11 A: 254,40M² ALICE DA SILVA PITANA VIÚVO APOSENTADO CPF: 376.122.200-91 PAI: AMADORINO CORREA DA SILVA RG: 1074862267 MÃE: ANA PATRICIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 12 A: 240,20M² JOSIANE DOS SANTOS TOLEDO SOLTEIRO COMERCIANTE CPF: 020.939.540-01 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9092840132 MÃE: ORANETI DOS SANTOS TOLEDO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 14 A: 276,77M² LAURA DA SILVA FRAGA VIÚVO APOSENTADO CPF: 168.542.920-34 PAI: JOSE ALVES FAGUNDES RG: 1086262449 MÃE: ELVIRA RODRIGUES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QE1 L01 A: 133,79M² SILVIA DAS NEVES GODINHO SOLTEIRA COZINHEIRA CPF: 022.886.540-90 PAI: SILVIO LUIS GODINHO RG: 1106388232 MÃE: CLAUDIA GOMES DAS NEVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QE1 L05 A: 135,99M² MARIA ERONITA NUNES DA SILVEIRA CASADO PENSIONISTA CPF: 397.207.050-00 PAI: JUVENAL CARDOSO NUNES RG: 5069783751 MÃE: LUCINDA NUNES DE NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QE1 L07 A: 144,02M² MARLI BERNARDES LOURENÇO CASADO DO LAR CPF: 584.154.240-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3052577057 MÃE: DALILA DE OLIVEIRA CÔNJUGE PAULINO DE ALMEIDA LOURENÇO CASADO APOSENTADO CPF: 441.386.870-68 PAI: ALBERTO LOURENÇO RG: 6047156465 MÃE: ALCINA PEREIRA DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QE1 L13 A: 96,47M² ELIZETE DE LOURDES PEREIRA PORTO VIÚVO DIARISTA CPF: 469.937.620-72 PAI: ANTONIO PEREIRA PORTO RG: 1087687867 MÃE: BRASÍLIA PORTELA DE LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QE1 L15 A: 244,92M² PATRÍCIO VALERIO COSTA WEBER CASADO MOTO-BOY CPF: 002.149.290-51 PAI: ALVACIR WEBER RG: 6080894899 MÃE: MARLI COSTA WEBER CÔNJUGE ROSE COELHO DE BRITO CASADO DO LAR CPF: 008.821.720-50 PAI: ADEGILDO OSCAR LIMA DE BRITO RG: 9090057781 MÃE: ALDA COELHO DE BRITO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QE1 L18 A: 116,43M² CARLOS DE CARVALHO MARINS VIÚVO APOSENTADO CPF: 408.325.200-63 PAI: VOLMAR DA SILVA MARINS RG: 8057741913 MÃE: MARIA ONDINA DE CAVALHO MARINS CÔNJUGE MARIA MARGARETE CORREA VIÚVO COZINHEIRA CPF: 484.871.800-78 PAI: GOMERCINDO PAZ RG: 1042981843 MÃE: MARIA GOMES PAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L01 A: 293,51M² RAUL TUCHTENHAGEN DE LACERDA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 531.571.410-15 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 7053360835 MÃE: MARLENE TUCHTENHAGEN DE LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L02 A: 189,30M² JANETE CLAIR TUCHTENHAGEN DE LACERDA UNIÃO ESTÁVEL PADEIRO CPF: 994.096.070-00 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 3086347881 MÃE: MARLENE TUCHTENHAGEN DE LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L03 A: 221,57M² MARGARETE TUCHTENHAGEN DE LACERDA VAZ CASADO PORTEIRO CPF: 990.783.840-34 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 7082274445 MÃE: MARLENE TUCHTENHAGEN DE LACERDA CÔNJUGE RENATO DA SILVA VAZ CASADO VÍGIA CPF: 957.961.260-91 PAI: VIVALDINO VAZ RG: 7074620613 MÃE: EVA DA SILVA VAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L05 A: 227,98M² RODRIGO SCHULTZ PEREIRA SOLTEIRO AÇOUGUEIRO CPF: 015.983.300-04 PAI: SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA RG: 6098088781 MÃE: CLACI SCHULTZ PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L06 A:

232,24M² SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP CASADO APOSENTADO CPF: 376.070.300-34 PAI: DORIVAL PEREIRA RG: 2043507851 MÃE: MARIA DE OLIVEIRA CÔNJUGE SILVIO LUIS QUADRADO SCHIPP CASADO MECÂNICO CPF: 267.814.090-34 PAI: ARLINDO SCHIPP RG: 4012038719 MÃE: TEREZINHA QUADRADO SCHIPP LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L07 A: 251,54M² MARA REGINA GRINGER MEDEIROS CASADO DO LAR CPF: 021.735.690-74 PAI: JOSE RODRIGUES GRINGER RG: 7106198422 MÃE: MARIA DA CONCEICAO GRINGER CÔNJUGE LUIZ RIBEIRO MEDEIROS CASADO APOSENTADO CPF: 211.654.750-49 PAI: ELIAS FAGUNDES DE MEDEIROS RG: 2052954886 MÃE: MARIA ANDRADINA DE MEDEIROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L09 A: 177,67M² FRANCISCO ERNANE VALENTE DE PINHO CASADO APOSENTADO CPF: 219.798.040-87 PAI: FRANCISCO ROSA DE PINHO RG: 1009072735 MÃE: EVA VALENTE DE PINHO CÔNJUGE HELOISA HELENA BAUER LOPES CASADO DO LAR CPF: 837.483.340-87 PAI: MANOEL LOPES RG: 9098469597 MÃE: ELDA BAUER LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L10 A: 199,31M² JEFFERSON FREITAS BERCHON DIVORCIADO SOLDADO CPF: 030.707.530-35 PAI: ARACI DIAS BERCHON RG: 5106196313 MÃE: NAIR FREITAS BERCHON CÔNJUGE CAREN MELISSA PACHECO SABKA DIVORCIADO CONTADORA CPF: 008.053.550-06 PAI: ODELON SABKA RG: 5093159051 MÃE: ELIANE MARIA SABKA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L11 A: 257,67M² JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 016.797.780-64 PAI: ELI ADAO TAVARES DOS SANTOS RG: 1093652699 MÃE: VERENICE BARBOSA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L12 A: 306,02M² IONE RIBEIRO DA SILVA CASADO BALCONISTA CPF: 950.454.300-68 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 1069763322 MÃE: ORDALINA DE SOUZA NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L14 A: 265,96M² MARLI CUNHA DE BRITO VIÚVO DO LAR CPF: 909.336.050-72 PAI: ADÃO CUNHA DE ABREU RG: 9069792712 MÃE: DIVA PEREIRA ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L15 A: 156,10M² ADÃO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CASADO ELETRECISTA CPF: 318.696.100-91 PAI: ALCIDES DUARTE DA SILVA RG: 7021837864 MÃE: CELESTE OLIVEIRA DA SILVA CÔNJUGE VALMIRA BARÃO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 405.932.150-87 PAI: LADISLAU SOUZA BARÃO RG: 1042968105 MÃE: MARIA EVA PEREIRA BARÃO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L16 A: 144,55M² VERA LUCIA GOMES RIBEIRO CASADO APOSENTADO CPF: 384.508.790-00 PAI: JOÃO GOMES RG: 6027401857 MÃE: MARIA FELICIANA NUNES GOMES CÔNJUGE ANTÔNIO NUNES RIBEIRO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 634.076.630-72 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 8052573758 MÃE: ORDALINA NUNES RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L17 A: 187,13M² FERNANDA MEDEIROS MARTINS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 002.746.270-60 PAI: DORALINO DA ROCHA MARTINS RG: 9089530779 MÃE: IRACEMA MEDEIROS MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L18 A: 180,42M² BEATRIZ DOS SANTOS DE MORAES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 002.760.850-60 PAI: DIOGO DE MORAES NETO RG: 1091249605 MÃE: TEREZA MALENE DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L20 A: 230,86M² DORALINO DA ROCHA MARTINS CASADO APOSENTADO CPF: 205.550.160-72 PAI: ACINDINO MARTINS DE AVILA RG: 1000565752 MÃE: BENVINDA DA ROCHA MARTINS CÔNJUGE IRACEMA MEDEIROS MARTINS CASADO APOSENTADO CPF: 281.207.520-15 PAI: ELIAS FAGUNDES DE MEDEIROS RG: 4036249292 MÃE: MARIA ANDRADINA DE MEDEIROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L21 A: 102,55M² MAGDA DOS SANTOS SOARES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 990.049.920-49 PAI: ADENIR MENDES SOARES RG: 2065120327 MÃE: ELIEGE ISABEL DOS SANTOS SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L22 A: 100,06M² ROBERTO CARLOS MORAES DE ALMEIDA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 515.038.670-72 PAI: MANOEL FREDOLINO DE ALMEIDA RG: 7045121972 MÃE: MARIA MORAES DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L23 A: 195,62M² MARA ELOISA DA SILVA SKIERECZ SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 763.565.820-49 PAI: LUDOVICO SKIERECZ RG: 6065112556 MÃE: WANDA DA SILVA

SKIERCZ CÔNJUGE LEANDRO STAEHLER NUNES SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 663.264.000-15 PAI: CELSO CORREA NUNES RG: 1057814962 MÃE: ELAINE BEATRIZ STAEHLER NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QF L25 A: 165,03M² ORLINDA ANTONIO DA SILVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 996.710.930-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3087513358 MÃE: LOURDES ANTONIA DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L02 A: 260,61M² MARINA MARTINS DE ASSIS DUARTE CASADO APOSENTADO CPF: 228.083.370-00 PAI: JOSÉ CANDIDO DE ASSIS RG: 4052499706 MÃE: MARIA ENOIR MARTINS DE ASSIS CÔNJUGE MANOEL VILMAR DUARTE CASADO APOSENTADO CPF: 520.971.370-91 PAI: MANOEL SONI DUARTE RG: 1042981223 MÃE: DAIZI DO CARMO DUARTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L03 A: 242,49M² OSVALDO ROSA DOS SANTOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 356.076.450-53 PAI: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS RG: 1019395671 MÃE: CELIA DUARTE DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L04 A: 258,58M² MARIA DENI GAMA DA SILVA VIÚVO COZINHEIRA CPF: 565.531.610-20 PAI: ALCIDES SILVA DA GAMA RG: 9052575637 MÃE: ILDA ANTONIA DE VASCONCELOS GAMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L06 A: 258,95M² ALVANDI DA SILVA CAMARGO VIÚVO APOSENTADO CPF: 186.444.060-00 PAI: CARLOS ANTONIO DE CAMARGO RG: 1004040653 MÃE: EGIDIA BADA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L07 A: 360,13M² LURDES SALVATORI CASADO DO LAR CPF: 918.272.130-00 PAI: ALCIDES FOSCHIERA RG: 3057279915 MÃE: SILVINA FOSCHIERA CÔNJUGE IRINEU RICIERI SALVATORI CASADO APOSENTADO CPF: 247.542.770-15 PAI: MARIO SALVATORI RG: 9009338949 MÃE: DINORA SALVATORI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L10 A: 268,72M² EDGAR KUCK DIVORCIADO DO LAR CPF: 456.894.070-20 PAI: HENRIQUE KUCK RG: 1036306247 MÃE: HELGA KUCK LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L11 A: 189,65M² IONIR CARLOS DA SILVA AMORA UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 416.485.440-53 PAI: JOSE AMORA RG: 1029231766 MÃE: ORCALINA DA SILVA AMORA CÔNJUGE LORECILDA OLIVEIRA DA SILVEIRA UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADA CPF: 434.180.070-15 PAI: IDILIO PEDRO MENDES DE OLIVEIRA RG: 7095792243 MÃE: MARIA MARTHA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L12 A: 192,31M² DARCY NETTO SPINOSA JUNIOR CASADO MONTADOR DE ANDAIME CPF: 565.543.970-00 PAI: DARCY NETTO SPINOSA RG: 1049093402 MÃE: GECI DA SILVA SPINOSA CÔNJUGE MARTA REGINA PEREIRA SPINOSA CASADO DO LAR CPF: 784.743.290-00 PAI: ATAIDE FERRAZ PEREIRA RG: 9079492311 MÃE: IRMA PEREIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L15 A: 498,83M² ELISE MACHADO SOUZA CASADO AUTÔNOMO CPF: 873.518.110-91 PAI: ADÃO MACHADO RG: 4126483645 MÃE: EVA ROSANE NASCIMENTO DOS SANTOS CÔNJUGE JADERSON DA SILVA SOUZA CASADO AUTÔNOMO CPF: 848.102.380-91 PAI: MIGUEL DA SILVA SOUZA RG: 9114852784 MÃE: NILZE DA SILVA SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L16 A: 283,94M² MARTA GENI SOUZA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 52097048072 PAI: ANTONIO PAULINO DE SOUZA RG: 5042979533 MÃE: RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA CÔNJUGE VALDEMAR DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF: 284.610.530-87 PAI: JOAO JOSE DA SILVA RG: 1007780941 MÃE: ANGELICA SERRAT DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L18 A: 239,84M² MARIO RAMOS OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 397.209.340-34 PAI: FRANCA OLIVEIRA RG: 1061848055 MÃE: JANDIRA RAMOS OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L22 A: 355,20M² ADROALDO AUTO DE OLIVEIRA LEITES UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 908.452.340-72 PAI: FREDOLINO AUTO DE OLIVEIRA RG: 1069791794 MÃE: JOVINA DE MORAES LEITES JANETE CLAIR TUCHTENHAGEN DE LACERDA UNIÃO ESTÁVEL AUX. COZINHA CPF: 994.096.070-00 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 3086347881 MÃE: MARLENA TUCHTENHAGEN DE LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L23 A: 275,69M² MARINA BITENCOURT DE SOUZA VIÚVO APOSENTADO CPF: 737.403.650.72 PAI: LAURINDO MACHADO DE BITENCOURT RG: 1069782264 MÃE: VANDA DOS SANTOS

BITENCOURT LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L24 A: 316,60M² ERENI TEREZINHA SEIXAS DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 201.831.780-68 PAI: PEDRO CORRÊA SEIXAS RG: 6014171638 MÃE: MARIA BENICE GARCIA SEIXAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L25 A: 188,11M² ERNI SILVEIRA DA SILVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 609.352.350-00 PAI: MANOEL DA SILVA SILVEIRA RG: 609.352.350-00 MÃE: CYRILIA SILVEIRA DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L28 A: 214,40M² WAGNER DORNELLES DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 002.661.180-54 PAI: WAINER BRAUL DE SOUZA RG: 5087947361 MÃE: TERESINHA APARECIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L29 A: 356,10M² VLADIMIR SIQUEIRA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 331.639.790-68 PAI: RAUL EDEGAR SIQUEIRA RG: 3024020564 MÃE: JUVILDE ZURRO SIQUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L30 A: 159,42M² SIMONE VASCONCELOS HOFF CASADO GESTORA DE RESTAURANTE CPF: 714.392.000-25 PAI: ARMANDO HALL RG: 2053362964 MÃE: JUSSARA VASCONCELOS HALL CÔNJUGE EDSON KOCH CASADO OPERADOR DE EMPILHADEIRA CPF: 714.355.060-49 PAI: ELOI KOCK RG: 2053648602 MÃE: MARIA ELY ULHEIN KOCK LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L31 A: 183,31M² MARIZA MARTINS DE ASSIS SOLTEIRO OFICIAL DE LIMPEZA CPF: 584.226.760-87 PAI: JOSE CANDIDO DE ASSIS RG: 3052500571 MÃE: MARIA ENOIR MARTINS DE ASSIS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L32 A: 161,94M² DENISE MAGRI MUNHOZ FREITAS CASADO CONSULTORA DE VENDAS CPF: 931.217.760-53 PAI: ORLANDO TRESCASTRO MUNHOZ RG: 9071187026 MÃE: ENY MAGRI MUNHOZ CÔNJUGE ZEUADE DA COSTA FREITAS CASADO AJUSTADOR MECÂNICA CPF: 682.498.700-00 PAI: DELMAR GONÇALVES DE LIMA FREITAS RG: 2052572911 MÃE: ALVANORA DA COSTA FREITAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L33 A: 209,28M² CLAUDIA SONEMANN WITZOREKI SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 609.280.930-34 PAI: ARNALDO JOSE WITZOREKI RG: 1043047669 MÃE: MARIA SONEMANN WITZOREKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L34 A: 84,02M² LEANDRA SOUZA LECH PONTI CASADO DO LAR CPF: 599.427.460-72 PAI: ADAO VIEGAS DE SOUZA RG: 1077989745 MÃE: ALZIRA DE SOUZA CÔNJUGE JOAO CARLOS DA ROSA PONTI CASADO APOSENTADO CPF: 121.078.400-91 PAI: BELMONTI PONTI RG: 7010014591 MÃE: EVA ANNA ROSA PONTI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QG L35 A: 123,45M² ERNI TAVARES DA SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 426.144.810-68 PAI: CARMELINO DA SILVA RG: 1031366097 MÃE: VIVALDINA TAVARES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QH L01 A: 174,44M² SONIA PINTO CARVALHO SOLTEIRO CUIDADORA CPF: 022.075.230-39 PAI: VALTER LUIS DA SILVA RG: 5103363692 MÃE: MARTA PINTO CARVALHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QH L03 A: 149,99M² ANDREA GHYSIO SANTOS CASADO DO LAR CPF: 597.822.420-04 PAI: ANTONIO TELMO GHYSIO RG: 3087947044 MÃE: MARIA ZENOBIA GHYSIO CÔNJUGE ROBERTO CARLOS DA GAMA DUMMER CASADO PORTEIRO CPF: 610.788.910-87 PAI: RODOLPHO TUCHTENHAGEM DUMMER RG: 8052949271 MÃE: MARINA DA GAMA DUMMER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QH L04 A: 150,54M² MARA LUCIA DA SILVA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 915.536.100-59 PAI: ANTONIO RODRIGUES RG: 1091339265 MÃE: NAURA TERESINHA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QH L10 A: 102,86M² MARIA SELOÍ SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 881.110.750-49 PAI: GERONIL DA SILVA RG: 7101379852 MÃE: LAURA SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 11 A: 65,67M² PRISCILA MAIA DA ROSA DIVORCIADA CUIDADORA CPF: 011.039.780-04 PAI: HERCULES DIVINO DA ROSA RG: 9084849281 MÃE: MARIA CLARA MAIA DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QH L12 A: 146,62M² VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 657.490.650-49 PAI: MARCIANO CORRÊA RODRIGUES RG: 3061808931 MÃE: ALEXANDRA DA ROSA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QH L13 A: 156,52M² JUCELAINÉ RODRIGUES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 037.866.140-08 PAI: ADAHYR JOSE PINTO DA SILVA RG: 1118002664 MÃE: VERA LUCIA DA

ROSA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QH L15 A: 141,75M² MARIA ISABEL MEDEIROS SOLTEIRO DO LAR CPF: 764.564.980-15 PAI: JOÃO FARIAS MEDEIROS RG: 3066413471 MÃE: NÃO DECLARADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QI L02 A: 85,11M² ROSANA DA SILVA PAZ SOLTEIRO DO LAR CPF: 747.981.110-15 PAI: LEVINOANTONIO PAZ RG: 1064201435 MÃE: OSNILDA DA SILVA PAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QI L03 A: 82,60M² JULIANA ABREU PADILHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 849.860.340-49 PAI: VILMAR PADILHA RG: 4118074402 MÃE: ANGELA MARIA RODRIGUES ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QI L04 A: 197,50M² JULIO JOSE FERREIRA MARIA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 609.252.210-15 PAI: BERNARDINO MARIA RG: 7071192202 MÃE: MARIA DO CARMO FERREIRA MARIA CÔNJUGE MARIA DE FATIMA DA ROSA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 634.153.560-00 PAI: MARCIANO CORREA RODRIGUES RG: 5075781335 MÃE: ALEXANDRA DA ROSA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QI L06 A: 283,49M² DORIVALDINO MOREIRA DA SILVA VIÚVO APOSENTADO CPF: 298.882.710-91 PAI: LEODORO MOREIRA DA SILVA RG: 1015533671 MÃE: ROZA NUNES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QJ L01 A: 167,32M² TALISON OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO AGRÍCOLA CPF: 042.319.130-64 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4112147576 MÃE: ZENILDA OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QJ L02 A: 167,40M² JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO CASADO ATENDENTE DE FÁRMACIA CPF: 028.162.940-48 PAI: SELMAR RIBEIRO RG: 1111562573 MÃE: SUELCI DOS SANTOS CÔNJUGE NEANDRO ARMAN FERNANDES CUSTODIO CASADO MOTORISTA CPF: 015.675.830-08 PAI: JUICEMAR DE LIMA CUSTODIO RG: 7098088904 MÃE: JANE TERESA FERNANDES CUSTODIO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QJ L03 A: 270,48M² TAINARA BARBOZA TEIXEIRA VARERA CASADO DO LAR CPF: 027.433.680.47 PAI: JOAO DAVI TEIXEIRA RG: 0.111292093 MÃE: JANDIRA CARNEIRO BARBOZA CÔNJUGE THIAGO LISCANO VARERA CASADO CONSTRUTOR CPF: 022.650.550-26 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1105668295 MÃE: ELOI LISCANO VARERA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 10 A: 150,86M² TAINARA MOREIRA FERREIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 037.794.290-12 PAI: ADIR PEREIRA FERREIRA RG: 9115838089 MÃE: PATRICIA BRUM MOREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QK L02 A: 206,12M² GILCA VERIDIANA BRAGA ALVES SOLTEIRO OP. DE CAIXA CPF: 021.983.660-45 PAI: ANTONIO PINHEIRO ALVES RG: 6098774398 MÃE: CARMEN LUCIA BRAGA ALVES CÔNJUGE ERALDO SILVA NUNES SOLTEIRO FERREIRO CPF: 000.924.780-77 PAI: OSVALDINO FIGUEIREDO NUNES RG: 1081099945 MÃE: MARIA DE LOURDES SILVA NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QK L03 A: 201,66M² LUIZA ZANINO LUCHER SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 854.675.530-20 PAI: LUÍS FELIPE CAMACHO LUCHER RG: 7117972922 MÃE: CATIA ZANINO LUCHER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QK L04 A: 155,98M² GABRIELA MONTEIRO ALVES RODRIGUES CASADO DO LAR CPF: 004.648.840-55 PAI: JOSE MAISON DE MENEZES ALVEZ RG: 7100833594 MÃE: PAULA MARILU MONTEIRO ALVES CÔNJUGE MARCELO RODRIGUES CASADO SEGURANÇA CPF: 767.937.610-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3064258688 MÃE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QK L07 A: 128,50M² ELIANE CARVALHO SOLTEIRO DO LAR CPF: 736.978.500-91 PAI: ARMANDO DOS SANTOS CARVALHO RG: 5064204621 MÃE: NÃO DECLARADA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QK L08 A: 312,89M² JULIANA BOENO DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 013.441.980-40 PAI: ADAO RAIMUNDO GOMES DA SILVA RG: 2086428345 MÃE: SONIA IARA BOENO DA SILVA CÔNJUGE CLEODONES BRUM NUNES SOLTEIRO SERRALHEIRO CPF: 964.434.720-04 PAI: VALDOMI RORIBEIRO NUNES RG: 6072967281 MÃE: MARIA RENI BRUM NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QK L10 A: 164,71M² SILVANA LEANDRA LEAL PEREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 044.227.920-59 PAI: PAULO ROBERTO MENEZES PEREIRA RG: 5117708189 MÃE: SILVIA MARIA DA SILVA LEAL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QL L03 A: 230,97M² ANDREIA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 018.022.730-00 PAI:

FAVORINO NUNES DA SILVA RG: 8096559409 MÃE: NERCY SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QL L06 A: 170,06M² EROCILDO SILVA DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 763.570.820-15 PAI: ELICIO DA SILVA RG: 3065120241 MÃE: EVA LECI SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QL L07 A: 201,58M² DIEGO FREITAS BERCHON CASADO PINTOR CPF: 830.754.530-72 PAI: ARACI DIAS BERCHON RG: 4083489791 MÃE: NAIR FREITAS BERCHON CÔNJUGE PRICILA MUNHOZ BERCHON CASADO PROFESSOR CPF: 004.420.100-10 PAI: VANTUIL ALVES CARNEIRO RG: 3086761354 MÃE: ALBA MADALENA MUNHOZ CHIABOT LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q:M L:01 A: 195,74M² TIAGO FAGUNDES MELLO SOLTEIRO BOMBEIRO CIVIL CPF: 023.402.470-47 PAI: LEANDRO MACHADO MELLO RG: 9112440145 MÃE: DINA CARMEN LEITE FAGUNDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QM L03 A: 141,54M² FRANCIELE BENITES RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 026.341.780-85 PAI: MIGUEL ANGELO DA ROSA RODRIGUES RG: 5101887569 MÃE: EMA BENITES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QM L09 A: 157,82M² MARIELE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 042.334.130-85 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7127610801 MÃE: MARLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QM L11 A: 142,43M² GISLAINE RODRIGUES VARGAS SOLTEIRO DO LAR CPF: 028.831.140-05 PAI: GILSON PAIM VARGAS RG: 7112152728 MÃE: MARIA ZILMA RODRIGUES VARGAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QM L12 A: 189,57M² LUANA DORNELES DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 049.812.160-76 PAI: ADEMAR VICENTE DOS SANTOS RG: 9125373085 MÃE: LEONTINA VICENTE DORNELES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QN L03 A: 155,57M² NILTON CESAR LISCANO VARERA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 986.732.620-20 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1066415868 MÃE: ELOI LISCANO VARERA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QN L04 A: 158,78M² ESPÓLIO DE SUZETE SILVEIRA FERNANDES VIÚVO CPF: 473.311.270-04 PAI: ALVINO SILVEIRA RG: 8052494542 MÃE: MARINA VIEIRA SILVEIRA Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO 098046 01 55 2022 4 00031 096 0015117 60 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QN L08 A: 150,85M² DAIANE DUMMER SOLTEIRO DO LAR CPF: 026.818.840-80 PAI: ERNESTO DUMMER RG: 8097004413 MÃE: NÃO DECLARADA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QN L09 A: 153,87M² CLEIDIR TRINDADE RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 951.321.470-22 PAI: SIDNEI TRINDADE RODRIGUES RG: 6065811132 MÃE: SANDRA TEREZINHA TRINDADE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QN L10 A: 156,77M² ALCINDO DA SILVA LOPES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 523.181.680-91 PAI: DARCY VIEIRA LOPES RG: 5060113148 MÃE: ANAIR DA SILVA LOPES CÔNJUGE SÔNIA TERESINHA CRUZ LOPES CASADO DO LAR CPF: 714.435.500-78 PAI: ALVINO DA CRUZ LOPES RG: 1055195836 MÃE: ADYLES DOS SANTOS CRUZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QO L01 A: 336,11M² TAIS SANTOS MARQUES SOLTEIRA AUTÔNOMO CPF: 036.584.850-60 PAI: MAROLI NUNES MARQUES RG: 9119908491 MÃE: LOECI SANTOS MARQUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QO L04 A: 143,81M² ELENA DE SOUZA MACHADO UNIÃO ESTÁVEL CUIDADOR CPF: 005.301.380-85 PAI: DOMINGOS SILVEIRA MACHADO RG: 3089407591 MÃE: CENIRA DE SOUZA MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QO L06 A: 181,62M² MARIA TERESINHA MORAIS DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 609.318.090-53 PAI: HONORATO BENTO DOS SANTOS RG: 1109429066 MÃE: SANTILIA MORAIS DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QO L07 A: 147,74M² EDINARA FORTE DA SILVA CASADO GARI CPF: 024.909.150-02 PAI: DINARTE CORREA DA SILVA RG: 8087014489 MÃE: JUREMA DA SILVA FORTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QO L08 A: 158,49M² LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO SOLTEIRO CUIDADOR CPF: 972.978.870-72 PAI: DARCI FRANCISCO CARVALHO RG: 9073114028 MÃE: ROSA MARLI DOS SANTOS CARVALHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QO L11 A: 181,46M² CLAUDECI VERLI CASADO CARPINTEIRO CPF: 792.302.100-72 PAI: PEDRO CARDOZO VERLI RG: 3048514099 MÃE: IGNACIA FRANZ VERLI CÔNJUGE MARA DILA LEITE FAGUNDES VERLI CASADO DO LAR CPF: 634.187.620-34 PAI: ADÃO ANUEL FAGUNDES RG: 2056153923

MÃE: MARIA CARMINHA LEITE FAGUNDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QP L04 A: 243,51M² TERESINHA ANTONIA DE MORAES TEODORO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 240.627.070-04 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9056153902 MÃE: CARMELINA ANTONIA DE MORAES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QP L05 A: 186,79M² MARA ELISA SILVEIRA FERNANDES SOLTEIRO DO LAR CPF: 995.533.920-91 PAI: VANIR FERNANDES RG: 1069767191 MÃE: SUZETE SILVEIRA FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QP L06 A: 148,78M² ELEANRO LISCANO VARERA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 009.482.580-71 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1082466309 MÃE: ELOI LISCANO VARERA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 07 A: 141,36M² BRUNO FERNANDES VARERA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 062.072.690-39 PAI: ELEANRO LISCANO VARERA RG: 1119838991 MÃE: MARA ELISA SILVEIRA FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QP L08 A: 147,51M² DEBORA SILVEIRA FERNANDES SOLTEIRO DO LAR CPF: 020.740.320-13 PAI: VANIR FERNANDES RG: 7105241025 MÃE: SUZETE SILVEIRA FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QP L09 A: 152,06M² FERNANDA LOPES SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.519.640-21 PAI: LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS RG: 6103838469 MÃE: CLARETE DA SILVA LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L02 A: 262,16M² MATEUS BARAO BOENO CASADO BORRACHEIRO CPF: 017.289.630-44 PAI: JOCELITO DA SILVA BOENO RG: 1091382893 MÃE: MARA EUNICE BARAO BOENO CÔNJUGE LIDIANE SILVA DE ABREU CASADO DO LAR CPF: 011.631.370-65 PAI: ARMANDO SOUZA DE ABREU RG: 1099243212 MÃE: BEATRIZ MARQUES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L03 A: 109,01M² LUIZ FERNANDO VARGAS DIVORCIADO VENDEDOR CPF: 406.136.900-87 PAI: GOMERCINDO DOS SANTOS VARGAS RG: 7026919527 MÃE: MARIA DE LOURDES SAMARTIN VARGAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L05 A: 126,41M² PRISCILA BARAO BOENO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 845.126.280-53 PAI: JOCELITO DA SILVA BOENO RG: 4105705042 MÃE: MARA EUNICE BARAO BOENO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L06 A: 140,09M² ROSANE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 815.377.510-34 PAI: OSVALDO SANTOS DA SILVA RG: 2087686891 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L07 A: 60,66M² GERCI GLONITA DA SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF: 661.214.340-15 PAI: ANTONIO ALVES DA SILVA RG: 31699827 MÃE: ADELAIDE VIANA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L08 A: 96,98M² JOCELI DE SOUZA VIÚVO APOSENTADO CPF: 384.499.510-20 PAI: FAVORINO DE SOUZA RG: 1033080506 MÃE: LIRA INACIO DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L12 A: 401,67M² VALDOMIRO NERISON RODRIGUES CASADO OPERADOR DE MÁQUINA CPF: 027.964.399-33 PAI: ANGELO RODRIGUES RG: 1118600855 MÃE: INORA BODDENBERG RORIGUES CÔNJUGE ANDREA LUCAS RODRIGUES CASADO DO LAR CPF: 932.454.670-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1073595471 MÃE: MARIA NOÉ LUCAS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L13 A: 376,64M² FELIPE LIMA DE OLIVEIRA SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 031.853.760-56 PAI: OLINTO CLAUDENI DA SILVA OLIVEIRA RG: 5112665897 MÃE: NELI AMELIA FARIAS DE LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L16 A: 156,97M² LUCIA MARTINS MAGALHAES DIVORCIADO DO LAR CPF: 521.005.100-53 PAI: GETULIO DOS SANTOS MAGALHAES RG: 6051303656 MÃE: MARCIA MARTINS MAGALHAES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QQ L17 A: 197,53M² RIAN JUNIOR MACHADO LIMA SOLTEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL CPF: 048.053.620-14 PAI: GILBERTO DA SILVA LIMA RG: 9123977622 MÃE: ELENA DE SOUZA MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L01 A: 126,82M² ODAIR JOSÉ PEREIRA LACERDA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 682.647.470-00 PAI: RUFINO LACERDA RG: 4113142444 MÃE: NELY MARIA PEREIRA LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L02 A: 121,21M² VALDINO VIEIRA DA SILVA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 476.341.629-49 PAI: OTACILIO VIEIRA DA SILVA RG: 6000348323 MÃE: ERONDINA VIEIRA CÔNJUGE MARELIS TRINDADE DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 060.555.349-16 PAI: ORLANDO DA CRUZ SANTOS RG: 78029749 MÃE: ROSELI TRINDADE SANTOS

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L03 A: 178,25M² ELSI COSTA MARTINS SOLTEIRO PENSIONISTA CPF: 523.338.330-68 PAI: ABELARDO GONÇALVES MARTINS RG: 6098985036 MÃE: SANTA COSTA MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L06 A: 170,85M² VANUSA DA SILVA LIMA SOLTEIRO DO LAR CPF: 036.444.460-67 PAI: VITALINO DA SILVA LIMA RG: 5119808672 MÃE: ANGELA OIVEIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L07 A: 212,12M² PAULO VIEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 584.034.340-49 PAI: DONATO DA SILVA VIEIRA RG: 6036354014 MÃE: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L08 A: 49,70M² PAOLA MARIA OLIVEIRA VIEIRA SOLTEIRO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF: 868.120.500-59 PAI: PAULO VIEIRA RG: 2117921763 MÃE: VERA LUCIA SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L09 A: 51,35M² RENATO DONATO OLIVEIRA VIEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 030.498.440-00 PAI: PAULO VIEIRA RG: 6114477349 MÃE: VERA LUCIA SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L13 A: 263,45M² NAIR TERESINHA PIRES DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 012.867.880-13 PAI: ERNY ANTONIO PIRES RG: 4071187671 MÃE: MARIA EVA DA SILVA PIRES CÔNJUGE SANTO DA SILVA DA COSTA CASADO AUTÔNOMO CPF: 543.549.940-20 PAI: ARY RIBEIRO DA COSTA RG: MÃE: MARIA DE LOURDES DA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L15 A: 181,32M² MIRIAM SILVEIRA KERBES DIVORCIADO DO LAR CPF: 026.401.010-80 PAI: ELIO RENATO MARTINS KERBES RG: 2105242032 MÃE: IARA SILVEIRA KERBES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L17 A: 130,61M² AMANDA PEGLOW LOPES CASADO MONITOR CPF: 047.485.320-92 PAI: SILMAR GARCIA LOPES RG: 2127023394 MÃE: KARINA PEGLOW DA SILVA CÔNJUGE TIAGO ELESBAO ALVES CASADO ALAMBRADOR CPF: 013.997.280-32 PAI: ORVALQUI JOSE ALVES RG: 4100237967 MÃE: MARIA LURDES ELESBAO AZEVEDO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QR L18 A: 186,90M² SILMAR GARCIA LOPES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 682.495.940-53 PAI: OLY DE QUADROS LOPES RG: 1074208396 MÃE: MODESTA GARCIA LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L02 A: 249,60M² CINARA ROSANE DA SILVA MARQUES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 384.451.070-20 PAI: OCTAVIO ELI MARQUES RG: 5024683251 MÃE: DORCELINA DA SILVA MARQUES CÔNJUGE JOSÉ DE CARVALHO DIVORCIADO CARPINTEIRO CPF: 211.570.900-44 PAI: ANTONIO SOARES DE CARVALHO RG: 9019394775 MÃE: NÃO DECLARADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L03 A: 146,22M² MARIA JANETE SOUZA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 531.584.150-20 PAI: LEANDRO DE OLIVEIRA RG: 6071192428 MÃE: LEONIRE SOUZA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L04 A: 202,50M² MARCOS ROBERTO LOPES CAMARGO CASADO AUTONOMO CPF: 009.126.900-89 PAI: ALVANDI DA SILVA CAMARGO RG: 3084187297 MÃE: ROSA MARIA LOPES CAMARGO CÔNJUGE MARIBEL MEDRONHA TESCH CASADO RECEPCIONISTA CPF: 955.423.960-20 PAI: OTAVIO CEZAR TESCH RG: 9074679904 MÃE: GENECI MEDRONHA LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L05 A: 222,65M² NICOLAU OVIEDO DA COSTA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 238.208.530-49 PAI: BERNARDINO KMAIPP DA COSTA RG: 1013280746 MÃE: DJALMA OVIEDO DA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L06 A: 385,77M² LAURA DA SILVA FERREIRA VIÚVO DO LAR CPF: 784.765.340-00 PAI: ADÃO NUNES DA SILVA RG: 9064202402 MÃE: DELAIDE SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L07 A: 400,96M² ISABEL VORMER SOLTEIRO MANICURE CPF: 824.976.809-49 PAI: ARTUR VORMER RG: 8114875721 MÃE: JUREMA VORMER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: S L: 10 A: 160,90M² FRANCIELEN DA LUZ PIRES SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 034.764.030-33 PAI: JAIR DOMINGUES DOS REIS RG: 9112194536 MÃE: OSVALDINA DA LUZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L12 A: 168,42M² MÁRCIO DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 025.031.440-12 PAI: ACIMAR WIATROWSKI SILVEIRA RG: 7091340311 MÃE: NÚRIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L13 A: 263,45M² PAULO ADEMIR DOS SANTOS RIBEIRO SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 021.760.830-24 PAI: PEDRO RIBEIRO RG:

1036055281 MÃE: ZELI DOS SANTOS RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L14 A: 313,39M² CATIELEN OLIVEIRA DE AGUIAR SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 059.558.980-42 PAI: CARLOS ALEXANDRE FARIAS AGUIAR RG: 6127042387 MÃE: ROSANE SILVEIRA OLIVEIRA CÔNJUGE MARCO ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA SOLTEIRO REPOSITOR CPF: 024.453.380-69 PAI: DERONI PEDRO DA SILVA OLIVEIRA RG: 8105704905 MÃE: CARLOTA PEREIRA OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L17 A: 163,41M² CELINA CORRÊA GOULART DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 405.986.830-20 PAI: CARLOS GOULART PINTO RG: 9027575944 MÃE: CAROLINA CORRÊA GOULART LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L18 A: 195,83M² SOPHIA DELACI REMIÃO JELINSKI SOLTEIRO DO LAR CPF: 022.436.300-01 PAI: EDMUNDO JELINSKI RG: 8100161861 MÃE: ROZANA REMIÃO JELINSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L21 A: 45,32M² CARINE TEIXEIRA RIBEIRO SOLTEIRO VENDEDORA CPF: 044.865.920-42 PAI: ARNO BATISTA RIBEIRO RG: 9127656818 MÃE: VERA LÚCIA TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L22A A: 57,71M² KELEN TEIXEIRA RIBEIRO SOLTEIRO AJUDANTE CPF: 065.140.250.64 PAI: ARNO BATISTA RIBEIRO RG: 4139397816 MÃE: VERA LUCIA TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L23 A: 41,09M² ARNO BATISTA RIBEIRO JÚNIOR SOLTEIRO TATUADOR CPF: 055.473.370-64 PAI: ARNO BATISTA RIBEIRO RG: 3135113599 MÃE: VERA LÚCIA TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L24 A: 267,08M² RENAN DA SILVA MORAES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 059.410.450-50 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1117692598 MÃE: ELIETE DA SILVA MORAES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L25 A: 183,19M² ELISÂNGELA FERNANDES FREIBERGER SOLTEIRO DO LAR CPF: 032.452.600-83 PAI: EDOINO FREIBERGER RG: 1115255943 MÃE: LURDES HELENA JARDIM FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L26 A: 178,84M² DENER KLEIN GAZUZA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 053.980.650-17 PAI: GEREMIAS GAZUZA RG: 4134342742 MÃE: ELISETTE RIBEIRO KLEIN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QS L27 A: 234,26M² SCHEILA DE JESUS SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 040.278.780-35 PAI: ANTONIO SERPA DA SILVA RG: 1101292975 MÃE: EVA SIRLEI DE JESUS SILVA CÔNJUGE ELTON SANTOS DE CARVALHO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 001.483.220-85 PAI: JOSE DE CARVALHO RG: 6089290131 MÃE: TEREZA MORAES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QT L02 A: 301,03M² JORDINE SKIERES NOGUEIRA CASADO ANALISTA DE TI CPF: 029.785.560-30 PAI: JOSE OSMAR ALVES NOGUEIRA RG: 1113814329 MÃE: CELENA SKIERES NUNES CÔNJUGE JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA SKIERES CASADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 867.575.980-00 PAI: JAIRO VIEIRA DA SILVA RG: 1123905687 MÃE: LIDIA OLIVEIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QT L06 A: 277,25M² TUANE SKIERES NUNES SOLTEIRO VENDEDORA CPF: 026.166.680-09 PAI: JOSÉ ASTON NUNES RG: 510684511 MÃE: CELENA SKIERES NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QT L07 A: 199,62M² CÁTIA REGINA DOS SANTOS GONÇALVES DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 905.381.610-00 PAI: GOMERCINDO GONÇALVES RG: 4065791826 MÃE: MARIA UBALDINA DOS SANTOS GONÇALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QT L08 A: 282,35M² EVA PAWLOWSKI OLIVEIRA VIÚVO DIARISTA CPF: 193.959.650-53 PAI: JOAO PAWLOWSKI RG: 9017747081 MÃE: MARTA PRZYGDZINSKI PAWLOWSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QT L10 A: 269,49M² MADELAINE PEREIRA DOS SANTOS SOLTEIRO DIARISTA CPF: 747.966.230-00 PAI: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS RG: 1081448481 MÃE: ONEIDE MARIA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QT L16 A: 86,41M² TAMIRIS DA SILVA LAGUNA SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 042.797.030-00 PAI: OZI BRUM LAGUNA RG: 7119378607 MÃE: ONDINA ABREU DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QT L19 A: 221,20M² ELIS REGINA DA SILVEIRA FERRAZ SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 009.161.080-07 PAI: ARMANDO DA SILVA FERRAZ RG: 6088317141 MÃE: SABINA DA SILVEIRA FERRAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QT L22 A: 105,30M² LARISSA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 864.086.310-53 PAI:

LEANDRO FAGUNDES DA SILVA RG: 1114405937 MÃE: LORENA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 01 A: 351,99M² ROSIMÁRA DA SILVEIRA FERRAZ DIVORCIADO PENSIONISTA CPF: 001.243.730-11 PAI: ARMANDO DA SILVA FERRAZ RG: 9088625224 MÃE: SABINA DA SILVEIRA FERRAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 02 A: 372,83M² MARIA ELISABETE ALVES DA ROCHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 319.850.090-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1042976488 MÃE: TERESA ALVES DA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 03 A: 173,82M² ANGELITA RIEFF GONÇALVES SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 737.466.300-53 PAI: OSVALDO GONÇALVES RG: 9066426785 MÃE: HELGA RIEFF LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 04 A: 490,63M² LIDIA PEREIRA OLIVEIRA CASADO AUTÔNOMA CPF: 922.818.420-53 PAI: DERONI PEDRO DA SILVA OLIVEIRA RG: 1071189367 MÃE: CARLOTA PEREIRA OLIVEIRA CÔNJUGE FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA CASADO AUTÔNOMO CPF: 298.608.570-91 PAI: OZIEL ANTONIO DA COSTA RG: 4012081818 MÃE: FRANCISCA LIDIA DA COSTA RG: 4012081818 MÃE: FRANCISCA LIDIA DA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 05 A: 248,02M² LUANA GROSS PERES CASADO MANICURE CPF: 039.168.950-95 PAI: JORGE LUIS GALVAO PERES RG: 7120739847 MÃE: DAIANA MACHADO GROSS CÔNJUGE JUNIOR ALENCASTRO FERREIRA CASADO ELETROMECÂNICO CPF: 029.918.200-20 PAI: TELMO DE MOURA FERREIRA RG: 9108826422 MÃE: BERENICE ALENCASTRO FERREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 06 A: 279,35M² LUCIANO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS CASADO ELETRICISTA CPF: 657.503.300-87 PAI: JOSE CARLOS CAZULKE DOS SANTOS RG: 1052571526 MÃE: ISABEL DA SILVA DOS SANTOS CÔNJUGE KATIA OSTROWISK DE SOUZA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF: 001.280.670-63 PAI: JORGE ALEXANDRE DE SOUZA RG: 5084187508 MÃE: ANA AMALIA OSTROWSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 07 A: 222,01M² THIAGO FERRAS SANTOS CASADO MOTORISTA CPF: 033.366.130-35 PAI: CARLOS ROBERTO SANTOS RG: 1090019215 MÃE: CARMEN LUCIA FERRAS SANTOS CÔNJUGE THAYNA LARISSA RENNHACK DE MELLO SANTOS CASADO DO LAR CPF: 033.723.390-02 PAI: LUIS HENRIQUE DE MELLO RG: 9112348918 MÃE: LIANE NATALINA RENNHACK LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QU L08 A: 241,32M² OSVALDINA DA LUZ PIRES SOLTEIRO DIARISTA CPF: 609.345.650-15 PAI: ARLINDO VIEIRA PIRES RG: 4042996621 MÃE: NOELY DA LUZ PIRES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 09 A: 255,85M² BRUNO PINHEIRO FILIPIN SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 031.819.130-06 PAI: CLAUDEMIR ANTONIO FILIPIN RG: 1115615898 MÃE: ROSALINA SILVA PINHEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 10 A: 167,39M² DENIR AZAMBUJA WEINHEIMER VIÚVO APOSENTADO CPF: 515.176.550-72 PAI: ANSELMO IGNÁCIO DE AZAMBUJA RG: 1030122343 MÃE: MARIA JOAQUINA DE AZAMBUJA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 11 A: 86,78M² CASSIANA GROSS PERES SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.168.780-85 PAI: JORGE LUIS GALVÃO PERES RG: 5120736896 MÃE: DAIANA MACHADO GROSS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 12 A: 287,71M² MARIA EDUARDA DIAS MADRUGA SOLTEIRO DO LAR CPF: 048.578.740-75 PAI: JOCIEL DA SILVA MADRUGA RG: 3130460813 MÃE: ANGELA MARIA DA SILVA DIAS MADRUGA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L14 A: 170,46M² KARINE DA SILVA VICENTE SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 033.847.260-65 PAI: GILMAR MACHADO VICENTE RG: 1109593747 MÃE: JUSSARA DA SILVA VICENTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 15 A: 300,15M² THAIS YASMIN DA SILVA MARTINS ALVES CASADO DESIGNER GRÁFICO CPF: 023.795.250-56 PAI: NELTO FRANCO MARTINS RG: 1106198052 MÃE: ANGELA MARIA PAIVA DA SILVA CÔNJUGE JULIANO ROQUE ALVES CASADO MOTORISTA CPF: 825.342.170-20 PAI: ALFREDO FORTE ALVES RG: 1087133094 MÃE: MARIA ELOI ROQUE ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 16 A: 180,22M² CLENI TERESINHA DE BRUM PEDROSO VIÚVO AUTÔNOMO CPF: 961.281.350-72 PAI: LEOPOLDO MACHADO DE BRUM RG: 6074381382 MÃE: SELENCINA GUTERRES DE BRUM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 17 A: 167,49M² ERENI DA SILVA VERNES

AYRES CASADO DO LAR CPF: 740.762.560-34 PAI: ENI DA SILVA VERNES RG: 1046589527 MÃE: ADÃO DOS SANTOS VERNES CÔNJUGE MARIO LUIS RAMOS AYRES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 747.960.700-87 PAI: ELOY GOMES AYRES RG: 4079426724 MÃE: NADIR RAMOS AYRES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 18 A: 187,20M² EDUARDA CARDOSO FIORAVANTE CASADO DO LAR CPF: 041.476.910-48 PAI: MARCELO IBARRA FIORAVANTE RG: 9124276172 MÃE: JUCEMERI CARDOSO FIORAVANTE CÔNJUGE PATRICK DA SILVA GARZLAFF CASADO FRENTISTA CPF: 855.789.910-68 PAI: ADAIR HUFF GARZLAFF RG: 9118098947 MÃE: TRINDADE ELENEIDE DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QU L19 A: 249,43M² ODI NUNES DE NUNES CASADO APOSENTADO CPF: 290.608.500-68 PAI: JULIO ABILIO NUNES RG: 7031298354 MÃE: CASCINA FARINA NUNES CÔNJUGE MARCELINA MOARES DE SOUZA NUNES CASADO AGRICULTOR CPF: 720.267.150-68 PAI: PEDRO FELICIO DE SOUZA RG: 1098498809 MÃE: DOMINGAS MARIA MORAES DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 21 A: 255,70M² DAIANA RODRIGUES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 031.123.580-82 PAI: ALTENIR ANTUNES DA SILVA RG: 6115015791 MÃE: MARIA MADALENA ALVES RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QV L03 A: 101,56M² FABIANA MORAES SANTOS CASADO GARI CPF: 022.968.060-74 PAI: JULIO ANTONIO SILVEIRA DE MORAES RG: 1108290923 MÃE: NEUSA DOS SANTOS MORAES CÔNJUGE NILTON CESAR CASTRO SANTOS CASADO AUXILIAR DE LOGÍSTICA CPF: 008.619.740-18 PAI: JOSE ERNI DE LIMA SANTOS RG: 8089531522 MÃE: SANTA HELENA CASTRO SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QV L05 A: 126,83M² FERNANDA TEIXEIRA SIMOES CASADO AUTÔNOMO CPF: 010.630.170-50 PAI: JOSE LUIZ FRANCO SIMOES RG: 8087686955 MÃE: CELESTE PEREIRA TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QV L07 A: 221,46M² ADRIANA DA SILVA ASSIS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 850.293.350-72 PAI: SATURNO FERREIRA ASSIS RG: 8114520763 MÃE: VERA TERESINHA DA SILVA ASSIS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QV L10 A: 305,84M² NEIDI LAURA SILVA DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE CAIXA CPF: 960.044.100-63 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1086364881 MÃE: MARIA ALICE SILVA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QV L11 A: 210,99M² JORGE LUIZ PIRES DE CAMPOS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 532.937.030-20 PAI: ABRILINO LONGARAY DE CAMPOS RG: 3022832855 MÃE: ATANAZILDA PIRES CÔNJUGE FRANCELINA DE LURDES DA SILVA GARCIA DE CAMPOS CASADO DO LAR CPF: 010.341.660-93 PAI: CASSIANO DO NASCIMENTO GARCIA RG: 1089529901 MÃE: EVA DA SILVA GARCIA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA REALOCAÇÃO SUZANA OLIVERIO FERNANDES SOLTEIRO DIARISTA CPF: 657.659.580-87 PAI: NILTON FERNANDES RG: 6054042301 MÃE: CLAUDETE OLIVERIO FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L02 A: 203,17M² MARIA CECILIA PEREIRA NUNES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 682.562.560-87 PAI: DONARIO GONÇALVES PEREIRA RG: 5106614745 MÃE: INOCENCIA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L03 A: 277,77M² ALDA COELHO DE BRITO VIÚVO APOSENTADO CPF: 885.040.420-49 PAI: TEODOLINO COELHO RG: 1069790705 MÃE: VICENTINA DA SILVA COELHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L06 A: 171,81M² MARIA GLACI FERNANDES LUCAS VIÚVO APOSENTADO CPF: 998.268.520-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9085171041 MÃE: DOMINGA ALVES FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L08 A: 156,40M² ORLI DUARTE DA CONCEICAO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 001.930.180-47 PAI: WILSON PACHECO DA CONCEICAO RG: 6088907801 MÃE: GECI DUARTE DA CONCEICAO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L09 A: 298,41M² LEONARDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA SOLTEIRO TÉCNICO DE INFORMATICA CPF: 034.133.120-14 PAI: NILSON COUTINHO DE OLIVEIRA RG: 4097341657 MÃE: ANGELA LISETTE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L10 A: 280,01M² ELAINE DIAS CHAVES UNIÃO ESTÁVEL BALCONISTA CPF: 013.222.840-83 PAI: OLIVINO CHAVES RG: 1085932067 MÃE: MARIA PRIVER DIAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L12 A: 271,03M² VIVIAN DÉBORA

ERICKSSON DIVORCIADO TELE MARKETING CPF: 957.183.700-87 PAI: EMILIO VICTOR ERICKSSON RG: 5043634202 MÃE: NORMELIA BONACHESKI ERICKSSON LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L13 A: 293,17M² IRLAINE BACK GAMA RODRIGUES CASADO OPERADOR DE PRODUÇÃO CPF: 029.727.980-74 PAI: JOAO JACO BACK RG: 7106972776 MÃE: NATALIA KUCH BACK CÔNJUGE ENILSON GAMA RODRIGUES BACK CASADO AUTÔNOMO CPF: 989.973.000-91 PAI: NILSON LOPES RODRIGUES RG: 1089112583 MÃE: DALVANI GAMA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L14 A: 354,57M² LENARA LINDGREN WESTPHAL CASADO PENSIONISTA CPF: 559.319.950-72 PAI: GALENO MANOEL DOS SANTOS LINDGREN RG: 9049993992 MÃE: ARMENIA DA SILVEIRA LINDGREN CÔNJUGE VORNI WESTPHAL CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 556.895.150-00 PAI: LOURENDO WESTPHAL RG: 8037243238 MÃE: VERGILINA PADILHA WESTPHAL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L15 A: 403,05M² CLOVIS GORZIZA CASADO APOSENTADO CPF: 384.458.240-15 PAI: GUIOMAR GORZIZA RG: 2022246785 MÃE: HILDA SCHULZ CÔNJUGE MARIA MAURA DIAS GORZIZA CASADO DO LAR CPF: 007.274.050-71 PAI: NAIR CANDIDO DIAS RG: 6024809672 MÃE: JACELINA DE SOUZA DIAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L16 A: 369,91M² ESPÓLIO LINCOLN SANTOS PIRES SOLTEIRO CPF: 298.250.590-87 PAI: ALCEU PIRES RG: 9013416509 MÃE: MARIA SANTINHA SANTOS PIRES Nº CERTIDÃO DE ÓBITO: 098046 01 55 2023 4 00034 114 0015934 78 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L17 A: 354,17M² CLEBER MANOEL DOS SANTOS PIRES CASADO APOSENTADO CPF: 891.786.700-63 PAI: ALCEU PIRES RG: 3029957952 MÃE: MARIA SANTINHA DOS SANTOS PIRES CÔNJUGE CELONILDA ROLOFF PIRES CASADO DO LAR CPF: 891.778.780-00 PAI: ARTUR ROLOFF RG: 1038418231 MÃE: EDY MEYER ROLOFF LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L18 A: 346,20M² RODRIGO DA LUZ FOSTER SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 019.585.960-00 PAI: EDON VICENTE FOSTER RG: 1094670021 MÃE: MARIS TEREZINHA PEREIRA DA LUZ FOSTER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L19 A: 377,79M² ELONI TARNOWSKI DIAS DIVORCIADO PROFESSOR CPF: 924.002.800-53 PAI: DEZEMBRINO DIAS RG: 1032289744 MÃE: MARIA TARNOWSKI DIAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L21 A: 86,01M² VILMAR SOARES SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 657.781.119-91 PAI: CARMELINDO SOARES RG: 65778111991 MÃE: IRACEMA DO NASCIMENTO SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L22 A: 249,82M² ROSAIRA LUTZ BORGES ALVES CASADO AUTÔNOMO CPF: 018.754.380-17 PAI: ADAO BRASIL BORGES RG: 4078562768 MÃE: MARIA ODETI BORGES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L23 A: 262,91M² RENEDI SCOPEL DIVORCIADO TÉCNICO EM AGROPECUARIA CPF: 414.672.300-06 PAI: LUIZ SCOPEL RG: 7028476799 MÃE: ANGELINA ARACI ADAMATTI SCOPEL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L24 A: 254,17M² SOLAINE NUNES MENDES DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 780.023.200-00 PAI: ARLINDO NUNES MENDES RG: 5058473694 MÃE: ANTONIA JADIR NUNES MENDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L26 A: 244,48M² NORMA MARLEI ANTUNES DED MEDEIROS DIVORCIADO FAXINEIRO CPF: 565.456.140.53 PAI: DELCIO DE MEDEIROS RG: 1042981587 MÃE: NORMA ANTUNES DE MEDEIROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L27 A: 136,35M² VIVIANE SOARES DA SILVA FOLGEARINI VIÚVO PENSIONISTA CPF: 003.980.580-83 PAI: ADMILSON SOARES DA SILVA RG: 6085210761 MÃE: THEREZINHA MARISE SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L28 A: 235,07M² MATHEUS MUNHOZ FREITAS SOLTEIRO MONTADOR CPF: 053.227.640-03 PAI: ZEVANE DA COSTA FREITAS RG: 1113878761 MÃE: DENISE MAGRI MUNHOS FREITAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L30 A: 135,21M² HERONDINA LUIZA DA SILVA VIÚVO APOSENTADO CPF: 335.071.630-04 PAI: JOAO TOMAZ DA SILVA RG: 9079169901 MÃE: ZULMIRA LUIZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L31 A: 109,33M² MARIVONE APARECIDA FILIPPIN SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 696.193.520-68 PAI: FERNANDO FILIPPIN RG: 4073900252 MÃE: LEONILDE FILIPPIN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW

L32 A:101,32M² SELMA DE SOUZA LEITE DIVORCIADO SERVENTE CPF: 356.512.700-78 PAI: VALDELIRIO DE SOUZA LEITE RG: 9019398214 MÃE: ILZA DE SOUZA LEITE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 33 A:129,54M² FATIMA ROZANGELA MARTINS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 339.561.200-78 PAI: GENESIO FERREIRA MARTINS RG: 3021812437 MÃE: JOAQUINA CORREA MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L34 A:105,18M² ELISABETE RODRIGUES DA SILVA DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 609.379.710-49 PAI: JARDELINO LIMA DA SILVA RG: 1042970267 MÃE: ELZA RODRIGUES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L35 A:183,50M² MICHELE MORAES SIQUEIRA HOFF CASADO ANALISTA ADMINISTRATIVO CPF: 012.451.140-69 PAI: VLADIMIR SIQUEIRA RG: 1073717231 MÃE: ALDOREMA MORAES SIQUEIRA CÔNJUGE ARMANDO HOFF JUNIOR CASADO TÉCNICO DE MATERIAIS CPF: 714.519.510-00 PAI: ARMANDO HOFF RG: 7058221826 MÃE: JUSSARA VASCONCELOS HOFF LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L36 A:173,48M² JUSSARA RIBEIRO VASCONCELOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 609.368.860-72 PAI: JUVENAL ANTONIO VASCONCELOS RG: 3061809434 MÃE: SENHORINHA RIBEIRO VASCONCELOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L37 A:204,46M² CELSO MAUSOLF WEINHEIMER SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 663.374.530-34 PAI: ROSALINO DOS SANTOS WEINHEIMER RG: 3054538719 MÃE: ORLANDA MAUSOLF WEINHEIMER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L38 A:110,81M² SUELCI DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL COZINHEIRO CPF: 009.085.300-80 PAI: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS RG: 5096927495 MÃE: JUREMA DE LOURDES DO NASCIMENTO CÔNJUGE SELMAR RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 610.928.350-91 PAI: ATALIBA ROSA RIBEIRO RG: 3056465994 MÃE: ROSA DA CUNHA RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L39 A:134,49M² MARIA HELENA CARVALHO DE FREITAS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 497.102.570-72 PAI: ANGELINO BORGES DE FREITAS RG: 1039395908 MÃE: NILZA CARVALHO DE FREITAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L40 A:103,91M² VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA DE SOUZA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 974.150.220-68 PAI: JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE SOUZA RG: 8066416044 MÃE: MARIA DE LOURDES SILVEIRA DE SOUZA CONJUGE LUIZ CLAUDENIR DE SOUZA CASADO APOSENTADO CPF: 298.922.790-34 PAI: ATANAGILDO DE SOUZA RG: 9018021189 MÃE: ANA TEODORA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L41 A:99,16M² VAGNER FERREIRA CORRÊA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 033.104.860-44 PAI: JOEL DA CONCEIÇÃO CORRÊA RG: 1116859669 MÃE: JANETE FERREIRA CORRÊA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L42 A:94,88M² BRUNO WITZOREKI DE ALMEIDA SOLTEIRO MONTADOR DE MÓVEIS CPF: 024.798.570-85 PAI: BETO SILVEIRA DE ALMEIDA RG: 8100833238 MÃE: CLAUDIA SONEMANN WITZOREKI CÔNJUGE SOLAINE KRISTANOF MIRANDA SOLTEIRO ESTOQUISTA CPF: 028.922.910-38 PAI: EDILBERTO DE MIRANDA MIRANDA RG: 3065010071 MÃE: SOLANGELA KRISTANOF MIRANDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L44 A:140,95M² ROSA MARIA DA SILVA LOPES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 845.630.790-49 PAI: JORGE DA SILVA LOPES RG: 5091284851 MÃE: ANILDA DA SILVA LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L45 A:52,82M² MICHELE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF: 016.779.550-31 PAI: ADÃO VANDERLEI ROSA DA SILVA RG: 6046593221 MÃE: VERA REGINA SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L46 A:54,15M² ANA MARIA SANTOS DA CUNHA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 035.711.550-33 PAI: JOÃO BATISTA MARTINS CUNHA RG: 6115284579 MÃE: VERA REGINA MOREIRA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L47 A:206,94M² FRANCISCA JANAINA DIAS DOS SANTOS SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 020.141.440-60 PAI: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS RG: 2093448617 MÃE: MARIA EUNICE DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L48 A:282,67M² MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 593.744.200-82 PAI: CLEMENTINO VIEIRA DA SILVA RG: 1010465209 MÃE:

LUCILDA CELINA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 49 A:179,90M² ROSANGELA COELHO DE BRITO CASADO AUTÔNOMO CPF: 887.715.390-34 PAI: ADEGILDO OSCAR LIMA DE BRITO RG: 1069791513 MÃE: ALDA COELHO DE BRITO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L51 A:164,02M² ALTEMIR CORRÊA FURTADO SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 456.105.840-00 PAI: JANDIR FURTADO RG: 4033027303 MÃE: EVA CORRÊA FURTADO CÔNJUGE RITA DE CASSIA DA SILVA DA COSTA SOLTEIRO CABELEIREIRO CPF: 609.358.800-97 PAI: ARY RIBEIRO DA COSTA RG: 1064101718 MÃE: MARIA DE LURDES DA SILVA DA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L53 A:161,33M² MARLENE DE SOUZA LIETZ CASADO DO LAR CPF: 002.236.950-33 PAI: ROSALINO IDALINO DE SOUZA RG: 8043630071 MÃE: LEOCADIA GIELINSKI DE SOUZA CÔNJUGE EDIO BONNESS LIETZ CASADO APOSENTADO CPF: 488.064.710-15 PAI: ROBERTO ALBERTO LIETZ RG: 6020780571 MÃE: LIDIA BONNESS LIETZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L54 A:204,77M² NILCE DO AMARAL BATISTA DIVORCIADO AUXILIAR COZINHA CPF:497.866.600-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5028002771 MÃE: DONARIA DO AMARAL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L55 A:329,82M² SELOI MARIA DE FREITAS CASADO DO LAR CPF: 298.921.040-72 PAI: EVARISTO GONÇALVES DE FREITAS RG: 1013032865 MÃE: ANTENORA DA COSTA FREITAS CÔNJUGE ANTONIO MARINS JUSTINIANO CASADO APOSENTADO CPF: 384.490.640-15 PAI: THEODORO FONSECA JUSTINIANO RG: 702546382 MÃE: MARCINA MARINS JUSTINIANO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QW L56 A:229,79M² FATIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 914.989.700-44 PAI: ODOCIO FIGUEIRA DA COSTA RG: 4106195557 MÃE: MARIA INES NUNES LEAL CÔNJUGE ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 500.498.280-53 PAI: LUDGERO MARQUES DA SILVA RG: 2026555371 MÃE: NILZA FIGUEIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L01 A:211,60M² AIDA KLEINKAUF CORRÊA DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 298.804.670-00 PAI: JOÃO DE AVILA CORRÊA RG: 2088850579 MÃE: MARIA DAVINA FERRAZ KLEINKAUF LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L03 A:137,79M² MIRIAN ROSÂNGELA PIRES SOLTEIRO AUXILIAR DE COZINHA CPF: 788.355.850-15 PAI: MAURICIO PIRES RG: 1061796619 MÃE: MARIA LENIR GODOI ALNERETE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L04 A:131,78M² ELISIANE AZAMBUJA WEINHEIMER SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 027.906.800-00 PAI: ROBERTO WEINHEIMER RG: 3108143532 MÃE: DENIR AZAMBUJA WEINHEIMER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L06 A:128,64M² ALCEU DE SOUZA LIMA SOLTEIRO ASSADOR CPF: 522.202.811-91 PAI: PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA RG: 7139454594 MÃE: OLGA DE SOUZA LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L07 A:137,84M² NAIR DE DEUS E SILVA PETER CASADO APOSENTADO CPF: 824.359.289-04 PAI: EUCLIDES DE DEUS E SILVA RG: 9099431885 MÃE: JOSEFINA DE PAULA E SILVA CÔNJUGE ROMEU PETER CASADO APOSENTADO CPF: 456.870.560-68 PAI: ALBINO PETER RG: 2040685964 MÃE: OLGA PETER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L08 A:135,27M² ELOISA DA SILVA PEREIRA DE AZAMBUJA VIÚVO MASSOTERAPEUTA CPF: 969.077.620-72 PAI: CRESCENCIO DA CONCEICAO PEREIRA RG: 8083486939 MÃE: NORMELIA ANTONIA DA SILVA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L12 A:134,39M² MIQUEIAS RODRIGUES CASADO AUTÔNOMO CPF: 023.906.770-37 PAI: MARINO NUNES RODRIGUES RG: 7092757777 MÃE: MARIA ERONITA RODRIGUES CÔNJUGE AMANDA BECKER DOS SANTOS CASADO AUTÔNOMO CPF: 044.204.560-35 PAI: CARLOS HERMINIO CARDOSO DOS SANTOS RG: 4105651873 MÃE: CLAUDIA VALÉRIA BECKER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L15 A:267,79M² FELIPE WACHOSKI SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 334.145.800-04 PAI: JOAO WACHOSKI RG: 1028010931 MÃE: CEZLAVA KOLODCZEIDCZAK LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: X L: 17 A:267,40M² SANDRA CONSUELO HUVE SOLTEIRO DO LAR CPF: 596.267.120-15 PAI: JOSE IDELAMIR HUVE RG: 8057882361 MÃE: ISABEL RIBEIRO HUVE CÔNJUGE ELEMAR DA SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF:

601.073.160-72 PAI: CLEMENTINO VIEIRA DA SILVA RG: 4045155571 MÃE: LUCILDA CELINA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L18 A:131,40M² MARISA RIBAS FLORISBAL CASADO APOSENTADO CPF: 484.790.710-87 PAI: RAMÃO RIBAS DE MELLO RG: 4042978298 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE ACILON SILVEIRA FLORISBAL CASADO MOTORISTA CPF: 337.888.200-04 PAI: OZI MACHADO FLORISBAL RG: 5018022003 MÃE: MARIA DE LURDES SILVEIRA FLORISBAL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L20 A:139,76M² NELSI TERESINHA RIBEIRO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 648.304.620-00 PAI: MARTINHO FRANCISCO RIBEIRO RG: 7056035939 MÃE: ANASTACIA RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L21 A:132,36M² FERNANDA FRANÇA MACHADO SOLTEIRO AUXILIAR COZINHA CPF: 040.416.210-03 PAI: UBIRAJARA FORTES MACHADO RG: 9117820655 MÃE: CLAUDIA CARVALHO FRANÇA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L23 A:133,25M² MARIA JORGE DE VASCONCELOS PEREIRA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 376.087.620-04 PAI: FIDELINO DA SILVA PEREIRA RG: 1026998581 MÃE: OLINDA DE VASCONCELOS PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: X L: 24 A:140,22M² DANIEL DIAS DORNELLES SOLTEIRO TÉCNICO DE PRODUÇÃO CPF: 008.584.840-99 PAI: JOSÉ FAGUNDES DORNELLES RG: 6084187563 MÃE: ZENURIA DIAS DORNELLES CÔNJUGE SIRLENE SILVA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF:007.572.890-70 PAI: WOLNY DA ROCHA RODRIGUES RG: 5086830402 MÃE: ANA SIRLEI DE SOUZA E SILVA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L25 A:132,70M² VILMA CARMO DE SOUZA SEIXAS CASADO APOSENTADO CPF: 011.517.740-06 PAI: LUIZ DO CARMO DE SOUZA RG: 8097329224 MÃE: OCTACILIA FELICIA SOUZA DE SOUZA CÔNJUGE VILMAR BUJÉS SEIXAS CASADO APOSENTADO CPF: 319.941.210-68 PAI: MANOEL POMPILIO SEIXAS RG: 9005035259 MÃE: HELENA BIJÉS SEIXAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L26 A:135,05M² IARA PEREIRA DE MATTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 836.456.400-53 PAI: HERMINIO VEGA BAZ RG: 2059177176 MÃE: TEREZA DA LUZ PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L27 A:270,58M² CANDIDO RAUL SAMPAIO NUNES VIÚVO APOSENTADO CPF: 174.492.430-91 PAI: CLARESTINO NUNES BAROSO RG: 1016696443 MÃE: MARIA IZABEL SAMPAIO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QX L28 A:130,35M² IVANIR GARCIA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR COZINHA CPF: 968.878.850-34 PAI: DONATO CARDOSO DE OLIVEIRA RG: 4064627971 MÃE: GENI GARCIA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L04 A:740,39M² JOSE MAXIMO DA SILVA SANTOS DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 737.398.390-15 PAI: MOYSES DE SOUZA SANTOS RG: 3055195006 MÃE: TEREZA DA SILVA SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L08 A:405,82M² MARA ROSÂNGELA SOUZA RODRIGUES DIVORCIADO DO LAR CPF: 701.552.080-04 PAI: ENI CORREA RODRIGUES RG: 7066247938 MÃE: MARIA DE LURDES SOUZA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L09 A:406,15M² JANDIRA DE FARIAS EBERHARDT VIÚVO APOSENTADO CPF: 581.278.600-34 PAI: PEDRO JOSE DE FARIAS RG: 4087951481 MÃE: MARLENE SANTA HELENA DE FARIAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L10 A:355,07M² DÉBORA FRANCIÉLE NUNES LOURENÇO CASADO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 024.892.220-31 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8109453913 MÃE: LUCIANE JOAQUIM NUNES CÔNJUGE ADRIANO DOS PASSOS LOURENÇO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 012.029.560-17 PAI: LUÍS ANTONIO LOURENÇO RG: 8087950724 MÃE: NEUSA LIMA DOS PASSOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L11 A:287,58M² LUIS HENRIQUE LIMA FERNANDES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 871.080.620-20 PAI: JOSE LUIS DA SILVA FERNANDES RG: 1113300981 MÃE: SIMONE ELISABETE ANTUNES LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L12 A:507,25M² NATHALIA DA SILVA BLANKE DE LIMA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 022.439.370-77 PAI: HERVANDIL BLANKE DE LIMA RG: 2100491493 MÃE: GESILDA PEREIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L13 A:323,32M² ANDREIA COLOMBY DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.632.580-03 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO RG: 4095704815

MÃE: TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L14 A:87,91M² PAULO ROGÉRIO VASCONCELOS SOLTEIRO FERREIRO ARMADOR CPF: 661.552.400-78 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2052957483 MÃE: MARIA JALVA VASCONCELOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L16 A:70,67M² BRUNO FELIX SOUZA OLIVEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 033.525.830-13 PAI: JOAO FELIX OLIVEIRA RG: 1117257715 MÃE: ADRIANA SOUZA OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L17 A:114,91M² SÉRGIO DE SOUZA PRADO DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 774.101.140-53 PAI: ANGENELES SCHIMSKI DO PRADO RG: 1068256682 MÃE: MARIA DE LURDES PRADO DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L18 A:201,70M² NARA LÚCIA DOS SANTOS VIÚVO SERVIÇOS GERAIS CPF: 021.769.430-66 PAI: OTACÍLIO FERREIRA DOS SANTOS RG: 7099242211 MÃE: MARIA DE LOURDES SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L19 A:206,75M² PAULO LEONARDO FONSECA DA SILVA SOLTEIRO LAVADOR CPF: 045.978.600-88 PAI: PAULO ROBERTO FONSECA DA SILVA RG: 7120901371 MÃE: MARI ROSANE SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L21 A:213,46M² BEATRIZ DA SILVA RUBIM SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.055.540-12 PAI: ADÃO ALVES RUBIM RG: 000.055.540-12 MÃE: VERA LÚCIA DA SILVA RUBIM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Y L: 22 A:259,84M² LUCIANA DA SILVA RUBIM SOLTEIRO OPERADOR DE CAIXA CPF: 004.738.280-57 PAI: ADÃO ALVES RUBIM RG: 5085209376 MÃE: VERA LUCIA DA SILVA RUBIM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L23 A:102,27M² VERGINA SOARES DOS SANTOS DIVORCIADO CUIDADOR CPF: 001.174.560-63 PAI: DORIVAL PEREIRA DE SOUZA RG: 7086462335 MÃE: LENILDA SOARES DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Y L: 26 A:249,29M² VIVIAN SILVA DA SILVA SOLTEIRO RECICLADOR CPF: 013.404.050-32 PAI: MIGUEL ARCANJO LOPES DA SILVA RG: 6088672561 MÃE: JANE TERESINHA BOEIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L27 A:132,64M² MENBAYELEN SILVA DE ARAUJO SOLTEIRO TÉCNICO EM SEGURANÇA CPF: 022.319.200-77 PAI: PAULO ROBERTO EBERHARDT DE ARAUJO RG: 9117479461 MÃE: FATIMA TEREZINHA DA SILVA DE ARAUJO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L28 A:131,43M² VÉRA LUCIA OLIVEIRA MARTINS SOLTEIRO DO LAR CPF: 764.578.260-91 PAI: MANOEL ANECI MARTINS RG: 4067947307 MÃE: DOSNELDA VICENTE DE OLIVEIRA MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L29 A:107,00M² KATHEEN LETÍCIA SALGADO RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 047.147.390-18 PAI: JORGE LUIS ALVES RIBEIRO RG: 1129316442 MÃE: MARIA JOANA SILVA SALGADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L30 A:163,18M² ADRIANA MARTINS BUENO SOLTEIRO DO LAR CPF: 048.682.350-44 PAI: ADÃO JUPERTINO ROMEIRO BUENO RG: 8114448973 MÃE: ROSANE CONCEIÇÃO MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L31 A:367,22M² RENATA ATHAYDE DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL ESPETORA DE QUALIDADE CPF: 010.952.490-02 PAI: CRISTOVÃO GIOVANI BARBOSA DOS SANTOS RG: 4101886499 MÃE: ITAMARA ATHAYDE DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QY L32 A:228,90M² OSMAR GARCIA DA SILVA VIÚVO AGRICULTOR CPF: 226.173.960-53 PAI: QUINTINHO GARCIA DA SILVA RG: 3042984405 MÃE: ANGELINA FAUSTINA DE BORBA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QZ L02 A:185,29M² GRAZIELA FERRAZ DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF: 023.149.740-77 PAI: JOCELI DE SOUZA RG: 8104969905 MÃE: LOURENA FERRAZ DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QZ L04 A:187,63M² JEANE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO SERVENTE DE LIMPEZA CPF: 871.209.500-10 PAI: JOAO ARMANDO SUTELO RG: 9117324922 MÃE: VERA LUCIA DUARTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QZ L07 A:91,90M² RUTIELE LUCAS BORGES SOLTEIRO ATENDENTE DE LOJA CPF: 023.656.760-81 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7108791117 MÃE: ELAINE LUCAS BORGES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QZ L08 A:104,92M² CRISTIANE GOMES SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 609.278.360-68 PAI: ALDO SILVEIRA GOMES RG: 1073893958 MÃE: FLAUTILIA LEITES GOMES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QZ L09 A:104,90M² MANUEL JOÃO FERREIRA PADILHA SOLTEIRO

AUXILIAR GERAL CPF: 456.838.830-91 PAI: MANOEL ADAO PADILHA RG: 9056500128 MÃE: MARIA DENIR FERREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QZ L11 A:170,71M² LORENA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 651.627.730-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2056289834 MÃE: NATALIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QZ L15 A:142,44M² ANDERSON DE OLIVEIRA MANKE SOLTEIRO TÉCNICO DE INFORMÁTICA CPF: 028.851.030-51 PAI: JAIRO DA SILVA MANKE RG: 9111258811 MÃE: MARIA ROSELENE DE OLIVEIRA MANKE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA.

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba, RS, em 09 de Fevereiro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:

Gilson Pedroso de Souza

Código Identificador:4A334545

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CRF VERA CRUZ**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -CRF
LOTEAMENTO NOVA VERA CRUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51821/2023**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 51821/2023, instaurou a REURB S no “Loteamento VERA CRUZ”, localizada quarteirão incompleto formado pelas Ruas Oswaldo Rodrigues, Rua E, Rua 2, Rua F, Rua Vera Cruz, Travessa Dois e Avenida A, - Loteamento Vera Cruz, São Francisco - Guaíba/RS CERTIFICA que o Loteamento VERA CRUZ já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, todavia, faz-se necessário a extensão de rede de água, extensão de rede de energia elétrica e execução de obras de drenagem, para tanto a presente CRF obtém como ANEXO I o Cronograma para execução das etapas de extensão de rede de água, rede de energia elétrica, drenagem e execução, contendo prazos e responsáveis. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (13.465, SEÇÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conforme segue:

Q: A L: 02 A: 475,96m² ELIANE CORRÊA DE ARRUDA CLAROS CASADO AUTÔNOMO CPF: 565.629.260-68 PAI: ARMÊNIO DE ARRUDA RG: 8064238085 MÃE: WILMA CORRÊA DE ARRUDA CÔNJUGE: GUILHERME DUARTE CLAROS CASADO AUTÔNOMO CPF: 634.069.180-34 PAI: GUILHERME FERNANDES CLAROS RG: 5052069175 MÃE: DELVIRA DUARTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: A L: 03 A: 434,73 m² ELISETE DA SILVA PEREIRA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 924.260.340-68 PAI: CRESCENCIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA RG: 9074347461 MÃE: NORMELIA ANTONIA DA SILVA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: A L: 04 A: 293,72 m² VLADIMIR RIBAS FLORISBOL SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 714.381.900-00 PAI: ACILON SILVEIRA FLORISBOL RG: 3065552931 MÃE: MARISA RIBAS FLORISBOL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: A L: 05 A: 391,87 m² SANTA DIEMA VEDOY SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 590.485.810-87 PAI: JOÃO MARIA VEDOY RG: 9077080746 MÃE: DORA LUIZA VEDOY LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 01 A: 1645,79 m² LEANDRO GAMA DE ABREU CASADO MOTORISTA CPF: 651.386.600-63 PAI: JOAO NERLI DA SILVA DE ABREU RG: 8054978179 MÃE: LIEGE GAMA DE ABREU CÔNJUGE: MIRIAN CONTREIRAS DE ABREU CASADO

GERENTE DE LOJA CPF: 896.321.330-72 PAI: VENANCIO VASCONCELOS CONTREIRAS RG: 8084850182 MÃE: DORVALINA DE OLIVEIRA CONTREIRAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 03 A: 316,20 m² ELIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.065.360-17 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 9085210079 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 05 A: 211,40 m² ISAIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 017.925.380-81 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 7092001903 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 06 A: 315,86 m² ISAQUIEL DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO GESSEIRO CPF: 033.443.360-61 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 4110699156 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 07 A: 1338,94 m² FIDELINO RODRIGUES DOS SANTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 383.458.460-68 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1039861123 MÃE: BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 09 A: 417,23 m² VANDERLÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA SOLTEIRO SERVIÇO DE GERAIS CPF: 040.312.380-10 PAI: VANDERLEI SANGUINÉ PEREIRA RG: 1112277106 MÃE: NAIR SOUZA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 10 A: 284,18 m² ANA PAULA PINTO DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF: 009.949.180-03 PAI: GOMERCINDO DE MATOS SOUZA RG: 111820985 MÃE: CELENILDA PINTO DE SOUZA CÔNJUGE: DOUGLAS FAGUNDES DA ROSA SOLTEIRA GERENTE CPF: 019.759.570-75 PAI: JAIR LIMA DA ROSA RG: 5112873285 MÃE: SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 12 A: 147,19 m² JULIANA DA SILVA SIQUEIRA CASADO DO LAR CPF: 018.303.810-08 PAI: ARTHUR GOMES SIQUEIRA RG: 7098681526 MÃE: CENIRA DA SILVA SIQUEIRA CÔNJUGE: DAVI FIGUEIRA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 896.918.900-97 PAI: ADELES FIGUEIRA DA SILVA RG: 8059158918 MÃE: MARIA ZULVANY FIGUEIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 14 A: 157,45 m² CASSIO EVANDRO LOURENCO JANSEN DIVORCIADO MECÂNICO CPF: 036.921.490-00 PAI: CEZENANDO DA SILVA JANSEN RG: 4116301931 MÃE: CELINA LOURENCO JANSEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 15 A: 178,45 m² ELIANE AMORIM DE LIMA CASADO DO LAR CPF: 039.554.530-73 PAI: ARISTIDES FORTE DE LIMA RG: 03955453073 MÃE: ANGELA MARIA TAQUATÍ DE AMORIM CÔNJUGE: ALDO VINÍCIUS BOEIRA GONÇALVES CASADO PINTOR CPF: 032.707.050-18 PAI: ANTONIO AUGUSTO PINTO GONÇALVES RG: 5108707802 MÃE: MAURA ELOISA SOUZA BOEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 16 A: 201,22 m² GLIMAR SILVA DE ARAUJO SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 436.996.930.15 PAI: JOSE JOAO DE ARAUJO RG: 6037231856 MÃE: MARIA AURINHA BATISTA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 18 A: 273,35 m² GILBERTO DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 240.596.330-20 PAI: IDEMAR DA SILVA RG: 5013027023 MÃE: AMERICA UARTH DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 20 A: 220,05 m² SELMA PEGLOW DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 609.269.960-53 PAI: LEOPOLDO ALBERTO GUSTAVO PEGLOW RG: 1021132863 MÃE: MARIA PEGLOW LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 21 A: 468,69 m² ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 893.314.190-15 PAI: FRANCISCO SANGUINE DOS SANTOS RG: 4070680022 MÃE: NELI SILVA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 22 A: 571,01 m² WALDENIRIO OLIVEIRA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 011.540.550-00 PAI: WALDELIRIO ROCHA DE OLIVEIRA RG :9084202606 MÃE: MARIA OLIVEIRA CÔNJUGE: VANESSA DE OLIVEIRA ROSA SOLTEIRO ASSISTENTE COMERCIAL CPF: 002.777.580.17 PAI: NÃO DECLARADO RG:2087782047 MÃE: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 23 A: 122,16 m² ALICE DORNELES ANSELMO SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.970.500-74 PAI: MARCO AURELIO ANSELMO RG: 5122787988 MÃE: ISABEL CRISTINA CORREA DORNELES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 24A A: 47,23 m² CECÍLIA BARBOSA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 069.183.420-29 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8143570805 MÃE: REGINA BARBOSA DA

SILVA CÔNJUGE: LEONARDO SILVA DA SILVA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 053.057.680-55 PAI: JOSÉ FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 5116855577 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 24B A: 90,78 m² LUÍS FERNANDO SILVA DA SILVA SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 004.005.640-37 PAI: JOSE FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 11168555949 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 24D A: 54,07 m² INGRID DORNELES ANSELMO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 040.146.170-09 PAI: MARCO AURELIO ANSELMO RG: 8122969242 MÃE: ISABEL CRISTINA CORREA DORNELES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 25 A: 136,55 m² ROSANE SILVA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 033.189.170-01 PAI: JOSE FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 1112411556 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA CÔNJUGE: CLAUDIO REGUERA QUEIROZ CASADO MOTORISTA CPF: 917.167.640-68 PAI: JOAO HIPOLITO QUEIROZ RG: 3074345335 MÃES: CATARINA DE FATIMA REGUERA QUEIROZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 26 A: 337,6 m² FRANCIELE FERREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.924.790-24 PAI: VALDIR RODRIGUES DA SILVA RG: 9129050201 MÃE: ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 27 A: 269,71 m² MAIARA BORGES DE SOUZA PEDROSO CASADO DO LAR CPF: 027.164.340-42 PAI: JOSÉ ROVANI MOREIRA DE SOUZA RG: 2083219572 MÃE: NOEMI DA SILVA SOUZA CÔNJUGE; EDERSON DE BRUM PEDROSO CASADO MOTORISTA CPF: 019.475.540-18 PAI: FELICIANO DOS SANTOS PEDROSO RG: 4099431019 MÃE: CLENI TERESINHA DE BRUM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 28 A: 561,65 m² GELSON JACOBSEN CASADO ENTREGADOR CPF: 8013.335.870-15 PAI: ANTONIO VAZ JACOBSEN RG: 8066412779 MÃE: MARIA JUCELINA JACOBSEN CÔNJUGE: BIANCA DE OLIVEIRA BARBOSA JACOBSON CASADO CUIDADOR CPF: 011.033.740-95 PAI: ADÃO CARLOS BRASIL BARBOSA RG: 6098084582 MÃE: ARLETE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 29 A: 306,13 m² LEANDRO LOPES DA SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 004.962.630-21 PAI: WILSON MANOEL RODRIGUES DA SILVA RG: 9087616125 MÃE: GENI MARIA OLIVEIRA LOPES CÔNJUGE: CAMILA LOURENÇO OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 013.971110-46 PAI: DIVINO OLVIDIO OLIVEIRA RG: 1113192809 MÃE: JANAINA BERNARDES LOURENÇO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 30 A: 1275,64 m² JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 391.563.890-00 PAI: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA RG: 1029986377 MÃE: MARIA ERONITA DE ALMEIDA CÔNJUGE: SILVANA SOUZA CANABARRO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 389.303.740-34 PAI: ALBERTO CANABARRO RG: 1020590582 MÃE: ERCY SOUZA CANABARRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 31 A: 718,93 m² KAREN SILVA COSTA CASADO SERVIÇO GERAIS CPF: 499.424.170-87 PAI: JOSITO DE BORBA E SILVA RG: 1040305219 MÃE: ODETE GOMES E SILVA CÔNJUGE: NELSON REAL COSTA CASADO MOTORISTA CPF: 465.204.060-15 PAI: SEVERINO HENRIQUE COSTA RG: 2027705124 MÃE: MARIA GECI REAL COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 32 A: 532,44 m² ALINE SANTO DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 854.397.380-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7109422721 MÃE: ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 01 A: 414,09 m² JACINTO RAMOS CASADO APOSENTADO CPF: 091.255.820-20 PAI: FLORIPPIO RAMOS RG: 3025396353 MÃE: EVA SOUZA RAMOS CÔNJUGE: EVELINA GONÇALVES RAMOS CASADO APOSENTADO CPF: 951.919.920-91 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7025396371 MÃE: CORINA GONÇALVES DENIS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 02 A: 244,91 m² EDEIR PEREIRA VIEIRA CASADO ATENDENTE CPF: 994.517.430-49 PAI: DORVELI BATISTA VIEIRA RG: 8084494882 MÃE: ELVIRA PEREIRA VIEIRA CÔNJUGE: GABRIEL RODRIGUES CASADO MOTORISTA CPF: 999.652.106-53 PAI: MARINO NUNES RODRIGUES RG: 802995714 MÃE: MARIA ERONITA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 04 A: 305,20 m² EVERTON RIBEIRO OLICHESKI SOLTEIRO ZELADOR CPF: 012.902.250-

01 PAI: IVO DA SILVA OLICHESKI RG: 2084904396 MÃE: ILMA LIDIA RIBEIRO OLICHESKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 07 A: 301,11 m² MAURO SERGIO MANSQUE GARCIA DIVORCIADO ENTREGADOR CPF: 004.946.050-14 PAI: ARTILIANO NUNES GARCIA RG: 8080945473 MÃE: LEONIRA MANSQUE GARCIA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 10 A: 557,73 m² EMIDIO KLEIN CASADO APOSENTADO CPF: 132.060.600-87 PAI: ALFREDO PLINIO KLEIN RG: 4033149883 MÃE: VILMA KLEIN CÔNJUGE: ELIANE PINHEIRO FLORISBAL CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 016.924.070-31 PAI: ADÃO VARGAS FLORISBAL RG: 1090569136 MÃE: ROSA HELENA PINHEIRO FLORISBAL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 13 A: 295,77 m² LUCIANA DA SILVA COELHO CASADO COZINHEIRO CPF: 026.662.729-84 PAI: JOSE AFONSO DE VASCONCELOS COELHO RG: 8078504676 MÃE: MARIA OLIMPIA DA SILVA COELHO CÔNJUGE: PLINIO JANILTON SANTOS DE ATAIDES CASADO MOTORISTA CPF: 609.246.590-68 PAI: PLINIO RODRIGUES DE ATAIDES RG: 7042986187 MÃE: ISALTINA MARIA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 14 A: 308,8 m² ESPÓLIO DE EVA MARTINS SOARES CASADA DO LAR CPF: 411.654.890-15 PAI: JOSE FAUSTINO MARTINS RG: 7030715812 MÃE: ANDRADINA DA ROCHA MARTINS Nº CERTIDÃO DE ÓBITO: 098046 01 55 2023 4 00034 055 0015875 34 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 15 A: 289,44 JUSSARA MARTINS SOARES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 044.126.840-40 PAI: OSI ANTÔNIO SOARES RG: 5119732419 MÃE: EVA MARTINS SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 16 A: 307,37 m² PAULO ALCEY VARGAS LOPES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 544.710.010.00 PAI: HENRIQUE DE QUADROS LOPES RG: 7047618439 MÃE: ANELY DE VARGAS LOPES CÔNJUGE: SANDRA MARIA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 609.217.490-15 PAI: QUELINO GARCIA DA SILVA RG: 1082722396 MÃE: MARIA ANTONIO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 17 A: 289,38 m² ADÃO RAMOS MACHADO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 217.307.170-04 PAI: ANTONIO ALVES MACHADO RG: 1005571516 MÃE: FELIZINHA RAMOS MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 18 A: 295,44 m² JOAO LUIS MARTINS NUNES SOLTEIRO CONSTRUTOR CPF: 361.253.000-30 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3020849505 MÃE: TEREZINHA MARTINS NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 19 A: 305,43 m² MARIA SOLANGE CLAROS DEMETRIO CASADO APOSENTADO CPF: 903.955.810-87 PAI: GUILHERME FERNANDO CLAROS RG: 1021409394 MÃE: DELVIRA DUARTE CÔNJUGE: NILTON DE SOUZA DEMETRIO CASADO APOSENTADO CPF: 296.317.850.68 PAI: ALCIDES SARMENTO DEMETRIO RG: 2015344027 MÃE: IRENE DE SOUZA DEMETRIO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 21 A: 296,64 m² SILVANA DA SILVA NUNES CASADO AUTÔNOMO CPF: 007.710.620-28 PAI: DORALDINO DA SILVA RG: 5092002228 MÃE: HELENA ESPIRITO SANTO DA SILVA CÔNJUGE: MISAEEL DOS SANTOS NUNES CASADO OPERADOR DE EMPILHadeira CPF: 839.289.100-78 PAI: IVAN CARLOS NUNES RG: 1090446772 MÃE: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 23 A: 197,56 m² LEANDRO GAMA DE ABREU CASADO MOTORISTA CPF: 651.386.600-63 PAI: JOAO NERLI DA SILVA DE ABREU RG: 8054978179 MÃE: LIEGE GAMA DE ABREU CÔNJUGE MIRIAN CONTREIRAS DE ABREU CASADO GERENTE CPF: 896.321.330-72 PAI: VENANCIO VASCONCELOS CONTREIRAS RG: 8084850182 MÃE: DORVALINA DE OLIVEIRA CONTREIRAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 02 A: 318,65 m² VAGNER JACOBSEN DROSOSKE SOLTEIRO SERVIÇO GERAIS CPF: 027.456.270-74 PAI: JOÃO ARI NUNES DROSOSKE RG: 9110762318 MÃE: ENILZA JACOBSEN DROSOSKE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 03 A: 301,86 m² ALEXANDRE MOREIRA CORREA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 903.230.500-00 PAI: JOÃO SILVINO RG: 4175113109 MÃE: JOANA TERESA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 04 A: 302,67 m² ELIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.065.360-17 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 9085210079 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 05 A: 293,19 m² ALDO LADVIG BUDELON DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 388.976.600-53 PAI: AFONSO BUDELON RG: 2024625151 MÃE: AMANDA LADVIG BUDELON LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 06 A: 365,31 m² IGREJA EVANGÉLICA FILADELFIA CNPJ: 10465294/0001-08 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 07 A: 345,96 m² NATALINA LUCENA MARTINS CASADO CONSULTOR DE VENDA CPF: 009.232.760-50 PAI: OLIRIO LUCENA RG: 9090790818 MÃE: MARIANA ARAUJO LUCENA CÔNJUGE: EVERTON CASSIO DOS SANTOS MARTINS CASADO AUTÔNOMO CPF: 001.228.750-44 PAI: ERNANDO RIBEIRO MARTINS RG: 1094272141 MÃE: MARIA LIZETE DOS SANTOS MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 08 A: 342,01 m² LOURDES ANTONIO DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 052.353.038-22 PAI: JOÃO MIGUEL DA SILVA RG: 9027723858 MÃE: ESTANISLAURA ANTONIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 09 A: 339,63 m² GERSON HENRY DOS SANTOS NUNES UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 005.706.770-84 PAI: HÉLIO DE OLIVEIRA NUNES RG: 9040814882 MÃE: MARIA ZULEIDE DOS SANTOS CÔNJUGE: EDSON MÁRCIO QUEIROZ UNIÃO ESTÁVEL ESTUDANTE CPF: 948.359.930-04 PAI: DIONISIO QUEIROZ RG: 7074268413 MÃE: OTILIA DA SILVA QUEIROZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 11 A: 376,22 m² CELESTE PEREIRA TEIXEIRA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.101.800-06 PAI: FERNANDO TEIXEIRA RG: 9052498831 MÃE: PAULINA LOPES TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 12 A: 405,12 m² ANDRESA CORREA HERDINA CASADO PROFESSOR CPF: 010.822.670-07 PAI: EDSON LUIS CAMPOS HERDINA RG: 2087222804 MÃE: ANDREA KLENKAUF CORREA CÔNJUGE: GILNEI DA SILVA PEREIRA CASADO MONITOR CPF: 005.140.490-73 PAI: SERGIO ANTONIO LOPES PEREIRA RG: 5089114259 MÃE: AGRIPINA SANDRA MEDEIROS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 14 A: 275,79 m² MARIA SELOI SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 565.589.960-49 PAI: PEDRO CASTILHOS DE OLIVEIRA RG: 4052498864 MÃE: MARIA SILVA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 15 A 302,76 m² TÂNIA REGINA DA SILVA PEREIRA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 397.260.610-91 PAI: ARLINDO PAES DA SILVA RG: 4075426587 MÃE: DORILA SODRE PAES DA SILVA CÔNJUGE: JOSE FRANCISCO BARBOSA PEREIRA CASADO MOTORISTA CPF: 456.851.690-00 PAI: VILMAR DA SILVA PEREIRA RG: 9050853085 MÃE: LACY TEREZINHA BARBOSA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 16 A: 314,10 m² ELAINE ALMEIDA DE LIMA DA ROCHA CASADO TRADE MARKETING CPF: 023.555.750-10 PAI: ORLANDO INACIO DE LIMA RG: 1097143513 MÃE: NERCI ANTONIA ALMEIDA DE LIMA CÔNJUGE: JONAS MISAEL MARTINS DA ROCHA CASADO PROMOTOR TÉCNICO CPF: 014.587. 800-74 PAI: JOAO NEDI MAURICIO DA ROCHA RG: 1092001583 MÃE: ERENITA MARTINS DA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 18 A: 125,66 m² ADAO VALMIR PEREIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 577.856.860-68 PAI: JOSE PEREIRA RG: 4049743001 MÃE: MARIA GESSY DE OLIVEIRA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 20 A: 359,16 m² JACINELI SILVA TAQUATIA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 913.192.180-91 PAI: ANTONIO CARLOS CAMPOS TAQUATIA RG: 10711992131 MÃE: REJANE SILVA TAQUATIA CÔNJUGE: MARCIO DE ROSSO MEDEIROS UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO INSTRUMENTAÇÃO CPF: 584.114.290-91 PAI: JOSE OZI SILVEIRA MEDEIROS RG: 5054035232 MÃE: LIRA DE ROSSO MEDEIROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 22 A: 333,17 m² IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA CASADO DO LAR CPF: 584.072.510-20 PAI: ILDO VASCONCELOS DE LIMA RG: 8056109112 MÃE: ZILDA MARTINS DE LIMA CÔNJUGE: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA CASADO AGRICULTOR CPF: 385.452.920-15 PAI: ORQUISTA DE MOURA FIGUEIRA RG: 1023371519 MÃE: FRANCISCA LEVANDOSKI FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 23 A: 341,65 m² DAYSI MENEGOTTE BORGES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 033.274.110-93 PAI: NESTOR DA SILVA BORGES RG: 5116986471 MÃE: CISA MARIA VIEIRA MENEGOTTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 01 A: 384,21 m² KELLY

OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 004.746.400-35 PAI: JOÃO CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS RG: 1087948012 MÃE: MARIA DE LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 03 A: 184,48 m² LAURENE DE ABREU OLIVEIRA CASADO APOSENTADO CPF: 915.801.100-53 PAI: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA RG: 7067541701 MÃE: GLORIA DE ABREU OLIVEIRA CÔNJUGE: CARLOS DA COSTA MARTINS CASADO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS CPF: 298.849.180-15 PAI: ADÃO DA COSTA MARTINS RG: 9006090709 MÃE: ZELINA DE COSTA OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 04 A: 581,36 m² LUCIANE SANTOS MOURA CASADO AUTÔNOMO CPF: 011.749.800-95 PAI: JOÃO CELY PEREIRA DA SILVA RG: 409403723 MÃE: NARA LÚCIA SANTOS MOURA CÔNJUGE: ANDERSON CARDOSO MOURA CASADO TÉCNICO DE INFORMÁTICA CPF: 007.894.930-04 PAI: PAULO ANDERSON DA SILVA RG: 4091037418 MÃE: OLGA DA SILVA CARDOSO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 06 A: 297,29 m² MARIA REGINA ATHAYDE MORETO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 015.031.470-10 PAI: VALTER ATHAYDE RG: 1052575907 MÃE: ANTONIA BARBOSA ATHAYDE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 07 A: 294,9 m² MÁRCIA ATHAYDE MORETO CABRAL CASADO DO LAR CPF: 017.973.640-06 PAI: MENEGUINHO RAUL MORETO RG: 6052579081 MÃE: MARIA REGINA ATHAYDE MORETO CÔNJUGE: JARDESON CABRAL CASADO MOTORISTA CPF: 010.395.650-69 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7079490038 MÃE: RENI CABRAL DE MORAES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 08 A: 295,61 m² JOHNNY ANDRADE SONEMANN SOLTEIRO TÉCNICO RASTREAMENTO CPF: 024.135.060-39 PAI: CLAUDIO RAFAELI SONEMANN RG: 1101381927 MÃE: MARIA DE JESUS ANDRADE SONEMANN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 09 A: 291,9 m² KANANDA DA SILVA QUADROS PEREIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 038.539.880-83 PAI: ALCIONI PERES QUADROS RG: 6121565474 MÃE: MARIA DIVINA DA SILVA CÔNJUGE: LUIS CARLOS BARBOSA PEREIRA JUNIOR CASADO MOTORISTA CPF: 857.616.300-44 PAI: LUIS CARLOS BARBOSA PEREIRA RG: 1109688042 MÃE: ROSA HELLENA OSWALD PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 10 A: 267,52 m² DAVID JONATHAN SANTOS DA SILVA SOLTEIRO VIGIA CPF: 848.066.210-72 PAI: JULIO ANTONIO DA SILVA RG: 4097890679 MÃE: CÁTIA DENISE SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 11 A: 296,59 m² HENRIQUE FABIANO SANTOS DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 023.381.590-20 PAI: JULIO ANTONIO DA SILVA RG: 1097890659 MÃE: CATIA DENISE SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 13 A: 255,51 m² WILLIAN DA SILVA PEREIRA SOLTEIRO LOGÍSTICA CPF: 022.995.880-00 PAI: JOSE FRANCISCO BARBOSA PEREIRA RG: 6090567451 MÃE: TANIA REGINA DA SILVA PEREIRA CÔNJUGE: MIRIAM DA SILVA LOPES SOLTEIRO DO LAR CPF: 034.091.020-86 PAI: PAULO ALCEY VARGAS LOPES RG: 6117879525 MÃE: SANDRA MARIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 17 A: 304,81 m² ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 14503293/0001-34 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 20 A: 296,10 m² MICHELE SILVA DA SILVA VIÚVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 016.739.660-98 PAI: LUIS MODESTO CUNHA DA SILVA RG: 1104252571 MÃE: JANETE SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 21 A: 296,54 m² ADRIANE NUNES DA COSTA SOLTEIRO DO LAR CPF: 863.869.560-87 PAI: JOÃO FELIX DA COSTA RG: 1126632437 MÃE: MARIA JOSÉ NUNES DA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 23 A: 315,42 m² LUIS AUGUSTO MUNHOZ SOUZA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 549.949.420-72 PAI: ANTAO ROZALINO CHALMERES SOUZA RG: 1044996071 MÃE: MARIA MARTA MUNHOZ SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 02 A: 292,10 m² LIDIANE FONSECA MAURICIO DUARTE CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.901.110-50 PAI: ELIO JESUS MAURICIO RG: 2098925676 MÃE: ELAINE TEREZINHA FONSECA MAURICIO CÔNJUGE: ROGERIO DUARTE DA SILVA EST. CIVIL AUTÔNOMO CPF: 991.100.830-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9074192445 MÃE: ELENY DUARTE DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 05 A: 302,46 m² SÔNIA OLIVEIRA SCHULTZ BONESSONI

VIÚVA APOSENTADO CPF:130.649.75 PAI: OTACILIO SCHULTZ RG: 6017391721 MÃE: GLORIA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 06 A: 300,22 m² ANA ZOÉ LONGARAY LACERDA ALVES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 003.343.210-42 PAI: ELSON DO VAL LACERDA RG: 1088451958 MÃE: MARLEY LONGARAY LACERDA CÔNJUGE: VAGNER PEREIRA ALVES CASADO MOTORISTA CPF: 001.091.410-24 PAI: JAIRO JOSE FERREIRA ALVES RG: 4088857414 MÃE: ROSANGELA DESSIMON ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 07 A: 299,83 m² DEBORA NUNES CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 034.533.100-12 PAI: CARLITO DA SILVA CONCEIÇÃO RG: 3081362356 MÃE: MARIA DOS SANTOS NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 09 A: 295,70 m² JULIANA CRISTINA BONEBERG MARTINS SOLTEIRO CADASTRADOR CPF: 040.605.890-39 PAI: VLADENIR ROCHA MARTINS RG: 1123531418 MÃE: IARA SUZANA BONEBERG MARTINS CÔNJUGE CLIFFORD LACERDA DUARTE SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.631.540-92 PAI: NÃO DECLARADO RG: 10973527363 MÃE: GENECI MEDRONHA LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 10 A: 368,49 m² MARIGLEI SILVEIRA DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 015.263.520-36 PAI: DALMO SILVEIRA DA SILVA RG: 1106240425 MÃE: ROSINA SILVEIRA DA SILVA CÔNJUGE: 0 ARILENO FORTE DOS SANTOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 925.156.060-91 PAI: MANOEL ADAO CARDOSO DOS SANTOS RG: 1101440038 MÃE: OLINDA FORTE DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 12 A: 347,28 m² JOÃO DE DEUS RODRIGUES DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF: 429.969.880-00 PAI: JARDELINO LIMA DA SILVA RG: 7059612619 MÃE: ELZA RODRIGUES DA SILVA CÔNJUGE: HELENA NOGUEIRA DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 376.087.380-49 PAI: ROSALINO PAULO NOGUEIRA RG: 4146441 MÃE: NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 13 A: 320,09 m² ADENIR DA SILVA JARDIM CASADO AUTÔNOMO CPF: 960.867.690-87 PAI: ADEMIR JARDIM RG: 2073715407 MÃE: ANGELA LISETTE DA SILVA JARDIM CÔNJUGE: DENIS NOGUEIRA DA SILVA CASADO AUXILIAR DE FARMÁCIA CPF: 994.985.450-49 PAI: DANIEL ALVES DA SILVA RG: 1082272194 MÃE: MARIA DA GLORIA NOGUEIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 14 A: 308,97 m² MARIA DERLI FORTE DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 826.723.000-97 PAI: MANOEL ADOA CARDOSO DOS SANTOS RG: 9064196992 MÃE: OLINDA FORTE DOS SANTOS CÔNJUGE: ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 893.314.190-15 PAI: FRANCISCO SANGUINE DOS SANTOS RG: 4070680022 MÃE: NELI SILVA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 15 A: 315,06 m² OLINDA FORTE DOS SANTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 826.723.180-34 PAI: ERNESTO GOULART FORTE RG: 7087849051 MÃE: JOSEFA GOULART DE SOUZA JOSIELEN FORTE DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 040.263.350-46 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1123100412 MÃE: MARIA DERLI FORTE DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 16 A: 302,06 m² TAMARA PEREIRA ALVES FERRAZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 032.572.700-70 PAI: JAIRO JOSE FERREIRA ALVES RG: 3118945371 MÃE: ROSANGELA PEREIRA ALVES CÔNJUGE: DANIEL LACERDA FERRAZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 837.965.760-87 PAI: MAURO LUIZ RODRIGUES FERRAZ RG: 1115692376 MÃE: OZELIA LONGARAY LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 17 A: 309,37 m² ANDRE VIEIRA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL MOTORISTA CPF: 964.395.990-20 PAI: PEDRO EMILIO DOS SANTOS RG: 8083411937 MÃE: EVA VIEIRA DOS SANTOS CÔNJUGE: TATIANE MORAIS DA SILVEIRA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 011.960.560-05 PAI: ELOY ALBUQUERQUE DA SILVEIRA RG: 9098422026 MÃE: SALETE MORAIS DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 18 A: 298,27 m² OZELIA LONGARAY LACERDA CASADO AUTÔNOMO CPF: 657.613.160-72 PAI: EDSON DO VAL LACERDA RG: 8061130756 MÃE: MARLEY LONGARAY LACERDA CÔNJUGE: ELCIO LARCERDA CASADO MOTORISTA CPF: 944.858.790-20 PAI: OZI VIEGAS DE LACERDA RG: 5080890469 MÃE: MARLEY LACERDA DE LARCERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L:

19 A: 301,59 m² TANARA TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA CASADO DO LAR CPF: 030.183.520-92 PAI: JOAO LUIS DA SILVA SARAIVA RG: 6110704977 MÃE: LOZEMAR TERESINHA DE OLIVEIRA CÔNJUGE: JULIANO FERRAZ VIEIRA CASADO MECÂNICO CPF: 022.252.260-75 PAI: ELIAS COSTA VIEIRA RG: 7105707108 MÃE: MARIA JANETE DE LIMA FERRAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 20 A: 288,33 m² ANDERSON SILVA DE ABREU CASADO SEGURANÇA CPF: 029.080.080-33 PAI: SIDNEI TOLEDO DE ABREU RG: 6108641157 MÃE: GENECI SCHIMSKY DA SILVA CÔNJUGE: CAMILA OLIVEIRA BUDELON DE ABREU CASADO OPERADOR FINANCEIRO CPF: 030.762.820-50 PAI: ALDO LADVIG BUDELON RG: 2109139085 MÃE: LAURENE OLIVEIRA BUDELON LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 21 A: 558,26 m² SIRLEI DOS SANTOS NOGUEIRA POLICENO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 557.577.150-49 PAI: ROSALVINO PAULO NOGUEIRA RG: 3052502841 MÃE: NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA CÔNJUGE: MARCOS ALEXANDRE ALVES POLICENO CASADO MOTORISTA CPF: 630.414.480-68 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4056983861 MÃE: MARIA ELENA ALVES POLICENO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 22 A: 178,31 m² WILLIAM GABRIEL CARVALHO DIAS SOLTEIRO SERVENTE CPF: 036.265.520-04 PAI: EDIO DIAS DA SILVA RG: 5119724317 MÃE: LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 01 A: 95,38 m² MARCELO PINHEIRO DEMUTTI FILHO SOLTEIRO AUXILIAR DE ENTREGA CPF: 047.911.040-99 PAI: MARCELO PINHEIRO DEMUTTI RG: 6129923601 MÃE: GRAZIELA BARCELLOS MANCILIE CÔNJUGE: DEDORAH VITÓRIA DA SILVA SEVERO SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.845.230-09 PAI: ANTONIO SEVERO RG: 7118576987 MÃE: CHEILA RIBEIRO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 03 A: 129,82 m² JAIRO BRAGA CARDOSO SOLTEIRO AÇOUGUEIRO CPF: 608.121.100-97 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 60644190934 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 04 A: 221,69 m² SINARA BRAGA CARDOSO SOLTEIRO DO LAR CPF: 647.240.340-68 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 1058214105 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO CÔNJUGE: JAIR LOPES RIBEIRO SOLTEIRO SERRADOR CPF: 039.112.550-80 PAI: ADÃO LORI GOMES RIBEIRO RG: 1121925166 MÃE: ROSA MARIA DA SILVA LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 05 A: 301,48 m² SIMONE BRAGA CARDOSO GOMES DIVORCIADO SERVIÇO GERAIS CPF: 654.734.850-49 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 1058214477 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 07 A: 109,74 m² VAGNER VIEIRA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.290.630-17 PAI: VALDINO VIEIRA DA SILVA RG: 2094167381 MÃE: ROSINEIDE DOS SANTOS MOREIRA CÔNJUGE: LARISSA VITORIA SOUZA BARBOSA DA SILVA CASADO DOMÉSTICA CPF: 042.938.120-40 PAI: MANOEL HERNANDES SANTANA BARBOSA RG: 5125613017 MÃE: VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 08 A: 342,55 m² LUCIANE DA SILVA DIAS SOLTEIRO AUX. SERVIÇOS GERAIS CPF: 022.800.170-67 PAI: ADERMIO DOS SANTOS DIAS RG: 1114653321 MÃE: MARA BEATRIZ ALVES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 09 A: 351,95 m² ALCEMAR TAQUATIA AMORIM SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 737.394.720-49 PAI: JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM RG: 1054038912 MÃE: NOEMI TAQUATIA AMORIM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 10 A: 343,78 m² JOICE CUNHA DA SILVA LEAL CASADO DO LAR CPF: 029.702.740-94 PAI: LUIZ HENRIQUE DA SILVA RG: 6106246587 MÃE: ZENAIDA FRIEDERICK DA CUNHA CÔNJUGE: RONALDO WAINER LEAL CASADO CONSTRUTOR CPF: 031.674.840-47 PAI: ERNI PEREIRA RG: 6097746835 MÃE: JANETE PEREIRA WAINER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 11 A: 350,31 m² ANGELINA DOS SANTOS MACHADO SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 033.017.410-02 PAI: CESAR LEANDRO SILVEIRA MACHADO RG: 7115444429 MÃE: SANDRA CATARINA BATISTA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 15 A: 137,3 m² ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO ASSISTENTE COMERCIAL CPF: 747.983.830-15 PAI: JOÃO CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS RG: 6066421535 MÃE:

MARIA DE LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 16 A: 52,74 m² KEROLAINE DA SILVA MUNHOZ SOLTEIRO DO LAR CPF: 058.496.610-50 PAI: JOÃO LUÍS DA SILVA MUNHOZ RG: 1136724364 MÃE: ANA PAULA DUARTE DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 17 A: 106,96 m² SARA BARBOSA GONÇALVES SOLTEIRO BABA CPF: 052.672.090-58 PAI: LUÍS CESAR SOARES GONÇALVES RG: 9128284388 MÃE: SILVIA MARIA BARBOSA GONÇALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 18 A: 153,17 m² JOÃO BATISTA FERNANDES LONGARA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 784.545.570-91 PAI: VILMAR NAIKET LONGARA RG: 9089108584 MÃE: LORECI FERNANDES LONGARA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 19 A: 173,94 m² STEVAN SIQUEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO MANOBRISTA CPF: 035.261.990-27 PAI: ISAAC LOURENÇO DOS SANTOS RG: 111549498 MÃE: MARIA EUNICE SIQUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 20 A: 160,89 m² MOISES ABREU DA SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 021.907.910-22 PAI: VALDOMIRO CUSTODIO DA SILVA RG: 7107879483 MÃE: NAIR ABREU DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 21 A: 140,79 m² STEVAN SIQUEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO MARMORISTA CPF: 035.261.990-27 PAI: ISAAC LOURENÇO DOS SANTOS RG: 1115491498 MÃE: MARIA EUNICE SIQUEIRA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 22 A: 171,17 m² GRAZIELE DA SILVA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 044.944.510-02 PAI: ALBERTO MANSKI DA SILVA RG: 1138101314 MÃE: TEREZINHA PASSOS DA SILVA SILVEIRA CÔNJUGE: EZEQUIEL JORGE DE ABREU CASADO PINTOR CPF: 033.959.770-48 PAI: VALDEMAR BRASIL DE ABREU RG: 1120626088 MÃE: VILMA TEREZINHA TAVARES JORGE DE ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 23 A: 303,53 m² GILMAR CARLOS GHYSIO SOLTEIRO MEIO OFICIAL CPF: 039.080.710-97 PAI: GILDAR GHYSIO RG: 1122069964 MÃE: ANGELA MARIA CARLOS GHYSIO CÔNJUGE: NATIELA SOUZA DE AZAMBUJA SOLTEIRO DO LAR CPF: 041.650.570-88 PAI: ARLINDO RODRIGUES DE AZAMBUJA RG: 912449665 MÃE: ZENAIDE SCHIMSKI DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 24 A: 302,12 m² PATRÍCIA DA ROSA MARIA SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.435.600-00 PAI: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARIA RG: 9101632009 MÃE: REGINA SILVEIRA DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 25 A: 316,90 m² GISLAINE CAMARGO SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.923.200-09 PAI: VALDIR CAMARGO RG: 7101889058 MÃE: ZAIRA TERESINHA BARRETO CAMARGO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 26 A: 298,68 m² SILVIO RIBEIRO DE CALDAS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 337.911.040-04 PAI: PEDRO DIVINO RIBEIRO DE CALDAS RG: 3027367253 MÃE: ANA DEONILDA DE CALDAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 27 A: 147,3 m² LEO EDUARDO KLAMT UNIÃO ESTÁVEL MOTORISTA CPF: 016.414.870-11 PAI: LEOPOLDO ERNESTO KLAMT RG: 2087889743 MÃE: ROSA MARIA EICH KLAMT CÔNJUGE: FRANIELE DE MATOS SOUZA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 009949.210-55 PAI: GOMERCIDO DE MATOS SOUZA RG: 5104063721 MÃE: CELENILDA PINTO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 01 A: 129,08 m² MATEUS AGUIAR VASQUES DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 004.310.190-96 PAI: ALADIM JACINTO DE OLIVEIRA RG: 9090568057 MÃE: ROSA MARIA AGUIAR VASQUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 04 A: 310,55 m² JOSÉ HAROLDO DE SALLES SOARES CASADO APOSENTADO CPF: 267.760.140-00 PAI: IRACY SOARES RG: 8095587716 MÃE: ELZA DE SALLES SOARES CÔNJUGE: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA CASADO DO LAR CPF: 565.625.190-04 PAI: ALCIDES ROSA RG: 1019394251 MÃE: EVA DE OLIVEIRA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 06 A: 328,77 m² CINTIA DO PRADO STORCK VIÚVO DO LAR CPF: 023.375.690-63 PAI: ARLEI DO PRADO RG: 9087615622 MÃE: DOMINGA DE OLIVEIRA CÔNJUGE: ISRAEL CANOFF WASIELEWSKI SOLTEIRO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS CPF: 030.413.750-28 PAI: PEDRO ROGERIO WASIELEWSKI RG: 6020893514 MÃE: ROVENIA DE FATIMA PEREIRA CANOFF LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 07 A: 295,05 m² VERA REGINA ARAUJO DA SILVA CASADO DO LAR CPF:

737.456.260-87 PAI: POTIGUARA ARAUJO RG: 9054205837 MÃE: TERESA DOS SANTOS ARAUJO CÔNJUGE: JULIO MOREIRA DA SILVA CASADO OP. DE MOTOSSERRA CPF: 531.582.960-04 PAI: LEODORO MOREIRA DA SILVA RG: 6020893514 MÃE: ROSA NUNES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q:H L: 08 A: 315,49 m² CELINA LOURENÇO JANSEN CASADO PRODUTOR DE PLANTAS CPF: 397.269.670-15 PAI: ALBERTO LOURENÇO RG: 1053357362 MÃE: ALCINA PEREIRA DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 09 A: 307,62 m² RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 218.639.620-34 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA RG: 1013029771 MÃE: SANTOLINDA SANTANA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 10 A: 53,42 m² TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY SOLTEIRO DO LAR CPF: 815.031.300-10 PAI: NELLY NUNES COLOMBY RG: 6087781115 MÃE: NOELY CASTRO COLOMBY Q: H L: 11 A: 77,70 m² JAQUELINE DIAS BARBOSA SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.923.580-73 PAI: MIGUEL FERREIRA BARBOSA RG: 8106972386 MÃE: SANTA GABRIELA BARBOSA CÔNJUGE: DIEGO PITANA ALMEIDA SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF: 023.230.420-33 PAI: MILTON ALMEIDA RG: 1099241737 MÃE: CLAUDINETE DA SILVA PITANA ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 12 A: 137,17 m² ANA CLAUDIA CUNHA DAS CHAGAS NOGUEIRA CASADO DO LAR CPF: 029.377.680-67 PAI: LUIZ CARLOS DAS CHAGAS RG: 1107699141 MÃE: IRMALDA CUNHA DAS CHAGAS CÔNJUGE: MARCELO NOGUEIRA DE AZAMBUJA CASADO OP. DE RETROESCAVADEIRA CPF: 027.210.870-70 PAI: OLMIRO ANTÔNIO DE AZAMBUJA RG: 6111336639 MÃE: ROMILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q:H L: 14 A: 280,70 m² VANUSA PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 032.678.830-16 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1111703458 MÃE: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: I L: 05 A: 752,69 m² WILSON ROCHA CASADO ESTAMPARIA CPF: 372.088.610-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2020967341 MÃE: CUSTODIA ROCHA CÔNJUGE: MARIA OTILIA ROCHA CASADO DO LAR CPF: 714.372.150-68 PAI: FLORENAL VIEIRA LOPES RG: 1052496831 MÃE: FELICIA ALVES DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: I L: 07 A: 1259,07 m² ZELIA LUIZA KUBASZEWSKI CASADO AUTÔNOMO CPF: 657.537.710-68 PAI: ADÃO OLÍCIO CARALDE MAYENS RG: 1053355663 MÃE: ANA MOCK MAYENS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 01 A: 516,89 m² MARIA DO CARMO A. DE CARVALHO VIÚVO APOSENTADO CPF: 890.131.900-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2061978017 MÃE: MIGUELINA ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 04 A: 402,49 m² ALVINA MARTINS SOARES CASADO AUTÔNOMO CPF: 512.408.230-53 PAI: JOSE FAUSTINO MARTINS RG: 1069789558 MÃE: ANDRADINA DA ROCHA MARTINS CÔNJUGE JOSE ADONIL SOARES CASADO AUTÔNOMO CPF: 512.408.310-72 PAI: NESTOR SOARES RG: 2043575261 MÃE: MARINA ALVINA SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 05 A: 497,79 m² SERGIO MARTINS SOARES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 013.291.570-79 PAI: JOSE ADONIL SOARES RG: 1092001278 MÃE: ALVINA MARTINS SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 06 A: 595,72 m² ANTONIO JUNIOR CORREA LOPES SOLTEIRO AUX. AUTOMOTIVA CPF: 044.390.270-40 PAI: ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES RG: 7127023369 MÃE: NEUSA CORREA LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 07 A: 738,94 m² JEFERSON LUIS GROSS SOUZA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 001.783.160-16 PAI: LUIZ OLIVEIRA GROSS SOUZA RG: 9078626869 MÃE: VERA TEREZINHA GROSS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 08 A: 257,25 m² IVONE DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 298.920.580-20 PAI: VALDOMIRO DA SILVA SILVEIRA RG: 7013032847 MÃE: BELMIRA DA SILVA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 09 A: 518,41 m² LEANDRO JOEL DICKEL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 009-573-260-84 PAI: ROLNALDO OLDEMAR DICKEL RG: 1064207481 MÃE: GESSICA ROTHER DICKEL CÔNJUGE GISELE DA SILVA TEIXEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 021.610.080-13 PAI: GILBERTO DA SILVA TEXEIRA RG: 9106386669 MÃE: GISLAINE SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO

FUNDIÁRIA Q: J L: 10 A: 1029,65 M² JOAO CARLOS SILVA DE MENEZES CASADO PINTOR CPF: 217.318.020-72 PAI: FIDENCIO SOARES DE MENEZES RG: 1038394795 MÃE: MARIA ALVES DA SILVA CÔNJUGE ANA CLENI SILVEIRA DE MENEZES CASADO DO LAR CPF: 025.042.070-85 PAI: VALDOMIRO DA SILVA SILVA RG: 1100834231 MÃE: BELMIA DA SILVA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 11 A: 281,83 M² RICARDO FREITAS DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINA CPF: 719.815.190-68 PAI: ISRAEL HAHAN DE SOUZA RG: 1076034246 MÃE: ROSANA FREITAS DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 13 A: 163,44 M² JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 896.019.550-20 PAI: PEDRO CASTILHOS DE OLIVEIRA RG: 5069765146 MÃE: MARIA SILVA OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 14 A: 303,88 M² LUIZ SERGIO DE MELLO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 665.830.120-49 PAI: JOSE SCHNEIDER DE MELLO RG: 9058031338 MÃE: TEREZA DE MELLO CÔNJUGE JOSE SCHNEIDER DE MELLO SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 256.676.370-49 PAI: JOÃO FRANCISCO DE MELLO RG: 9012642006 MÃE: JOAQUINA SCHNEIDER DE MELLO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 15 A: 297,90 M² OLGA MARIA DE BARROS SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 319.894.540-20 PAI: VERGILIO DAMASIO DE BARROS RG: 1019961257 MÃE: LEIA ALBINO DE BARROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 16 A: 105,89 M² DEBORA SANTOS SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 815.565.000-68 PAI: RG: 1077708046 MÃE: ELZA TEREZA SANTOS GASSEN CÔNJUGE SIDINEI DOS SANTOS BORGES SOLTEIRO MONTADOR CPF: 001.244.610-69 PAI: SILVIO BORGES RG: 1087948624 MÃE: ROSELI DOS SANTOS BORGES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 17 A: 196,51 M² TAÍS MACHADO MARTINS DIVORCIADO DO LAR CPF: 014.258.070-89 PAI: ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG: 4086403393 MÃE: DALVA MARIA MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 18 A: 302,53 M² LORIANE ROCHA PRADO CASADO PROFESSORA CPF: 584.228.890-72 PAI: WILSON ROCHA RG: 6053360746 MÃE: MARIA OTILIA ROCHA CÔNJUGE RENILDO JOSE PRADO CASADO MOTORISTA CPF: 682.639.610-68 PAI: ARTHUR PRADO RG: 7043767529 MÃE: MARIA DENISE PRADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 19 A: 308,54 M² LUIZ ANTONIO SILVA SOARES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.125.200-70 PAI: ANTONIO DA SILVA SOARES RG: 4092546896 MÃE: MARCIANA DA SILVA E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 20 A: 1038,99 M² JOÃO SANTOS SAMPAIO BORBA DIVORCIADO MECÂNICO CPF: 397.256.930-00 PAI: MANOEL ARTUR BORBA RG: 2024213791 MÃE: MARIA CERALIDIA SAMPAIO BORBA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 21 A: 515,62 M² CARLOS ALBERTO DE SOUZA CASADO SERVENTE CPF: 784.764.700-10 PAI: MANOEL BARBOZA DE SOUZA RG: 6074348175 MÃE: WALDA RIBEIRO DE SOUZA CÔNJUGE REJANE CORREA DE SOUZA CASADO VENDEDOR CPF: 904.353.380-72 PAI: MANOEL IDOLAR QUADRADO CORREA RG: 1061000194 MÃE: MARIA LOURDES CORREA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 22 A: 426,37 M² MANOEL IDOLAR QUADRADO CORREA CASADO APOSENTADO CPF: 376.092.970-20 PAI: DONARIO CORREA RG: 1032735423 MÃE: ANGELINA QUADRADO CORREA CÔNJUGE MARIA LURDES CORREA CASADO DO LAR CPF: 764.269.630-20 PAI: JOVELINO RODRIGUES DA SILVA RG: 2064202399 MÃE: ZELINA DE LIMA E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 23 A: 208,06 M² MARIA DIVINA SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 891.917.300-15 PAI: JOVELINO RODRIGUES SILVA RG: 8069773821 MÃE: ZELINA DE LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 24 A: 788,59 M² GISELE DA SILVA TEIXEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 021.610.080-13 PAI: GILBERTO DA SILVA TEIXEIRA RG: 9106386668 MÃE: GISLAINE SILVA DA SILVA CÔNJUGE LEANDRO JOEL DICKEL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 009.573.260-84 PAI: ROMALDO OLDEMAR DICKEL RG: 1064207481 MÃE: GESSI ROTHER DICKEL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 25 A: 539,92 M² SUELY CORREA CAMARGO VIUVO DO LAR CPF: 543.520.370-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2021836941 MÃE: MADALENA CORREA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 27

A: 525,46 M² BIBIANA ALVES DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF: 013.102.180-05 PAI: PEDRO MATHIAS DE SOUZA RG: 5079583299 MÃE: MARIA TERERZINHA DO NASCIMENTO ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 28 A: 458,07 M² SOLENI TEREZINHA DA ROSA CARVALHO CASADO APOSENTADO CPF: 736.780.900-87 PAI: ANTONIO MACHADO RG: 1026651214 MÃE: JURANDIR SILVEIRA DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 30 A: 234,80 M² JANETE TERESINHA VARGAS DOS SANTOS DIVORCIADO DO LAR CPF: 634.116.440-87 PAI: IZALTINO FERRAZ DOS SANTOS RG: 6052576961 MÃE: ADELAIDE DA COSTA VARGAS DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 31 A: 173,93 M² JESSICA MELLO DOS SANTOS DE BORBA CASADO DO LAR CPF: 028.957.380-76 PAI: LUIS HENRIQUE DOS SANTOS RG: 5113021661 MÃE: SANDRA SOARES MELLO CÔNJUGE VINICIUS FERRAZ DE BORBA CASADO MOTORISTA CPF: 013.505.200-98 PAI: JULIO PEREIRA DE BORBA RG: 9088269759 MÃE: RENY FERRAZ DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 32 A: 126,75 M² SANDRA SOARES DE MELO DA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 004.348.810-23 PAI: LUIZ MELLO RG: 4086540772 MÃE: ANA MARIA SOARES MELLO CÔNJUGE CLAUDIOMAR DIAS DA SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 727.435.140-00 PAI: SANTO NUNES DA SILVEIRA RG: 9060746097 MÃE: FRANCISCA DIAS DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 33 A: 197,42 M² ANA MARIA SOARES DOS SANTOS CASADO AUTÔNOMO CPF: 473.866.140-40 PAI: DORVALINO KRUG SOAREA RG: 8106387072 MÃE: MARGARIDA DE OLIVEIRA SOARES CÔNJUGE ADAO VALCIR VARGAS DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 267.777.460-72 PAI: IZALTINO FERRAZ DOS SANTOS RG: 9019959676 MÃE: ADELAIDE DA COSTA VARGAS DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 10 A: 607,53 M² ANNA ELIZABETE MACHADO GARCIA DE ABREU CASADO DO LAR CPF: 020.417.910-63 PAI: PAULO ROBERTO RIBEIRO GARCIA RG: 1109570489 MÃE: MARIA AUGUSTA MACHADO GARCIA CÔNJUGE EDIPO DA SILVA DE ABREU CASADO VENDEDOR CPF: 016.506.970-82 PAI: LUIS TOLEDO DE ABREU RG: 2099241602 MÃE: VERA SONIA DA SILVA DE ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 11 A: 343,81 M² TAYNÁ DA SILVEIRA CAMPOS FERNANDES CASADO RECURSOS HUMANOS CPF: 867.804.920-00 PAI: VOLTAIR AVILA CAMPOS RG: 7118032981 MÃE: MARCIA REJANE SILVEIRA CÔNJUGE BRUNO FERNANDES CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 035.869.610-06 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2114604339 MÃE: MARIA ROSANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 17 A: 300,14 JANICE BICA PERES CASADO APOSENTADO CPF: 383.225.100-63 PAI: ARISTIDES RODRIGUES BICA RG: 2042886611 MÃE: EVA CIRINA MORAES BICA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 18 A: 413,97 M² DAIANE DA SILVA ABREU SOLTEIRO TEC.ENFERMAGEM CPF: 012.058.510-38 PAI: LUIS TOLEDO DE ABREU RG: 4097746657 MÃE: VERA SONIA DA SILVA DE ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 19 A: 192,19 M² KAUANY DA SILVA DE ABREU SOLTEIRO SUP.DE CREDIARIO CPF: 032.416.150-65 PAI: LUIS TOLEDO DE ABREU RG: 7131714078 MÃE: VERA SONIA DA SILVA DE ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 20 A: 364,84 M² MIRIAM DA SILVA LOPES SOLTEIRO DO LAR CPF: 034.091.020-86 PAI: PAULO ALCY VARGAS LOPES RG: 6117879525 MÃE: SANDRA MARIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 02 A: 393,26 M² LUIZ HENRIQUE SCHITZ SOLTEIRO CABISTA CPF: 734.673.160-34 PAI: JOSE DA SILVA SCHITZ RG: 1048000762 MÃE: CAROLINA FELICIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 03 A: 350,62 M² FABIANO DA SILVA QUEIROS SOLTEIRO METALURGICO CPF: 921.254.170-49 PAI: DIONISIO QUEIROZ RG: 1060023122 MÃE: OTILIA DA SILVA QUEIROZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 04 A: 338,20 M² MARCOS WRESNISKI FERREIRA FORTES CASADO VIGILANTE CPF: 000.078.270-08 PAI: DJALMA FERREIRA FORTES RG: 8075224454 MÃE: MARIA PEDROLINA WRESNISKI CÔNJUGE JAQUELINE PIRES DA COSTA FORTES CASADO DO LAR CPF: 021.418.310-67 PAI: SANTO DA SILVA DA COSTA RG: 1106198227 MÃE: NAIR TERESINHA PIRES

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 06 A: 730,43 M² VANESSA RIBEIRO DA NEVES ANCHIETTI CASADO EMPRESARIO CPF: 003.949.430.66 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4075145674 MÃE: ROSANGELA RIBEIRO DAS NEVES CÔNJUGE MAIKEL ALVES ANDRIOTTI CASADO EMPRESÁRIO CPF: 823.558.000-49 PAI: JAIR NOGUEIRA ANDRIOTTI RG: 6087221708 MÃE: VERA REGINA ALVES ANDRIOTTI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 07 A: 320,27 M² VANESSA DA SILVA PEREIRA CASADO AUX. DE LOJA CPF: 852.415.120-04 PAI: ADENI DA SILVA PEREIRA RG: 8114643565 MÃE: AGRIPINA PEREIRA CÔNJUGE WALLACE SADOVSKI DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 026.736.400-88 PAI: LEONILDO LERIA DA SILVA RG: 2099614188 MÃE: MARIONE FERRO SADOVSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 08 A: 63,190 M² LUIZ ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA CASADO AJUDANTE CPF: 021.754.720-60 PAI: LUIS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA RG: 9103332509 MÃE: ANA LUCIA DE OLIVEIRA CÔNJUGE VANESSA SOARES DE OLIVEIRA MACHADO CASADO DOMÉSTICA CPF: 032.157.160-62 PAI: CARLOS AGUIAR DE OLIVEIRA RG: 2109220885 MÃE: IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 10 A: 169,52 M² ROMARO DA SILVA ROSA UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 356.249.220-00 PAI: ARLY ROSA RG: 9019391698 MÃE: VERCELINA DA SILVA ROSA CÔNJUGE NELI DE SOUZA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 914.724.070-91 PAI: RICARDO ABREU DE SOUZA RG: 3036833253 MÃE: MARIA CORREA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 14 A: 332,21 M² SEGIO LUIS DA SILVA PEREIRA DIVORCIADO MECÂNICO CPF: 456.898.730-04 PAI: EMILIO BONILHA PEREIRA RG: 9031828305 MÃE: LACI BEATRIZ DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 15 A: 329,69 M² HOMERO CANDIDO DE CASTRO LIMA CASADO CARPINTEIRO CPF: 565.464.080-15 PAI: SATURNINO MATOS DE LIMA RG: 6079489438 MÃE: GENY DE CASTO LIMA CÔNJUGE CLAUDIA ROSINSKI CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 609.403.600-04 PAI: BONESLAU ESTANISLAU ROSINSKI RG: 3073593811 MÃE: DIEMA KELL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 16 A: 365,64 M² OTAIR LIMA TEIXEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 025-057.760-75 PAI: VALTER TEIXEIRA RG: 4106047642 MÃE: ORIDES BEATRIZ DE CASTRO LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 17 A: 350,02 M² ADAIR LUIS DOS SANTOS CEZAR DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 355.922.140-49 PAI: FAUSTINO MOREIRA CEZAR RG: 9042997685 MÃE: CELINA FRANCISCA DOS SANTOS CEZAR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 19 A: 436,68 M² MARIA DOS SANTOS NUNES SOLTEIRO DO LAR CPF: 993.257.210-15 PAI: ALEXANDRE NUNES RG: 4081362751 MÃE: ADRIANE DOS SANTOS NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 06 A: 323,56 M² MARIA ÉVA VIEIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA CASADO DO LAR CPF: 682.548.570-91 PAI: ADÃO PACHECO DA CONCEIÇÃO RG: 5050797331 MÃE: EVA VIEIRA DA CONCEIÇÃO CÔNJUGE JOSE OLIVEIRA CASADO ENCARREGADO CPF: 488.071.330-91 PAI: JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA RG: 3031240563 MÃE: LURDES OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 08 A: 334,37 M² VOLMAR AVILA DIAS CASADO MOTORISTA CPF: 017.663.400-24 PAI: OLIVIO JESUS DIAS RG: 3106781614 MÃE: NAIR ODETE DE AVILA DIAS CÔNJUGE THAIS CAMARGO DA SILVA DIAS CASADO AUTÔNOMO CPF: 029.430.440-16 PAI: WALDEMAR ROSALES DA SILVA RG: 8110351676 MÃE: MARIZA DE FÁTIMA GILLI CAMARGO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 09 A: 383,02 M² ÂNGELA MARIZA MEIRELLES DE VASCONCELLOS DIVORSIADO AGRICULTOR CPF: 007.288.280-81 PAI: JOÃO NOÉ DIAS RG: 3058213533 MÃE: ILDA MEIRELLES DE VASCONCELLOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 10 A: 329,25 M² FERNANDO ROSINSKI LIMA SOLTEIRO ELETRICISTA CPF: 032.029.590-77 PAI: HOMERO CANDIDO DE CASTO LIMA RG: 2115805554 MÃE: CLAUDIA ROSINSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 11 A: 323,12 M² REGIA OLIVEIRA DOMINGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 023.591.180-13 PAI: JOÃO CARLOS DOMINGUES RG: 6090288785 MÃE: MARILIA CANDIDA GOMES OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 12 A: 334,94 M² LUIS CARLOS LOPES MACHADO

SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 429.978.520-072 PAI: MAURICIO PINTO MACHADO RG: 1037767801 MÃE: NAIR LOPES MACHADO CÔNJUGE ADEVAGNIR PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 019.453.990-31 PAI: PEDRO PEREIRA DA SILVA RG: 9098325302 MÃE: JARDELINA ANTONIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 16 A: 348,23 M² MILTON DA ROSA MELO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 577.803.070-34 PAI: JARDELINO BARBOSA RG: 4055072575 MÃE: MARIA INOCENCIO DA ROSA MELO CÔNJUGE TEREZINHA IRACI CORREA MELO CASADO DO LAR CPF: 889.568.730-20 PAI: ARLINDO SANTOS RG: 1061494777 MÃE: ELI MELO CORREA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 17 A: 384,18 M² ROSA MARLI DOS SANTOS CARVALHO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 609.320.820-68 PAI: JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS RG: 9052501302 MÃE: MARIA TEREZA SOARES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 02 A: 279,90 M² CARLOS ALEXANDRE ANTUNES LONGARAY SOLTEIRO ELETRICISTA CPF: 030.512.390-46 PAI: ADAO DOS SANTOS LONGARAY RG: 3114624517 MÃE: CLAUDETE ANTUNES LONGARAY CÔNJUGE MARIA EDUARDA DA SILVA JAQUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 041.967.820-43 PAI: JOÃO CARLOS JAQUES RG: 2124652716 MÃE: LORECI SOUZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 04 A: 161,07 M² TATIANE DA SILVA RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 849.958.150-15 PAI: JOÃO ADAUTO RIBEIRO RG: 6110480016 MÃE: MARIA ANITA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 05 A: 121,69 M² LUANE VITOLA RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 855.504.420-00 PAI: JOÃO ADAUTO RIBEIRO RG: 4116712623 MÃE: MARIA ANITA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 06 A: 298,52 M² JULIANA SANTOS JAQUES ROA CASADO AUX.ADMINISTRATIVO CPF: 027.292.410-51 PAI: JULIO SERGIO JAQUES RG: 6108887545 MÃE: JANETE MARIA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 07 A: 303,99 M² CELITA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 634.105.830-68 PAI: ALBERTO LOURENÇO DAS CONCEIÇÃO RG: 2102585987 MÃE: ALCINA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 09 A: 207,15 M² GUARACI MARQUES GONÇALVES SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 024.432.410-76 PAI: SILVIO GONÇALVEZ RG: 8109192925 MÃE: DIOMAR MARQUES GONÇALVEZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 17 A: 199,98 M² VANDERLI SOUZA DA SILVA DIVORCIADO VENDEDOR CPF: 384.432.010-53 PAI: SABINO JOSE DA SILVA RG: 1036964367 MÃE: NELI SOUZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 21 A: 134,82 M² PRISCILA LOURENCO JANSEN SOLTEIRO GARI CPF: 022.840.930-60 PAI: CEZENANDO DA SILVA JASEN RG: 8096717791 MÃE: CELINA LOURENCO JANSEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 22 A: 238,32 M² CECILIA SILVEIRA DE CARVALHO CASADO APOSENTADO CPF: 240.594.200-34 PAI: DOMINGOS SILVEIRA DAS CHAGAS RG: 1105239691 MÃE: NATALIA GUEDAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 01 A: 394,34 M² CASIMIRO QUEIROZ KUBASZEWSKI CASADO APOSENTADO CPF: 473.900.850-53 PAI: CARLOS KUBASZEWSKI RG: 7022725787 MÃE: OLIVIA QUEIROZ KUBASZEWSKI CÔNJUGE ZELIA LUIZA KUBASZEWSKI CASADO AUTÔNOMO CPF: 657.537.710-68 PAI: ADÃO OLICIO CARALDE MAYENS RG: 1053355663 MÃE: ANA MOCH MAYENS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 02 A: 266,36 M² JOSEFINA DE ALMEIDA MARQUES VIÚVO APOSENTADO CPF: 425.863.560-04 PAI: VIRGILIO JOSE LOPES DE ALMEIDA RG: 9095103082 MÃE: ZELINDA DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 03 A: 269,27 M² JOSE CLAUDIO SILVEIRA DA ROSA CASADO APOSENTADO CPF: 410.182.140-20 PAI: ANTONIO MACHADO DA ROSA RG: 1019454659 MÃE: JURANDIR SILVEIRA DA ROSA CÔNJUGE JANDIRA LOPES DA ROSA CASADO APOSENTADO CPF: 947.013.260-20 PAI: FLOREAL ALVES DE OLIVEIRA RG: 9056498158 MÃE: FELICIA ALVES DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 04 A: 294,87 M² LORIVALDO ROCHA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 714.414.170-87 PAI: WILSON ROCHA RG: 8055202405 MÃE: MARIA OTILIA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 05 A: 306,80 M² ALESSANDRA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA

CASADO AUX. ESCRITÓRIO CPF: 005.818.640-93 PAI: ANTONIO TEIXEIRA RG: 3087013391 MÃE: MARIA ERNESTA TEIXEIRA CÔNJUGE GABRIEL RAMOS DA SILVA CASADO AUX.DE LOGÍSTICA CPF: 004.585.140-98 PAI : SENILTON RODIR GOMES DA SILVA RG: 9084200501 MÃE: JUSSARA RAMOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 06 A: 309,83 M² CAMILA DA SILVA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 817.432.380-53 PAI: MANOEL DIVINO DA SILVEIRA RG: 3079493064 MÃE: MARINA SILVA DA LUZ CÔNJUGE JEFFERSON ROLIM CASADO CABELEIREIRO CPF: 501.891.900-00 PAI : ADALBERTO ROLIM RG: 9044787647 MÃE: MARIA DE LOUDES NUNES ROLIM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 08 A: 231,23 M² JOCIL PERES DE QUADROS SOLTEIRO CONST.CIVIL CPF: 416.457.900-53 PAI: OTACILIO VARGAS DE QUADROS RG: 1049992975 MÃE: MARIETA PERES DE QUADROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 10 A: 120,49 M² GRAZIELA CORREIA DA SILVA SOLTEIRO AUX.PRODUÇÃO CPF: 028.234.760-75 PAI: MIGUEL LIMA DA SILVA RG: 4111905561 MÃE: ANA MARIA DE MORAES CORREIA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 12 A: 382,98 M² CARLOS LUIS DA SILVA SANTOS UNIÃO ESTÁVEL MOTORISTA CPF: 990.163.200-59 PAI: SANTO LIMO DA SILVA SANTOS RG: 1066419531 MÃE: EVA DA SILVA SANTOS CÔNJUGE FABIANA DA SILVA RODRIGUES UNIÃO ESTÁVEL SERVIÇO GERAIS CPF: 020.132.050-90 PAI : JOSE DORVALINO VIDAL RODRIGUES RG: 1087222764 MÃE: SILVANA MARIA DA SILVA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 13 A: 268,85 M² ALMANDINA DA SILVA SANTOS SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 384.439.880-53 PAI: ARGELIDIO APOLINARIO DOS SANTOS RG: 6030070327 MÃE: MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 14 A: 242,91 M² VANIA MACHADO MARTINS SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 714.497.440-87 PAI: ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG: 1054205008 MÃE: DALVA MARIA MACHADO MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 15 A: 258,11 M² LUIZ CARLOS DA SILVA CASADO AGRICULTOR CPF: 384.462.270-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3064191781 MÃE: MANOELA DA SILVA CÔNJUGE LAIDES SILVEIRA DA SILVA CASADO AGRICULTOR CPF: 739.775.350-72 PAI : LUIS ANTONIO DA SILVEIRA RG: 1062055106 MÃE: LAURITA TOLEDO DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 16 A: 259,57 M² ALBERTO JESUS BECKER DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 531.582.610-49 PAI: JOÃO SOARES DOS SANTOS RG: 6039976649 MÃE: DELCIA BECKER DOS SANTOS CÔNJUGE ROSANE ALMEIDA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF: 764.244.720-53 PAI : EUCLIDES DE ALMEIDA RG: 9071187951 MÃE: MARINA DIAS DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L:17 A: 256,24 M² LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 18 A: 254,92 M² PATRICIA ALVES DA SILVA SOLTEIRO OP.DE CAIXA CPF: 014.837.830-73 PAI: LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA RG: 8095435437 MÃE: MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 20 A: 173,71 M² MARISTELA NUNES DA SILVA SCHEMITT SILVEIRA CASADO ESP.QUALIDADE CPF: 843.210.910-04 PAI: TELMO NUNES DA SILVA RG: 7554644 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE JONATHAN SCHEMITT SILVEIRA CASADO REPOSITOR CPF: 023.555.720.-03 PAI : ANGELO CONCEIÇÃO PINHEIROS SILVEIRA RG: 3109790893 MÃE: JANETE APARECIDA SCHEMITT SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 21 A: 188,38 M² VANESSA SILVA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 034.563.680-54 PAI: ADERCINO DA SILVA RG: 4083863731 MÃE: LORENA CONCEIÇÃO DA SILVA CÔNJUGE JERFESON SILVEIRA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 021.917.030-46 PAI : LUIZ CARLOS DA SILVA RG: 7098745032 MÃE: LAIDES SILVEIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 02 A: 384,32 M² ROSA HELENA PINHEIRO FLORISBAL CASADO SERV.GERAIS CPF: 747.981.200-06 PAI: PEDRO ANTONIO MEDEIROS PINHEIRO RG: 6066421981 MÃE: ANA FARIAS PINHEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 03 A: 80,81 M² THALON MAYENS LEAL SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 038.907.730-52 PAI: CIRO ELEMAR SANTANA LEAL RG: 5117219914 MÃE: MARILDA TEREZINHA MAYENS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 04 A: 274,12 M² JORGE

DOS SANTOS SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 384.506.740-34 PAI: JOAO ALVES DA SILVA RG: 1030409781 MÃE: PORCELIA APOLINARIA DOS SANTOS E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 06 A: 294,74 M² JAIRO VILSON DA SILVA CASADO OP.MAQUINAS CPF: 397.269.240-49 PAI: DANILO ORESTE DA SILVA RG: 1027468782 MÃE: NILDA DA SILVA CÔNJUGE ANGELA MARIA CARDOZO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 538.791.800-59 PAI : ADÃO CARDOZO RG: 3039180801 MÃE: NIVERCIA MENDES OLIVEIRA CARDOZO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 07 A: 312,26 M² CLAIR DE OLIVEIRA SILVA VIUVO APOSENTADO CPF: 565.660.260-53 PAI: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA RG: 5052501251 MÃE: LILDE PEREIRA DE OLIVEIRA CÔNJUGE FRONTINO MOREIRA DA SILVA VIUVO DO LAR CPF: 337.821.300-06 PAI : LEODORO MOREIRA DA SILVA RG: 8021132141 MÃE: ROZA NUNES DA SILVA CARDOZO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 09 A: 473,67 M² JOSEANE GOLEMBIESKI MACHADO DOS SANTOS CASADO DEC.DE EVENTOS CPF: 980.669.430-91 PAI: ALTINO RAMOS MACHADO RG: 4075427395 MÃE: TERESA RENA GOLEMBIESKI MACHADO CÔNJUGE LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS CASADO MOTORISTA CPF: 915.819.310-34 PAI : PEDRO LAURO VIEGAS DOS SANTOS RG: 1075148252 MÃE: ZENI DA SILVA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 10 A: 520,85 M² LEONIRA MARTINS MANSQUE DIVORCIADO COMERCIANTE CPF: 898.157.770-68 PAI: ADOLFO PEDRO MANSQUE RG: 2069794184 MÃE: LAUTILDA MARTINS MANSQUE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 14 A: 395,37 M² LOZEMAR TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA CASADO DO LAR CPF: 737.468.350-20 PAI: MANOEL ADAO DA SILVEIRA RG: 7110803264 MÃE: ZELY SILVEIRA DA SILVEIRA CÔNJUGE JOAO LUIS DA SILVA SARAIVA CASADO DO LAR CPF: 376.119.680-68 PAI : JOSE DE MORAES SARAIVA RG: 3039195536 MÃE: OSMARINA DA SILVA SARAIVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 15 A: 315,41 M² ROSEMERI SILVA DE OLIVEIRA UNIÃO ESTÁVEL SERV. GERAIS CPF: 016.135.580-31 PAI: ABRELINO LEAL DE OLIVEIRA RG: 1096630767 MÃE: MARIA JUDITE MORAES DA SILVA CÔNJUGE EVERALDO COSTA DE LIMA UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 682.530.010-53 PAI : GERALDO ANTONIO DE LIMA RG: 1060704242 MÃE: IVONIR MARIA TEIXEIRA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 16 A: 338,39 M² KELLY CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS SOLTEIRO DESEMPREGADO CPF: 017.114.990-48 PAI: MARCELO SOUZA SANTOS RG: 7093302136 MÃE: ROSA LÚCIA MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 17 A: 320,31 M² CRISTIANO DA ROSA BERNARDES DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 758.103.280-91 PAI: GILBERTO DE BRITO BERNARDES RG: 6066900256 MÃE: ANA MARILZA DA ROSA BERNARDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 01 A: 202,87 M² ANDRE LUIZ SILVA DA SILVA CASADO OP.DE CALDEIRA CPF: 007.760.600-07 PAI: PAULINHO ADEMAR DOS SANTOS E SILVA RG: 993125715 MÃE: IONE VASCONCELLOS DA SILVA CÔNJUGE TARCILA DOS SANTOS FIGUEIREDO CASADO GERENTE DE CONTAS CPF: 020.734.700-09 PAI : LUIS ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO RG: 6084191292 MÃE: ZELIA DOS SANTOS FIGUEIREDO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 02 A: 312,04 M² ADENIR CEZAR CASADO AUTÔNOMO CPF: 657.661.800-04 PAI: ADELINO DOS SANTOS CEZAR RG: 7064206878 MÃE: EVA ERENITA CEZAR CÔNJUGE ADRIANA MONTEIRO CEZAR CASADO DO LAR CPF: 021.362.300-50 PAI : NÃO DECLARADO RG: 4093835471 MÃE: GLENIR SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 03 A: 310,69 M² DANIEL MACHADO MARTINS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 565.630.780-87 PAI: ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG: 1064203985 MÃE: DALVA MARIA MACHADO CÔNJUGE FERNANDA COSTA BOANOVA SOLTEIRO CAMAREIRA CPF: 016.923.250-60 PAI : ROSALVINO DO PRADO BOA NOVA RG: 4080948849 MÃE: UMBELINA COSTA BOANOVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 04 A: 306,56 M² ELIANE TERESINHA FONSECA MAURICIO CASADO COSTUREIRA CPF: 484.873.920-91 PAI: ALCEU PASSOS FONSECA RG: 2094173552 MÃE: NEUZA MARLENE ULGUIM FONSECA CÔNJUGE ELIO JESUS

MAURICIO CASADO MOTORISTA CPF: 384.453.870-49 PAI : AMARANTE MAURICIO RG: 9025896516 MÃE: NOEMIA DUARTE MAURICIO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 06 A: 299,84 M² LETÍCIA SONEMANN BARBOSA CASADO DO LAR CPF: 044.627.510-78 PAI: PAULO ANTONIO CARNEVAL BARBOSA RG: 7115994118 MÃE: ALESSANDRA OLIVEIRA SONEMANN CÔNJUGE JOÃO EDUARDO BARBOZA TEIXEIRA CASADO OFICIAL DE MANUTENÇÃO CPF: 033.547.860-35 PAI : JOAO DAVI TEIXEIRA RG: 1117211233 MÃE: JANDIRA CORREIA BARBOZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 07 A: 298,85 M² LUCIANA PAES DA SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF: 763.686.370-72 PAI: ARLINDO PAES DA SILVA RG: 3056452265 MÃE: DORILA SODRÉ PAES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 08 A: 238,96 M² GEVERSON DA SILVA ROCHA SOLTEIRO BARBEIRO CPF: 036.491.610-95 PAI: ARMANDO DE OLIVEIRA ROCHA RG: 1113976243 MÃE: LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 09 A: 109,24 M² LUCAS ALYSSON SOUZA DE OLIVEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 031.766.460-38 PAI: JOELSON LIMA DE OLIVEIRA RG: 9119371781 MÃE: KATHE SILVANE BELTRAN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 10 A: 288,88 M² LUCIANE GONÇALVES RAMOS MICHELON CASADO TEC. ENFERMAGEM CPF: 007.822.450-05 PAI: JACINTO RAMOS RG: 3683173 MÃE: EVELINA GONÇALVES RAMOS CÔNJUGE ANDRE MICHELON CASADO VENDEDOR CPF: 731.445.330-68 PAI : AGOSTINHO MICHELON RG: 2042478491 MÃE: TEREZINHA SOSTER MICHELON LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 11 A: 296,23 M² LISETE DE CASTRO LIMA SOLTEIRO DO LAR CPF: 565.605.670-87 PAI: ABRELINO SANTOS DE LIMA RG: 2042926622 MÃE: BENTA ASTROGILDA DE CASTRO LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 12 A: 298,39 M² ORIDES BEATRIZ DE CASTRO LIMA SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 584.109.530-72 PAI: SATURNINO MATOS DE LIMA RG: 1090019802 MÃE: GENY DE CASTRO LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 15 A: 313,90 M² CELONI MEIRELES SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 609.258.920-68 PAI: AMARAL MEIRELES RG: 4079493153 MÃE: FREDOLINA KUBIAKI CÔNJUGE CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 682.582.160-15 PAI : CARLOS LEONARDO DA SILVA RG: 2056356881 MÃE: THEREZINHA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 16 A: 307,85 M² ELIAS DOS SANTOS MACHADO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 013.255.130-67 PAI: ADAO RAMOS MACHADO RG: 4091381659 MÃE: EVA ELISABETH DOS SANTOS MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 17 A: 308,21 M² ROCHELE BORGES JACOBSEN SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.748.580-45 PAI: PAULO RENATO JACOBSEN RG: 1098653916 MÃE: ANGELA MARIA BORGES JACOBSEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 18 A: 320,43 M² ALDOIR RIBEIRO MARTINS CASADO APOSENTADO CPF: 200.544.240-20 PAI: DARCI MARTINS RG: 7015560555 MÃE: ADELAIDES RIBEIRO CÔNJUGE DALVA MARIA MACHADO MARTINS CASADO DO LAR CPF: 456.826.580-00 PAI : ANTONIO ALVES MACHADO RG: 5039232508 MÃE: FELISINDA RAMOS MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 20 A: 423,02 M² PAULINHO ADEMAR DOS SANTOS E SILVA CASADO CONST. CIVIL CPF: 211.590.330-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3024806527 MÃE: URSULINA DOS SANTOS E SILVA CÔNJUGE IVONE VASCONCELLOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 747.947.870-49 PAI : SELVINO ANTUNES DA SILVA RG: 7075145297 MÃE: MENALVINA VASCONCELLOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 02 A: 95,97 M² SUELI RIBEIRO BARBOZA DIVORCIADO SERV.GERAIS CPF: 186.479.010-53 PAI: SABINO RIBEIRO DA SILVA RG: 6053354269 MÃE: JOVELICIA DA SILVA RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 03 A: 140,95 M² JEFERSON RIBEIRO BARBOSA SOLTEIRO REPOSITOR CPF: 022.917.510-42 PAI: ORDELI DE SOUZA BARBOSA RG: 5090567842 MÃE: SUELI RIBEIRO BARBOZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 04 A: 308,06 M² CARMEN REGINA RIBEIRO BARBOSA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 061.663.459-50 PAI: ORDELI DE SOUZA BARBOSA RG: 2095089484 MÃE: SUELI RIBEIRO BARBOZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 05 A:

302,89 M² ROZEMIRA OLIVEIRA ROCHA SOLTEIRO CUIDADOR CPF: 682.637.160-04 PAI: ARMANDO DA SILVA ROCHA RG: 7055202597 MÃE: LAURA OLIVEIRA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 06 A: 306,58 M² EVERSON JOSE IMIG TEIXEIRA SOLTEIRO REPRESENT. COMERCIAL CPF: 569.829.920-04 PAI: JOSE VICENTE TEIXEIRA RG: 3049335924 MÃE: LEDA MARIONE IMIG LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 08 A: 328,70 M² ANSELMO FIGUEIRA DA SILVA CASADO CARPINTEIRO CPF: 550.066.800-59 PAI: ANECI ALVES MARQUES DA SILVA RG: 7053708331 MÃE: CLEUZA FIGUEIRA DA SILVA CÔNJUGE LISIANE RODRIGUES DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 005.899.230-80 PAI : ENI CORREA RODRIGUES RG: 1086540216 MÃE: MARIA DE LOURDES SOUZA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 10 A: 323,68 M² NEUSA ANGELICA SOARES SILVA UNIÃO ESTÁVEL AUX.LIMPEZA CPF: 036.189.890-83 PAI: VALDELI PEREIRA DA SILVA RG: 8100801631 MÃE: NERCY DA SILVA SOARES DA SILVA CÔNJUGE LUIS CARLOS SILVA SOARES UNIÃO ESTÁVEL MOTORISTA CPF: 008.351.150-46 PAI : ANTONIO DA SILVA SOARES RG: 2092546916 MÃE: MARCIA DA SILVA E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 11 A: 333,85 M² LAURACI SILVA QUADRADO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 002.319.610-65 PAI: JORGE QUADRADO RG: 1085767761 MÃE: MARLI SILVA QUADRADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 13 A: 628,03 M² ALESSANDRA OLIVEIRA SOMEMANN UNIÃO ESTÁVEL PENSIONISTA CPF: 000.868.080-95 PAI: MANOEL SONEMANN RG: 606973567 MÃE: ARLETE BEATRIZ OLIVEIRA SONEMANN CÔNJUGE PAULO ANTONIE CARNEVAL BARBOSA UNIÃO ESTÁVEL AÇOUGUEIRO CPF: 763.706.230-91 PAI : PERCIVAL BARBOSA RG: 9055203898 MÃE: HERONDINA CARNEVAL BARBOSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 14 A: 435,51 M² NEWMAR RAMOS DE LIMA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 990.496.940-04 PAI: JOAO PEDRO GONCALVES DE LIMA RG: 1069796661 MÃE: IARA RAMOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: S L: 17 A: 451,07 M² ELAINE MARTINS DOS SANTOS PINTO CASADO DO LAR CPF: 843.079.510-34 PAI: JUVENIL DOS SANTOS RG: 1087782171 MÃE: ALAIDES MARTINS DOS SANTOS CÔNJUGE ISAIAS DOS SANTOS PINTO CASADO APOSENTADO CPF: 135.939.600-44 PAI : MARTIM ALVES PINTO RG: 8037960906 MÃE: CORALIA DOS SANTOS PINTO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: S L: 20 A: 236,37 M² EDISSON CORREA ZAPPELIN SOLTEIRO CONST.CIVIL CPF: 484.817.340-04 PAI: ANTERO ZAPPELIN RG: 8042966831 MÃE: POMPILIA CORREA ZAPPELIN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 07 A: 336,45 M² JANETE DA SILVA MANKE DIVORCIADO DO LAR CPF: 469.948.150-72 PAI: CARLOS RODRIGUES MANKE RG: 6042926649 MÃE: CAROLINA DA SILVA MANKE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 08 A: 584,00 M² ORDELI DE SOUZA BARBOZA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 202.689.710-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3028657124 MÃE: MARIA JULIA DE SOUZA BARBOZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 09 A: 300,87 M² ANA JULIA DE FREITAS BATISTA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 022.184.330-28 PAI: FABIO LUIS SILVEIRA BATISTA RG: 8141633266 MÃE: CINARA VIEIRA DE FREITAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 10 A: 328,54 M² LEDA CARDOSO SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.925.630-60 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6062372781 MÃE: LEDUVINA CARDOSO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 11 A: 383,45 M² LUIS FERNANDO SEVERO DE ALMEIDA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 554.371.170-00 PAI: PAULO UBIRATAN DE ALMEIDA RG: 554.371.170-00 MÃE: EDILIA SEVERO DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 12 A: 326,45 M² IARA KATIANA KRIGGER DA SILVA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 714.454.800-00 PAI: ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA RG: 2081362267 MÃE: VILMA KRIGGER DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 13 A: 287,47 M² GELSON VASCONCELOS DA SILVA ANTUNES UNIÃO ESTÁVEL CONFERENTE CPF: 008.311.950-70 PAI: SONINO DA SILVA ANTUNES RG: 5093127453 MÃE: IOLANDA VASCONCELOS DA SILVA ANTUNES CÔNJUGE TATIANAE PERERIRA DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL AUX. LOGÍSTICA CPF: 025.503.030-40 PAI : SANTO LINO SANTOS DA SILVA RG: 8100834211 MÃE:

CELOI PEREIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 14 A: 323,29 M² EDNA TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA CASADO AUX.SERV.GERAIS CPF: 007.183.110-00 PAI: JOÃO LUIS DA SILVA SARAIVA RG: 6087513311 MÃE: LOZEMAR TERESINHA DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 19 A: 221,18 M² NICOLAU MOYSES CREPES SCHUMACHER SOLTEIRO AGRICULTOR CPF: 633.546.670-87 PAI: NICOLAU SCHUMACHER RG: 1055471088 MÃE: GENY CREPES SCHUMACHER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 20 A: 214,08 M² OLIMAR MORAIS DE SOUZA UNIÃO ESTÁVEL AGRICULTOR CPF: 024.681.340-79 PAI: JOAQUIM SILVEIRA DE SOUZA RG: 4077539734 MÃE: VILMA MORAIS DE SOUZA CÔNJUGE VALDERÊS DA SILVA SOUZA UNIÃO ESTÁVEL AGRICULTOR CPF: 011.671.420-47 PAI: ANTEMAR MARQUES DE SOUZA RG: 7087020421 MÃE: TERESINHA FRANCISCA DA SILVA SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 04 A: 215,79 M² ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA SOLTEIRO AUX.DE LIMPEZA CPF: 051.965.800-00 PAI: PAULO DA SILVA RG: 8132993166 MÃE: RENILDA LORENÇO DA CONCEIÇÃO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 05 A: 442,03 M² VANDERLEI DE VARGAS COELHO SOLTEIRO RECICLADOR CPF: 598.297.880-91 PAI: ELICEO ALEIXO VARGAS RG: 6049826561 MÃE: NEUSA DE VARGAS COELHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 06 A: 171,34 M² ADRIANE LIMA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 033.127.280-61 PAI: JOÃO CLAUDIO NUNES DA SILVA RG: 8093071663 MÃE: MARLI TERESINHA CAMERAL DE LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 07 A: 126,55 M² DANIELA DE LIMA RAMOS SOLTEIRO AUX.SERV. GERAIS CPF: 036.627.770-70 PAI: OSVALDO RODRIGUES RAMOS RG: 2095102949 MÃE: MARLI TERESINHA CARNEVAL DE LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 11 A: 158,22 M² VANESSA FERREIRA CORREA CASADO AUX.DE COZINHA CPF: 012.327.210-69 PAI: JOEL DA CONCEICAO CORREA RG: 1101440178 MÃE: JANETE FERREIRA CORREA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 12 A: 191,30 M² JOEL DA CONCEIÇÃO CORREA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 320.579.540-72 PAI: POCIANO ALVES CORREA RG: 1025876961 MÃE: LUISA JORGE DA CONCEIÇÃO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 13 A: 192,75 M² JOÃO DAVI TEIXEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 609.251.590-34 PAI: JOSE ANTONIO TEIXEIRA RG: 7091381272 MÃE: ALBERTINA MARIA TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 15 A: 310,64 M² VERA ARLETE QUADRADO SCHIPP DIVORCIADO DO LAR CPF: 337.904.500-49 PAI: ARLINDO SCHIPP RG: 5019390417 MÃE: TEREZINHA QUADRADO SCHIPP LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 16 A: 301,58 M² CARLOS ALBERTO DA SILVA SCHMIDT SOLTEIRO OP. ESCAVADEIRA CPF: 814.779.700-10 PAI: ÊNIO ÉRICO SCHMIDT RG: 8073974639 MÃE: MARIA BEATRIS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 19 A: 122,48 M² JOÃO DOS SANTOS DO NASCIMENTO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 203.797.060-91 PAI: ADÃO ANTUNES DO NASCIMENTO RG: 5023265738 MÃE: CELESTINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 20 A: 115,25 M² AGRIPINA PEREIRA VIUVO PENSIONISTA CPF: 003.804.480-33 PAI: FIDELINO DA SILVA PEREIRA RG: 4114806211 MÃE: OLINDA DE VASCONCELOS PEREIRA CÔNJUGE GERMANO DUMEMER TUCHTENHAGEN SOLTEIRO AUX.DE VIA CPF: 737.457.230-15 PAI: HENRIQUE TUCHTENHAGEN RG: 1055204349 MÃE: ELVIRA DUMEMER TUCHTENHAGEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 22 A: 320,64 M² VITÓRIA TAVARES COELHO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 601.213.730-37 PAI: VANDERLEI DE VARGAS COELHO RG: 1134186996 MÃE: CLAUDINEIA DE SOUZA TAVARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 24 A: 216,98M² JONAS BOLICO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 021.459.899-35 PAI: OSVALDO ANTUNES BOLICO RG: 3855507 MÃE: ENEDINA WOLFF BOLICO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 27 A: 246,97 ANA MIRIAN FAGUNDES BONEBERG CASADO COZINHEIRO CPF: 010.508.700-93 PAI: OSVALDO RIBEIRO FAGUNDES RG: 1088625932 MÃE: MARIA TERESA FAGUNDES CÔNJUGE JOSE LUIS BONEBERG DIAS CASADO MOTORISTA CPF: 681.202.650-68 PAI: JOSE ADAIR DE OLIVEIRA DIAS RG: 1038934848 MÃE: ILMA BONEBERG DIAS

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 28 A: 348,11M² MARIA APARECIDA GOMIRDES SOLTEIRO AUX.DE LIMPEZA CPF: 261.014.808-95 PAI: CELIO PEREIRA DOS SANTOS RG: 331124269 MÃE: LUIZANDRE GOMIRDES DO SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: V L: 02 A: 624,77M² JOSE SERRAT DOS SANTOS SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 280.522.420-53 PAI: JOSE DONATO PERES DOS SANTOS RG: 5010903978 MÃE: ALVERINA SERRAT DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: V L: 04 A: 526,16M² FERNANDA TEIXEIRA SIMOES CASADO AUTÔNOMO CPF: 010.630.170-50 PAI: JOSE LUIZ FRANCO SIMOES RG: 8087686955 MÃE: CELESTE PEREIRA TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: V L: 06 A: 142,45M² LARISSA DE LACERDA LEITES SOLTEIRO JOVEM APRENDIZ CPF: 013.246.350-45 PAI: DILAMAR LACERDA LEITES RG: 9119282375 MÃE: MARIA RENI DE LACERDA LEITES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: V L: 07 A: 146,18M² DILAMAR LACERDA LEITES SOLTEIRO OP.DE PRODUÇÃO CPF: 637.389.530-00 PAI: DENIZALDO DA SILVA LEITES RG: 7049578151 MÃE: CARLINDA LACERDA LEITES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: V L: 08 A: 230.63M² CLAUDIO SILVA DAS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 816.169.700-06 PAI: VILMAR DOS SANTOS RG: 4066419104 MÃE: REJANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 03 A: 288,48M² CARINE DE FATIMA SILVEIRA SOUZA SOLTEIRO TEC.S.DO TRABALHO CPF: 007.524.190-05 PAI: JOSE CARLOS BITENCOURT SOUZA RG: 6091382819 MÃE: ILSA TOLEDO DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 04 A: 305,33M² JOSÉ ALVES VIUVO MOTORISTA CPF: 390.989.400-30 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7026718011 MÃE: MIGUELINA ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 05 A: 164,89M² GILMARA SANTOS DA SILVA VIUVO AUTÔNOMO CPF: 979.472.290-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7069773567 MÃE: EVA ELISABETH VARGAS DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 06 A: 159,41 M² DANIEL FERRAZ DE BORBA SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF: 001.137.310-51 PAI: JULIO PEREIRA DE BORBA RG: 1083366433 MÃE: RENY FERRAZ DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 07 A: 324,8 M² ARMANDIO PEREIRA DA SILVA CASADO AUX.DE S.GERAIS CPF: 791.938.700-00 PAI: DOMINGOS PEREIRA SOARES RG: 1064567851 MÃE: MARIA LORENCA DA SILVA CÔNJUGE SONIA MARA PEREIRA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 010.020.500-30 PAI: ROBERTO CARLOS DA LUZ RG: 1079493183 MÃE: MARINA NUNES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 08 A: 313,76M² MARIA SOLANGE AZAMBUJA DE ABREU SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 565.467.260-68 PAI: DOLCIDIO GARCIA DA SILVA RG: 4056154431 MÃE: NELI AZAMBUJA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 09 A: 320,49M² ROZELENE CEZAR POHLMANN CASADO DO LAR CPF: 997.099.530-87 PAI: JAIRO DOS SANTOS CEZAR RG: MÃE: MARGARETE DE VARGAS CEZAR CÔNJUGE MARCELO DOS SANTOS POHLMANN CASADO OP.DE MAQUINA CPF: 764.560.130-20 PAI: LUIZ POHLMANN RG: 9066413197 MÃE: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS POHLMANN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: X L: 09 A: 123,2M² ANDRÉIA RODRIGUES BARBOSA CASADO DO LAR CPF: 026.554.860-80 PAI: VALTIDOR FERREIRA BARBOSA RG: 1059765411 MÃE: NATÁLIA RODRIGUES BARBOSA CÔNJUGE LUÍS CARLOS DA SILVA CASADO ENTREGADOR CPF: 928.438.830-91 PAI: APARÍCIO DA SILVA RG: 8074862551 MÃE: ARMELINDA LACI KULLMANN DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: X L: 10 A: 230,9M² NATALIA RODRIGUES BARBOSA VIUVO DO LAR CPF: 040.657.110-45 PAI: JOÃO RODRIGUES RG: 2106388958 MÃE: ERONDINA DOS SANTOS RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Y L: 03 A: 143M² FRANCIELLEN ALVES A SILVA SOLTEIRO CONFEITEIRA CPF: 030.442.420-02 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1109504645 MÃE: LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Y L: 04 A: 230,15M² LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA ROCHA CASADO DO LAR CPF: 632.749.490-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1057354654 MÃE: DORAIMA ALVES DA SILVA CÔNJUGE ARMANDO OLIVEIRA ROCHA CASADO OP.DE MÁQUINA

CPF: 910.761.370-91 PAI : ARMANDO DA SILVA ROCHA RG: 3067346308 MÃE: LAURA OLIVEIRA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 02 A: 126,19M² LUCAS FERNANDES CARVALHO SOLTEIRO AUX.PRODUÇÃO CPF: 050.585.150-40 PAI: LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO RG: 1134279131 MÃE: MARIA ODETE JARDIM FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 05 A: 126,19M² PABLO DIEGO VASCONCELOS SCHMIDT DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 002.885.140-41 PAI: ENIO ERICO SCHMIDT RG: 90870149117 MÃE: MARLIS ELENA VASCONCELOS SCHMIDT LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 10 A: 523,4M² ALMERINDA GODINHO RICARDO DIVORCIADO DO LAR CPF: 435.182.570-70 PAI: LIVINO GODINHO RIBEIRO RG: 1038133359 MÃE: HIRMA GOMES RIBEIRO CÔNJUGE VALMIR DUTRA SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 6047975419 PAI: VELOCINO DUTRA RG: 453.049.040-87 MÃE: LIDIA GONÇALVES DA SILVA DUTRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 11 A: 211,15M² ANDRESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIVORCIADO PORTEIRO CPF: 035.656.950-05 PAI: GENUIR LIMA DE OLIVEIRA RG: 1109288975 MÃE: PAULA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 12 A: 145,04M² MARIA SIRLEI MAGALHÃES DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 186.472.430-72 PAI: MARCIRIO JOSÉ DA SILVA RG: 2018030599 MÃE: AMABILIA MAGALHOES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 15 A: 205,96M² MARLIS ELENA GAUTO VASCONCELOS UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 973.963.970-49 PAI: ELEY LIMA VASCONCELOS RG: 1043630431 MÃE: HELIA GAUTO VASCONCELOS CÔNJUGE ADILES SCHIMSKI DE SOUZA UNIÃO ESTÁVEL PORTEIRO CPF: 611.357.120-34 PAI: FIRMINO PAULINO DE SOUZA RG: 7057235413 MÃE: BRAULINA ANTONIA SCHIMSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 16 A: 174,91M² DAIANE GODOY DE FREITAS CASADO DO LAR CPF: 013.493.260-97 PAI: EDEMUNDO DE PAULA GODOY RG: 1054204696 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE JOSE MARCIO REBELO DE FREITAS CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 784.532.830-87 PAI : JOSE OSMIR NUNES DE FREITAS RG: 9066412553 MÃE: GLECI REBELO DE FREITAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA.

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Guaíba, RS, em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:

Gilson Pedroso de Souza

Código Identificador:ADB4B248

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Inexigibilidade de Licitação 011/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Carlinhos de Jesus, para prestar o serviço de Oficina de dança, oficina de capacitação como ação educativa para formação e capilarização desse segmento junto à comunidade guaibense, no evento “2º Festival Guaíba de Dança” que ocorrerá no dia 02/03/2024, Local: Largo José Claudio Machado, Centro Guaíba/RS. Duração da contratação: 60min, conforme processo administrativo nº. 22/2024 e contrato nº. 084/2024, sendo a contratada – C.A.S.C.JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – Valor total do serviço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E17CF905

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Inexigibilidade de Licitação 010/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Carlinhos de Jesus para ser jurado no evento: “2º Festival Guaíba de Dança” no dia 02/03/2024, Local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS. Duração da contratação: 6h, conforme processo administrativo nº. 23/2024 e contrato nº. 078/2024, sendo a contratada – C.A.S.C. JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – Valor total do serviço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3AF10BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2023.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 201/2022.

CONTRATADO: JIREH - COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 02.863.250/0001-80

OBJETO: 1.1 Nos termos do Processo Digital nº 31119/2023, com fundamento no artigo 79,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido, amigavelmente,

o Contrato nº 111/2023, a partir da assinatura do presente termo.

1.1.1. As partes declaram, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma

da outra relativamente ao presente ajuste, dando-se plena quitação das obrigações entre as partes.

DATA DA ASSINATURA 06/02/2024.

PROCESSO: 31119/2023.

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:BFCF8118

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME

O Município de Guaíba/RS comunica o **CREDENCIAMENTO** da Estação de Sonhos Escola de Artes e Educação Infantil – Luíza da Silva Sanguanini, no Processo de Credenciamento nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para a Secretaria de Educação.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:54B541D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 395/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 156/2022
CONTRATADO:
CNPJ: 02.863.250/0001-80

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 395/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/02/2023 a 25/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2024

VALOR: O valor global do contrato será R\$ 20.336,65 (vinte mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 57781/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:91FDD11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
133/2019**

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2019.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 085/2019
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.258.027/0001-41

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 133/2019, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/02/2024 a 24/05/2024, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1.1. 2.1. O valor mensal do contrato será R\$ 50.768,30 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 152.304,90 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos) para o período de 90 dias VALOR: Valor global de R\$ 152.304,90 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO: 3289/2024

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:615B3C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS
PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – SME**

O Município de Guaíba/RS comunica o **CREDENCIAMENTO da Escola de Educação Infantil Turminha do Pooh – Carmen Lucia Pereira Ferreira**, no Processo de Credenciamento nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para a Secretaria de Educação.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:851CB977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 325/2022**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 135/2022
CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.970.088/0001-25

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 10/01/2024, para R\$ 11.736,56 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 140.838,72 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), PROCESSO: 1879/2024

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:F90E9BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2023.**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2022.
CONTRATADO: DT DUBAJ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 05.993.599/0001-25.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS**, consistindo:

1.1.1. na **SUPRESSÃO** de 2,06% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 11.183,77 (onze mil, cento e oitenta e três reais, com setenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.2. no **ACRÉSCIMO** de 5,64% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.664,62 (trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, com sessenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/12/2023 a 21/02/2024

1.1.3.1. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 90(noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/12/2023 a 21/03/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará de R\$ 543.826,43 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais, com quarenta e três centavos) para R\$ 563.307,28 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais, vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

VALOR: Valor global do contrato R\$ 563.307,28 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais, vinte e oito centavos).

PROCESSO: 60631/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:C429FC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Inexigibilidade de Licitação 012/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Ana Botafogo para ser jurada no evento: “2º Festival Guaíba de Dança” no dia 02/03/2024, Local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS. Duração da contratação: 6h, conforme processo administrativo nº. 24/2024 e contrato nº. 092/2024, sendo a contratada – **ANARTE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA** – Valor total do serviço: **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FB7EC468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE E PAVILHÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia **08/03/2024** Abertura da sessão: às **14 horas do dia 08/03/2024**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:902686B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 180/2021**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº180/2021.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2023.
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIOGRANDEDO SUL – SEBRAE/RS, CNPJ 87.112.736/0001-30.
OBJETO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 180/2021, por 60(sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2024a30/04/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDO - RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.
PROCESSO: 59034/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:836D1E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 662/2023.**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 662/2023.
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 156/2023.
CONTRATADO: CLOVIS LEANDRO ANDRIOTTI RIBEIRO, CNPJ 47.179.234/0001-01
OBJETO: ALTERAR a Cláusula Terceira do Contrato nº 662/2023, que, a partir da data de assinatura deste instrumento, passará a constar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO
CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. A execução do contrato será dia 18/02/24, às 21h30 - Festival da Música, local Praia da Alegria Guaíba/RS.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.
PROCESSO: 56770/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:255B4DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato 014/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 23.285.903/0001-61.
Objeto: Alteração Veicular e de Motorista.
Data: 21/02/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:ACC61C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 23.285.903/0001-61.
Objeto: Alteração Veicular e de Motorista.
Data: 21/02/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E6FA75B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

SÚMULA DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 018/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 23.285.903/0001-61.
Objeto: Alteração Veicular e de Motorista.
Data: 21/02/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:295DE427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 05/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e modernização do campo de futebol localizado na Linha Seca, Zona Rural do Município, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:13BF21AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 06/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica na Linha Harmonia, Zona Rural do Município, com área total de pavimentação de 3.000 m², em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E500AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 07/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Castelo Branco, com área total de pavimentação de 2.926 m², em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8B5A4545

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 08/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de área

coberta, reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5B1D71AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Metalúrgica e Construtora R.V. Ltda, CNPJ sob nº 17.539.778/0001-76.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:A2BD42DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 04/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024 e ratifico a contratação da empresa **FALCÃO SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.151.530/0001-64, com sede na Rua Uruguai, nº 07, Bairros Petrópolis, município de Santo Augusto/RS**, para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipais, no valor total estimado de R\$ 49.510,00 (quarenta e nove mil quinhentos e dez reais).

Humaitá/RS, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:37BBF4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO/CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte Termo de Fomento/Contrato Administrativo no mês de fevereiro de 2024:

Termo de Fomento/Contrato Administrativo n.º 10/2024; Inexigibilidade n.º 02/2024; OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS BARRAS E REGIÃO - AAFATER; objeto: Realização de parceria com a Associação dos

Agricultores Familiares de Três Barras e Região – Ibiraiaras/RS; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Data de assinatura: 21/02/2024; Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ibiraiaras/RS, 21 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A3198095

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 02/2024**

Assunto – Termo de Parceria – Modalidade Fomento

Interessada – Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região.

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar serviços agropecuários para auxílio ao desenvolvimento das cadeias produtivas, com ênfase na produção de carne, leite e horticultura aos agricultores do município de Ibiraiaras, com a finalidade de auxiliar o acesso à produção.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade fomento/Contrato Administrativo, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n. 2.538, de 07 de dezembro de 2021.

4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

5. Publique-se o Termo de Fomento/Contrato Administrativo e o Plano de Trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 21 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B8511BFA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 111/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3932-2	Ailson dos Passos	10	-	17/01/2022 a 16/01/2023	21/02/2024
		07	10	17/01/2023 a 16/01/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:C9E5E928

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 22/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Públicas Assessoria e Treinamentos Ltda, no valor total de R\$3.100,00 (Três mil e cem reais), para contratação de empresa para capacitação referente ao Sistema do Cadastro Único para nova servidora cadastradora, Brenda Eloize Ramkraps. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B6C4DB71

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 112/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3875-0	Maria Triches Frigotto	06/02/2024	01	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:37EFB5B9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 meses (90 dias) de Prêmio por Assiduidade em gozo, ao Servidor Municipal **Darci Penning**, matrícula nº 56-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 17/02/2024, a partir do dia 26/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:26E2CC1D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 18/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Ronimar Mecânica e Auto Peças Ltda, no valor total de R\$ 4.630,55(Quatro mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição de material/peças para conserto do caminhão M. Benz de Placas IHY-8G76. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:Leonilce Audiberte
Código Identificador:3358F3F2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002

e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o Senhor **Elves Antonio Rodrigues de Souza**, para exercer o cargo de **Professor/Matemática**, carga horária de 20 horas semanais, turno da Manhã, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.

§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3F5E4DF0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Ingridy Massoti	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Servidores Fundamental	Normal
Nacheli Vitória Puerari	Auxiliar de Ensino	40 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Servidores Fundamental	Normal
Jonas Postal	Técnico Agropecuário	40 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Servidores Fundamental	Normal
Tauana Alves	Psicopedagogo	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Servidores Fundamental	Manhã

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Edson Telles da Silva

Código Identificador:EA2C2AB2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42-2024
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de material de limpeza referente à licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 13-2023 - SRP.

Contratada: HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 10.899.548/0001-79

Itens: 1, 2, 3, 5, 8

Valor total: R\$ 26.795,00

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A364B320**ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41-2024
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES
DOMESTICAS EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de material de limpeza referente à licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 13-2023 - SRP.

Contratada: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI

CNPJ 30.986.684/0001-03

Item: 7

Valor total: R\$ 930,00

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A31785EF**ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º
9-2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA
BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de tubos de concreto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 9-2023 – SRP.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44-2024
RS CONCRETOS LTDA**

Contratada: RS CONCRETOS LTDA

CNPJ: 02.064.569/0001-46

Item: 38

Valor total: R\$ 5.450,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43-2024
TCM CONCRETOS LTDA**

Contratada: TCM CONCRETOS LTDA

CNPJ: 20.907.193.0001-76

Item: 54

Valor total: R\$ 13.988,00

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:73532272**ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45-2024
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de ar condicionado referente à licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 15-2023 - SRP.

Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ 77.853.083/0003-58

Item: 7

Valor total estimado: R\$ 7.650,00

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:12293E14**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CONTRATO 019/2024.**

Processo nº 041/24 - Inexigibilidade 007/24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: E R.J. Music shows e Eventos Ltda.

CNPJ nº 29.228.518/0001-69.

Objeto: Apresentação musical da cantora “Yasmin Santos”, com 1h e 30min. de duração, na data de 28 de fevereiro de 2024, com início às 22h, alusivo as festividades de comemoração ao aniversário do município de Ibirubá.

Valor: R\$ 160.000,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:D13028E7**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CONTRATO 033/2024**

Processo nº 064-24 - Inexigibilidade 018-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: BITENCOURT & MOTTA LTDA – ME.

CNPJ nº 04.595.829/0001-35.

Objeto: Apresentação musical “FERNANDO E BANDA”, com 1h e 30min. de duração, na data de 27 de fevereiro de 2024, com início às 20h (vinte horas), alusivo as festividades de comemoração ao aniversário do município de Ibirubá.

Valor: R\$ 5.000,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:749B4217**ASSESSORIA JURÍDICA****SÚMULA CONTRATO 034/2024.**

Processo nº 065/24 - Inexigibilidade 020-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: J & C MUSIC LTDA.

CNPJ nº 26.367.339/0001-14.

Objeto: Apresentação musical da dupla “JUNIOR E CEZAR”, com até 1h e 30min. de duração, na data de 28 de fevereiro de 2024, com início às 20h30min, alusivo as festividades de comemoração ao aniversário do município de Ibirubá.

Valor: R\$ 40.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B3F7A05E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 025/2024.

Processo nº 051/24 - Inexigibilidade 011/24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Banda Obra de Deus – Opus Dei.
CNPJ nº 03.703.770/0001-99.
Objeto: Apresentação musical da “Banda Opus Dei”, com 1h e 30min. de duração, na data de 29 de fevereiro de 2024, com início às 20h30min, alusivo as festividades de comemoração ao aniversário do município de Ibirubá.
Valor: R\$ 28.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2ED0ADF0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 029/2024.

Processo nº 050/24 - Inexigibilidade 013/24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Novidade Agenciamento Ltda.
CNPJ nº 51.294.713/0001-46.
Objeto: Apresentação musical da banda “Marcados Pagode Gospel”, com 1h e 30min. de duração, na data de 29 de fevereiro de 2024, com início às 22h, alusivo as festividades de comemoração ao aniversário do município de Ibirubá.
Valor: R\$ 36.500,00

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6E8750CA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 031/2024.

Processo nº 054/24 - Inexigibilidade 014/24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Master e Cia LTDA.
CNPJ nº 08.277.927/0001-85.
Objeto: Apresentação musical da “BANDA CHARLES MASTER”, com 1h e 30min. de duração, na data de 27 de fevereiro de 2024, com início às 23h, alusivo as festividades de comemoração ao aniversário do município de Ibirubá.
Valor: R\$ 31.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E6D4B830

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 022/2024.

Processo nº 053/24 - Inexigibilidade 008/24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Moonshine Company Produções Ltda.
CNPJ nº 41.068.265/0001-09
Objeto: Apresentação musical da banda “Anjos do Hangar”, com 1h e 30min. de duração, na data de 27 de fevereiro de 2024, com início às 21h30min, alusivo as festividades de comemoração ao aniversário do município de Ibirubá.
Valor: R\$ 22.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:51FA0F3C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 012-2024

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 53.841.320 Nelson Assis Gularte Correa.

CNPJ nº 53.841.320/0001-30.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 21/02 a 31/12/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:ECD7015E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 010-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: João Claudino da Silva.
CNPJ nº 46.150.848/0001-06.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 21/02 a 31/12/2024

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E49F6842

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 011-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sidnei Antônio Rampanelli.
CNPJ nº 38.143.931/0001-11.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 21/02 a 31/12/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:95D31932

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.122/2024,
DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES REMANESCENTES NO DISTRITO INDUSTRIAL DE IBIRUBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 040/2023, de 14 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes remanescentes do Distrito Industrial de Ibirubá, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.060/2022.

Art. 2º. Os adquirentes dos lotes iniciais terão preferência na aquisição de lotes lindeiros, respeitando as normas e condições estabelecidas pelo município.

Art. 3º. Os lotes remanescentes poderão ser vendidos a outros interessados, após esgotadas as possibilidades de venda aos adquirentes dos lotes iniciais.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a transferência do imóvel para o adquirente somente após a quitação total do valor do referido lote objeto da compra.

Art. 5º. As alienações previstas nesta Lei serão realizadas de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos em regulamento específico, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FA61F5A2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 21-2024 – Processo 38-2024, com fulcro art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins locação de imóvel localizado na Rua Dumoncel Filho, 1042 – Centro – Ibirubá - RS – matrícula 10.051, de propriedade de MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SCHNEIDER LTDA ME – CNPJ 91.540.575/0001-52, para funcionamento do Almoxarifado, pelo valor mensal de R\$ 7.367,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 11/02/2024, tendo em vista que se permanece utilizando o espaço, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 83-2024.

Ibirubá - RS, 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B2DF2252

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 22-2024 – Processo 59-2024, com fulcro art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa JUSSARA CARVALHO GRAFFUNDER 75915642004 - CNPJ 35.051.561/0001-02, para aquisição de 75 livros infantis, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 67-2024.

Ibirubá - RS, 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F45AEE12

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 19-2024 – Processo 74-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para confecção e aquisição de 1.200 calendários de eventos – edição 2024 - Empresa GRÁFICA E EDITORA IBIRUBÁ LTDA - CNPJ 90.330.622/0001-70, pelo total dispensado de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 21/02/2024.

Ibirubá - RS, 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1F42E10

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 006-2024 – Processo 24-2024, com fulcro no art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para fins contratação da empresa MIGUEL PEUKERT GOBBI - CNPJ 38.118.517/0001-52, para aquisição de peças e mão-de-obra para conserto da retroescavadeira nº 142, pelo valor total de R\$ 14.744,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 26-2024.

Ibirubá - RS, 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A99D6746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173/2024 SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora EMILYN RAISSA MARTINI**, classificada em 3º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº 122/2024 de 08 de fevereiro de 2024, por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 1700/2005 e item 12.1 do Edital nº 051/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A6540182

SECRETARIA DA FAZENDA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO Nº 73/2024 EDITAL Nº 14/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SCANNER, CARGA DE GÁS E SOCORRO DESLOCAMENTO PARA VEÍCULOS

LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, vinculado à Diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de março de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:435E9F2F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK - ME, CNPJ Nº 34.435.014/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e manutenção das câmeras de vigilância da Praça Municipal.

VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 80/2024, Dispensa de Licitação nº 53/2024, na proposta da contratada e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:810E08F2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

CONTRATADA: JACOB FERNANDES DE LIMA, CPF Nº 275.266.660-87.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 6.494,25 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 15/2024, no Edital nº 03/2024 e Chamada Pública nº 01/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4BC0BEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **SUBSTITUI** membros do Conselho Municipal de

Assistência Social em conformidade a Lei Municipal nº 2.777 de 06 de dezembro de 2017, ficando assim constituído:

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: DANIELE MARIANE GIOVELLI

SUPLENTE: ADRIANE ISABEL DE MELO HAMATZKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO DO CAD ÚNICO:

TITULAR: ANA PAULA DOS SANTOS FIN

SUPLENTE: CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA FRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: KLEBER AUGUSTO JUNG

SUPLENTE: LEONIR DE FÁTIMA STECHMANN DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARINA ANDREIA TRAESEL

SUPLENTE: AUGUSTA DARONCO CAUDURO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: MATEUS BORDIN PIPPER

SUPLENTE: ELIANE NEUMANN PAIM

NÃO GOVERNAMENTAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: JOSUÉ LEITE

SUPLENTE: JANEIDE PEITER

APAE:

TITULAR: DIESKA DALFORNO

SUPLENTE: MARINÊS DE OLIVEIRA ZAMO

ASCAR – ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO DE ASSISTÊNCIA RURAL

TITULAR: VERA CRISTINA MINETTO WACHTER

SUPLENTE: PAULO RICARDO SARTORI

GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO

TITULAR: SANTA MELLER BONAPAZ

SUPLENTE: LEONÉSIO FONSECA

GRUPO DE USUÁRIOS DO SUAS (PAIF/SISC)

TITULAR: MARLISE LEITE MARSCHNER

SUPLENTE: LINDIANE CORRÊA PEDROSO

Revoga-se a Portaria n.º 73, de 26 de agosto de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9912FDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, no dia 26 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Aquisição de mobiliário para a Casa da Criança.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.

Iraí, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8C1C04F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR Nº 202300046 MEC/ FNDE.

Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R\$ 7.990,00 CONTRATO Nº 003/2024

Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSSEN CRUZ Valor total: R\$ 8.833,00 CONTRATO Nº 004/2024

Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R\$ 8.264,00 CONTRATO Nº 005/2024

Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R\$ 11.588,00 CONTRATO Nº 006/2024

Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R\$ 1.380,00 CONTRATO Nº 007/2024

Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R\$ 4.308,94 CONTRATO Nº 008/2024

Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R\$ 200,00 CONTRATO Nº 009/2024

Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R\$ 360,00 CONTRATO Nº 010/2024

Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R\$ 3.554,00 CONTRATO Nº 011/2024

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R\$ 3.554,00 CONTRATO Nº 012/2024

Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R\$ 3.498,00 CONTRATO Nº 013/2024

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R\$ 11.856,94 CONTRATO Nº 014/2024

Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R\$ 17.487,00 CONTRATO Nº 015/2024

Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R\$ 3.180,00 CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.

Contratante: Município de Iraí- **Contratada:** GERVÁSIO BACKES LTDA - ME Valor total: R\$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratada:** BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 019/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratada:** MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R\$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios **Contratada:** NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R\$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024

Objeto: **Contratante:** Município de Iraí- **Contratada:** PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R\$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 022/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratada:** PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R\$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 023/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratada:** RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R\$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024

Objeto: Serviços de instrutor de música. **Contratada:** EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R\$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 025/2024

Objeto: Serviços de instrutor de música **Contratada:** JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R\$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 026/2024

Objeto: Locação de máquinas copiadoras. **Contratada:** REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R\$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. **Contratada:** BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 028/2024

Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 **Contratada:** BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R\$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 029/2024

Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 **Contratada:** PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R\$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNÍCIPIO. **Contratada:** ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R\$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 031/2024

Objeto: Aquisição de Leite Integral. **Contratada:** BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 032/2024

Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. **Contratada:** ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R\$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024

Objeto: Contratação de hora máquina. **Contratada:** ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R\$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAI-RS. **Contratada:** MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R\$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. Contratada: AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R\$ 17.302,00

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:614B199E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 01/2024 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Pedro Juarez da Silva, torna público que no dia 07 de março de 2024 as 13h:30min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, **Compra de Medicamentos, Materiais ambulatoriais e odontológicos**. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 21 de fevereiro de 2024.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:D1BD2C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL Nº 068/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762 de 12 de Junho de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Claudia Alessandra Nostrani	859/2024	1ª colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	Veridiane Ferreira da Rosa	999/2024	2ª colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	Andriele Soares Cápua Godim	1367/2024	3ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA ALESSANDRA NOSTRANI** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado

nº 005/2024, inscrição nº 859/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** a candidata **VERIDIANE FERREIRA DA ROSA** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, inscrição nº 999/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** a candidata **ANDRIELE SOARES CÁPUA GODIM** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, inscrição nº 1367/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1173246F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL Nº 069/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes

candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (11 meses e 27 dias), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Matheus de Almeida	1368/2024	4ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** o candidato **MATHEUS DE ALMEIDA** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, inscrição nº 1368/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete), através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D763F338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 070/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (10 meses e 26 dias), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Jaqueline Tramontin Zanotti	1007/2024	5ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** a candidata **JAQUELINE TRAMONTIN ZANOTTI** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, inscrição nº 1007/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis), através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6A5CE38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, licença saúde que tem direito a senhora **ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA**, até 27/12/2024, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EAB3C140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (Esposo) que tem direito a Senhora **ELISÂNGELA DA ROCHA VIBRANTZ**, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4958F0BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 04/2024**

ESPÉCIE: ADITIVO 05/2024 AO CONTRATO 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo em e correção pelo IPCA.

DATA DO ADITIVO: 15/02/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhana: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1105F115

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de Servidores para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Objeto Contratual.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Objeto Contratual, conforme art. 140, I, "b", da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021:

- Ivanete Koakoski, Matrícula nº 1739;
- Gian Carlos Pilatti, Matrícula nº 1771.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6B181F4B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de Servidores para comporem a Comissão para Aplicação das Sanções.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo nominados para comporem a Comissão para Aplicação das Sanções, conforme art. 158, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021:

- Flavia Tatiane Saggiorato de Albuquerque, Matrícula nº 422;
- Leandro da Rocha, Matrícula nº 732.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:036EB340

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora **LUSIANA SANTINI**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8D3C12C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM**, retroagindo seus efeitos a data de 08/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:995D8FF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **MARIELI CASAGRANDE NOVELLO**, retroagindo seus efeitos a data de 19/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F6728ED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **JOEL RODRIGUES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E6697E4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **VALETE DOS SANTOS FERREIRA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FDC1878F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **VILSON VAILATTI**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, como Fiscal responsável do Convênio Consulta Popular 2023/2024 junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:EE87A6D3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **FABIANA ANDRADE DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, como Fiscal responsável do Convênio Consulta Popular 2023/2024 junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:93E17EDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER****DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR CONTRATAÇÃO DIRETA
POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 86, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por adesão à Ata de Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 024/2024, para contratação direta da Empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.482.495/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida de sistemas de tecnologia, solução de gerenciamento e disponibilização de dados temáticos para sistema de segurança eletrônica, conforme itens, código, produto, quantidade e preços especificados e extraídos da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal. O total do contrato é estimado em **R\$ 454.680,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**.

Morro Reuter, RS, 21 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:F4E04F9D**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2024. Ata de Registro de Preços nº 007/2024. Objeto: Alteração do fornecedor do item 59, do Pregão 052/2023, passando a ser a empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53. Data do documento: 14/02/2024.

Morro Reuter/RS, 20 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:AD1D78D5**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2024. Prestação de Serviços nº 011/2024. Objeto: Concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, a contar de 1º de março de 2024, passando a ser o valor de R\$ 6,38 por km rodado. Contratado: **MOLLING-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Data do documento: 21/02/2024.

Morro Reuter/RS, 21 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:D3B7804D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público que está **REVOGADO** o processo licitatório nº 464/2023, modalidade Chamamento Público nº 01/2023, Objeto: **Credenciamento de taxistas para a prestação de serviços de táxi para os plantões do conselho tutelar e eventuais corridas da SMASTH**, conforme Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:68B9472B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público que está **REVOGADO** o processo licitatório nº 469/2023, modalidade Chamamento Público nº 02/2023, Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para os serviços funerários**, conforme Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F112D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/03/2024 às 09h, processo licitatório nº 40/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2024, Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de instalação, manutenção, limpeza e controle de qualidade em sistema tratamento de água alternativa nas unidades básicas de saúde e escolas municipais da zona rural do município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9B2A51EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/03/2024 às 09h, processo licitatório nº 41/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:771E0430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 364/2024, parecer jurídico n.º 035/2024, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n.º

14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de hospedagem com pensão completa, para atender o Termo de Cooperação FPE nº 3900/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Nova Hartz.

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a realização de esforços mútuos entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Nova Hartz/RS, com vistas ao acesso e a realização de ações no âmbito do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, notadamente a perfuração de 02 poços tubulares nas localidades de Linha Solitária Alta e Linha Paradouro.

O valor total da contratação é de R\$ 19.259,10 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Nova Hartz, 21 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:C089A04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL N.º 026.2024

Aviso de Licitação n.º 171/2024 - Edital n.º 026/2024 – Concorrência n.º 001/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU.** Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 09 de abril de 2024, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m do mesmo dia. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3242-8208.

Nova Prata, 21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:7529E881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROCESSO ADMINISTRATIVO 008.2024 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE (DISPENSA ELETRÔNICA LEI 14.133/2021)

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita torna público a necessidade de substituição dos ventiladores de parede que estão estragados do Plenário Amilton Amorim, bem como a aquisição de novos aparelhos na Sala de Reuniões que, após a reestruturação do prédio com modificação dos gabinetes (divisórias), passou para o térreo, próximo da recepção, não havendo ar condicionado nem ventiladores disponíveis para amenizar o calor.

O termo de referência completo pode ser consultado no site da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, através do endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 20 de fevereiro de 2024.

DÉBORA FABIANE DE OLIVERA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:279B3A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2347/2023, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a candidata abaixo indicada, para o cargo de Advogada, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município:

FERNANDA SILVEIRA BARBOSA, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3C91E56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo LUIZ VIEGAS DE AMORIM, matrícula 35571, cargo de Operador de Máquinas, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 10/02/2024, inativado conforme Portaria nº 174/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 6.543,44, distribuídos da seguinte forma: LAURA BITELO AMORIM, cônjuge, a contar de 10/02/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 6.543,44.

A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 14/02/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E4688413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. **MARIA RITA FIGUEIRÓ FEIJÓ**, de matrícula nº 5037/1, cargo de

Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público**, constante na Certidão nº14021110.1.00145/23-8, emitida pelo INSS, em 13/02/2024, num total de 1948 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Ente	Período	Tempo
Município de Nova Santa Rita	02/08/1993 a 30/06/1994	0ano, 10meses, 29 dias
Município de Nova Santa Rita	09/03/1995 a 01/03/1996	0ano, 11meses, 23 dias
Município de Nova Santa Rita	19/03/1996 a 31/12/1996	0ano, 09 meses, 12 dias
Município de Nova Santa Rita	03/03/1997 a 30/06/1997	0ano, 03meses, 28 dias
Município de Nova Santa Rita	01/07/1997 a 31/12/1997	0ano, 06meses, 0 dias
Município de Nova Santa Rita	01/02/1998 a 31/12/1998	0 ano, 11meses, 0 dias
Município de Nova Santa Rita	18/02/1999 a 31/12/1999	0ano, 11 meses, 0 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8FC9DDDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2024, à servidora MIRELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 443001, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.635,07 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico no cargo de professor 20h, classe E, nível 3. - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 2º; 08 avanços trienais no percentual de 80% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de 15 anos, no percentual de 15% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 15/02/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E531892E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 12.067/23, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da Sra. **MARINA SILVA MARTINS**, nomeada pela Portaria nº. 197 de 2024, onde

obteve a classificação de 44º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quintodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E393487F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. FERNANDO WEISS XAVIER, nomeado pela Portaria nº. 179 de 2024, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Geografia, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quintodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:070F97E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. JEFFERSON DE FREITAS, nomeado pela Portaria nº. 177 de 2024, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Inglês, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quintodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C9E1302F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 214, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. RENAN SARMENTO BARCELOS, nomeado pela Portaria nº. 185 de 2024, onde obteve a classificação de 15º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quintodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3BA60ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2347/24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. FERNANDA SILVEIRA BARBOSA, nomeado pela Portaria nº. 207 de 2024, onde obteve a classificação de 2º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Advogada, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:CD58ADC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.819/2024, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o servidor Sr. LUIZ VIEGAS DE AMORIM, por motivo de falecimento, de acordo com o registro de óbito nº. 100024 01 55 2024 4 00632 094 0198056 88, emitido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2024 (10.02.2024), datado óbito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:80A02FB7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº15.537/2023 e que a candidata anterior foi considerada inapta pela junta médica municipal, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RENATA PICANÇO MADRUGA, 8º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:4BBAD646**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.083/2023 e que a candidata anterior assinou o termo de desistência, cedendo a vaga ao próximo candidato, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ELDA MARONEZ DE MIRA VERDEJO, 9º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:AD3C6C78**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº12.067/2023, onde o candidato anterior assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

RAPHAEL PONTES ROSA, 45º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:064D05F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº15.339/2023, onde o candidato anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

EVELINE ACOSTA CALEGARO PIAGETTI, 5º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sextodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DB149B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº23.961/2023, onde o candidato anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Artes, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

TAÍS RITTER DIAS, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:30A63AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339 /2023, onde o candidato anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Geografia, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SANDRO ALENCAR RIBEIRO, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:02B0D4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339 /2023, onde o candidato anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Inglês, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

DANIEL LUCAS DONATO, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:572F5703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2347/2024 e que a candidata anterior assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Advogado, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município:

CAIO LUCIANO BALBINOT, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:F171154D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal nº 064/14, e considerando o que consta na Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022, resolve,

Art. 1º Nomear membros para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, instituído pelo Decreto Municipal nº 064/14, que será composto pelas seguintes servidoras:

Titulares

- Leila Maria de Souza – Gestora de Investimentos e Presidente do Comitê;
- Graciela Valmorbida – Presidente do COMPREV;
- Micheline Zilio;
- Joselaine Zanotelli Queiroz

Suplentes

Josiane Hoffmann

Andriele Caroline Oliveira de Mello

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando a Portaria 1342 de 10 de setembro de 2021 e todas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8CE5DDF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memo. GP nº 024/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JULIO CESAR DA SILVA HOFFMANN, matrícula nº 973-1, cargo de Operário, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 2º REMOVER o servidor JULIO CESAR DA SILVA HOFFMANN, matrícula nº 973-1, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2024 (15/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:2486609D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. **ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO**, de matrícula nº 1527/3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão nº 14001070.1.00515/22-8, emitida pelo INSS, em 18/02/2022, num total de 4704 (quatro mil, setecentos e quatro) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
MARIA RITA PFEIL BATISTA	01/04/2002 a 27/09/2009	07anos, 05meses, 27 dias
MARIA RITA PFEIL BATISTA	01/06/2010 a 27/07/2014	04 anos, 01mês, 27 dias
SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	15/04/2016 a 14/07/2017	01 ano, 03meses, 00 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:975718AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.128/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARIANGELA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 5789-1, da Função Gratificada de Vice-Diretora da EMEI Vó Enedina, FGM-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024 (01/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0F928A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 213/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CAPATAZ.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, NOMEIA, o Sr. **JOÃO JOSÉ KOLBE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CAPATAZ, a contar de 21 de fevereiro de 2024 e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-02, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisannde
Código Identificador:50907361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 214/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Farmacêutico, a Sra. **Jamile Helena Marques** - classificada em 8º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até o término da licença saúde da titular, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R\$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisannde
Código Identificador:C0ED612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 215/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE AVÓ.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 114, inciso III, da Lei Municipal n.º 335 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença por motivo de falecimento de avó**, com início no dia 17 de fevereiro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Cíntia de Oliveira Zasso**, psicopedagoga, matrícula n.º 1448-6, conforme declaração de óbito apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 22 de fevereiro de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1275A23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**Processo Adm: Nº 5.012/2023****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO.**Empresas vencedoras:** STARCK ENGENHARIA LTDA (51691141000139) com os lotes: 2 e 3;

JULIANO KUNZ MOURA JUNIOR (53610620000109) com o lote:

NOVO CABRAIS - RS, 21 de fevereiro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2186F530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**Processo Adm: Nº 4.113/2023****Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado, sob o sistema de registro de preços;**Empresa vencedora:** TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (37150339000184) com o lote: 1.

NOVO CABRAIS - RS, 21 de fevereiro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:71DB8A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024. **FIRMADA EM 21/02/2024.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** JULIANO KUNZ MOURA JUNIOR, STARCK ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de higienização, instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ELABORAÇÃO, ATÉ 22/02/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conf. autorização. **PAGAMENTO:** 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 01/2024 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:10B0A568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024. **FIRMADA EM 21/02/2024.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado para a realização de serviços para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 22/02/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 02/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AB194EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 05 de MARÇO de 2024.** O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:9A2F9BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DE ESQUINA BOA VISTA – INTERIOR DO MUNICÍPIO.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 08 de MARÇO de 2024.** O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:721A265C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 31/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 21/02/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:0215E136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2024**

Portaria nº 263/2024 de 21/02/2024 – **DESIGNA** como titular o servidor **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01 e como suplente **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-01, para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega dos materiais do respectivo instrumento convocatório, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 29558/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:90671C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024**

Portaria nº 264/2024 de 21/02/2024 – **DESIGNA** como titular o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01 e como suplente **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a execução dos serviços contratados, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 21961/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D63B4895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024**

Portaria nº 265/2024 de 21/02/2024 – **CEDE** a professora **MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 5969-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Xangri-lá – RS, **EM PERMUTA** com a professora **ALICE PISONI**, matrícula 6630-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34254/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:86477899

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024**

Portaria nº 266/2024 de 21/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **ALICE PISONI**, matrícula 6630-01, do Município de Xangri-lá – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **MARCIA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 5969-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34254/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:47E421DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024**

Portaria nº 267/2024 de 21/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARCIA CRISTINA PIRES**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5114-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 27 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3258/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8F5C5E18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024**

Portaria nº 268/2024 de 21/02/2024 – **DESIGNA** o servidor **GUILHERME GOMES MEIRELLES**, matrícula 7023-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como membro titular da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no período de férias do titular do cargo **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA**, matrícula nº 6995-01, contar de 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 3754/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:14CDE908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2024**

Portaria nº 269/2024 de 21/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **PATRICIA CASTRO SILVEIRA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5147-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3524/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8A7B6EC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024**

Portaria nº 270/2024 de 21/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JUCILAINE KINGESKI FERREIRA**, do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 1890-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de maio de 2017 a 15 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4365/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:64E6EFF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024**

Portaria nº 271/2024 de 21/02/2024 – **EXONERA, A PEDIDO**, **SINDIANE SANTOS SILVEIRA**, matrícula 5074-01, do cargo de servente, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 07 de julho de 2023, conforme processo nº 20768/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:0958EB16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024**

Portaria nº 272/2024 de 21/02/2024 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão

Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula nº 2983-01, contar de 21 de fevereiro de 2024 a 11 se março de 2024, conforme processo nº 4297/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2EB24E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2024

Portaria nº 273/2024 de 21/02/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JAIRO NERI FLOR**, do cargo de operário, matrícula 1525-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 779 (setecentos e setenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023060.1.00037/24-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 3064/2024, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1BD09E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2024

Portaria nº 274/2024 de 21/02/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JAIRO NERI FLOR**, do cargo de operário, matrícula 1525-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 267 (duzentos e sessenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023060.1.00037/24-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 3064/2024, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FABBB8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2024

Portaria nº 275/2024 de 21/02/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JESSICA VALLI AMIGONI**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5099-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, concedido pela portaria nº 1621/2019, de acordo com o processo nº 3089/2024, a contar de 06 de março de 2024 a 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:53883323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2024

Portaria nº 276/2024 de 21/02/2024 – Transfere de lotação a servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para a Secretaria de Administração, posto de trabalho no setor de Protocolo, a partir de 26 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 4284/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7D8084CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2024

Portaria nº 277/2024 de 21/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **KAMILA BELOLI FILIPPETTO**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3004-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 06 de junho de 2017 a 10 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4309/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CFC07757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2024

Portaria nº 278/2024 de 21/02/2024 – Convoca a servidora **CLAUDIA JOSIANE SANA DA SILVA**, matrícula 3354-01, do cargo de professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 4176/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1550CC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024

Portaria nº 279/2024 de 21/02/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ROSIMERI MOURA DA SILVEIRA**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5091-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 27 de janeiro de 2016, concedido pela portaria nº 1822/2021, de acordo com o processo nº 3074/2024, a contar de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B8EB1A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2024

Portaria nº 280/2024 de 21/02/2024 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **MICHELE ALVES DE JESUS**, do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 6043-05, a contar de 06 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 3694/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:631914D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024

Portaria nº 281/2024 de 21/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, do cargo de secretária de escola, matrícula 2972-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 21 de maio de 2017 a 25 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3859/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:33210970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2024

Portaria nº 282/2024 de 21/02/2024 – **CEDE** a professora **RAQUEL TEIXEIRA MACHADO**, matrícula 3912-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Terra de Areia – RS, **EM PERMUTA** com a professora **LUCIANE DE OLIVEIRA**

JESUS, matrícula 523334, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 33647/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:73B0BD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024

Portaria nº 283/2024 de 21/02/2024 – RECEPCIONA a professora LUCIANE DE OLIVEIRA JESUS, matrícula 523334, do Município de Terra de Areia – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora RAQUEL TEIXEIRA MACHADO, matrícula 3912-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 33647/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6D03514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2024

Portaria nº 284/2024 de 21/02/2024 – Designa a servidora ROSEMERI FERREIRA WEBER, matrícula 6513-01, para responder como Diretora Distrital de Atlântida Sul, no período de férias da titular do cargo LUIS CARLOS ROSA, matrícula 6462-01, a contar de 04 de março de 2024 a 18 de março de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4, conforme processo nº 4260/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCA45960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2064/2023

Portaria nº 2064/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1397/2023, de 03 de agosto de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora XXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXX, do cargo de auxiliar de administração, por infringir o artigo 148, incisos III e IV e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A1EF2C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2065/2023

Portaria nº 2065/2023 de 12/12/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 1523/2023, de 21 de agosto de 2023, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional da servidora XXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXX, do cargo de auxiliar de administração, por infringir o artigo 148, incisos III e IV e artigo 149, caput, ambos da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC0A77BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de material elétrico para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. As propostas serão recebidas no período de 22/02/2024 a 05/03/2024, até às 08h59min. O início da licitação será no dia 05/03/2024, às 09hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 22 de fevereiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:A702FBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, referente ao **Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para distribuição da farmácia básica do município e para uso ambulatorial nos atendimentos prestados nas unidades básicas de saúde**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **05/03/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DFE8B814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 10-2024 CNC 3-2023

ATA 010/2024

PROCESSO Nº 7308/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Concorrência nº 003/2023**, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução da obra de **REVITALIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA**, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. Conforme previsão contida na Ata nº 008/2024, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise dos índices dos balanços patrimoniais, conforme exigência contida no item 3.2.6.1 do Edital. Retornado os autos, a Secretaria da Fazenda anexou os Pareceres Técnicos nº 5 a 13/2024, onde informa que as empresas G8 CONSTRUÇÕES LTDA e ENGPACK ENGENHARIA LTDA não cumpre com os índices

mínimos exigidos. Após, diligenciamos para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.2.5.2 do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 72/2024, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas G8 CONSTRUÇÕES LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA, MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA atendem satisfatoriamente os requisitos do edital e que as empresas AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, ENGEPACK ENGENHARIA LTDA, GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA e PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA não foram habilitadas tecnicamente conforme memorando 72-2024. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **LUCCA ENGENHARIA LTDA, MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** e **INABILITADAS** as empresas **G8 CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEPACK ENGENHARIA LTDA, AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA e PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parobé, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **01/03/2024**, às **09h00min** a sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTAS**.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C1815FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, referente à Contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES para uso no Evento Festejando Parobé 2024, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: **07/03/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3ECE4AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 06/03/2024, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Parobé, 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:953BCCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO ao CONTRATO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, Fone(51)3543-8600 Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, *adiante denominado CONTRATANTE* e de outro lado a empresa **RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.003/0003-04, inscrita no CREMERS sob o nº 1602, inscrita no CNES sob o nº 5471303, com sede em Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2799, Bairro Centro, CEP 95.600-068, e-mail admradioclinig@gmail.com, neste ato representada pelo sócio-administrador Sr. **ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA**, *adiante denominado CONTRATADA*, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado, modalidade Chamamento Público 004/2021, Processo nº 5755/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 2 (dois) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 075/SMS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D1E939DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.365 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende, Libera e Altera Data Concessão de Férias de Servidores Lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 026/2023; despachos nºs 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, nota interna de 09/01/2024 e Protocolo nº 1.042/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 12º, II, r, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

“ r) *Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, no período de 11/01/2024 a 09/02/2024;*”

Art. 2º Retificar o Art. 12º, IV, d, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

“ d) *Leandro Ritta Espinosa, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, no período de 15/01/2024 a 13/02/2024;*”

Art. 3º Retificar o Art. 12º, II, tt, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

“ tt) *Maria da Graça Ferreira Nobre, Supervisora Escolar, matrícula nº 680-7, no período de 15/01/2024 a 13/02/2024;*”

Art. 4º Suspender as férias concedidas no Art. 12º, II, r, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, retificada no Art. 1º desta Portaria, da servidora **Eliane Duarte**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, a contar de **02/02/2024**, restando um **saldo de 08 (oito)** dias de férias.

Art. 5º Suspender as férias concedidas no Art. 12º, II, bb, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Jairo Vasconcelos Costa**, Motorista, matrícula nº 1804-0, a contar de **03/01/2024**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

Art. 6º Suspender as férias concedidas no Art. 5º da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Joselaine Tavares de Almeida**, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, a contar de **08/01/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 7º Suspender as férias concedidas no Art. 12º, IV, d, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, retificada no Art. 2º desta Portaria, do servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, a contar de **30/01/2024**, restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.

Art. 8º Suspender as férias liberadas no Art. 3º da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.571 de 13 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 4º, II, “c” da Portaria nº 6.483 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, a contar de **15/01/2024**, restando um **saldo de 04 (quatro)** dias de férias.

Art. 9º Suspender as férias concedidas no Art. 9º da Portaria 7.239 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, a contar de **19/01/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 10º Suspender as férias concedidas no Art. 12º, II, tt, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, retificada no Art. 3º desta Portaria, da servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisora Escolar, matrícula nº 680-7, a contar de **05/02/2024**, restando um **saldo de 09 (nove)** dias de férias.

Art. 11º Suspender as férias concedidas no Art. 12º, II, z, da Portaria nº 7.239 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Ivan da Luz Ávila**, Assessor do Secretário, matrícula nº 1838-4, a contar de **08/01/2024**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

Art. 12º Liberar as férias suspensas no Art. 11º, no período de **29/01/2024 a 09/02/2024**, restando um **saldo de 18 (dezoito)** dias de férias.

Art. 13º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:D7E170C9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 28-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: CFC Pinheiro Machado Objeto: Atualização de transporte escolar para o servidor Tiago Gomes dos Santos Valor: R\$ 180,00(cento oitenta reais). Modalidade: Dispensa por Limite 28/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 21 de fevereiro de 2024

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:3A7535D2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.380 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede desdobramento de carga horária de servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;

Considerando, Memorando nº 291/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Edinara Madruga Medeiros**, Supervisor Escolar, matrícula nº 945-8.

Art. 2º Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:641033F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.383 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, despacho nº 17;

RESOLVE:

Art.1º Suspender as férias liberadas no Art. 1º da Portaria nº 7.245 de 20 de dezembro de 2023, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 7.030 de 15 de setembro de 2023, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 6.549 de 01 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 8º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, a contar de **31 de janeiro de 2024**, restando um **saldo de 10 (dez)** dias de férias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita Municipal (em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6DC533DB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.382 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Libera e suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, despachos nºs 19 e 20;

RESOLVE:

Art.1º Liberar as férias suspensas no Art. 2º da Portaria nº 7.304 de 18 de janeiro de 2024, liberadas no Art. 3º da Portaria nº 7.240 de 20 de dezembro de 2023, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.043 de 22 de setembro de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.982 de 23 de agosto de 2023, do servidor **Diego dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula nº 1328-5, **no período de 26/02/2024 a 07/03/2024.**

Art.2º Suspender as férias liberadas no Art. 1º da Portaria nº 7.333 de 30 de janeiro de 2024, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.112 de 23 de outubro de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 7.043 de 22 de setembro de 2023, do servidor **Fernando Dioscar Oliveira**, Operário, matrícula nº 1816-3, **a partir de 21 de fevereiro de 2024**, restando um **saldo de 09 (nove)** dias de férias.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita Municipal (em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:13BCD6B2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.381 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Libera férias de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 025/2023, despacho nº 25;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar as férias suspensas na Portaria nº 7.302 de 17 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 10º da Portaria nº 7.248 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Marta Escobar Moreira**, Serviços Gerais, matrícula nº 1444-3, **no período de 19/02/2024 a 07/03/2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita Municipal (em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:32DBB54F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.375 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga cedência de servidora para o Município de Candiota/RS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Portaria nº 5.915/2022;

Considerando, Memorando nº 159/2024 e Ofício nº 36/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência ao município de Candiota/RS da servidora **Roberta Pinheiro Rochel**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 999-7, no período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:104D66F0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.378 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora em substituição na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 321/2024;

Considerando, Portaria nº 7.335/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Machado Ulguim**, Coordenador de Demandas Rurais, matrícula nº 1860-0, em substituição ao servidor **Ivanilson Luiz Moreira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, matrícula nº 1679-9, **no período compreendido entre 19/02/2024 a 08/03/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita Municipal (em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:28A7710B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVAS DATAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 136/2023 – SMED, aquisição de móveis. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 15/03/2024.

RPE Nº 185/2023 – SMED, aquisição de material de cantina V. **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 18/03/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de fevereiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:62739AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de Fevereiro de 2024, conforme Edital nº 068/2024, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017, 133/2019 e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17

CLASS. CANDIDATO

304º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO*

305º RAFAEL DA SILVA MACEDO

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

618º *JANAÍNA GONÇALVES ALVES*

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19

CLASS. CANDIDATO

76º *GABRIEL MORAES COSTA LEMOS*

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

402º NATALIA BÖNEMANN BORGES

403º FRANCIS RAMOS VIANA MARTINS

404º QUEZIA GALARCA DE OLIVEIRA

405º JEANNE DIAS SILVEIRA CARDOZO

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

350º SHARON CANARY PEREZ

351º ERICA FRANCINE GOUVEIA DA SILVA

352º DANIELE GOULART RAMOS

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

619º MARCIA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

620º EDUARDA XAVIER MOREIRA

621º ANDREIA BRIGNOL DA SILVA

622º KATIA REJANE NUNES OLIVEIRA

623º GRAZIELE GONCALVES BUBOLZ DOS SANTOS

624º NARALICE DE SOUSA GAMA

CARGO PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19

12º JOSUE EICHOLZ

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19

63º EVANILDO FRANCO DE JESUS

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19

47º ARILZA ORESTES

48º STEFANO DOS SANTOS MARQUES

49º JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

221º JOSEANA DE LIMA ANDRADES

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:DE0C9EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 069/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **22/02/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 035/2024

FUNÇÃO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
152º	JOSE RICARDO GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR	10:50	11:20

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 041/2024

FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
147º	DEBORA CRISTINA NOGUEZ DAMASCENO DOS SANTOS	11:00	11:20

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
 - Para os cargos de ensino técnico: Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e do Ensino Técnico;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:D546BB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 070/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA 252/2021

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 22/02/2024, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 036/2024

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
351º	IRENILDA LEAL	11:10	11:20
352º	ROSÁLIA AMORIM DA ROSA	11:30	12:00
353º	KATIA CECÍLIA SILVA DE OLIVEIRA	11:40	
354º	ANA TEREZINHA DE MEDEIROS CARDOSO	11:50	

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "**Nome Completo + Convocação + Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplex viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:7D6D0CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 071/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **22/02/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 038/2024

FUNÇÃO		FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	JULIA SILVEIRA VIANNA	08:10	08:40

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
 - m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 - n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - r) Foto em formato 3x4;
 - s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.128/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:CCC80032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 072/2023 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO

EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 22/02/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 047/2024

FUNÇÃO		COZINHEIRO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/03/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
34º	ISABEL PINHEIRO	08:20	08:40

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
 b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 c) Título de eleitor;
 d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 f) Certificado de quitação militar;
 g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
 m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
 n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 q) Foto em formato 3x4;
 r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 I) hemograma com plaquetas;
 II) glicemia de jejum;
 III) creatinina;
 IV) EQU;
 V) VDRL;
 VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames

laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:0B751252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 073/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO
ENFERMEIRO**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **22/02/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO EDITAL Nº 051/2024

FUNÇÃO – ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19				
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/03/2024		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL
153º	JACIARA SOUZA COSTA	08:30		08:40

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO – ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19				
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/03/2024		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL
154º	FERNANDA MACHADO	08:50		09:20
155º	GABRIELA DA SILVA PEREIRA	09:00		

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA
 IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL
 SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função” e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
 - m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 - n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
 - o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - r) Foto em formato 3x4;
 - s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
 Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DFA72F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 074/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA 183/2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 22/02/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL 052/2024

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM	DATA DA ADMISSÃO: 07/03/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	PAULA TORRES ARANALDE	09:10	09:20

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para

sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - f) Certificado de quitação militar;
 - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, conforme exigência da função;
 - m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 - p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - q) Foto em formato 3x4;
 - r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:88EE8EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 075/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO
DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **22/02/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 23/02/2024 a 01/03/2024

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

ANTÔNIA SCHYMICZEK LARANGEIRA DE ALMEIDA

NATHALIA BOBROWSKI RICHTER

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
- 2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:62DB3737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO
MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º
001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

CURSO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

19º ERIK SANTOS NEUBERT GONCALVES

20º LUIZA SANTOS SILVEIRA

21º ANA JÚLIA REGO MARTIN

22º KAUANI CASTRO DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

14º LUAN DOS SANTOS FERNANDES

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

18º LUIZA CHAGAS DA CUNHA

19º LAURA DA SILVA CALDAS

20º *CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO Prouni*

21º YAN FERNANDO PAIVA DA SILVA

22º HALANA DE AVILA LAUTENSCHLEGER

23º MARIA ANDRESSA SANTOS SILVA

24º EDUARDO MELO DA SILVA

25º ALESSANDRA RUBIRA SIEGERT

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA

01º DENILSON ROSA DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA

01º RUANY LEMOS PINTO

CURSO SUPERIOR EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

04º GABRIEL PROTZEN DE CASTRO

05º DAVI MESQUITA DE OLIVEIRA

06º GEISON ISRAEL COSTA OLIVEIRA

07º JANIS RODRIGUES DIAS

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado,

expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C4B79F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de Fevereiro de 2024, conforme Edital nº 067/2024, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

216º PRISCILA ROSSALES VASCONCELOS

217º WELLINGTON LUIS SOUZA DA SILVA

218º FERNANDA BÖHLKE HELLER

219º THAISA BOZZETTI GAUTERIO

220º EMANUELE BAIFUS MANKE

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

69º SERGIO MAURICIO SOUZA E SILVA

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19

40º CLEONICE SANTOS DO AMARAL BILHARVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:88B82115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 50º Aditivo ao Contrato nº 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 06 de fevereiro de 2024, que rege-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 1.808, de 9 de novembro de 2023, para custeio da atenção especializada, na forma emergencial, conforme disposto na GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:CF004647

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS - FEV/2024 - 2**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 14.133/2021, publica a súmula do seguinte contrato:

ORIGEM	CNPJ/EMPRESA	OBJETO	VALOR (RS)	INÍCIO	FIM
ME 05/2022	CNPJ 91.560.573/0001-25 COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS CONPEL	Nº Contratação empresa prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.984.195,92	01/03/2022	01/03/2024
PP 39/2021	CNPJ 01.651.522/0001-16 TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO	Nº Locação de contêineres sanitários	R\$ 1.553.850,00	01/12/2023	01/03/2024

Pelotas (RS), 21 de fevereiro de 2024.

CLAUDELAINÉ COELHO

– Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA –

Diretora-Presidente

Publicado por:

Wagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:CDF56028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL pregão presencial nº 37/2023
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; COOPERATIVA A1
Objeto; aquisição de insumos agrícolas (adubo e ureia)
Valor contratual. R\$ 58.750,00(cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Pinhal RS 21 de fevereiro de 2024

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO

Pres. Legisl. Exercício Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:62284294**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato homologação e Adjudicação

EDITAL pregão presencial nº 38/2023

Contratante; Município de Pinhal/RS

Contratada; COOPERATIVA A1

Objeto; aquisição de insumos agrícolas (adubo e ureia)

Valor contratual. R\$ 122.500,00(cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Pinhal RS 21 de fevereiro de 2024

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO

Pres. Legisl. Exercício Prefeito Municipal

Publicado por:

Olívio Camara de Souza

Código Identificador:1A103DA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 (ART.
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para a compra de material de expediente.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:95E671E6**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (ART.
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, via fibra ótica, conexão com e sem fio (*wireless*) com instalação de cabeamento inclusa (cerca de vinte computadores), para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Piratini, tanto no prédio central (Rua Bento Gonçalves, 116 - Piratini/RS) quanto no prédio administrativo (Rua Bento Gonçalves, nº 160 - Piratini/RS), pelo período de 60 (sessenta) meses, com pelo menos 8 (oito) pontos Wi-Fi (três no prédio administrativo, com link dedicado, e os outros cinco no prédio central), sendo de no mínimo com velocidade de 500Mbps, com controle de banda para uma das redes, a qual deve possuir no mínimo 100Mbps de velocidade.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:A738029C**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 (ART.
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para a compra de material de consumo (limpeza, copa e cozinha, alimentação).”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:B33DAAD9**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 (ART.
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para prestação de serviços para desinstalação de dois condicionadores de ar de 24.000 BTU's no antigo Plenário da Câmara Municipal de Piratini, situado na Rua

Bento Gonçalves, 116, e reinstalação dos aparelhos no novo Plenário, situado na Rua Bento Gonçalves, 160.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até as 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8F6A5A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024**

Dispensa de Licitação 09/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de baterias para o veículo que faz o transporte escolar - ônibus placa IWB2895, com valor previsto de R\$ 1.660,00 (mil, seiscentos e sessenta reais), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 21 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:84538FE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 35/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ROTA MEDICAL LTDA

OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de testes imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção do antígeno nsl do vírus da dengue.

VIGÊNCIA: 21/04/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C8C56807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024**

Dispensa de Licitação 10/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Desinsetização nas Bocas de Lobo Conforme Recomendação Sanitária, com valor previsto de

R\$ 4.133,40 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 21 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:217D0030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 36/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: COMERCIAL INCERTI LTDA

OBJETO: Contrato de aquisição de baterias para o veículo que faz o transporte escolar - ônibus placa iwb2895.

VIGÊNCIA: 21/04/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:DD864110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 37/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: HEDLUND & GUND LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para desinsetização nas bocas de lobo conforme recomendação sanitária.

VIGÊNCIA: 21/06/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:EC2ACAE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa do Edital do **pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024**, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente para aplicação a frio, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, destinados a operação “Tapa Buracos”, em ruas e avenidas do município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/03/2024.**

Quaraí/RS, 21 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6182EDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de roçadeiras para a manutenção, conservação e limpeza da área urbana deste município da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme proposta vencedora. **Empresa Contratada:** NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. **Valor total:** R\$ 6.663,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias.

Data: 19/02/2024.

Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 21 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5EDAD413

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ART. 73, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 - SERVIÇO DE
DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E
CAIXAS DE ÁGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DOS SEGUINTE PRÉDIOS: BIBLIOTECA MUNICIPAL COM DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DO FORRO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DO FORRO; TRÊS ESCLAS MUNICIPAIS COM DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA O FORRO E LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA**, sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do email licitacao@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, até a data de 26/02/2024, às 17:00 horas, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024 está disponível no site do Município, no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>.

Quevedos, RS, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:7DB4AF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL.**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 08/03/2024**, cujo **OBJETO é a Aquisição de medicamentos para distribuição judicial**, conforme descrição completa do objeto constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/107/?pregao-eletronico.html> e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:3DE59760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 007/2024- Pregão Presencial nº 005/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADEIRA HYUNDAI HL 750- 9S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Nova data para recebimento das propostas dia 06 de março de 2024 às 08h30min.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 21 de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5B7B7B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.
01/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024 TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, a

partir desta data, para conhecimento dos interessados, que retificou item do **Edital de Concorrência nº. 01/2024, do Processo Licitatório nº. 14/2024**, como segue:

1 – Fica retificado que a referente Concorrência nº 01/2024, Processo nº 14/2024 se dá sobre a Data de Cadastramento que será até o dia 29 de fevereiro de 2024 as 11:30 horas.

2 – Fica retificado que a referente Concorrência nº 01/2024, Processo 14/2024, que o Comprovante de garantia de **proposta no valor de 1% (um por cento)**.

2 - HOUVE alterações na data da Abertura do Processo Licitatório para as 09h00min do dia 07/03/2024.

O Edital retificado encontra-se disponível no site www.sagradafamilia.rs.gov.br.

Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do **Edital Tomada de Preço nº. 07/2023, do Processo Licitatório nº 141/2023**.

Sagrada Família - RS, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:11B8EBDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria de ICMS, Bloco de Produtor Guias Modelo A e B e PIT – Programa de Integração Tributária, pelo prazo de 11 meses (01/02/24 a 31/12/24), em favor da empresa BUSCAR ASSESSORIA LTDA, de CNPJ 23.890.638/0001-40, no valor total de R\$ 15.950,00 (R\$ 1.450,00 mensais)..

Salto do Jacuí, 21 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:4D8D3E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2023**

Processo Administrativo nº 1430/2023 – Processo de Dispensa 061/2023.

CONTRATADO: IMAGEM LABORATÓRIO DE ANÁLISES RADIOLÓGICAS LTDA., de CNPJ 90.374.554/0001-41.

OBJETO: Contratação de serviços de responsabilidade técnica e laudos de exames de Raio-X. Prorroga o contrato por mais 180 dias (01/01/24 a 30/06/24), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Salto do Jacuí, 21 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:FDC295FD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 01/2024: HELOIZA SUELY BATISTA -
ME**

**INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023**

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, HELOIZA SUELY BATISTA - ME, inscritonoCNPJ: 45.087.599/000180, nos lotes 01 e 04 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:15E6ADAF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 03/2024: EDERSON BRIGNONI
GARCIA - ME**

**INEXIGIBILIDADE 005/2024
CREDENCIAMENTO 003/2024**

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, EDERSON BRIGNONI GARCIA - ME CNPJ: 20.034.809/0001-4, paraFORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS, NO LOTE 01 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:7D8CF02F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO08/2024: FORNECIMENTO DE
MERENDA ESCOLAR - PERECÍVEIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 008/2024**, para fornecimento FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PERECÍVEIS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 22/02/2024 a 22/02/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 21/02/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:FE156A96

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 19/2024.

CONTRATO Nº 073/2022

Contratado:GUTERRES E GUTERRES LTDA

Objeto: Prorrogação Do Prazo De Vigenís por 48 meses .

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Dominelli

Código Identificador:28ABB3EA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRONICO 05/2024: AQUISIÇÃO DE
UNIFORMES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 16/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Início das **Propostas:07:59h do dia 22/02/2024 até às 07:59h do dia 06/03/2024**. Início da sessão Pública: às **08hs do dia 06/03/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 21/02/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:A5D8FA10

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRONICO 03/2024:LOCAÇÃO CENTRAL
TELEFONICA PABX**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 13/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA - PABX. Início das **Propostas:07:59h do dia 22/02/2024 até às 07:59h do dia 05/03/2024**. Início da sessão Pública: às **08hs do dia 05/03/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 21/02/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:2961FA5A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024 LEVINOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 10/2024 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA SOLTURA "EVENTO CANOAGEM/24" QUE CONTEMPLA O RIO JACUÍ COM O REPOVOAMENTO DE ESPÉCIES NATIVAS DE ALEVINOS.

ERNANI CARLOS KRONBAUER ME - CNPJ: 00.837.258/0001-47, pelo total dispensado de **R\$ 1.030,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul,RS 21 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:52EE2EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 022/2024 –Empenho referente a devolução de valor restante de recurso recebido e seus rendimentos**, para a Secretaria de Administração e Fazenda.

Empresa: Ministério da Integração Nacional**CNPJ:** 03.353.358/0001-96**Valor:** R\$37.809,99 (trinta e sete mil oitocentos e nove reais com noventa e nove centavos)**Data:** 30 de janeiro de 2024**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Caroline Arbegeri da Silva

Código Identificador:42BA9AD0

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 023/2024 –Pagamento de consulta especializada em psiquiatria**, para a Secretaria de Saúde.

Empresa: SGV – Soluções em Saúde LTDA - ME**CNPJ:** 20.772.334/0001-90**Valor:** R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**Data:** 31 de janeiro de 2024**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Caroline Arbegeri da Silva

Código Identificador:0AFA4F92

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 024/2024 –Pagamento de faturas de água**, para as Secretarias do município.

Empresa: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R\$ 1.919,13 (um mil novecentos e dezenove reais com treze centavos)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:A52D82CD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 025/2024 –Pagamento de faturas de energia elétrica**, para as Secretarias do município.
Empresa: Cooperativa de Eletrificação Centro Jacu
CNPJ: 87.776.043/0001-41
Valor: R\$ 27.216,20 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais com vinte centavos)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:C7F06F7E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 026/2024 –Compra de pneus referente ao Registro de Preços Eletrônico nº 03/2023, vinculado ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado - CIRC**, para as Secretarias do município.
Empresa: Sanju Pneus LTDA
CNPJ: 49.825.23/0001-87
Valor: R\$ 44.177,32 (quarenta e quatro mil cento e setenta e sete reais com trinta e dois centavos)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:A1E5CBBA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 027/2024 –Pagamento de faturas de telefone**, para as Secretarias do município.
Empresa: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0002-24
Valor: R\$ 1.212,25 (um mil duzentos e doze reais com vinte e cinco centavos)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:02DD8C8F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 028/2024 –Empenho global para pagamento da CNM**, para a Secretaria de Administração e Fazenda.
Empresa: Confederação Nacional dos Municípios.
CNPJ: 00.703.157/0001-83
Valor: R\$ 9.564,00 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:DAC97720

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 029/2024 –Compra de ar condicionado para o setor de ICMS**, para a Secretaria de Administração e Fazenda.
Empresa: Lojas Becker LTDA
CNPJ: 04.415.928/0137-67
Valor: R\$ 5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:A27E58BB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 030/2024 –Pagamento de mão de obra e peças utilizadas no conserto do veículo VAN OKG9816**, para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Petterson Ferreira Meotti Eireli
CNPJ: 24.299.933/0001-90
Valor: R\$3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:522E55CB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 031/2024 – Contratação de Oficineiro de ginástica, dança e expressão corporal**, para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Empresa: Diane Diose Ferreira Silveira

CPF: 007.257.750-92

Valor: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data: 31 de janeiro de 2024

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Caroline Arbuseri da Silva

Código Identificador:86FCC2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024**

Contrato: nº 38/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

CNPJ/CPF: 30.915.834/0001- 98

Objeto: aquisição de material de informática e eletrônicos

Vinculação: Pregão Eletrônico 62/2023

Valor: **R\$ R\$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais)

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 21/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0E2066CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024**

Contrato: nº 39/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SANJU PNEUS LTDA.

CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87

Objeto: aquisição de pneus.

Vinculação: Registro de Preço 006/2023 (consórcio).

Valor: **R\$ 117.527,48** (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 07 (sete) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 21/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:14A19EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024**

Contrato: nº 33/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Objeto: aquisição de CATETER INTRAVENOSO Nº 20.

Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: **R\$ 1.125,00** (um mil cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 20/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C4D5BF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024**

Contrato: nº 30/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA.**

CNPJ/CPF: 09.079.572/0001-82

Objeto: Contratação de empresa de perícia realizado por uma junta médica.

Vinculação: Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/02/2024 e término em 19/02/2025.

Data da Assinatura: 20/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:050EC8C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **21.02.2024**, a Servidora **MAYUNE SOARES PERGHER**, matrícula **3931-4**, do cargo de Monitor Escolar, Padrão 1, Classe A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C6E76F8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO ADENDO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
86/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público com base no Artigo 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e ainda conforme o Art. 8º, Inciso I e II e Art. 9º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 3.948 de 03/08/2004, o Adendo I à Ata de Registro de Preços nº. 86/2023, mantido com a empresa **SIM – REDE DE POSTOS LTDA.**, o qual recompõe preços de itens da Ata.

(...)

Item	Un	Quant.	Especificação	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	Lt	30.000	Óleo diesel S (10)	6,16	(...)
2	Lt	27.000	Óleo diesel S (500)	6,21	(...)

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS**

(...)

Parágrafo segundo – Os valores da cláusula primeira contarão a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, conforme documentos anexados ao processo administrativo nº. 3095/07/2023, parte integrante deste adendo.

Parágrafo terceiro – As demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº. 86/2023, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Sant'Ana do Livramento – RS, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:33EBA9B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.899, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.600,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações

orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.600,00	86636-9	1501*
		TOTAL.....	9.600,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.600,00	87647-0	1501*
		TOTAL.....	9.600,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:2727283E**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para reunião ordinária que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2024 de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às 11h.

Santana do Livramento, 20 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

Publicado por:

Ana Cristina Rodrigues Aseff

Código Identificador:BC70EE5C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 011/2024**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 11/2024 – EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas seguintes áreas: **Área 01** = Ensino Superior: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas – Bacharelado, Ciências Biológicas – Licenciatura, Ciências Ambientais, Ciência Contábeis, Direito Noturno, Educação

Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Educação do Campo – Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Geografia – Licenciatura, Gestão Pública, História – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Medicina Veterinária, Pedagogia, Serviço Social. **Área 02 = Ensino Técnico:** Técnico em Administração, Técnico em Administração e Contabilidade, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente mediante entrega junto ao Setor de Estágio dos documentos constantes no item 2.4, do Edital nº 11/2024, no período compreendido entre 21 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, no horário das 08:00h às 13:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/02/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:EFE75D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024

OBJETO: Contratação por estimativa de inscrições em cursos de capacitação e treinamentos para servidores e conselheiros do RPPS no exercício 2024. Fornecedor: DPM Educação LTDA; CNPJ 13.021.017/0001-77 Valor R\$ 12.000,00.

ALFREDO AMARAL OBREGON

Presidente do FABS

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:4039435F

**CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024

OBJETO: Contratação por estimativa de inscrições em cursos de capacitação e treinamentos para servidores e conselheiros do RPPS no exercício 2024. Fornecedor: Gestor Um Consultoria Financeira LTDA; CNPJ 27.298.119/0001-49 Valor R\$ 25.000,00.

ALFREDO AMARAL OBREGON

Presidente do FABS

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:AE6782FC

**CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2024

OBJETO: Contratação por estimativa de inscrições em cursos de capacitação e treinamentos para servidores e conselheiros do RPPS no exercício 2024. Fornecedor: Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública- AGIP; CNPJ 02.672.248/0001-24 Valor R\$ 10.000,00.

ALFREDO AMARAL OBREGON

Presidente do FABS

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:851ED0DA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024**

Pregão Eletrônico nº. 10/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de serviços de horas maquina serviços de hidro jateamento e serviço de esgotamento de fossas. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 23/02/2024 até as 08 horas do dia 07/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:11C0EFC8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 214/SMGRH/2024**

De 21 de fevereiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARA CRISTIANE WEBER BATISTA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:1D8190BD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 13/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Agente Municipal de Fiscalização e Transportes (Classificação 12)

12- Josiel Vargas da Silveira

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 22)

22- Bruna Gracieli Prediger

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 25)

25- Alcione Fátima Assmann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **26, 27 E/OU 28 DE FEVEREIRO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **29 DE FEVEREIRO DE 2024**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:5A39B2D5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/SMGRH/2024**

De 15 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 §1º da Lei nº 1.256 de 05 de Julho de 1990 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde, **DETERMINA** o cancelamento da **licença para tratar de interesses particulares**, do (a) servidor(a) **GISELDA ZIMPEL**, auxiliar de enfermagem, Matrícula 4013-4, a contar de **01 de março de 2024**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN

Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:5E16EF0C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 216/SMGRH/2024**

De 21 de fevereiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TAÍS JERÔNIMO DE OLIVEIRA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:C4DC98FD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 217/SMGRH/2024**

De 21 de fevereiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JANETE OLIVEIRA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinha, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:2C112638

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 218/SMGRH/2024**

De 21 de fevereiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARILENE GARIBALDI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:0C9DFC4B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 219/SMGRH/2024**

De 21 de fevereiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TIARLE PAZ WENTZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A065AB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 019/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de papel sulfite A4, pacote com 500 folhas, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/03/2024 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:88D61E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

CINARA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:64A8ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 073/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de Cargas de Gás, conforme especificação abaixo:
Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela detentora da ata, solicitado na data de 19/02/2024. O desequilíbrio financeiro veio comprovado por notas fiscais que demonstram a alteração substancial nos preços desde a época da licitação, com acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) do valor originalmente

cotado. Desse modo, passa o item 01 a ser registrado pelo valor de R\$ 91,03 e o item 02 pelo valor de R\$ 344,74, mantendo-se ainda vantajosos para a Administração Municipal.

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

SANTOS SILVA GÁS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	DO VALOR UNITÁRIO
01	689	341	Un	Carga de Gás 13KG Marca: Nacional Gás	RS 91,03
03	155	113	Un	Carga de Gás 45KG Marca: Nacional Gás	RS 344,74

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B2488955

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.958, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEÓLOGO	RAQUEL MARIA PÖERSCHKE	2.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafadad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

O(a) candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:65A9A655

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.962, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	TAIS DOS SANTOS CUNHA	12.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6C1521DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em

conformidade com a Lei Municipal n.º 9.962, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	LENARA DA SILVA BRAGA	13.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A6E22EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.
VALIDADE: 19/04/2023 A 19/04/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2023 para REGISTRO DE PREÇOS por diária em Abrigo Institucional para acolhimento de adultos de ambos os sexos e famílias, através da empresa COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, CNPJ: 30.467.024/0001-16, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	5.674	diárias	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – Abrigo Institucional para 15 (quinze) vagas, de ambos os sexos, referente ao acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas ou grupo familiar. Este serviço é previsto conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, destinado para pessoas em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, visando dispor de espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, pertences e prover deslocamento quando necessário.	RS 160,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:34627D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 9/2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). **Objeto:** Contratação, em regime de urgência, da empresa IPM Sistemas para locação de licença de uso de software, instalação, treinamento suporte técnico, manutenção e suporte técnico permanente, integração e customização dos sistemas de gestão. **EMPRESA:** IPM SISTEMAS LTDA, (CNPJ nº 01.258.027/0003-03): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48. **Valor Total:** R\$ 348.381,60. **Base Legal:** LeiFederal14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 21 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:F4752D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024.

Extrato do Contrato Nº 028/2024. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO ELETRICA MB LTDA. Valor.....: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 21/02/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/52-298, 3390/52-270 e 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços elétricos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemblhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 21 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:49F991D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 79/2023 (Processo Administrativo nº 386/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos diversos a serem destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Santo Augusto (APAE), com recursos da emenda nº 202136660008, Programação SIGVT nº 431780620210001 e equipamentos diversos destinados ao setor do Bolsa Família, coordenado pela SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** R.S.M. DE SOUZA LEÃO (CNPJ: 10.925.721/0001-66): Item 3 (R\$ 559,00), ROBERTI E ELEGEDA LTDA. – ME (CNPJ:14.778.535/0001-00): Item 1 (R\$ 1.550,00), Item 5 (R\$ 295,00), ALFA LICITAÇÕES (CNPJ:22.609.215/0001-47): Item 6 (R\$ 500,00), GUILHERME XAVIER PIVA – ME (CNPJ:18.136.904/0001-04):

Item 8 (R\$ 440,00), MEIRE RODRIGUES DA SILVA (CNPJ:11.394.628/0001-35): Item 11 (R\$ 148,50), MICRON INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ:39.791.096/0001-99): Item 14 (R\$ 3.343,00), OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ:24.067.409/0001-93): Item 15 (R\$ 580,00), LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA. (CNPJ:24.106.892/0001-78): Item 10 (R\$ 230,00), Item 16 (R\$ 169,33), Item 18 (R\$ 149,63), BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. (CNPJ:45.329.312/0001-81): Item 20 (R\$ 1.500,00), LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA. (42.921.840/0001-37): Item 2 (R\$ 437,65), Item 9 (R\$ 1.640,00), Item 23 (R\$ 3.280,00), ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO (CNPJ:46.895.270/0001-09): Item 24 (R\$ 220,00), Item 25 (R\$ 1.990,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 21 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:73103302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA PINHEIRO, classificada em 27º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:016CDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DE CAMARGO DA SILVA, classificada em 10º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AEE2B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAGALI REGINA SCHUMANN, classificada em 11º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:48C87EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2024 (Processo Administrativo nº 25/2024). **Objeto:** Curso on-line sobre Preenchimento do Monitoramento de Gestão em Saúde - MGS do 3º quadrimestre de 2023, para a servidora contadora do município Fernanda Andeia Link. **EMPRESA:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA E S/S E LTDA., (CNPJ nº 07.675.477/0001-16); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 590,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Santo Augusto-RS, 21 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:41E34D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 – contratação de palestrante para a abertura do ano letivo de 2024: “O PROFESSOR PELADO”, com Rodrigo Kohl Ribeiro, no dia 22/02/2024, a partir das 19:00 horas – R\$ 6.000,00 – Instituição de Ensino Superior IEZ Zoom Ltda.

São Gabriel, 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CDF0DD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: EVELINE MELLO, PESSOA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob nº 50.612.421/0001-41, representada por EVELINE SANTIAGO DE MELLO. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural “Oficina de Música para crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais”, nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.773 – D: 13.776. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D0EA26AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: SERGIO MAURILIO DA SILVA GONCALVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 68.734.029/0004-83, representada por SÉRGIO MAURÍLIO DA SILVA GONÇALVES. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para “Apoio as Salas de cinema” nos termos dos editais 17 e 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições contantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.772 – D: 13.774. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 62.876,99 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:75494F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E PAMPA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 52.046.771/0001-13, representada por MARLON ARTIFON TEIXEIRA. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para gravação de curta-metragem “Amor, Juventude e Perfídia” nos termos dos editais 17 e 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições contantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.772 – D: 13.774. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022,

Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4E68B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: VJ PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 01.570.672./0001-03, representada por VANDERLEI DE ANDRADE JOBIM. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para gravação de filme longa-metragem “O Resgate”, nos termos dos editais 17/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.772 – D: 13.774. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 55.329,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8ACD25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS, inscrita no CNPJ 19.405.972./0001-94, representada por UBIRAJARA AREDE RANGEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para gravação de filme longa-metragem “Inverno de Sangue”. nos termos dos editais 17 e 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.772 – D: 13.774. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 55.329,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0ED99BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: EDUARDO PINHO RAMALHO. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para gravação de filme longa-metragem “Inverno de Sangue”. nos termos dos editais 17 e 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.849 – D: 13.851. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 55.329,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B9583B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: CRIOULO PRODUÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 45.841.078./0001-77, representada por IGOR ALEXSANDER SILVEIRA CORRÊA. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para gravação de filme longa-metragem “São Gabriel e a Revolução de 1923”, nos termos do edital 17/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.772 – D: 13.774. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 55.329,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3016FCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: CARLOS MATEUS DA ROSA PINTO. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para gravação de filme longa-metragem “O Retorno dos Guaranis”, nos termos dos editais 17/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.849 – D: 13.851. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 55.329,66 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B0915B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA

ERRATA DO NUMERO DA MODALIDADE - CONTRATO Nº 016/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 (CORRETA) – aquisição de refeição, tipo marmitex com refri 600 ml, para ações da Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 10.800,00 – Valdinei Rosa Siqueira.

São Gabriel, 22 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:39CA55A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023 – inclusão ao Contrato nº 002/2024 da Rubrica/Despesa Orçamentária 13791/13865, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo Parecer Jurídico nº 081/2024.

São Gabriel, 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB217079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **DIONEL PEDRA ALCORTE**, CNPJ nº 43.958.366/0001-80, cujo objeto é a aquisição de livros para a Escola de Educação Infantil Paraíso da Criança II, pelo valor total de R\$ 955,00, de acordo com o processo nº 120/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6C0FE3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2023 – TERMO ADITIVO Nº 05

Extrato do Termo Aditivo nº 05 – Contrato nº 88/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ nº 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 5,86 para **R\$ 5,77** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 22 de fevereiro de 2024.

São José do Ouro, RS, 21 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ BLANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1738C4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
LEI MUNICIPAL N.º 10.034 "A" DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA A LEI 7334/2010 PARA INCLUIR O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ROL DE DEFICIÊNCIAS PARA FINS DE ANISTIA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO E

DA TAXA DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO.”

IARA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XVII e o parágrafo 3º ao artigo 6º da Lei 7334/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)

XVII - Transtorno do Espectro Autista.

(...)

§ “**3º** No caso de a situação prevista no caput ser permanente, o contribuinte passará a ficar isento da cobrança do Imposto Predial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, em 15 de fevereiro de 2024.

IARA CARDOSO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E0AAEFAS

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SÚMULA DO CONTRATO Nº40820/2024 DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA -ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº04/2023;
CNPJ: 14.877.585/0001-37;
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico Hospitalares e material Permanente, para a Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;
DO VALOR: O preço para aquisição do **OBJETO LOTE4 (01 Cardiocógrafa)** é de R\$ 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais), a ser pago pela **CONTRATANTE**;
GESTOR:Sra. Maria Salette Macedo;
FISCAL: Sra Juliane de Freitas
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Vice-Presidente Financeiro

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:526710E6

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40818/2024
ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº04/2023;
CNPJ: 12.581.380/0001-84;
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico Hospitalares e material Permanente, para a Fundação Hospital Centenário.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;

DO VALOR: O preço para aquisição do **OBJETO LOTE 7 (10 Poltronas Hospitalares)** é de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais), a ser pago pela **CONTRATANTE**;

GESTOR: Sra. Maria Salete Macedo;

FISCAL: Sra. Juliane de Freitas

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ

Vice- Presidente Financeiro

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:205A1C3A

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40819/2024
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR
E LOCAÇÃO LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº04/2023;

CNPJ: 03.679.808/0001-35;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico Hospitalares e material Permanente, para a Fundação Hospital Centenário.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;

DO VALOR: O preço para aquisição do **OBJETO LOTE 6 (5 Monitores Multiparametros)** é de R\$ 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago pela **CONTRATANTE**;

GESTOR: Sra. Maria Salete Macedo;

FISCAL: Sra. Juliane de Freitas

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ

Vice- Presidente Financeiro

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:F5A95340

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40821/2024
DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR
HOSPIMETAL LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº04/2023;

CNPJ: 00.017.436/0001-93;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico Hospitalares e material Permanente, para a Fundação Hospital Centenário.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;

DO VALOR: O preço para aquisição do **OBJETO LOTE 3 (10 Camas Hospitalares Elétricas Tipo Fawler)** é de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), a ser pago pela **CONTRATANTE**;

GESTOR: Sra. Maria Salete Macedo;

FISCAL: Sra. Juliane de Freitas

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ

Vice- Presidente Financeiro

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:680DB926

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40822/2024
JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº04/2023;

CNPJ: 36.371.827/0001-59;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico Hospitalares e material Permanente, para a Fundação Hospital Centenário.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;

DO VALOR: O preço para aquisição do **OBJETO LOTE 1 (01 Aparelho de Anestesia (Carro de Anestesia), com monitor multiparametros)** é de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais), ser pago pela **CONTRATANTE**;

GESTOR: Sra. Maria Salete Macedo;

FISCAL: Sra. Juliane de Freitas

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ

Vice- Presidente Financeiro

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:738364DD

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40823/2024
MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº04/2023;

CNPJ: 31.422.307/0001-04;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico Hospitalares e material Permanente, para a Fundação Hospital Centenário.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;

DO VALOR: O preço para aquisição do **OBJETO LOTE 2 (20 bombas de Infusão)** é de R\$ 70.800,00(setenta mil e oitocentos reais), a ser pago pela **CONTRATANTE**;

GESTOR: Sra. Maria Salete Macedo;

FISCAL: Sra. Juliane de Freitas;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ

Vice- Presidente Financeiro

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:4CAE9A2B

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40824/2024
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº04/2023;

CNPJ: 30.323.616/0001-64;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médico Hospitalares e material Permanente, para a Fundação Hospital Centenário.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;

DO VALOR: O preço para aquisição do **OBJETO LOTE 5** (04 detectores fetais) é de R\$ 4.625,32 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais com trinta e dois centavos), a ser pago pela **CONTRATANTE**;

GESTOR: Sra. Maria Salete Macedo;

FISCAL: Sra. Juliane de Freitas;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ

Vice- Presidente Financeiro

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:7D5390A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.300.950,00 (um milhão, trezentos mil, novecentos e cinquenta reais), Recurso 0601 Emendas Parlamentares de Custeio da Estruturação de Média e Alta Complexidade (MAC), tendo como fonte Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.950,00 (um milhão trezentos mil novecentos e cinquenta reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0601 - 0000637 – Equipam. e Material Permanente..... R\$ 1.300.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.300.950,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Portaria GM/MS Nº 544/2023 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E3B93D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.277**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta no Protocolo nº 30.780 de 13 de dezembro de 2023,

R E T I F I C A

A **Portaria nº 128.530 de 19 de outubro de 2023**, quanto ao período do decênio, que passa a vigor a seguinte redação: Concede a servidora **SIMONE BARBOZA MAYCA DA SILVA**, matrícula nº 85079, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D” nomeada através da Portaria nº 70.742 de 1º de julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **04 de julho de 2011 a 05 de fevereiro de 2023**, na forma do que dispõe o art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 20 de fevereiro de 2024..

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2CA90B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.279**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.769 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA MARIA BALT**, matrícula nº **80281**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 23.395 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de maio de 2012 a 24 de janeiro de 2024** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:554BC55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.274**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no protocolo sob nº 4280 de 19 de fevereiro de 2024,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **1º de março de 2024**, a **Portaria nº 127.313 de 27 de julho de 2023**, que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **VANIA TERESINHA COUTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, nível “X”, Padrão “F”, matrícula nº 84013, nomeada através da Portaria nº 589 de 31 de outubro de 2005 da Fundação Hospital Centenário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:686713E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.276**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4383 de 19 de fevereiro de 2024,

CONCEDE

A servidora **ANGELA MARIA AMARAL DA ROSA**, matrícula nº 27901, ocupante de cargo de Orientadora de Creche, Nível “VII”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 26.233 de 18 de maio de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de fevereiro de 2010 a 12 de março de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83EEA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.681, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.300.950,00 (um milhão, trezentos mil, novecentos e cinquenta reais), Recurso 0601 Emendas Parlamentares de Custeio da Estruturação de Média e Alta Complexidade (MAC), tendo como fonte Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.035, de 19 de fevereiro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.950,00 (um milhão trezentos mil novecentos e cinquenta reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0601 - 0000637 – Equipam. e Material Permanente..... R\$ 1.300.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.300.950,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Portaria GM/MS Nº 544/2023 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD0EEC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.257**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 076/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

DESIGNA

no período de 15 a 25 de fevereiro de 2024 (11 dias), o servidor **FABIANO COELI**, matrícula nº 83311, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **FABIANO DE MARI**, matrícula nº 84968, em afastamento, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5123A04C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.071**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 43/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

NOMEIA

no dia 15 a 25 de fevereiro de 2024 (11 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **ANDERSON ETTER**, matrícula nº 86988, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B585FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.272**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **SABRINA SOARES DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 55463 para o Cargo em Comissão de Diretor do PROCON Interina, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.421, de 27 de setembro de 2021 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6B89912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.265**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 079/2024, da Secretaria Geral de Governo,

DESIGNA

no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024 (30 dias) a servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO**, matrícula nº 85213, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Captação de Recursos, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **ROBERTO NICOLAU SILVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 54783, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B5587B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.667, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.220.500,00 (três milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.220.500,00 (três milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.35.00.00.00– 0501 – Serviço de Consultoria.....

R\$ 230.000,00

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$22.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral

3.3.90.14.00.00.00– 0501 – Diárias.....

R\$ 30.000,00

3.3.90.35.00.00.00– 0501 – Serviço de Consultoria.....

R\$ 10.000,00

3.3.90.92.00.00.00– 0501 – Despesa de Exercícios Anteriores.....

R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.00.00– 0501 – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 8.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing

3.3.90.36.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PF.....

R\$ 175.000,00

3.3.90.92.00.00.00– 0501 – Despesa de Exercícios Anteriores...

R\$ 235.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO

3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento

3.3.90.92.00.00.00– 0501 – Despesa de Exercícios Anteriores.....

R\$ 579.500,00

4.4.90.52.00.00.00– 0501 – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 302.000,00

(Decreto nº 10.667, de 08/01/2024.....2)

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa

3.3.90.92.00.00.00– 0501 – Despesa de Exercícios Anteriores.....

R\$ 74.000,00

4.4.90.51.00.00.00– 0501 – Obras e Instalações.....

R\$ 20.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS

2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças

3.3.90.92.00.00.00– 0501 – Despesa de Exercícios Anteriores.....

R\$ 173.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO

2116 – Manutenção da Diretoria de Operações

3.3.90.92.00.00.00– 0501 – Despesa de Exercícios Anteriores.....

R\$ 265.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.05– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção

3.3.90.92.00.00.00– 0501 – Despesa de Exercícios Anteriores.....

R\$ 1.072.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....

R\$

3.220.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.220.500,00 (três milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais), terão origem na seguinte redução orçamentária:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.3.90.91.00.00.00– 0501 – Sentenças Judiciais.....

R\$ 252.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....

R\$ 18.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01– DIREÇÃO-GERAL

3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R\$ 410.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ....
R\$ 911.500,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.03– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa

(Decreto nº 10.667, de 08/01/2024.....3)

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ....
R\$ 99.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0501 – Equipamento e Material
Permanente.....
R\$ 20.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....
R\$ 173.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outras Serviços de Terceiros PJ.....
R\$ 265.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
2119 – Manter a Diretoria de Manutenção

3.3.90.39.00.00.00– 0501 – Outras Serviços de Terceiros PJ.....
R\$
1.072.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....
R\$ 3.220.500,00

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E905500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.680, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9.927, de 27 de agosto de 2021 e Decreto nº 10.003, de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou na data de 05/05/2023, em Genebra, na Suíça, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19;

CONSIDERANDO que o decreto de revogação, de número 57.087, foi assinado pelo Governador Eduardo Leite na data de 30/06/2023, com a publicação no Diário Oficial do Estado em 03/07/2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 9.927, de 27 de agosto de 2021 que dispõem sobre a obrigatoriedade da vacinação contra COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências e o Decreto nº 10.003, de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:818B663B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO
SELETIVO**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES Nº 001/2023, DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA, firmado com base na Lei Municipal nº 9.730 de 26 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **PRORROGA** a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores - Edital nº 001/2023 e Edital nº 002/2023 - por mais 12 (doze) meses, de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025.

São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6433EA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.246**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 4099/2024, de 15 de fevereiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora FABIANE BITELLO PEDRO, matrículas nº 82506 e nº 84517, CPF nº 888.906.190-15, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de Reuniões com a SASE, SEB e SECADI/MEC e Comissão de Educação da Câmara e Senado, representando o Conselho Municipal de Educação, em Brasília/DF, entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4C2523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.245

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 40/2023, de 23 de outubro de 2023, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 129.262, de 19 de dezembro de 2023, para apurar circunstâncias e responsabilidades em que o paciente “E.V.L.” evadiu-se da Fundação Hospital Centenário às 19h30 do dia 09/09/2023, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBED4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.248

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 130.239, de 15 de fevereiro de 2024,

CANCELAR

com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 124.191, de 16 de janeiro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativas Comunitárias, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **FERNANDA BARBOSA BERNARDES**, matrícula nº 87193.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53FB4AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.264

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0129/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

DESIGNAR

no período de 26 de fevereiro a 09 de março de 2024 (13 dias), a servidora **CAMILA KRUMREICH NORBERG**, matrícula nº 87638, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função

Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **MÁRCIA ELISE OTTERBACH**, matrícula nº 85200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A500833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.271

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **SABRINA SOARES DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 55463, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 3, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 124.702, de 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66A3F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEAR

JOSIANE NUNES, matrícula 87964, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:43D00D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEAR

RAQUEL FARIAS ROZENO, matrícula 87965, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo

de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:09997542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.294

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 87966, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:68DF3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GUSTAVO CANDIDO DA SILVA, matrícula 87967, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3DE51EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

SAMANTHA MORAIS DE ALMEIDA, matrícula 87968, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D21BD441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

SIMONE MOLLERKE, matrícula 87969, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5B0CE94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ANULAÇÃO DOS LOTES 73 E 102 - SRP PE
92/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **ANULAÇÃO** dos preços registrados no **Lote 73 e Lote 102**, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 92/2022**, a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar para Secretaria Municipal de Educação (SMED), veiculado neste periódico no dia 22/03/2023, edição 3534, **Código Identificador:** B7C31212, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço pelo primeiro colocado e por não haver êxito em negociação com os participantes subsequentes o lote resta fracassado. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4426708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 156/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 156/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2023

CONTRATADO: ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.691/0003-10.

DA INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES QUARTA CLÁUSULA: Por solicitação da Secretaria Gestora através do memorando nº 53/2024 datado em 29/01/2024, inclui-se no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato supra informações quanto ao pagamento, passando a ter a seguinte redação: “4.1 O pagamento do objeto será efetuado pela Contratante, em parcelas mensais, após aferição das etapas realizada pela fiscalização e gestão do contrato, de acordo com o Cronograma de Execução, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação e cronograma de pagamento das Notas Fiscais/Faturas, pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. As notas fiscais/faturas serão emitidas por cada CONTRATADA que compõem o Consórcio CADASTROGEO, que é composto pelas empresas ENGEMAP – Engenharia e Aerolevanteamento Ltda, CNPJ: 01.020.691/0003-10 com participação de 55,12%, perfazendo o valor de R\$3.449.829,61 e a empresa CODEX – Remote Ciências Espaciais e Imagens Digitais LTDA, CNPJ: 07.704.429/0001-09 com participação de 44,88%, perfazendo o valor de R\$2.808.932,39, conforme instrumento particular de constituição do Consórcio. Cada empresa faturará em seu nome (CNPJ) para o objeto executado.”

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:10DD8FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2020

CONTRATADO: CELESTINO POITEVIN NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.327.280/0001-10.

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da empresa contratada para fazer constar que passa a ser “CPN TECNOLOGIA LTDA”, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná/JUCEPAR, sob o nº 41211558536, de 25/04/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B6A28067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

DO FISCAL – SEPOM: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres - SEPOM a servidora Ana Lúcia Soares Gschwenter, matrícula 083194, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 05/02/2024.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C668FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2019

SÚMULA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019

CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.

DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres - SEPOM, a servidora Ana Lúcia Soares Gschwenter, matrícula nº 83194, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 05/02/2024.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2D98B687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 278/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 73/2022

CONTRATADO: FACE - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.775/0001-04.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:476DE681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023 - RESULTADO FINAL -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA VIÁRIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **07/2023**, tipo **Menor Preço Global**, com a finalidade de Registrar Preços para a contratação futura, em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito para a: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica e drenagem urbana em diversas vias do município de São Leopoldo, conforme demais exigências e considerações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 00.061.493/0001-70, preço global de **R\$ 5.030.348,62 (cinco milhões, trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>.

GISELE VIEIRA RAMOS

Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:8DB8BEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 07/2022 - PRORROGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA
PERMANÊNCIA DE IDOSOS, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS COM IDADE
A PARTIR DE 60 ANOS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, Licitação regida nas disposições da Lei nº 8.666/93, conforme credenciamento **07/2022 - OBJETO:** Credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos, para a prestação de serviço de acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. **DATA DE VIGÊNCIA:** Até 24 de janeiro de 2025. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:1805FBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10026/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados pela contratada no Espaço Indígena, a servidora Gicela Beatriz Leal Timponi, matrícula 83921, responsável pelo acompanhamento e execução do objeto contratado, a contar de 15/02/2024.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:EF31FF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 66/2015**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2015

LOCADORES: Sr. RUY FROHLICH, inscrito no CPF sob o nº 197.298.470.53 E Sra. NEITA MARIA FROHLICH inscrita no CPF sob nº 358.297.880.04.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 147 (**cento e quarenta e sete**) dias, contado do término contratual, qual seja, 05/11/2023, com efeitos retroativos à essa data, de acordo com o Parecer nº 650/2023 exarado pela PGM.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alessandro de Faria de Paula

Código Identificador:EBCAAFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/02 -
AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES - SECOL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/02**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de capas para processos Licitação para Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL **DATA DE ABERTURA:** 27 de fevereiro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:94AE0368

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o Nº **05/20233**, tipo **Menor Preço Por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de corte e religação do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, declara **INABILITADAS** as licitantes **ATLANTIS SANEAMENTO LTDA** e **CONCEITO SANEAMENTO LTDA** e **HABILITADA** a licitante **CONNECT SOLUÇÕES LTDA**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo. Transcorridos os prazos legais “*in Albis*”, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **01 de março de 2024, às 09h30min**. O documento na íntegra está

disponível no endereço
www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janice Figueiredo

Código Identificador:238BDC73

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3066/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3066/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

**CONTRATADO: ECONSULTING PROJETOS E
CONSULTORIA AMBIENTAL / CNPJ Nº: 74.871.963/0001-05.**

OBJETO: Contratação de laboratório(s) acreditado(s) ou reconhecido(s), conforme Portaria FEPAM nº 29/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com as legislações vigentes, conforme o Termo de Referência-Anexo III do Edital.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R\$ **R\$ 134.919,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua última assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:9277818F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3067/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3067/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

**CONTRATADO: NSF BRASIL – PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA. / CNPJ
Nº: 93.464.204/0001-64.**

OBJETO: Contratação de laboratório(s) acreditado(s) ou reconhecido(s), conforme Portaria FEPAM nº 29/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com as legislações vigentes, conforme o Termo de Referência-Anexo III do Edital.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R\$ **R\$ 9.000,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua última assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:D8D41750

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3084/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3084/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

**CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E
COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ Nº:
91.852.087/0001-80.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; caminhão pipa com motorista e caminhão guindauto com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R\$ **R\$ 2.713.606,56.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua última assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:AB130BCA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3027/2023.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3027/2023

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº027/2023

**CONTRATADO: CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ – CNPJ Nº:
88.154.901/0001-89.**

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora do Clube Esportivo Aimoré que pretende a promover ações de conscientização sobre o uso racional de água e a coleta e tratamento de esgoto doméstico, bem como ações de preservação do rio dos Sinos e seus arroios, nas dependências do Estádio Cristo Rei do Clube Esportivo Aimoré, estabelecendo concomitantes parcerias e obrigações recíprocas.

VALOR: O repasse será no valor total de **R\$240.000,00.**

PRAZO: a presente parceria vigorará da data da última assinatura até o período de 12 meses.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:BF3CC8B6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3035/2023.**

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3035/2023

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

CONTRATADO: BRAIAN APARECIDO DE ALMEIDA GEHLEN – CPF: 021.844.460-50.**OBJETO:** Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público.**RESCISÃO:** Fica extinto o contrato nº 3035/2023, de forma amigável, em 16/01/2024.**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:AA4D908D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº231/2024.**

“NOMEIA A SRA. TATIANE ISOLDE SCHWAN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIAA Sra. TATIANE ISOLDE SCHWAN, inscrição nº. 56609622991-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 12º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:4A1EEE9D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº237/2024.**

“NOMEIA A SRA. JANE APARECIDA DIAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIAA Sra. JANE APARECIDA DIAS, inscrição nº. 56609634254-4, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 13º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**RODRIGO WEILER ZARO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:4E3B2D1E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº238/2024.**

“NOMEIA A SRA. MARIANE PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. MARIANE PEREIRA DA SILVA, inscrição nº. 56611040607-9, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 18º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado

Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:85DC283B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº003/2024**

**CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº003/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMAS E MELHORIAS NO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO MARTINHO/RS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS**. Processo licitatório Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 17 de Janeiro de 2024.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA

Vice Prefeita em exercício a cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:40F3175B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 057/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 03/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MARKELLY TAVARES CORREA**, Tesoureiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5CA813AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 058/2024

Concede Licença Maternidade e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**, a contar desta data, Licença Maternidade, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA BATISTA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, nos termos da Lei Municipal nº 1.126/91.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 03 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C23E6FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AUXILIO NATALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 059/2024

Concede Auxilio Natalidade e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**, no mês de janeiro do ano de 2024, Auxilio Natalidade, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA BATISTA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, nos termos do Art. 143, da Lei Municipal nº 1.126/91.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 03 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:91A7D8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 060/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 08/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **JACINARA ESPINDOLA DA LUZ**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 05 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:B90E66F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 061/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, a contar desta data, a servidora **MARKELLY TAVARES CORREA**, Tesoureiro, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 25 (vinte e cinco) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8FE196B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 062/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 25 (vinte e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MARKELLY TAVARES CORREA**, Tesoureiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 09 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:2219674B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 063/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **LUIS FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA**, Agente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 09 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A417E79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 064/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 15/01/2024, 9 (nove) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **AMANDA CARVALHO PINTO HAUT**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 09 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:10D680C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 065/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MICHELLE LOPES MACHADO**, Psicólogo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 09 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:A661F725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 066/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 25/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **MARTINA RODRIGUES WELLER**, Nutricionista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 09 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:E02EC936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 067/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **WILIAM FIGUEIREDO FERREIRA**, Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 09 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:954E8FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 068/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, a contar desta data, o servidor **WILIAM FIGUEIREDO FERREIRA**, Chefe de Setor,

para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 28 (vinte e oito) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 11 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:47DF9715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 069/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, em pagamento em dinheiro, ao servidor **PABLO MACIEL GONZATTO**, Técnico Agrícola, no mês de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 11 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:DE262BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 070/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 29/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **PABLO MACIEL GONZATTO**, Técnico Agrícola.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:0A5FBDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 071/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 29/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **GABRIELA CERATTI HOCH**, Médico Veterinário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:48C82E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 072/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 23/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **RODRIGO SANTOS DA SILVA**, Médico Veterinário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:16B30255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 073/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 26/01/2024, 16 (dezesesseis) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor **LUIZ CARLOS PILECCO**, Odontólogo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0C6285EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 074/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 08/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **WALDIR ROSA DA SILVA**, Agente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:DFB3895D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 075/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 29/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **NEUZA DE MELO FERNANDES**, Telefonista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3D4F9399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 076/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, a contar desta data, a servidora **MARKELLY TAVARES CORREA**, Tesoureira, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 19 (dezenove) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:178B0404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4148 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.500,00(SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R\$ 31.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (566)	R\$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (913)	R\$ 15.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS (1417)	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 66.500,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	

339030	MATERIAL DE CONSUMO (910)	R\$ 15.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R\$ 51.500,00
Total		R\$ 66.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2411515

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.965, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA PREGOEIRA, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DESIGNA

Art. 1º Fica designada para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos da Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:

Agente de Contratação:
Luciana Essy Brutti

Suplente
Sara Crisana Simon

Art 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:

Ernande Aita
Raquel Siegert Burghausen
Vera Lúcia Essy Brutti

Suplentes
Carlos Alberto Torrel de Bail
Sara Crisana Simon

Art 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:

Ernande Aita
Luciana Essy Brutti
Sara Crisana Simon
Raquel Siegert Burghausen

Parágrafo Único: A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Ernande Aita, e, em caso de substituição observar-se-á a ordem acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Fevereiro de 2024.

Art 5º Fica revogada a portaria 3939 de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024. (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73FE84B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3966 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.945, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 001/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.945 de 11 de janeiro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3945/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9969BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.968, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PSIQUIATRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de um médico psiquiatra para atuar junto a Secretaria de Saúde do município de São Pedro do Sul.

D E S I G N A

Art. 1º Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração

ELIANE MARGARETE AREND BAYER, matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:080C904B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3969 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ALTERA PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de melhor explicitar o artigo segundo da portaria municipal 3953.

ALTERAÇÃO

Art.1º - Fica alterado o artigo segundo da portaria 3953, que passa a vigor com a seguinte redação:

“A comissão deverá apresentar relação de possíveis obras identificáveis como necessárias para viabilizar a abertura das ruas da área descrita no memorial descritivo assinado pelo engenheiro

Renato Antonio Becker, referente áreas descrita e caracterizada na matrícula 19.567.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63629420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 02/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de ANDRE DE OLIVEIRA E CIAS LTDA, CNPJ nº 08.923.506/0001-84, para serviços de ambulância 01 viagem Santa Maria x Porto Alegre, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recursos utilizados: Dotação: 624 - Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saúde Unidade: 7 - Secretaria de Saúde/fms/asps/vinculados - Ação: 2285 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - Elemento: 33390396100000000000 - Serviços de socorro e salvamento - Vínculo: 6004500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde - Aplicação: Custeio- Atenção Básica.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:C5E49294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 703/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 703/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de KURTZ & WALKER PAPELARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 06.105.306/0001-99, para serviços de confecção de banner em lona 8 metros x 1 metro impresso, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). recursos utilizados: Dotação: 858 - Órgão: 8 - Escritório de Desenvolvimento - Unidade: 18 - Desenvolvimento - Ação: 1155 - FEIRAS,

WORKSHOPS E EVENTOS - Elemento: 33390304100000000000 - Material para utilização em gráfica - Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:22542AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 704/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 704/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de A W EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.505.795/0001-31, para serviços de de locação para estrutura para a festa da uva 2024, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recursos utilizados: Código Reduzido: 855 - Órgão: 8 - Escritório de Desenvolvimento - Unidade: 18 - Desenvolvimento - Ação: 1145 - FESTA MUNICIPAL DA UVA - Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Sem Detalhamento - Subelemento: 33390391400000000000 - Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:779748C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 1.031/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 1.031/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de KURTZ & WALKER PAPELARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 06.105.306/0001-99, para execução de serviços de comunicação visual e designer gráfico, no valor de R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais). Recursos utilizados: Código Reduzido: 176 - Órgão: 2 - Governadoria - Unidade: 2 - Governadoria - Ação: 2244 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS - Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Sem Detalhamento - Subelemento: 33390392300000000000 - Festividades e homenagens

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:2F37A9F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Processo Administrativo nº 411/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 411/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de ARTHUR TATSCH LA ROCCA-ME, CNPJ nº 16.706.700/0001-369, para desativação da rede elétrica do prédio (antigo correio do povo), no valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Recursos utilizados: Código Reduzido: 210 - Órgão: 4 - Escritório de Governo - Unidade: 4 - Escritório de Governo - Ação: 2299 - CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Sem Detalhamento - Subelemento: 33390399600000000000 - Outros serv.de terceiros pessoa jurídica- pagamento antecipado. Código Reduzido: 211 - Órgão: 4 - Escritório de Governo - Unidade: 4 - Escritório de Governo - Ação: 2299 - CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Sem Detalhamento - Subelemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:1EDDF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 443/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 443/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de ECO DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 14.633.154/0002-06, para aquisição emergencial de 300 kits covid, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recursos utilizados: Código Reduzido: 610 - Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saúde - Unidade: 7 - Secretaria de Saúde/fms/asps/vinculados - Ação: 2285 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - Vínculo: 5001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: ASPS -Subelemento: 33390300900000000000 - Material farmacológico.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:92D33014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Processo Administrativo nº 563/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 563/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de SANDRA MARIZ NEGRINI, CPF nº 460.828.830-04, para Palestra sobre avaliação, uso de dados, reorganização das políticas públicas para educação com qualidade social, a realizar-se-á no dia 15/02/2024, no valor global de R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais). Recursos Utilizados: Código Reduzido: 267; Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação; Unidade: 20 - Outras Despesas com Educação; Ação: 2022 - GESTÃO DA SMED; Vínculo: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos -

Aplicação: MDE; e Subelemento: 33390360600000000000 - Serviços Técnicos Profissionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:205E1013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 503/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 503/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de D. BERLATO E CIA LTA, CNPJ nº 12.630.233/0001-57, para manutenção de máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais). Recursos utilizados: Código Reduzido: 1077 - Órgão: 11 - Escritório da Cidadania - Unidade: 19 - Fundo de Proteção e Bem Estar Animal - Ação: 2267 - CLÍNICA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS - Vínculo: 5000500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Recursos Não Vinculados de Impostos - Subelemento: 33390391700000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:34D4EEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Processo Administrativo nº 12/2024

Nos termos do ART. 75, INCISO VIII, § 6º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 12/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 92.361.161/0001-29, para manutenção de veículo, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Recursos utilizados: Código Reduzido: 369 - Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação - Unidade: 24 - Ensino Fundamental - Ação: 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL - Vínculo: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: MDE - Subelemento: 33390391900000000000 - Manutenção e conservação de veículos

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:4797D89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 13/2024

Nos termos do ART. 75, INCISO VIII, § 6º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 13/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 92.361.161/0001-29, para manutenção de veículo, no valor de R\$ 1.226,17,00 (mil duzentos e vinte seis reais com dezessete centavos). Recursos utilizados: Código Reduzido: 367 - Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação - Unidade: 24 - Ensino Fundamental - Ação: 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL - Vínculo: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: MDE - Subelemento: 33390303900000000000 - Material para manutenção de veículos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:D4C7CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Processo Administrativo nº 14/2024

Nos termos do ART. 75, INCISO VIII, § 6º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 14/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 92.361.161/0001-29, para aquisição de peças para manutenção de veículo, no valor de R\$ 1.307,68 (mil trezentos e sete reais com sessenta e oito centavos). Recursos utilizados: Código Reduzido: 342 - Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação - Unidade: 24 - Ensino Fundamental - Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Vínculo: 5001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: MDE - Subelemento: 33390309900000000000 - Outros materiais de consumo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:00FC7F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 06/2024
Expediente Administrativo nº 60/2024

Objeto: prestação de serviços por pessoa jurídica de 30 (trinta) publicações oficiais, tamanho 2colx6cm, em jornal de circulação regional, de editais e demais documentos referentes a licitações e nomeações que serão efetuadas no corrente ano, conforme solicitação efetuada pelo Diretor de Tecnologia e Comunicação no EA 60/2024;

Tipo: Menor preço global
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A

CNPJ nº 91.665.570/0001-56

Sapucaia do Sul, 21 de Fevereiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:DF3E363A

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

CONTRATO 014/2022

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 259/2022

OBJETO: Inclusão de módulo PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas;

VALOR: Custo único para implantação no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais) e Locação e manutenção mensal no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19;

CONTRATADA: Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.310.477/0001-48;

Pelo presente aditivo as partes supra qualificadas ajustam, nos termos das cláusulas 10.02 do contrato 014/2022 e do art. 65, §1º da Lei 8.666/93 o presente aditamento. Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 21 de Fevereiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA –

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:28C7E835

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 092/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 05/03/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 092/2023, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para manutenção corretiva e preventiva, de prédios e espaços públicos do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:CEB29EF7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 07/03/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 06/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em decoração para composição do evento “Páscoa Encantada 2024” com fornecimento de materiais indicados e sua devida instalação elétrica montagem, desmontagem e transporte.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/>
www.portaldecompraspublicas.com.br

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:135D448A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 228525 – PERP 177/2023 – Objetivo: Aquisição de materiais para manutenção. Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R\$ 86.592,00.

PROCESSO 230469 – PERP 182/2023 – Objetivo: Aquisição de equipamentos hospitalares. Fornecedores: R.C - MOVEIS LTDA 02.377.937/0001-06 R\$ 1.860.000,00.

PROCESSO 227691 – PERP 178/2023 – Objetivo: Comodato de materiais de órtese e prótese para serviços de traumatologia/ortopedia. Fornecedor: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI 36.257.530/0001-67 R\$ 2.520.021,96.

Sapucaia do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CBB0AB2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 522/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 16 tortas de 4 kg, tendo em vista comemoração do 69º aniversário do município de Tapera, com a empresa CONFEITARIA DONA ELZA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6F124879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 766/2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de natureza contínua, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, EMEIS, com o fornecimento de

serviços de combinados de controle de acesso e zeladoria dos espaços físicos destes Educandários e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 26/02/2024.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor.

Secretaria de Educação
Fone: 51-35419200 ramal 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7626AF65

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO PEDIDO 2024/658

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/658

Cotação para aquisição emergencial de Água mineral - bombonas de 20 litros - reposição, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:1FBA6FA9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/562

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/562, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBM6A09, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E76BC912

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/774

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/774, para a realização do Conserto Vulcanizado em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9EA06966

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 762/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS REVISÃO, jogo de peças elemento, filtro lubrificante OM-654, elemento filtro ar-Om-654, filtro de pó, anel de vedação A20X24 DIN 76, OLEO GENUINO 5W30 para manutenção do veículo MERCEDES, placa JCJ7E65, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1C5E2798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bl.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2024, com início às 14h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 07/2024
 Processo Licitatório Nº 21/2024

Data da Sessão: 06/03/2024
 Hora da Sessão: 14h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 22/02/2024, às 10:00 horas - Horário de Brasília

Fim de recebimento de propostas dia 06/03/2024, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a confecção de Artesanato Indígena.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:3714B2FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

**Processo de Contratação 022/2024
Dispensa de Licitação 013/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 022/2024e ratifico a dispensa de licitação nº 013/2024, para a contratação da empresa L.F. BUENO DE LIMA, CNPJ 26.803.139/0001-67 para fornecimento de peças e mão de obra para realizar conserto de cadeiras do gabinete do prefeito, no valor de R\$1960,00 (mil novecentos e sessenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 21 de fevereiro de 2024.

LEONIDAS BALESTRIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A4DD739A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 20/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 06 de março de 2024, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 06/2024
Processo Licitatório Nº 20/2024

Data da Sessão: 06/03/2024
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 22/02/2024, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 06/03/2024, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais correlatos para pintura viária e demais pequenas pinturas realizadas em prédios públicos decorrentes de manutenção.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 21 de fevereiro de 2024.

LEONIDAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A46C0986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: DPM Educação LTDA.

CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.

Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A "ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024: AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS REGRAS DE INELEGIBILIDADE E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO". MODALIDADE PRESENCIAL, SENDO EM DOIS DIAS: 22 DE FEVEREIRO DE 2024: DAS 08H30MIN ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H; 23 DE FEVEREIRO DE 2024: DAS 08H30 ÀS 12H.

Valor: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, 'f', Lei nº 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:CD3CC2CB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: LANG CLINICA MEDICA.

CNPJ/CPF: 35.787.457/0001-72

Objeto: CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, TOTALIZANDO 55 LAUDOS PARA O ESTIMATIVO DO ANO DE 2024.

Valor: R\$ 22.550,00 (vinte dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso III, alínea 'a', Lei nº 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:31DA52A7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: LANG CLINICA MEDICA.

CNPJ/CPF: 35.787.457/0001-72

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA, TOTALIZANDO 25 LAUDOS PARA O ESTIMATIVO DO ANO DE 2024, PARA OS CASOS DOS SERVIDORES QUE JÁ SE ENCONTRAM APOSENTADOS POR INVALIDEZ, SE DEVEM RETORNAR AS ATIVIDADES OU SE PERMANECER AFASTADOS.

Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso III, alínea 'a', Lei nº 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1C0086D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2022**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade. O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$ 1.912,37 (mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024 (no percentual de 4,5066%). **Vigência:** 01 de fevereiro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DE7B6F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade. O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024 (no percentual de 4,5066%). **Vigência:** 01 de fevereiro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9300539B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2022**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade. O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$ 1.126,26 (hum mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024 (no percentual de 4,5066%). **Vigência:** 01 de fevereiro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9456129E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2022**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** **Sinara Konig Ferreira Weber.** **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 02 de fevereiro de 2025. Justifica-se a renovação contratual para continuidade do atendimento aos alunos do Núcleo Maternal da Escola de Educação Infantil Menino Jesus de Praga. O valor da locação fica reajustado passando a ser R\$ 6.035,55 (seis mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na forma da cláusula segunda pelo IPCA (IBGE) relativo ao período de 02 de fevereiro de 2023 à 02 de fevereiro de 2024 (no percentual de 4,50%). **Vigência:** 02 de fevereiro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:957033AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município torna público o Edital de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 01/2024 – para Pavimentação de Vias Públicas, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **08 de Março de 2024**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo/RS, 21 de fevereiro de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:175BCBFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
065/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2023
CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA.

CNPJ Nº 45.514.502/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA do contrato nº 065/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Fundo Municipal da Saúde

10.122.0034.2018 - Manutenção Fundo da Saúde

3.3.1.7.1.70.00.000000 - Rateio pela participação em Consórcio Público (260)

3.3.3.7.1.70.00.000000 - Rateio pela participação em Consórcio Público (261)

3.3.3.9.3.32.00.000000 - Material de distribuição gratuita (332)

3.3.3.9.3.39.50.000000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (339)

3.4.4.7.1.70.00.000000 - Rateio pela participação em Consórcio Público (263)

02 - Convênios

10.301.0107.2044 - Programa FES – Farmácia Básica

3.3.3.9.3.32.00.000000 - Material de distribuição gratuita (333)
 10.301.01072051 - Programa FNS – Farmácia Básica Fixa
 3.3.3.9.3.32.00.000000 - Material de distribuição gratuita (334)
 10.301.0107.2052 - Programa FNS – Piso Atenção Básica – VISA
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (299)
 10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses
 3.3.3.90.30.09.000000 – Material de Consumo (158)
 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura
 3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (72)
 3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (21)
 02 - Gabinete do Prefeito
 01 - Gabinete do Prefeito
 04.122.0010.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (14)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16)
 03 - Secretaria da Administração e Finanças
 01 - Secretaria da Administração e Finanças
 04.122.0010.2003 - Manutenção Secretaria da Administração
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (34)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (37)
 04 - Secretaria do Planejamento
 01 - Secretaria do Planejamento
 04.122.0010.2006 - Manutenção Secretaria do Planejamento
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (53)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (55)
 05 - Secretaria e Educação e Cultura
 01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino
 12.122.0046.2008 - Manutenção Secretaria da Educação
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (64)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)
 12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (71)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (74)
 06 - Secretaria da Saúde e Assistência Social
 01 - Fundo Municipal da Saúde
 10.301.0034.2018 - Manutenção Fundo da Saúde
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (114)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118)
 03 - Fundo da Assistência Social
 08.243.0027.2033 - Manutenção Conselho Tutelar
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (188)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (190)
 08.243.0027.2039 - Manutenção Divisão da Assistência Social
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (167)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (169)
 07 - Secretaria da Agricultura
 01 - Fundo Municipal da Agricultura
 20.606.0078.2027 - Manutenção Fundo da Agricultura
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (178)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (181)
 18.541.0063.2026 - Manutenção Fundo do Meio Ambiente
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (173)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (174)
 08 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 26.782.0099.2031 - Conservação de Veículos e Máquinas
 3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (207)
 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (208)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 081/2023.

Travesseiro, 21 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:F191D85B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 050/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATADA: SANDRO FEIL.

CNPJ Nº 43.706.338/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam suprimidos ao Contrato nº 050/2023 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 179/2023, num total de **RS 571,21 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)**.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023.

Travesseiro, 21 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:7569A6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 058/2024

DESIGNA Comissão de Análise e Verificação de Amostras, dos produtos de limpeza e higiene, a serem adquiridos através de processo licitatório no Município de Travesseiro/RS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** as servidoras *ELIANE CRISTINE PETRY, SANDRA ELOÍSA BETTIO LAMM, MARISTELA BONI FEIL E MARISA LOURDES CAMINI VETTORAZZI*, para comporem a Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, dos produtos de limpeza e higiene a serem adquiridos, através de processo licitatório no Município de Travesseiro/RS, de acordo com a Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, para verificação de sua qualidade e o atendimento às características solicitadas, bem como servindo de parâmetro para comparação com os produtos entregues.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9D969EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 060/2024

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 199/2024, de 19 de fevereiro de 2024, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI E THAÍS CRISTINA MEYER para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar o imóvel que compreende uma área de terras urbana, com a superfície de 557,44m², localizado na Rua 20 de Março, conforme matrícula nº 6.415, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, para fins de locação da área de terras para desenvolvimento de atividades relacionadas à horta escolar e técnicas agrícolas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B3E67EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2024

DESIGNA Comissão para processar e julgar Auto de Infração, previsto no Código Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 153 da Lei Municipal, 722, de 04 de abril de 2006 – Código Municipal do Meio Ambiente, **DESIGNA** os servidores **CHRISTIAN ESTÉVAM QUINOT, CRISTIANO BOTH** e **RAQUEL HENZ**, para integrarem a Comissão que deverá processar e julgar o Auto de Infração, impondo as penalidades previstas no Código Municipal do Meio Ambiente, nas leis municipais e/ou resoluções inerentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A86FFDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.235/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Concurso Público, autoriza o pagamento dos serviços, do certame que ocorre no dia 25/02/2024, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - CONVOCA os servidores abaixo relacionados, autoriza o pagamento no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por turno, para atuarem como FISCALIS no Concurso Público – Edital de abertura nº 001/2024, para a aplicação da Prova Objetiva que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2024, devendo os mesmos comparecer às 6h45min no turno da manhã, e às 12h45min, no turno da tarde, junto ao local de concentração dos candidatos para a realização das provas.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	TURNO
Amanda Tais Barcella	Manhã e Tarde
Carla Cristine Weizenmann	Manhã e Tarde
Cristiano Both	Manhã e Tarde
Edmundo Modesti Rohr	Manhã e Tarde
Evandro Alfredo Zanatta	Manhã e Tarde
Jaqueline Brandenburg Quinot	Manhã
João Marcos Martini	Manhã e Tarde
Kadan José Griebeler	Manhã e Tarde
Luana Casagrande Bettio	Manhã
Rafael João Zambiasi	Manhã e Tarde
Raquel Henz	Manhã e Tarde

Art. 2º – Os pagamentos serão efetuados junto à Folha de Pagamento do mês de Fevereiro/2024, mediante comprovação de planilha assinada pelo(a) servidor(a).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4AD6EE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, DE GRANDE PORTE PARA O EVENTO “ENCONTRO DE MOTOS” – EDIÇÃO 2024

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de março de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E719D23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 373/2022

Concorrência nº 02/2022

Contrato nº 254/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: PROGETTO SUL LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIO CARLOS FRANCO – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 27.299,59 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 315.530,89 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 342.830,48 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4580B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) litros de Nitrogênio Líquido, conforme Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2024 – Requisição nº 92/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D3CF412

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 20/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2024

Aviso de Publicação de Dispensa nº 12/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no pavilhão localizado na Av. 13 de Maio, nº 1157, Centro - Triunfo/RS, com fornecimento de material e mão de obra, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 44.553.254/0001-02, que apresentou o valor total para a prestação do serviço de R\$ 31.278,79 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:50BBFB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 443/2023

Pregão eletrônico nº 170/2023

Contrato nº 62/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Objeto do contrato: Aquisição de 2.000 kg de coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada, c/ no máximo 10% de gelo, com peso especificado *in natura*, embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (Item 3), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	2000	kg	Coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada, c/ no máximo 10% de gelo, com peso especificado <i>in natura</i> , embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	RS 7,13	RS 14.260,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF500C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo de compras nº 20/2024****Dispensa de licitação nº 14/2024****Contrato nº 63/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PAVILHÃO LOCALIZADO NA AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 1157, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme memorial descritivo e demais documentações anexas ao processo supracitado.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 31.278,79 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, pela execução integral do objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3A36FB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DE ALIMENTOS PERECÍVEIS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de março de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:539842CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30342 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 22 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Física o(a) senhor(a) FRACIELLE ABREU PADILHA, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6FAF07C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30314 CONVOCA PARA REGIME
SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 21/02/2024 o(a) Servidor(a) SIOMARA BEATRIZ ARAUJO SALLES, Professora, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Brasilina Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BCD4B8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30341 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA AMELIA SAKIS, Professor, Matrícula nº 2495-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 660/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁSSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BBFF4C39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30340 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ROGEL BARBOSA CUIMBRA, Operário, Matrícula nº 1511-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 240/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁSSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:FD68A7A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30336 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora OLGA LODOVINA BASSO PINTON, Professor, Matrícula nº 365-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 678/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁSSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B944A7BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30325 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LENIR DE LIMA MOREIRA OLIVEIRA, Servente, Matrícula nº 1433-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 263/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁSSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7B6033DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30322 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOSE CLAILTON ANTUNES FARIAS, Operário, Matrícula nº 1073-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 647/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁSSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:83B0613C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30345 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor FARIS DA SILVA DAOUD, Fiscal de Obras e Postura, Matrícula nº 375-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 404/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C0717D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30315 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IGNES GABRIEL SENER, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 275/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1585A8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30347 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES, Médico Veterinário, Matrícula nº 1405-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 579/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1308730F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30346 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4073/2023.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6AE09626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30348 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROZIMERE NASCIMENTO DUARTE, Secretário de Escola, Matrícula nº 379-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 319/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:77D988B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30316 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora INES VENDRUSCOLO DE CORDOVA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1307-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 50% pecúnia, conforme o Processo nº 525/2024. Zerando saldo da referida Licença Prêmio
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C6A03D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30349 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora SILVANA DORNELES DA COSTA KERSTING, Professor, Matrícula nº 2473-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 683/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2C46EEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30350 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora SILVIA SIMONE SCHWERZ DA SILVA, Professor, Matrícula nº 2544-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação

expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 255/2024.

- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:77608DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30317 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora INES VENDRUSCOLO DE CORDOVA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1307-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 525/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:952D54B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30318 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora JANETE APARECIDA FARIAS DE FARIAS, Agente Administrativo, Matrícula nº 724-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 50% pecúnia, conforme o Processo nº 335/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DD530966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30319 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora JAQUELINE ANIBELE DOLEYS, Professora, Matrícula nº 2190-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 477/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B4500FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30351 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora SIMONE MINETTI SARTURI, Professor, Matrícula nº 2515-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 670/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3A02F3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30352 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora THATIANA PINTO SOARES, Técnico Contabilidade, Matrícula nº 389-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 441/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1CA2F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30353 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora URSULA DE OLIVEIRA CORTES, Professor de Educação infantil, Matrícula nº 2581-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 527/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:EE319E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30344 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor FARIS DA SILVA DAOUD, Fiscal de Obras e Postura, Matrícula nº 375-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 404/2024. Zerando saldo da referida Licença Prêmio.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:9F532BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30355 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4412/2023.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:0AFFDEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30356 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora VANUZA SILVEIRA DA ROSA, Servente, Matrícula nº 1449-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 686/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C3EB882E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30354 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor VALDEMIR MARQUES DE OLIVEIRA, Operador de Máquina Pesada, Matrícula nº 1530-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 272/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6B91C1DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30320 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DA COSTA PADILHA, Professor, Matrícula nº 2376-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 690/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:018EBDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30321 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora JOICEMARA COSTA LOPES, Servente, Matrícula nº 1444-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 322/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B471C3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30323 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, Calceteiro, Matrícula nº 1074-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 300/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BEE4533D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30324 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora LECY DA COSTA DE MORAES, Servente, Matrícula nº 1432-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 469/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:212296CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30343 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora DEBORA CRISTIANE ROCHA DA SILVEIRA, Servente, Matrícula nº 1551-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 197/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:9CEA824B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30326 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora LIDIANE RODRIGUES UEBEL, Professor, Matrícula nº 2478-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 392/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:040B490B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30327 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2654/2023 e Processonº 330/2024 .

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:8F508FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30328 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIANA MELLO PEUCKRT SANTOS, Servente, Matrícula nº 1515-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 561/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:C4432075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30329 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1233-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 424/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:1AD10E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30330 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3755/2023.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:7C64F85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30331 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, Matrícula nº 1342-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 179/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:97616779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30332 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora MARCIA ANDREA ZUGE PINHEIRO, Servente, Matrícula nº 1450-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 343/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DD7F2878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30333 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora MARCIANE CRISTINA FACCO, Professor, Matrícula nº 2546-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 567/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:25A69FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30334 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora MARISTELA BURTET MENDONÇA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 339-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 239/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:92C21DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30335 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora NANDRIA PATRICIA PADILHA LIMA, Servente, Matrícula nº 1556-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 257/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7A7ABC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30337 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR, Operário, Matrícula nº 1482-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 645/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C775A8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: A Vitoria Centro Terapêutico Especializado Ltda
OBJETO: Contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para acolhimento e tratamento de dois menores de iniciais L.R.S e L.R.S, que necessitam de tratamento especializado, por se tratarem de adolescentes, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº 10054426056 - Pedido de Medida de Proteção nº 5000801-34.2020.8.21.0076/RS, ajuizada pelo Ministério Público
VALOR: R\$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) mensais
VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2024 a 31/12/2024, ou até o desligamento dos menores por manifestação judicial, o que vier ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 113/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:77376D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 30338 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
 PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora RENATA DORNELLES DE ARAUJO, Secretário de Escola, Matrícula nº 3022-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 613/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:354A305D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 1.231/2024 - IDOC - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 113/2024 - PROCESSO
 LC: 451/2024 - CONTRATO Nº 28/2024**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

POR JUSTIFICATIVA Nº 113/2024, em favor da empresa **A VITORIA CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO LTDA**, com o objetivo de Contratação de Clínica de Recuperação Terapêutica para acolhimento e tratamento de dois menores de iniciais L.R.S e L.R.S, que necessitam de tratamento especializado, por se tratarem de adolescentes, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº 10054426056 - Pedido de Medida de Proteção nº 5000801-34.2020.8.21.0076/RS, ajuizada pelo Ministério Público, no valor de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais) mensais por paciente, perfazendo o valor total de R\$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais) mensais, pelo acolhimento dos dois pacientes, pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ou até o desligamento dos menores por manifestação judicial, o que vier ocorrer primeiro, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Elisete Luz da Silva
Código Identificador:D4F5A86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de plataforma/ferramenta destinada a pesquisa de preços – Banco de Preços, para ser utilizada por 02 (dois) usuários do Município de Tupanciretã
VALOR ANUAL: R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da liberação da senha para os usuários
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 117/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Elisete Luz da Silva
Código Identificador:5AD131A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 30339 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
 PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora ROMANITA VALAU MOREIRA, Servente, Matrícula nº 3071-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 571/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:654D7480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30357 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora MARIA ALZIRA DA SILVA DURO, Servente, Matrícula nº 1375-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 676/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:56CE166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30358 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora ZULEICA MOREIRA ROCHA QUEVEDO, Agente Administrativo, Matrícula nº 1415-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 50% pecúnia, conforme o Processo nº 270/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:EA757887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30359 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Pintor, matrícula nº 1061-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de fevereiro de 2024 a 11de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 12de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2F011E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 83/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 SRP,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI
E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

Validade: 20/07/2023 A 19/07/2024

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa Cleidi Aparecida Ghem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 83/2023 Pregão Eletrônico 23/2023 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos seguintes itens:

- item 01- *abacaxi*, passando de R\$5,57 para R\$8,99;
item 31 – *cebola branca*, passando de R\$4,67 para R\$6,49;
item 32 – *cenoura*, passando de R\$5,45 para R\$7,35;
item 50 – *feijão preto tipo 1*, passando de R\$5,68 para 8,71;
item 55 – *frango (peito com osso)*, passando de R\$9,78 para R\$11,50;
item 67 – *maçã tipo fugi*, passando de R\$7,49 para R\$15,90;
item 75 – *manga (palmer ou tommy)*, passando de R\$7,48 para R\$10,05;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CLEIDI APARECIDA GHEM

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2C435B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 139/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DMB
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DMB Distribuidora de Medicamentos Beltrão Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 34.093.466/0001-09, com sede na Rua Giocondo Felippi, nº 682, Bairro Presidente Kennedy na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85605330, E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com, Telefone: (46) 2601-0266; Conta: UNICRED – C/C: 727534-0; Agência: 1801, neste ato representada pelo senhor Alex Bertolini, portador do CPF nº 029.844.109-80, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 139/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2024, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte medicamento:

item 101 - Levotiroxina sódica 50mcg, passando de R\$0,1895 para R\$0,25.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3DCDA772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 29/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiaça/RS, CEP 99940000, E-mail: kfmedatendimento@gmail.com, Telefone: (54) 3374-1036; Conta: Banco do Brasil - C/C: 8003-9; Agência: 3730-3, neste ato representada por Karina Bizotto, portadora do CPF nº 013.027.200-07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 29/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2023, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item da ata de registro de preços nº 29/2023:

Item 71 - Fenobarbital 40mg/ml gotas, c/ 20ml, passando de R\$4,00 para R\$4,3740;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Kfmed Distribuidora de Medicamentos LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2E3DDF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Atendente de Educação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R\$2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 052/2024: Mineia Luz de Souza Tibulo
Contrato administrativo nº 053/2024: Gisele Capra de Almeida
Contrato administrativo nº 054/2024: Suelen Refati
Contrato administrativo nº 055/2024: Angelica Escoval da Silva

Tuparendi (RS), 05 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5071AFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024**

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Jaime Kreulich

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$3.102,03 (três mil, cento e dois reais e três centavos) pelos itens 08 e 12 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:41279FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Anaísa Rambo**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$23.919,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) pelo item 11 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:593B293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Antônio Davide Rigon**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$1.156,68 (mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) pelo item 09 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CD29D4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **João Batista Boer**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$3.966,82 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) pelos itens 09 e 06 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C4F5B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Joni Puhl**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$1.760,56 (mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) pelos itens 01 e 14 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6C29861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Maria Teresinha Reggiori**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$3.034,15 (três mil e trinta e quatro reais e quinze centavos) pelos itens 02 e 16 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3BBD1CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Lino Miguel Konzen**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$4.211,35 (quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos) pelos itens 04, 05, 06 e 13 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:5AF1CCCE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Dionísio Mattiazzi**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$325,71 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) pelo item 07 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:C704F02E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024**

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Cooperativa de Vinho Fronteira Noroeste e Economia Solidária**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R\$4.166,10 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) pelo item 15 da chamada pública 02/2023, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:98DF0848**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Atendente de Educação**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R\$2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 067/2024: Cauane Andrieli Servat
Contrato administrativo nº 068/2024: Maristela Adriana Jeske Bloch
Contrato administrativo nº 069/2024: Heloisa Helena Andregghetti Konzen

Contrato administrativo nº 070/2024: Natine Duana Zander Burgin

Contrato administrativo nº 075/2024: Adriane Zielke Thober

Contrato administrativo nº 080/2024: Jordana Bortoluzzi

Tuparendi (RS), 20 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:46988A47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de Professor, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R\$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 071/2024: Alexia Martins Alexandre

Contrato administrativo nº 072/2024: Jaqueline Schmitz

Contrato administrativo nº 073/2024: Marcia Jaíne Krause Torzeschi

Contrato administrativo nº 074/2024: Lidiane Motta Ferreira

Contrato administrativo nº 076/2024: Graciele Johann

Contrato administrativo nº 077/2024: Graciele Rodrigues da Rosa Vigo

Contrato administrativo nº 078/2024: Angelica Escoval da Silva

Contrato administrativo nº 079/2024: Eduardo Gabriel Bergmann

Tuparendi (RS), 20 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:9C227826**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 028/2024 DISPENSA Nº 021/2024****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA****PROCESSO Nº 028/2024****DISPENSA Nº 021/2024**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte na localidade do Chileno, com prazo de até 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, com um total de 163 quilômetros diários rodados incluindo estrada pavimentada e estrada de chão.

Contratação **EJK TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº17.507.439/0001-08, pelo R\$5,84 (cinco reais oitenta e quatro centavos), por km rodado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 16 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:69738198

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 023/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **FRANCIELE GRASEL** – CPF 037.169.540-63.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **21 de fevereiro de 2024 com duração até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.180 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei 2.251, de 26 de setembro de 2023.

Vale Verde, 21 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1C22D833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2023, que Registrou os Preços de Pneus novos para a manutenção do estoque destinado à Frota leve e pesada do Município. Data da assinatura: 16/02/2024. Validade: 16/02/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:264B99FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2023

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4). Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ 35.626.812/0001-21				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
28	Embalagem para esterilização - bobina de 30cm x 100m. Marca: Pollitex	Bb	350	RS 111,74
29	Embalagem para esterilização - bobina de 5cm x 100m. Marca: Pollitex	Bb	800	RS 20,40
30	Equipo para alimentação enteral. Marca:TKL	Unid	34000	RS 0,89
34	Gel para eeg. Marca: Multigel	Unid	2400	RS 1,45
42	Luva cirúrgica látex estéril tam 7,5. Marca: Medix	Cx	250	RS 219,00
43	Luva cirúrgica látex estéril tam 8,0. Marca: Medix	Cx	200	RS 222,00
75	Avental descartável tnt não-estéril. Marca: Anadona. Cota do item 08	Pe	4500	RS 39,50
76	Compressa gaze hidrófila 10 x10 cm não-estéril. Marca: Melhormed Cota do item 21	Pe	2500	RS 45,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Objeto: Registro formal de preços para contratação futura e parcelada de prestação de serviços de 01 (uma) máquina Retroescavadeira.
Abertura das Propostas: 07/03/2024, às 09:00hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:
www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site **www.victorgraeff.rs.gov.br**.

Victor Graeff/RS; 21/02/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E6E35F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104703

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00611/24**

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTES DO MUNICÍPIO.

1.1 Tendo em vista que o registro de preço, processo 96952/23, foi deserto, solicito compra emergencial dos itens.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **104703/2024**.

CREDOR: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
ENDEREÇO: R CASTELO BRANCO
72453 06.150.919/0001-48 DORES DE CAMPOS
VALOR: 10.500,00

Xangri-Lá, 20 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:630BDBEB

CIRURGICA LAJEADENSE ME – CNPJ 21.112.395/0001-94				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	Almotolia. Marca: J Prolab	Unid	1400	RS 3,19
22	Curativo de alginato de cálcio e sódio. Marca: Casex	Unid	200	RS 6,56
38	Kit para coleta covid. Marca: Newprov	Kit	1000	RS 65,55
39	Lençol de papel descartável para uso hospitalar 100% fibras naturais. Marca: Descarbox	Unid	2500	RS 12,20
66	Sonda nasogástrica longa nº 14. Marca: Medsonda	Unid	200	RS 1,07
68	Sonda uretral descartável nº 18. Marca: Medsonda	Unid	2000	RS 0,99
69	Sonda uretral descartável nº 20. Marca: Medsonda	Unid	1000	RS 1,27
77	Integrador químico para autoclave. Marca: Maxximed Cota do item 37	Unid	4000	RS 0,60

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ 42.587.791/0001-48				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Agulha de acupuntura - 0,25 mm x 40 mm. Marca: Uniqmed	Cx	160	RS 22,04
03	Agulha de acupuntura - 0,30 mm x 75 mm. Marca: Uniqmed	Cx	160	RS 23,00
19	Clorexidina alcoólica 2%. Marca: Viepharma	L	1200	RS 19,05
25	Dispositivo intravenoso nº 21 – scalp. Marca: Biomass	Unid	6000	RS 0,38
35	Guia para entubação orotraqueal adulto. Marca: Welllead	Unid	800	RS 23,71
62	Sonda de alimentação enteral – pediátrica 06 fr. Marca: Solumed	Unid	1200	RS 10,99
72	Termômetro digital clínico. Marca: Medlevensonh	Unid	700	RS 10,98

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.346.978/0001-36				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Algodão hidrófilo. Marca: Nathy	Pc	2500	RS 13,30
27	Embalagem para esterilização - bobina de 20cm x 100m. Marca: Ciex	Bb	500	RS 72,00
41	Luva cirúrgica látex estéril tam 6,5. Marca: Medix	Cx	200	RS 230,00
45	Luva de procedimento látex sem talco tam. M. Marca: Medix	Cx	1100	RS 15,80
46	Luva de procedimento látex sem talco tam. P. Marca: Medix	Cx	500	RS 15,80
47	Luva de procedimento látex sem talco tam. Pp. Marca: Medix	Cx	400	RS 15,80
48	Luva de procedimento nitrilica sem talco tam. G. Marca: Medix	Cx	500	RS 13,75
49	Luva de procedimento nitrilica sem talco tam. M. Marca: Medix	Cx	1200	R4 10,70
51	Luva de procedimento nitrilica sem talco tam. Pp. Marca: Medix	Cx	400	RS 15,00
61	Sonda alimentação enteral – adulto 12 fr. Marca: Maxy Nutre	Unid	1000	RS 9,10
63	Sonda foley 2 vias nº 16- com balonete 30 cc. Marca: Medix	Unid	1400	RS 2,10
64	Sonda foley 2 vias nº 18- com balonete 30 cc. Marca: Medix	Unid	1800	R4 2,10
65	Sonda foley 2 vias nº 22- com balonete 30 cc. Marca: Medix	Unid	1100	RS 2,10
73	Touca descartável. Marca: Talge	Pc	2400	RS 6,50

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HSPITALARES LTDA – CNPJ 48.778.881/0001-00				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
78	Luva procedimento látex com talco tam. M. Marca: Inoven. Cota do item 53	Cx	2500	RS 12,54
79	Luva procedimento látex com talco tam. P. Marca: Inoven. Cota do item 54	Cx	2500	RS 11,99

FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 29.130.664/0001-57				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Avental descartável tnt não-estéril. Marca: Amedica	Pc	13500	RS 41,00

GLOBAL INDUSTRIAS LTDA – CNPJ 41.180.809/0001-20				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
50	Luva de procedimento nitrilica sem talco tam. P. Marca: Unigloves	Cx	1200	RS 11,59
52	Luva procedimento látex com talco tam. G. Marca: Unigloves	Cx	2500	RS 12,00
55	Luva procedimento látex com talco tam. PP. Marca: Unigloves	Cx	7500	RS 12,01
80	Luva procedimento látex com talco tam. PP. Marca: Unigloves Cota do item 55	Cx	2500	RS 12,01

HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS – CNPJ 18.252.904/0001-70				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
53	Luva procedimento látex com talco tam. M. Marca: Própria	Cx	7500	RS 11,69
54	Luva procedimento látex com talco tam. P. Marca: Própria	Cx	7500	RS 11,75

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.866.426/0001-28				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
20	Clorexidina degermante 2%. Marca: Viepharma	L	1200	RS 22,90
56	Máscara (respirador) especificação n95/pF-2. Marca: KDU	Unid	8000	RS 0,59
81	Máscara cirúrgica descartável. Marca: Talge. Cota do item 57	Unid	225000	RS 0,08

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME – CNPJ 08.158.687/0001-08				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
23	Curativo não aderente. Marca: DBS	Unid	800	RS 8,20

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.743.542/0001-55				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Álcool gel 70° 1 litro. Marca: Hands Free	Fr	6000	RS 7,17
74	Álcool gel 70° 5 litros. Marca: Hands Free. Cota do item 04	Bm	1000	RS 30,60

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.807.173/0001-70				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
57	Máscara cirúrgica descartável. Marca: Talge	Unid	675000	RS 0,07

NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 48.214.680/0001-72				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	Campo cirúrgico descartável estéril 75cm x 75cm. Marca: Polar Fix	Unid	10200	RS 3,39

NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ 37.513.657/0001-62				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
58	Seringa descartável 10ml sem agulha luer-slip. Marca: Descarpack	Unid	100000	RS 0,21
59	Seringa descartável 20ml sem agulha luer-slip. Marca: Descarpack	Unid	60000	RS 0,33
60	Seringa descartável 5 ml sem agulha luer-slip. Marca: Descarpack	Unid	110000	RS 0,14

PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI – CNPJ 32.654.902/0001-38				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
70	Suporte para coletor de materiais perfurocortantes 07 litros. Marca: Descarbox	Unid	180	RS 21,70
71	Suporte para coletor de materiais perfurocortantes 13 litros. Marca: Descarbox	Unid	180	RS 23,14

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.505.263/0001-40				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Alcool gel 70° 5 litros. Marca: Supervale	Bm	3000	RS 25,30
37	Integrador químico para autoclave. Marca: Clean	Unid	12000	RS 0,22

Especificação				
01	Agulha de acupuntura - 0,25 mm x 30 mm			
09	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal			
11	Campo cirúrgico em polietileno, 120cm x 0,90cm			
12	Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Nº 00			
13	Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Nº 01			
14	Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Nº 02			
15	Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Nº 03			
16	Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Nº 04			
17	Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Nº 05			
18	Catéter nasal tipo óculos tam. Infantil			
24	Dispositivo intravenoso nº 19 - scalp			
26	Dispositivo intravenoso nº 23 - scalp			
31	Fio catgut cromado 2-0 agulhado 3 cm			
32	Fio catgut simples 4-0 agulhado 3 cm			
33	Fita métrica flexível			
36	Guia para entubação traqueal de metal - infantil			
40	Lixeira 100 l			
44	Luva de procedimento látex sem talco tam. G			
67	Sonda uretral descartável nº 06			

Fracassados

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº14.133/2021, em 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:33DD61F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Registro de Preços nº 056/2024

Ata de Registro de Preços nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 Anestésico injetável local Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Cx	DFL	500	RS 152,97
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 Anestésico injetável local Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Cx	DFL	1.125	RS 106,17
15	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Cx	DLA	100	RS 135,92
43	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, AGULHA CT 1/2 17MM, FIO DE 45CM Fio de sutura agulhado de seda trançada 4-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 17mm. Estéril. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	Cx	PROCARE	700	RS 38,10

Contratado: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F6058CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Registro de Preços nº 037/2024
Ata de Registro de Preços nº 037/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2023

Objeto: aquisição de folhas de papel.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	FOLHA A4 SEM TIMBRE Especificações: - Descrição: Papel sulfite; - Tamanho: A4 (210 x 297); - Material: celulose vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 75 g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	CHAMEX/ SYLVAMO	81.675	RS 18,48
02	FOLHA A3 SEM TIMBRE Especificações: - Descrição: Papel sulfite; - Tamanho: A3 (420 x 297); - Material: celulose vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 75 g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	CHAMEX/ SYLVAMO	13.718	RS 38,00
04	PAPEL COUCHÊ - 250G Especificações: - Descrição: Papel couchê; - Tamanho: A4 (210 x 297); - Material: celulose vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 250 g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	NEVIA	3.053	RS 20,40

Contratado: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25.

Alvorada, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BA64CDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 009/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de fevereiro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.004	MARINA LAGUNAS	Psicólogo	6
61.005	CLAUDIA FERRAZ DE LIMA	Serviços de Limpeza	19
61.006	GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA	Auxiliar de Ensino - 2º chamada	4
61.007	BRUNA LETICIA FORMENTON	Auxiliar de Ensino - 2º chamada	11

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5B0959EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP01/2024

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 517/2023, sobre o Processo de Licitação nº 01/2024, que tem por objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	Estilo Modelo: Madeira	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	5,25
2	Ácidos graxos essenciais, frasco 200 ml	DERMATROL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,56
3	Adesivo com Solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5mm, tampa flip top, frasco com 6g; rendimento de até 280 gotas. Marca: 3M(Single Bond) ou compatível	3M	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	164,00
4	Adesivo fotopolimerizável composto de: etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidróxiemetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, frasco mínimo 5,6ml (6gr), Registro na ANVISA	fgm	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	47,80
5	Agulha gengival 3G- agulha curta com comprimento no padrão internacional de 25 mm. (imprescindível 25mm) Parede da cânula de menor espessura, siliconadas e esterilizadas aumentando as dimensões internas da agulha. Bisel perfeito, trifacetado e extremamente agulhado. Reg na Anvisa cx com 100 un. Marca: Unoject ou compatível	DENCOJET	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	31,25
6	Agulha hipodérmica descartável, estéril 0,55 x 20mm, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Marca : BD ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,98
7	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 13x4,5, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. QUALIDADE BD ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,98
8	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 25x0,80, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. QUALIDADE BD ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,98
9	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 25x0,70 (22g 1), caixa com 100 unidades embaladas individualmente. QUALIDADE BD ou compatível	TKL Modelo: 25x7	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	6,60
10	Álcool 70% embalagem com 1000 ml	Araras Modelo: 70%	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	6,30
11	Algodão em rolo hidrófilo de 500g, 100% puro algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca.	MEDIHOUSE	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,01
12	Almotolia plástica escura de 250 ml	J PROLAB	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	3,29
13	APARELHO DE PRESSAO ADULTO BRIM METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.COM MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTAO (PINO DE METAL). MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDA DO MAGUITO: 12,0 X 22,5 CM; DIMENSOES DA BRAÇADEIRA:52,0 X 14,0 CM	P.A.Med Modelo: Metal	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	87,00
14	Aparelho de pressão adulto obeso nylon velcro. Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa;Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO; 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Péra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMIUM	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	87,78
15	Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço Aprovado pelo INMETRO Funcionamento a pilhas ou elétrico Acompanhado de uma braçadeira universal, que cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços (20 a 45 cm). Guia de colocação da braçadeira com LED mostra se a braçadeira foi colocada corretamente. O medidor de pressão digital também acompanha um adaptador que permite que o usuário tenha a opção de utilizar pilhas ou ligar o aparelho diretamente na tomada	G-Tech Modelo: BSP11	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	142,00
16	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL COMPLETO CONTENDO: BRAÇADEIRA INFANTIL (1 A 7 ANOS), MANGUITO EM PVC(LATEX FREE), PERA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU COM PRESILHAS EM METAL, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18CM(1 A 7 ANOS). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300MMHG) E 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 A 18CM.	ACCUMED	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	71,25
17	Aparelho para controle glicose ONN CALL PLUS Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos.Itens conforme EDITAL. Registro ANVISA	On Call Plus Modelo: Glicose	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	31,00
18	Atadura de crepe 10cm x 1,8m, Com ISSO 9001 Padrão NBR14056 21,8 gramas (Marca: Melhormed ou equivalente)	MELHORMED	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1,06
19	Atadura de crepe 15cm x 1,8m, ISO 9001 Padrão NBR14056 (marca: melhormed ou equivalente)	NEVE	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	1,62
20	Atadura de crepe 6cm x 1,8m, ISO 9001 Padrão NBR14056 13,3 gramas (melhormed ou equivalente)	NEVE	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	0,66
21	Atadura elástica 15cmx1,8m com ISO 9001, NBR14056. Marca: melhormed, polarfix ou equivalente	POLARFIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,56
22	AVENTAL OU JALECO CIRURGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, gramatura 40, MANGA LONGA, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Com costuras reforçadas, resistente à umidade . Embalagem com 10 unidades	FORTCLEAN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	22,00
23	Babador descartável, com fita adesiva, pacote com 100 unidades (uso odontológico)	QUALYBLESS	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13,99
24	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR MORANGO PARA PROFILAXIA, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 250G.	IODONTOSUL	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	9,30
26	Broca de alta rotação haste longa número 1013	FAVA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	2,55
27	Broca de alta rotação haste longa número 1015	FAVA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	2,55
28	Broca de alta rotação haste longa número 1019	FAVA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	2,55

			LTDA	
29	Broca de alta rotação haste longa número 3016	fava	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	2,83
30	Broca de alta rotação haste longa número 3195	FAVA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2,55
31	Cadeira de banho higiênica simples. Confeccionada em aço carbono, para uso sanitário e chuveiro. Indicada para deficientes físicos, idosos ou pessoas com dificuldade de mobilidade. Abertura traseira própria para encaixar nos vasos sanitários. As rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus macios e as rodas dianteiras são de aro 06" com pneus macios posicionadas na parte interna da cadeira. A cadeira de banho simples possui assento sanitário removível, apoio para os braços e pés fixos, freios bilaterais e encosto em nylon. Medidas aproximadas: EDITAL Possui capacidade máxima de peso de 85kg.	DellaMed Modelo: D30	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	214,00
32	Cadeira de rodas de alumínio dobrável. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Não acompanha faixa de panturrilha; Estrutura dobrável em duplo X; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; Apoios de braços escamoteáveis; Pedal removível com sistema "swingaway"; Rodas dianteiras de 6" macias, com garfo de alumínio; Rodas traseiras de 24" inflável com pneu anti furo e aro de impulso cromado; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Freios bilaterais; P	Dellamed Modelo: D400	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICOS LTDA EPP	1.100,00
33	Cateter, cano curto, Intravenoso, 24, estéril, com agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Cateter rapiaco e flexível, tampa da câmara de refluxo com micro estrias.(BD OU SIMILAR)	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,65
34	Cimento de hidróxido de cálcio Radiopaco, KIT/embalagem contendo: uma pasta base de 13gr; uma pasta catalisadora de 11gr e um bloco de mistura	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	22,48
36	Compressa de Gaze Rolo Tipo Queijo, 13 fios, 300g. 5 dobras e 8 camadas. Confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril, alvejada e desprovida de substâncias gordurosas, insípida e inodora. Marca: MELHORMED OU CREMER	MELHORMED	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	41,90
38	Condicionador Ácido Fosfórico 37% na cor AZUL (embal. c/ 3seringas de 2,5ml cada)	IODONTOSUL	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	3,89
39	Cunha interproximal acrílica, transparente, caixa com 50 uni	TDV	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	32,00
40	Curativo alveolar (frasco de 10gr)	iodontosul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	28,80
41	Curativo esteril, arredondado, caixa com 500 uni MARCA CIEX OU COMPATIVEL	CIEX	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	11,08
42	Detector fetal portátil - Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador;- Design ergonômico e compartimento para transdutor;- Botão liga/desliga e controle de volume;- Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.- Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; -Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g. Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm; - Saída de Energia: 20mW. - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; - P-: <1Mpa; - Iob: <20 mW/cm²; - Ispta: <100 mW/cm² - intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 W/cm²; Área	MontSerrat Modelo: Fetal	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	380,00
43	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO NÃO ESTÉRIL COMPOSIÇÃO: 1. Preservativo de látex, com tamanhos: G = 52 mm de diâmetro. 2. Conector em PVC azul 3. Tubo em PVC azul: de 100 e 130 cm de comprimento. Marca: Medsonda ou compatível	MedSonda Modelo: Urina	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	1,93
44	Equipo macrogotas, esteril, descartável, fabricado em PVC flexível e incolor, com selo INMETRO. Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm.	INJEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,59
45	Escova Cervical, pacote com 100	KOLPLAST	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	24,50
46	Esfigmomanômetro tipo aneróide, componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto.	PREMIUM	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	61,50
47	Esparadrapo impermeável 2,5cm X 4,5m. 100% Algodão. Recoberto com Resina Impermeabilizante. Recomendado para Fixação de Curativos e Ataduras. Cor: Branca. Corte Fácil. Excelente Aderência. Com Látex. Impermeável.Não Desfia.Marca: Cremer ou compatível de igual adesão.	MISSNER	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,89
48	Espéculo hartmann nasal adulto tamanho 01 ABC Composição Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. - Autoclavável; - Fabricada em aço inoxidável cirúrgico; - Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; - Auxilia na visualização das cavidades nasais.	ABC	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	100,00
49	Espéculo Vaginal tamanho M, esteril, lubrificado	CRAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,33
50	Espéculo Vaginal, tamanho P, esteril, lubrificado	KOLPLAST	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	1,24
51	Estetoscópio Duplo Black Estetoscópio duplo é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função. COMPOSIÇÃO: Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica;Acabament	GTECH	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	54,00
52	Fio de sutura agulhado de nylon, monofilamento, preto 4.0, agulha aço inox3/8 círculo cortante 2,0mm, triangular. Cx. com 24 fios	PROCARE	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	32,79
53	Fio dental em rolo de 500m	hillo	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	11,80
54	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Bege. Confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoaergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca: Cremer ou semelhante de igual qualidade.	CIEX	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	3,35
55	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Branca. Confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoaergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca: Cremer ou semelhante de igual qualidade.	VITAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,02
56	Fita para glicosímetro, para mensuração de glicose no sangue (entre 20mg/dl a 600mg/dl) determinação por química enzimática. Caixa com frasco contendo 50 tiras; o frasco deve conter prazo de validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Compatível com aparelho de utilização ON CALL PLUS	ON CALL PLUS II	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	20,45
57	Fixador Citopatológico, frasco com 100ml	CRAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,57
58	Gel condutor incolor, para meios de contato, galão 5 kg	MULTIGEL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	24,25

59	Hidróxido de cálcio PA, frasco com 10 g	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	4,26
60	Iodoform Aquoso 1%, embalagem de 1 litro	VICPHARMA	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	43,20
61	Ionômero de vidro forrador para todos os tipos de restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fôssulas e fissuras e restaurações de pequenas cavidades. Seringa antigotejamento (NDT) de 2,5g, resistente à compressão e à força transversal; fotopolimerizável (20s), radiopaco, com contínua liberação de flúor. Cor Universal Opaco. Kit com 2 seringas 2,5g cada.	MAQUIRA	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	177,00
62	Lâmina para microscópio 26.0x76.0mm, com borda fosca, caixa com 50	NEOLAB	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,08
63	Lanterna Clínica, de pupila, tipo caneta, funcionamento a pilha	Mikatos Modelo: Clínico	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	30,00
64	Luva cirúrgica Esteril, tamanho 7, embalada em par	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,23
65	Luva cirúrgica Esteril, tamanho 7,5, embalada em par	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,23
66	Luvas de procedimento não estéril tamanho G, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca : Supermax OU DE IGUAL QUALIDADE	Medix Modelo: Latex	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	14,80
67	Luvas de procedimento não estéril tamanho M, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca : Supermax OU DE IGUAL QUALIDADE	NUGARD	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	14,79
68	Luvas de procedimento não estéril tamanho P, (Caixa com 100 unidades/50 pares). Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Marca: Supermax OU DE IGUAL QUALIDADE	DESCARPACK	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,79
69	Máscara de Proteção respiratória- Respirador PFF-2 para riscos biológicos -CLASSIFICADA COMO PFF2(O EQUIVALENTE N95 PADRÃO AMERICANO); - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS; - USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; - COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; - GRAMPO DE AJUSTE NASAL; - DOBRÁVEL; - TAMANHO REGULAR. ESPECIFICAÇÕES: - Confeccionado em não-tecido e fibras sintéticas; - Apresenta eficiência de filtração mínima de 94%; - Cor: branca; - Material não inflamável; - Registro ANVISA: 80284930344. Marca : 3M 9920H	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,75
70	Máscara descartável, em TNT, com elástico, caixa com 50 unidades, sem sobras de fiapo, 3 camadas de boa qualidade, 100% polipropileno, com clip nasal. Cor branca e azul. Marca: Fava ou qualidade compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,16
71	Máscara Oxigênio Infantil c/ Reservatório e de Não-Reinalação 1058 HUDSON - Confeccionada em vinil macio; - Transparente para auxiliar a avaliação visual; - Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; - Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	Joaomed Modelo: Hudson	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	8,90
73	Material restaurador intermediário, pó com 38gr e líquido com 15ml. Dentsply ou qualidade compatível	DENTSPLY	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	110,00
74	Micro aplicador, adesivo, descartável ponta extrafina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM ou qualidade compatível	FGM	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,30
75	Micro aplicador, adesivo, descartável ponta fina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM ou qualidade compatível	FGM	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,30
76	Muleta Axilar de Alumínio Anti Ruído com Regulagem de Altura. 10 níveis de regulagem inferior:5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade; Fabricada em alumínio de alta resistência; As ponteiras podem ser adquiridas separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Tamanho: M - usuários com altura entre 1,57m a 1,78m Capacidade de peso de até 130kg.	DellaMed Modelo: Axilar	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	115,00
77	Muleta Axilar de Alumínio Anti Ruído com Regulagem de Altura. 10 níveis de regulagem inferior:5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade; Fabricada em alumínio de alta resistência; As ponteiras podem ser adquiridas separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Tamanho: G - usuários com altura entre 1,78m a 1,98m Capacidade de peso de até 130kg.	DellaMed Modelo: Axilar	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	115,00
78	Muleta Canadense Fixa: indicada para a descarga do membro inferior (perna / bacia), utilizando o apoio dos braços e mãos. Possui ponteira de borracha, que propicia maior aderência, braçadeira que se ajusta à anatomia do braço e pino de regulagem de altura com engate rápido. Apoio de mão anatômico, em polipropileno. Fabricada em alumínio	DellaMed Modelo: Canadense	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	43,00
79	Obturador provisório, pote de 25gr	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	9,08
80	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOR Armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor; O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%; As hastes, do tipo espátula, são compostas de duas peças; uma peça é confeccionada do mesmo material da armação e dotada de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de três fendas e outra peça confeccionada de material plástico preto com revestimento de borracha na extremidade, que se encaixa na primeira e permite a regulagem do tamanho em três estágios. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos; Possui tratamento Uvextreme®AF (anti-embaçante); Ap	SuperMed Modelo: Proteção	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	4,00
81	Otoscópio Omni 3000 Xenon Halógena fibra óptica – MD ou qualidade semelhante ou compatível	MK	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	452,20
82	Oxímetro de dedo. Características: Peso máximo incluindo as baterias e colar é de 100g. Baixo consumo de energia com autonomia de mais de 30 horas. Indicador de bateria fraca e desligamento automático após 8s de inatividade. SpO2 com intervalo de monitorização de 70% a 99% e precisão de +/- 2%. Frequência de Pulso com intervalo de monitorização de 30bpm a 254bpm e precisão de +/-2bpm. Alimentação através de 02 pilhas do tipo AAA("palito").	BECARE	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	58,00
83	Papel carbono contacto film, dupla face, embalagem com 12 unidades, dupla cor azul e vermelho, recobertura fina de parafina. Marca: Angelus ou qualidade compatível	ANGELUS	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	8,99
84	Papel crepado, verde 0,60 X 0,60(para esterilização), atóxico, biodegradável, 100% celulose, caixa com 500	Duotec Modelo: 60x60	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	331,00
85	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m	POLLITEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	40,90
86	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m	POLLITEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	61,00
87	Papel grau cirúrgico 80mm x 100m	POLLITEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	35,00
88	Papel lençol para maca. 100% Celulose Virgem Extra Branco. Gramatura De 28 A 30G * Produto reciclável. * Produto não estéril e de uso único. Alta resistência. Medidas: 70cm x 50m. Picotado a cada 60 cm.	DESCARBOX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	12,80
89	Paramonoclorofenolcanforado, frasco com 20ml	BIODINAMICA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	7,84

90	Pilha para aparelho de HGT, CR2032 3v	Alfacel Modelo: CR2032	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	8,00
91	Pinça anatômica (dissecção), 14cm MARCA: Duflex OU DE IGUAL QUALIDADE	união	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	9,50
92	Pinça Kelly reta (hemostática), 16cm MARCA: Duflex OU DE IGUAL QUALIDADE	ABC Modelo: Kelly	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	28,00
93	Ponta Centrix accudose anterior LV com embolo, para Seringa para Ionômero de vidro, ponteira nº 04, caixa com 20 unidades. FGM ou de igual qualidade	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	66,25
94	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G1	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
95	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G2	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
96	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G4	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
97	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto P1	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
98	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto P3	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
99	Resina Composta, cor A2, bisnaga de 4gr. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Maior fluorescência. 3M (FILTEK Z250) ou qualidade compatível	3M Z250	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	109,00
100	Resina A3. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa de Z100 de 4g; cor: A3, resina universal microhíbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA (marca indicada 3 M ou qualidade compatível)	3M Z100	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	48,95
101	Resina A2. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa de Z100 de 4g; cor: A3, resina universal microhíbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA (marca indicada 3 M ou qualidade compatível)	3M Z100	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	48,95
102	Resina composta, cor D A3, bisnaga de 4g 3M ou qualidade compatível	3M Z250	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	109,00
103	RESINA A3,5. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa de Z100 de 4g; cor: A3,5, resina universal microhíbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA (marca indicada 3 M ou qualidade compatível)	3M Z100	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	48,95
104	Rolo dental nº2 não estéril, isento de amido e cloro, embalagem com 100 unidades e peso 32 gramas, com certificado BPF na ANVISA e ABNT. Cremer ou qualidade compatível	SOFTPLUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	2,90
105	Saco de lixo leitoso, para lixo cotaminado, capacidade 30 litros/9kg, pacote com 100 uni	RAVA	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13,25
106	Saco de lixo leitoso, para lixo cotaminado, capacidade 50 litros. Pacote com 100u	RAVA	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	17,90
107	Selante de fossulas e fissuras, branco opaco, seringa de 2gr	af	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	13,30
108	Seringa 10ml sem agulha e sem rosca. Marca: Descarpac, BD ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,23
109	Seringa 1ml com agulha. Marca: Descarpac ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,14
110	Seringa 20ml sem agulha e sem rosca DESCARPACK OU COMPATÍVEL	DESCARPACK	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,36
111	Seringa 3ml sem agulha DESCARPACK OU COMPATÍVEL	INJEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,12
112	Seringa 5ml sem agulha	INJEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,15
113	Seringa de aplicação de ionômero de vidro, autoclavável, seringa aplicadora de cimentos que tenha registro na ANVISA. De boa qualidade e durabilidade. Centrix ou de igual qualidade	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	195,90
114	Sistema de polimento (ponta siliconada), embalagem com 7uni cada, em forma de chama de vela, com mandril fixo. Com registro na ANVISA	DENTSPLY	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	80,99
115	Sistema de polimento, pontas montadas, siliconada, forma de disco, embalagens com 7 unidades cada, com mandril fixo. Com Registro na Anvisa	DENTSPLY	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	80,99
116	Solução à base de quaternário de amônio e álcool etílico, frasco de 5lt	CICLOFARMA	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	47,00
117	Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9%, frasco de 250ml	FARMAX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,58
118	Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9%, frasco de 500ml	FRESENIUS	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	7,00
119	Sonda de aspiração traqueal nº12	BIOSANI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,66
120	Sonda Foley, duas vias, tamanho 16	TKL	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	2,44
121	Sonda Foley, duas vias, tamanho 18	TKL	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	2,44
122	Sonda para alimentação enteral nº12	MAXY NUTRI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	9,65
123	Sugador cirúrgico estéril odontológico descartável, caixa com 20 unidades	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	21,28
124	Termômetro Clínico Digital com ponta flexível, com beep sonoro de aviso de medição, display Lcd	MEDLEVENSOHN	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	10,37
125	Tesoura odontológica Iris reta	WELDON	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	20,85
126	Teste biológico para auto clave, embalagem com 10 unidades	CLEAN UP	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,00
127	Tira de lixa para acabamento e polimento grossa/média, caixa com 150. (4mmx170mm). 3M	3M	ODONTOMEDI - PRODUTOS	145,00

	Soft- Lex) ou qualidade superior		ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	
128	Touca descartável em TNT, gramatura 12, diâmetro 50x50, sanfonada, anatômica, com elástico, caixa com 100 unidades. Marca: Mi, Fava ou qualidade compatível	FARMATEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,85
129	Vaselina líquida, frasco com 1000 ml	VICPHARMA	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	36,90
130	Vaselina sólida 1 kg	CINORD	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	61,00
132	Polihexan líquido (phmb 0,1%) 350 ml	PHMB SOLUÇÃO / DBS	ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	40,00
133	Polihexan líquido PEC COM HIDROGEL E PHMB 100 GR	PHMB GEL /DBS	ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	65,00
134	CUBA RIM PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 750ML	AÇONOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	52,20
135	SONDA URETRAL NÚMERO 12	BIOSANI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,65
136	ALGINATO JELTRATE PLUS TIPO 1 Pacote com 454g, composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio, diatomita, pigmento e aroma. Sabor Tutti Frutti, Tipo 1, presa rápida (cerca de 2 minutos), alta elasticidade, livre de poeira, material odontológico de alta performance, fidelidade de cópia, 96 horas para confecção do modelo, ótimas características de manipulação, cromático: muda de cor uma vez, baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional. CFE EDITAL	DENTSPLY	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	38,99
137	ANDADOR PARA ADULTO DOBRAVEL ARTICULADO EM ALUMINIO. Níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. As ponteiros em borracha. Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. Resistência: até 130 kg. Indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m. Composição: Corpo: alumínio. Barras centrais: aço. Ponteira: borracha	DellaMed Modelo: D 10	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	155,00
138	GESSO PEDRA ESPECIAL DENT-MIX TIPO IV 1KG. Pacote de 1kg, cor salmão, composto de sulfato de cálcio sulfato de potássio, citrato de sódio e pigmento, apresenta alta resistência mecânica e dureza. Seu uso é indicado para confecção de troquéis e para ligas metálicas nobres, alta resistência e baixa expansão, espaturação facilitada, pasta fluida, não necessita de vibração, bom tempo de atividade nos moldes, menor consumo de água, blend de componentes, mínima expansão de presa, micro granulado. (Marca indicada Asfer ou qualidade compatível)	asfer	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	16,40
139	GESSO PEDRA TIPO III. Pacote de 1kg, cor branco amarelo, composto de sulfato de cálcio, alfa hemihidratado e pigmentos, é indicado para prótese dentária odontológica, modelos de estudo, antagonistas e aparelhos odontológicos. Apresenta boa resistência e é fácil de remover a prótese, após a sua conclusão, gesso pedra para confecção de modelos durante a fabricação de dentaduras, pois ele apresenta uma resistência adequada para as etapas envolvidas no trabalho. Ótima resistência; fácil remoção após a conclusão da prótese; consome menos água; é ótimo para confecção de dentaduras por apresentar resistência apropriada para as etapas envolvidas na execução do trabalho; CFE EDITAL	ASFER	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	7,00
140	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT – PERA CRUZADO MÉDIO 125 Fresas 100% Tungstênio. Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. A geometria das lâminas e o desenho das fresas asseguram desgaste ideal, acabamento de alto nível, grande durabilidade e ótima capacidade de corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica. Fresas Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. Possui distância maior entre as lâminas, logo o corte é mais agressivo (Cruzado Médio; Cruzado Grosso e Cruzado Extragrosso). RPM: 15.000(marca American Burrs ou qualidade compatível)	MKDENT	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	39,00
141	ANESTÉSICO TÓPICO. Anestésico Tópico com 20% de Benzocaina, pote com 12 g, usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; dessensibilização do palato mole, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. (Marca indicada DFL ou qualidade compatível)	DFL	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	10,50
142	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. Tubo confeccionado em pvc macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti, não estéril, descartável embalagem com 40 unidades.	SUG PLUS	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	6,99
143	TESTE DE SENSIBILIDADE ICE TEST. Frasco tubo com 200 ml, Spray para teste de sensibilidade ao frio, pode alcançar até -50°C, produto para o teste de vitalidade nos dentes.	IODONTOSUL	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	28,99
144	LAMPARINA DE ALUMÍNIO A ÁLCOOL. Lamparina a álcool, confeccionada em alumínio. Utilizada para o aquecimento de diversos materiais, capacidade 100 ml, em forma cônica.	preven	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	20,50
145	Oxímetro de Dedo Pediátrico. Alta precisão confirmada (99%) Testado e aprovado pelo Immetro e Anvisa Não invasivo (não machuca o dedinho da criança) Utiliza pilhas AAA Praticidade e economia: desligamento automático Visor OLED de alto brilho Gráfico de curva e barra de pulso	DellaMed Modelo: Pediatrico	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	167,00
146	Luva procedimento nitrilo azul com 100 unidades. Tamanho G	DESCARPACK	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13,45
147	OFTALMOSCOPIO. LED OMNI 3000 Preto C/ Estojo Macio MD. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Fácil substituição da lâmpada LED. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. Não contém látex. Acompanha estojo macio com fecho de contato.	Rister Modelo: LED	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	795,00
148	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COM RÉGUA BRANCA. Capacidade: 200kg Display com 06 dígitos Teclado membrana em policarbonato de alta resistência Função TARA até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt) Consumo 08 VA Plataforma e coluna em aço carbono Pés reguláveis em borracha sintética Tapete antiderrapante Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2m com fração de 0,5cm Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna Pintura epóxi na cor branca. MARCA WELMY	LIDER/P200C	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.070,00
149	CUBA REDONDA PROCEDIMENTO CLINICA HOSPITAL 14CMX5CM, INOX.	AÇONOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	29,26
150	ASPIRADOR DE SECREÇÃO BIVOLT 1,3L. O Aspirador de Secreção da possui um bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente. Possui proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente. Características do produto: • Fácil de limpar; • Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia; • Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; • Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função.	MD Modelo: MD 100	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	435,00
151	Bandeja Inox Lisa 30x20x4 cm 1,7 Litros	AÇONOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	74,48
152	Comadre Inox 3,5L	Marcatto Modelo: Inox	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	190,00
153	Papagaio Inox 1L	ARTINOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	86,45
154	Tambor de Inox Para Gaze e Algodão 12x12 cm	AÇONOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	102,00

155	Kit Saúde Bucal Mínimo: kits Kit saúde bucal contendo: Creme Dental Creme dental 70 g, contendo: Carbonato de Cálcio, Água, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Monofluorofosfato de Sódio, Aroma, Goma de Celulose, Citrato de Potássio, Alcool Benzílico, Silicato de Sódio, Sacarina Sódica, CI 74260, Limoneno. Contém Sacarina Sódica. Ingrediente Ativo: Contem Monofluorofosfato de Sódio (1450 Ppm Ion Fluór). Fio Dental Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento, de boa qualidade. Escova Dental Infantil Escova dental infantil com cabo cônico ergonômico que facilita	MEDFIO	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	5,80
156	Luva cirúrgica Esteril, tamanho 8, embalada em par	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,20
157	Frasco para nutrição enteral, 300ml	BIOWASE	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,93
158	Equipo para Nutrição Enteral Escalonado	LAMEDID	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,91
159	Sonda Uretral Nº 8 - C/ 10 Unidades	BIOSANI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	6,22
160	Lençol descartável em TNT para maca com elástico 2,00mx0,90m, gramatura do TNT 20 g	ANADONA	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	1,00
161	Tubo de silicone 6mm x 10 mm- rolo de 15 metros corridos, sem emendas	Kinner Modelo: Silicone	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	115,00
162	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Oculos	MEDSONDA	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	1,10
163	Tubo de látex, garrote, número 200, metro	Lemgruber Modelo: 200	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	2,00
165	Cabo Para Bisturi nº 03. Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma.	GOLGRAN	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	9,78
166	Compressa de gaze hidrófila, 10x10cm, em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, embalagem com 500 gazes. Com ISO 9001, dentro das normas ABNT - padrão da NBR14056. MELHORMED OU CREMER.	MELHORMED	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	47,90

Cândido Godói/RS, 22/02/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0D5CA6BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2023**

Digitally signed by FABIANO SOARES DE				
FREITAS:95306854087				
Date: 2024.02.07 09:22:47 -03:00				
Reason: SIOPS				
Location: SUS - Sistema Único de Saúde				
UF: Rio Grande do Sul				Município: Encruzilhada do Sul
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Exercício de 2023				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)				
			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.173.900,00	13.173.900,00	17.747.267,09	134,72
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.210.000,00	3.210.000,00	2.765.465,22	86,15
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	2.144.787,23	89,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	810.000,00	810.000,00	620.677,99	76,63
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	2.413.370,73	86,19
ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	2.359.621,83	84,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	53.748,90	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.413.900,00	4.413.900,00	8.232.388,60	186,51
ISS	4.350.000,00	4.350.000,00	7.960.708,35	183,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.900,00	63.900,00	271.680,25	425,16
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.750.000,00	2.750.000,00	4.336.042,54	157,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.109.300,00	64.109.300,00	67.870.365,74	105,87
Cota-Parte FPM	30.700.000,00	30.700.000,00	30.863.956,63	100,53
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	1.412.538,89	108,66
Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.289.752,58	134,69
Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	33.017.438,77	110,06
Cota-Parte do IPI - Exportação	409.300,00	409.300,00	286.678,87	70,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	77.283.200,00	77.283.200,00	85.617.632,83	110,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (e/c)	Até o bimestre	% (f/c)	

			(d)	x 100	(e)	x 100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.145.200,00	15.797.700,00	15.335.671,37	97,08	15.215.590,14	96,32	15.013.139,96	95,03	120.081,23
Despesas Correntes	11.124.200,00	15.556.700,00	15.124.828,26	97,22	15.025.644,70	96,59	14.838.909,72	95,39	99.183,56
Despesas de Capital	21.000,00	241.000,00	210.843,11	87,49	189.945,44	78,82	174.230,24	72,29	20.897,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	480.000,00	464.819,49	96,84	448.898,49	93,52	432.933,98	90,19	15.921,00
Despesas Correntes	0,00	428.400,00	413.316,25	96,48	397.395,25	92,76	394.006,37	91,97	15.921,00
Despesas de Capital	0,00	51.600,00	51.503,24	99,81	51.503,24	99,81	38.927,61	75,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.302.000,00	1.987.000,00	1.876.934,81	94,46	1.872.631,19	94,24	1.870.669,98	94,15	4.303,62
Despesas Correntes	1.302.000,00	1.982.000,00	1.875.035,81	94,60	1.870.732,19	94,39	1.870.647,19	94,38	4.303,62
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	1.899,00	37,98	1.899,00	37,98	22,79	0,46	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.447.200,00	18.264.700,00	17.677.425,67	96,78	17.537.119,82	96,02	17.316.743,92	94,81	140.305,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.677.425,67	17.537.119,82	17.316.743,92
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	140.305,85	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.537.119,82	17.537.119,82	17.316.743,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.842.644,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	4.694.474,90	4.694.474,90	4.474.099,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,48	20,48	20,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Inscritos sem RP (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	12.842.644,92	17.537.119,82	4.694.474,90	360.681,75	140.305,85	0,00	0,00	0,00	360.681,75	0,00	4.834.780,75
Empenhos de 2022	11.845.625,16	15.076.271,90	3.230.646,74	633.616,15	108.457,88	0,00	548.335,16	85.280,99	0,00	3.339.104,62	
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	318.666,60	3.074.140,38	0,00	318.666,60	0,00	0,00	5.000.516,22	
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	0,00	39.452,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.877.613,29	
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	0,00	177.574,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.775.002,63	
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	0,00	177.574,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756.319,34	
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888.968,62	
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.982,16	
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	0,00	155.137,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663.424,00	
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	0,00	113.146,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210.177,35	
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	0,00	138.376,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457.462,11	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.303.428,50	5.303.428,50	8.373.169,71	157,88
Provenientes da União	5.303.428,50	5.303.428,50	8.373.169,71	157,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.303.428,50	5.303.428,50	8.373.169,71	157,88

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.528.700,00	9.851.606,44	8.960.663,43	90,96	8.864.508,31	89,98	8.744.025,24	88,76	96.155,12
Despesas Correntes	4.244.700,00	8.857.506,44	8.177.035,90	92,32	8.128.880,29	91,77	8.018.178,42	90,52	48.155,61
Despesas de Capital	284.000,00	994.100,00	783.627,53	78,83	735.628,02	74,00	725.846,82	73,02	47.999,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	772.300,00	1.051.800,00	855.488,24	81,34	852.825,88	81,08	834.755,88	79,36	2.662,36
Despesas Correntes	772.300,00	1.051.800,00	855.488,24	81,34	852.825,88	81,08	834.755,88	79,36	2.662,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	250.000,00	519.372,00	320.113,35	61,63	292.165,10	56,25	291.835,10	56,19	27.948,25
Despesas Correntes	205.000,00	404.372,00	244.875,39	60,56	216.927,14	53,65	216.597,14	53,56	27.948,25
Despesas de Capital	45.000,00	115.000,00	75.237,96	65,42	75.237,96	65,42	75.237,96	65,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	220.000,00	228.800,00	101.082,20	44,18	101.082,20	44,18	101.082,20	44,18	0,00
Despesas Correntes	215.700,00	220.800,00	101.082,20	45,03	101.082,20	45,03	101.082,20	44,03	0,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	276.400,00	727.558,44	652.553,17	89,69	650.803,17	89,45	648.254,21	89,10	1.750,00
Despesas Correntes	266.295,00	617.453,44	554.214,16	89,76	552.464,16	89,47	549.915,20	89,06	1.750,00
Despesas de Capital	10.105,00	110.105,00	98.339,01	89,31	98.339,01	89,31	98.339,01	89,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	6.052.400,00	12.384.136,88	10.889.900,39	87,93	10.761.384,66	86,90	10.619.952,63	85,75	128.515,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	15.673.900,00	25.649.306,44	24.296.334,80	94,73	24.080.098,45	93,88	23.757.165,20	92,62	216.236,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	772.300,00	1.531.800,00	1.320.307,73	86,19	1.301.724,37	84,98	1.267.689,86	82,76	18.583,36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	250.000,00	519.372,00	320.113,35	61,63	292.165,10	56,25	291.835,10	56,19	27.948,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	220.000,00	228.800,00	101.082,20	44,18	101.082,20	44,18	101.082,20	44,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.578.400,00	2.714.558,44	2.529.487,98	93,18	2.523.434,36	92,96	2.518.924,19	92,79	6.053,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	18.499.600,00	30.648.836,88	28.567.326,06	93,21	28.298.504,48	92,33	27.936.696,55	91,15	268.821,58
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	23.770,00	6.632,38	27,90	6.632,38	27,90	6.632,38	27,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	18.499.600,00	30.625.066,88	28.560.693,68	93,26	28.291.872,10	92,38	27.930.064,17	91,20	268.821,58

FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:90303EOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE CERTIDÕES DE VEÍCULOS.

Processo : **791/2024**

Modalidade: **Inexigibilidade Nº 47/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega :

Fundamento Legal... : Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DETRAN	89.834.113/0001-04	,		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10916	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	Pagamento de certidão de veículo	SVC	1,0	3.000,00	3.000,00

Glorinha, 21 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:034C8AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTOS DE MATRÍCULAS. Processo : 792/2024 Modalidade: Inexigibilidade Nº 48/2024 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : imediate Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA	464.777.050-87	Rua Cedro, 551 - Pda.72		0000000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10916	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	PAGAMENTO DE CERTIDÕES DE MATRICULAS ATUALIZADAS	SVC	1,0	3.000,00	3.000,00

Glorinha, 21 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A7379F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS 007/2024 - PRORROGAÇÃO DAS ISNCRÇÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº67/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 007/2024.

Prorroga as inscrições e altera o cronograma do Processo Seletivo Simplificado 007/2024, que visa a contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº Lei nº 1.758, de 30 de maio de 2023, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo PRO1560/2024, TORNA PÚBLICO a prorrogação das inscrições e a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

Fica prorrogado o prazo das inscrições até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Fica alterado o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado com as novas datas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Inscrições	****	Até dia 29 de fevereiro de 2024.
Publicação dos Inscritos	1 dia	01/03/2024
Recurso contra não homologação das inscrições	1 dia	04/03/2024

Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/03/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/03/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	07/03/2024
Análise dos currículos	1 dia	08/03/2024
Aplicação da Prova Prática(turno tarde)	1 dia	11/03/2024
Publicação do resultado preliminar	1 dia	12/03/2024
Recurso e Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/03/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	14/03/2024
Publicação do resultado final dos candidatos aprovados	1 dia	15/03/2024

Maquiné, 20 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E5DD0999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 039/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição /prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	un	Aquisição de 17 (dezesete) postes de concreto 9M, com as seguintes características: Poste com estrutura circular fabricado em concreto; Altura total de 9 metros; Resistência nominal d 200 DaN; Deverá atender todas as normas técnicas ABNT pertinentes; Não será permitido perfurar o poste sem aprovação do fabricante; Toda fixação de produtos e equipamentos no corpo do poste deverá ser feita através de abraçadeiras em aço galvanizado com parafusos de fixação.	17	R\$ 1.790,00
2	Ser	Instalação de 17 (dezesete) postes de concreto.	17	R\$ 600,00

Valor total: R\$ 40.630,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: CENTRAL DO INSTALADOR LTDA - CNPJ : 28.393.017/0001-75

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 27/02/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
administracao@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 21 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5B4DAC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/02/2024 a 15/02/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento Transferência	de Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito

SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – Despesas diversas – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		05/02/2024	R\$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		05/02/2024	R\$ 743.832,61
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		05/02/2024	R\$ 1.180.001,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		05/02/2024	R\$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		05/02/2024	R\$ 11.335.779,27
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		05/02/2024	R\$ 11.578,40
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		05/02/2024	R\$ 219.989,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		05/02/2024	R\$ 1.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		06/02/2024	R\$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		09/02/2024	R\$ 212.648,01
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		09/02/2024	R\$ 141.100,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		09/02/2024	R\$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temp.ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		09/02/2024	R\$ 3.000.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		14/02/2024	R\$ 1.426.783,92
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e DF – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		14/02/2024	R\$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		14/02/2024	R\$ 869.792,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		14/02/2024	R\$ 219.848,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hosp.e Ambulatorial–Portaria GM/MS nº544/2023–06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		14/02/2023	R\$ 1.200.000,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		15/02/2024	R\$ 15.219,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		15/02/2024	R\$ 2.838,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		15/02/2024	R\$ 22.875,20
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		15/02/2024	R\$ 6.440,00
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil - SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2023	Convênio		01/02/2024	R\$ 51.831,12
B.Brasil - SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2023	Convênio		01/02/2024	R\$ 11.662,00
B.Brasil - SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2023	Convênio		01/02/2024	R\$ 47.465,09
B.Brasil - SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – 43.313-6	2023	Convênio		01/02/2024	R\$ 33.690,23
B.Brasil - SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2023	Convênio		01/02/2024	R\$ 12.957,78
B.Brasil - SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2023	Convênio		01/02/2024	R\$ 16.845,11
B.Brasil - SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2023	Convênio		01/02/2024	R\$ 12.957,78
B.Brasil - SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2023	Convênio		01/02/2024	R\$ 17.104,27
B.Brasil - SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2023	Convênio		08/02/2024	R\$ 105.980,09
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				Pelotas, 20 de fevereiro de 2024.	
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;				CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA	
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;				Diretor de Controladoria	
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:096E2BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 067/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
210º	ANA CRISTINA FREITAS DA SILVA

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
212º	GILMAR GUIMARAES DA SILVA

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
214º	ANDRESSA FONSECA DA ROSA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **22/02/2024**, conforme Decreto nº 138, de 22 de fevereiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 032/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME ADMISSIO	EXAME MEDICO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIO
216º	PRISCILA ROSSALES VASCONCELOS	08:10		08:40

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 043/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024
CLASS.	CANDIDATO	

		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
217º	WELLINGTON LUIS SOUZA DA SILVA	08:20	08:40

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 045/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
218º	FERNANDA BÖHLKE HELLER	08:30	08:40

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
219º	THAISA BOZZETTI GAUTERIO	08:50	09:20

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
220º	EMANUELE BAIFUS MANKE	09:00	09:20

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
69º	SERGIO MAURICIO SOUZA E SILVA	09:10	09:20

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
40º	CLEONICE SANTOS DO AMARAL BILHARVA	09:30	10:00

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - Para os cargos de ensino médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:4619DB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 068/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017, 133/2019 E 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
303º	ISRAEL DUARTE PEDRA

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
616º	ANA CAROLINE BATISTA TERRA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **22/02/2024**, conforme Decreto nº 139, de 22 de fevereiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 006/2024 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024					
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO
304º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO	-	-	-	-	-	-
305º	RAFAEL DA SILVA MACEDO	09:40			10:00		

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 033/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/20219

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024					
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO
618º	JANAINA GONÇALVES ALVES	09:50			10:00		

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/20219

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
76º	GABRIEL MORAES COSTA LEMOS	10:10			10:40		

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
402º	NATALIA BÖNEMANN BORGES	10:20			10:40		
403º	FRANCIS RAMOS VIANA MARTINS	10:30					
404º	QUEZIA GALARCA DE OLIVEIRA	10:50					
405º	JEANNE DIAS SILVEIRA CARDOZO	11:00			11:20		

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/02/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
350º	SHARON CANARY PEREZ	11:10			11:20		
351º	ERICA FRANCINE GOUVEIA DA SILVA	11:30					
352º	DANIELE GOULART RAMOS	11:40			12:00		

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
619º	MARCIA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08:10					
620º	EDUARDA XAVIER MOREIRA	08:20			08:40		
621º	ANDREIA BRIGNOL DA SILVA	08:30					
622º	KATIA REJANE NUNES OLIVEIRA	08:50					
623º	GRAZIELE GONCALVES BUBOLZ DOS SANTOS	09:00			09:20		
624º	NARALICE DE SOUSA GAMA	09:10					

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
12º	JOSUE EICHOLZ	09:30			10:00		

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
63º	EVANILDO FRANCO DE JESUS	09:40			10:00		

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
47º	ARILZA ORESTES	09:50			10:00		
48º	STEFANO DOS SANTOS MARQUES	10:10					
49º	JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA	10:20			10:40		

NOMEÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
221º	JOSEANA DE LIMA ANDRADES	10:30			10:40		

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;

- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
- I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
- II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
- 2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.1.7 O prazo de posse se encerra em **12 de março de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:81B54D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DO GINÁSIO DO ESPORTE E DO CAMPO DE FUTEBOL DE PROPRIEDADE DO CLUBE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE INTERVENÇÃO NA GESTÃO DA ENTIDADE

PROPRIETÁRIA VISANDO A GARANTIA DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS E ESPORTIVAS DE INTERESSE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU MARCOS PRETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO e no uso de suas atribuições legais constantes da Constituição Federal, do Código Civil e da Lei Orgânica, cujos fundamentos legais abaixo constantes e,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais constantes do art. 5º, incisos XXIII e XXV que asseguram a obrigatoriedade da propriedade atender a sua função social e que na hipótese de iminente perigo público, ser dever da autoridade competente determinar o uso da propriedade particular que não atende a função social, mediante a garantia de ulterior indenização ao seu proprietário na hipótese de dano;

CONSIDERANDO, consoante a forma prevista no art. 23 inciso III da Constituição Federal, ser de competência e obrigatoriedade das autoridades públicas, a proteção das obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, nos quais se insere o ginásio de esportes e o campo de futebol da Associação Clube Independência que se encontram em estado de abandono e sem condições de uso;

CONSIDERANDO que o ginásio de esportes e o campo de futebol de propriedade da Associação Clube Independência, encontram-se em estado de abandono e sem condições de uso pela comunidade local, há mais de um ano, sem se conhecer qualquer iniciativa de sua direção no sentido de recuperar os imóveis para voltar a exercer a sua função social para as quais foram construídos;

CONSIDERANDO competir ao Município o dever de promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, consoante preconiza o inciso IX do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser assegurado ao Poder Público a privação da uso e gozo da propriedade ao seu proprietário, na hipótese de iminente perigo público, mediante requisição;

CONSIDERANDO que o prédio do ginásio esportivo da Associação Clube Independência, por situar-se junto ao largo da Prefeitura Municipal, com fácil acesso, encontrar-se interditado e vulnerável ao acesso de pessoas por depredação e usos ilícitos, além de estar sem telhado e sem qualquer Plano de Prevenção, o que aumenta o risco de depreciação e ruína, configura-se como “iminente perigo público”, que clama por imediata e pronta ação de intervenção para minimizar os riscos relatados e adotar providências para a sua reutilização;

CONSIDERANDO prever o art. 9º, incisos III e IV da Lei Orgânica ser de competência do Município, concorrentemente com a União ou o Estado, a proteção de obras e bens de valor histórico e cultural do Município, bem como adotar medidas que impeçam a destruição e descaracterização das obras e bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;

CONSIDERANDO dispor o art. 72 da Lei Orgânica do Município que a execução da política urbana está condicionada às funções sociais da cidade, compreendidas como direito de acesso de todo cidadão à educação, ao lazer e à preservação do patrimônio ambiental e cultural.

CONSIDERANDO prever o art. 116 da Lei Orgânica do Município, o dever da administração municipal, estimular o desenvolvimento e o amparo à cultura e a proteção das obras e dos locais de valor histórico do Município.

CONSIDERANDO caber ao Executivo Municipal, consoante previsão legal constante do art. 129 da Lei Orgânica, a promoção e o incentivo de atividades culturais e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

CONSIDERANDO ser de competência do Município e com a colaboração da comunidade, à luz do disposto no art. 137 da Lei Orgânica, o incentivo e o apoio às manifestações comunitárias e de entidades de caráter cultural, educacional e recreativo;

CONSIDERANDO ser dever do Município, segundo reza o art. 148, incisos I e II da Lei Orgânica, fomentar e amparar o desporto, o lazer e recreação, mediante a dotação de instalações esportivas e recreativas para estudantes da rede pública;

CONSIDERANDO haver os Conselhos Municipais de Cultura, de Educação e de Turismo, se mobilizado e aprovado em reunião dos respectivos Conselhos, a iniciativa de propor ao Executivo Municipal, medidas administrativas destinadas à intervenção no ginásio municipal e no campo de futebol de propriedade da Associação Clube Independência, para que esses espaços sejam recuperados, revitalizados e entregues à comunidade Riozinhense, para suas atividades esportivas, lúdicas, culturais e educacionais, consoante atas anexas ao expediente administrativo.

CONSIDERANDO haver a Câmara Municipal aprovado a Indicação dos vereadores Leonardo Luiz Trevisan, Carlos Roberto Monteiro, Célio Eusébio Pretto e Joir Paulo da Silva, conforme ata nº 060/2023, da sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023, para que o Executivo adotasse providências administrativas destinadas à reativação e funcionamento do prédio da sede do Esporte Clube Independência, a fim de que o mesmo seja utilizado para eventos e atividades culturais, sociais e desportivas de interesse da comunidade Riozinhense, tendo em vista o seu estado de abandono e precária situação construtiva;

CONSIDERANDO constar da Meta 28 do Plano Municipal da Cultura a realização da recuperação do telhado do prédio do Esporte Clube Independência para atividades culturais;

CONSIDERANDO que o prédio da sede do Esporte Clube Independência está situado junto à rua Coberta, no largo da Prefeitura Municipal e por constituir-se de um prédio antigo e com referência e identidade com o povo de Riozinho, vez que a referida entidade fora fundada em 1951;

CONSIDERANDO estarem os associados da Associação do Esporte Clube Independência litigando em juízo sobre a legitimidade de diretoria e assuntos de ordem estatutária, o que está atrasando e evidenciando a falta de atitude e iniciativas para a recuperação do prédio e a sua reutilização, sem perspectivas judiciais e financeiras a curto espaço de tempo para recuperar o prédio e retornar as atividades desportivas e culturais que vinham sendo praticadas no prédio e no campo de futebol;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a requisição administrativa do prédio da sede, também utilizado para ginásio de esportes e atividades desportivas, culturais e sociais, e do campo de futebol situado ao lado do referido prédio, ambos de propriedade da Associação Clube Independência, localizados na Rua Sete de Setembro, centro de Riozinho, mediante intervenção na gestão da Entidade para os fins a que se destina o presente Decreto.

Art. 2º A requisição administrativa dos imóveis identificados no art. 1º, alcançam todos os equipamentos, utensílios e matérias que os guarnecem.

Art. 3º A requisição administrativa dos imóveis identificados no art. 1º e dos móveis que vierem a ser inventariados, destina-se à:

recuperação, reforma e manutenção da sede social e do ginásio de esportes, necessárias para a retomada das atividades cessadas desde fevereiro de 2023, face a queda do telhado, e que até a data deste Decreto, não evidencia nenhuma iniciativa da direção da Entidade proprietária dos imóveis, para a sua recuperação;

retomada das partidas de futebol no campo situado ao lado da sede e do ginásio de esportes, cujas atividades esportivas foram cessadas no final de 2021 em decorrência da interdição pela Prefeitura Municipal, por ausência de alvará de funcionamento e plano de prevenção de incêndios-PPCI;

utilização da sede e do ginásio de esportes para atender aos eventos oficiais do Município, face a sua localização junto à rua coberta e o ginásio de esportes municipais, como meio de ampliar e melhorar a estrutura física para os eventos oficiais;

utilização do ginásio de esportes para atividades extra escolares, culturais e esportivas, organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, face a inexistência de prédios municipais adequados para essas atividades e ante a ociosidade do ginásio de esportes objeto desta requisição e sua localização estratégica para essas atividades;

utilização do campo de futebol para organização de eventos e competições esportivas organizadas pelo Município e clubes esportivos locais, bem como para atividades físicas e de entretenimento dos alunos das redes municipal e estadual de ensino.

Art. 4º - A requisição vigorará pelo período letivo do calendário escolar de 2024, sem prejuízo de prorrogação na hipótese de permanência de relevante interesse público, assim considerado os objetivos descritos no art. 3º, além de outros que por ventura vierem a ser identificados ao longo do prazo desta requisição.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Educação e Desporto, a realização de avaliação das condições dos prédios requisitados, o inventário e avaliação de todos os bens móveis que guarnecem os mesmos, sob a coordenação do interventor administrador dos imóveis requisitados, assegurando-se ao presidente da Entidade proprietária dos mesmos, o acompanhamento dos trabalhos de inventário e avaliação.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, contados da publicação deste Decreto para a realização do inventário e avaliação.

§ 2º - Os trabalhos de inventário e avaliação deverão ser acompanhados pelo arquiteto Cassio Otomar Wilborn, pela Coordenadora do Controle Interno do Município e pela Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município.

Art. 6º - Caberá ao Arquiteto e Secretário Municipal de Planejamento, Cassio Otomar Wilborn, o levantamento e diagnóstico da situação dos imóveis, as intervenções e obras civis necessárias para serem executadas para fins de sua reutilização, com elaboração de estimativa de custos de cada intervenção.

Parágrafo Único- Fica assegurado ao Secretário Municipal de Planejamento, a possibilidade de contratação de profissionais de engenharia para a elaboração dos trabalhos descritos no caput, na hipótese de impossibilidade de fazê-lo com servidores do quadro próprio do Município.

Art. 7º - Concluído os trabalhos descritos nos arts. 5º e 6º serão os mesmos apresentados à direção da Associação Clube Independência para manifestação, se assim o desejar.

Art. 8º - Fica assegurado à diretoria da Associação Clube Independência, acompanhar, por meio de preposto ou de forma direta, os trabalhos descritos nos arts. 5º e 6º.

Art. 9º - Caberá à Comissão de avaliação avaliar eventual indenização a ser devida pelo Município, em decorrência desta requisição, a qual deverá ser compensada com os investimentos municipais a serem efetuados nos imóveis.

§ 1º - Na hipótese de haver saldo a ser pago à Associação Clube Independência, o valor será restituído em iguais números de meses do prazo da requisição, corrigidos monetariamente pela variação do IPCA, desde a data de cada despesa até a data do efetivo pagamento.

§ 2º - Na hipótese de haver saldo a ser pago pela Associação Clube Independência, ao Município, por conta dos valores investidos, o valor será restituído em iguais números de meses do prazo da requisição, corrigidos monetariamente pela variação do IPCA, desde a data de cada despesa até a data do efetivo pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução fiscal.

Art. 10- Fica nomeado para a função de interventor e administrador dos prédios requisitados, o Sra. Jaqueline Dal Castel, a quem caberá: a administração e guarda dos bens móveis e imóveis;

ordenar as despesas necessárias para a recuperação e reutilização dos prédios requisitados, mediante previa autorização do prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

b) prestar contas dos trabalhos realizados e dos gastos e investimentos efetuados;

c) observar as normas de compras e serviços previstos na Lei de Licitações;

d) convocar a comissão de acompanhamento e monitoramento dos trabalhos, sempre que necessário.

Art. 11- Fica nomeada uma comissão de acompanhamento e monitoramento dos trabalhos do interventor administrador, os seguintes membros:

Coordenadora da Central de Controle Interno;

Presidente da Associação Clube Independência;

Um vereador indicado pelo presidente da Câmara Municipal;

Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Presidente do Conselho Municipal de Cultura;

Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 12- Caberá à comissão de acompanhamento e monitoramento:

acompanhar e fiscalizar as ações do interventor administrador;

opinar sobre as intervenções civis necessárias nos prédios requisitados;

elaborar um plano de ação sobre as intervenções a serem efetuadas, respeitadas as limitações financeiras indicadas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 13 – Fica estabelecido como meta inicial a reabertura parcial de alguns espaços do estabelecimento do Esporte Clube Independência par o dia 07 de setembro de 2024, data do 73º ano de Fundação da Entidade.

Parágrafo Único – Caberá a todos os envolvidos e citados nesse decreto a envidação de esforços para o cumprimento da meta constante do caput deste artigo.

Art.14 - A partir da presente data e enquanto perdurar a intervenção para fins de requisição dos imóveis identificados no art. 1º, atual diretoria da Associação Clube Independência, fica afastada da administração dos mesmos e dos bens móveis que os guarnecem, exceto documentos da Associação que serão entregues à diretoria, até o fim do prazo deste Decreto, sem prejuízo de acompanhar os trabalhos de recuperação dos prédios, mas sem intromissão à gestão.

Art. 15 - As despesas decorrentes do presente Decreto serão contabilizadas em documento apartado, e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa.....:	6485	
Órgão.....:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade.....:	01	RECURSOS MDE/LIVRE
Função.....:	13	Cultura
Subfunção.....:	392	Difusão Cultural
Programa.....:	0054	Desenvolvimento Cultural
Projeto / Atividade.....:	2299	INTERVENÇÃO ESPORTE CLUBE INDEPENDÊNCIA
Categoria.....:	3.4.4.9.0.51.0.0.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso STN.....:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0	Não se aplica
Recurso.....:	1	RECURSO LIVRE
Despesa.....:	6488	
Órgão.....:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade.....:	01	RECURSOS MDE/LIVRE
Função.....:	13	Cultura
Subfunção.....:	392	Difusão Cultural
Programa.....:	0054	Desenvolvimento Cultural
Projeto / Atividade.....:	2299	INTERVENÇÃO ESPORTE CLUBE INDEPENDÊNCIA
Categoria.....:	3.3.3.9.0.39.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0	Não se aplica
Recurso.....:	1	RECURSO LIVRE

Despesa.....:	6492	
Órgão.....:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade.....:	01	RECURSOS MDE/LIVRE

Função.....:	13	Cultura
Subfunção.....:	392	Difusão Cultural
Programa.....:	0054	Desenvolvimento Cultural
Projeto / Atividade.....:	2299	INTERVENÇÃO ESPORTE CLUBE INDEPENDENCIA
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0	Não se aplica
Recurso.....:	1	RECURSO LIVRE

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A8CC32C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 004/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 010/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR(a) EDUCAÇÃO INFANTIL 20 horas				
001	Enezita Dornelles	Homologado	71	1º
017	Jusara Sampaio de Lima da Silva	Homologado	68	2º
009	Análize de Toledo Ortiz	Homologado	60	3º
022	Márcia Raquel dos Santos Machado	Homologado	46	4º
006	Daniela dos Santos Nunes de Jesus	Homologado	25,75	5º
019	Elisângela Moraes Scherer	Homologado	14,5	6º
014	Leila Pereira Rodrigues	Homologado	3	7º
018	Ana Júlia da Rosa	Homologado	0	8º
PROFESSOR(a) EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas				
016	Cassiana Aparecida Marques Rodrigues	Homologado	80	1º
005	Lidiane Fiorim de Lima	Homologado	58,25	2º
020	Diéssica de Araujo	Homologado	50	3º
008	Carla Regina Toledo Desbesel	Homologado	40	4º
013	Adriana da Silva Gonçalves	Homologado	26	5º
021	Janete de Aguirre Gonçalves	Homologado	25	6º
004	Carla Correa Zambiasi Orlandi	Homologado	18	7º
007	Clarisse Turra e Silva	Homologado	13	8º

Salto do Jacuí/RS, 19 de fevereiro de 2024.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ÉDINA PUMPMACKER
Membro

LUCIANA MICHELS SCHUCK
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:EC494882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 10/2024

Contrato: nº 10/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00

Onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 002/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preço para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 38 Item 01	300 COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG.	RS 0,16	RS 48,00
Lote 64 Item 01	10.000 COMP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG.	RS 0,036	RS 360,00
Lote 104 Item 01	5.000 COMP	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG.	RS 0,0445	RS 222,50
Lote 77 Item 01	2.000 COMP	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG.	RS 0,028	RS 56,00
Lote 96 Item 01	1.000 COMP	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG.	RS 0,725	RS 725,00
Lote 166 Item 01	2.000 COMP	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG.	RS 0,084	RS 168,00
Lote 168 Item 01	2.000 COMP	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG.	RS 0,07	RS 140,00
Lote 169 Item 01	2.000 COMP	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG.	RS 0,092	RS 184,00
Lote 333 Item 01	10.000 COMP	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG.	RS 0,082	RS 820,00
Lote 367 Item 01	2.000 COMP	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG.	RS 0,20	RS 400,00
Lote 383 Item 01	2.000 COMP	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG.	RS 0,087	RS 174,00
Lote 401 Item 01	600 COMP	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG.	RS 0,40	RS 240,00
Lote 702 Item 01	100 FRASCOS	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL +- FRASCO: 60,00 ML.	RS 3,96	RS 2.376,00
Lote 786 Item 01	1.000 COMP	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	RS 0,036	RS 36,00
			TOTAL	RS 5.949,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.949,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Leia se:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos medicamentos descritos no Anexo I do Edital do Registro de Preço nº 002/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preço para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
Lote 38 Item 01	300 COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG.	RS 0,16	RS 48,00
Lote 64 Item 01	10.000 COMP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG.	RS 0,036	RS 360,00
Lote 104 Item 01	5.000 COMP	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG.	RS 0,0445	RS 222,50
Lote 77 Item 01	2.000 COMP	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG.	RS 0,028	RS 56,00
Lote 96 Item 01	1.000 COMP	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG.	RS 0,725	RS 725,00
Lote 166 Item 01	2.000 COMP	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG.	RS 0,084	RS 168,00
Lote 168 Item 01	2.000 COMP	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG.	RS 0,07	RS 140,00
Lote 169 Item 01	2.000 COMP	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG.	RS 0,092	RS 184,00
Lote 333 Item 01	10.000 COMP	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG.	RS 0,082	RS 820,00
Lote 367 Item 01	2.000 COMP	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG.	RS 0,20	RS 400,00
Lote 383 Item 01	2.000 COMP	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG.	RS 0,087	RS 174,00
Lote 401 Item 01	600 COMP	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG.	RS 0,40	RS 240,00
Lote 702 Item 01	100 FRASCOS	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL +- FRASCO: 60,00 ML.	RS 3,96	RS 396,00
Lote 786 Item 01	1.000 COMP	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	RS 0,036	RS 36,00
			TOTAL	RS 3.949,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.949,50 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 19/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHASECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023.
VALIDADE: 14/06/2023 A 14/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, conforme segue:

AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	140	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T. Marca:Forusi	R\$ 44,55
26	25	Un	Un	Luminária de Led Plafon Quadrada de Embutir. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W e Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V/220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento. Marca: Maxxy	R\$ 15,05
30	180	Un	Un	Pino macho 2P + T 10°. Marca: Mectronic	R\$ 3,19
36	506	Un	Un	Tomada Conjunto 10°. Marca:Pluzie	R\$ 3,35

ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
32	5.495	Un	Un	Ponteira Para Cabo de Rede RJ45.Marca: Allume CAT5	R\$ 0,30

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	2920	M	M	Cabo flexível 1,5mm azul. Marca:Eletron	R\$ 0,66
03	1870	M	M	Cabo flexível 1,5mm vermelho. Marca:Eletron	R\$ 0,66
10	405	CJ	CJ	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A Marca: Cerge	R\$ 4,00
28	270	Un	Un	Pino de plástico macho 3 vias 10A Marca: Cerge	R\$ 3,17
29	270	Un	Un	Pino Fêmea 2P + T 10A Marca: Cerge	R\$ 2,33

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	294	Un	Un	Disjuntor 1X40 Marca:Sibrattec	R\$ 5,42
31	525	Un	Un	Plafon teto. Marca: Plaslumi	R\$ 2,38

C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	1915	M	M	Fio Plastichumbo 2 X 4 MM Marca: Controller	R\$ 6,53

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	455	Un	Un	Caixa Sit X RJ45. Marca: Sparte	R\$ 11,08
16	269	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt Marca: Naticon	R\$ 17,52
18	2020	M	M	Fio Sólido 6mm Marca: Naticon	R\$ 3,15
19	402	Un	Un	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco Marca: Ilumi	R\$ 5,31
20	532	Un	Un	Interruptor simples 10A Marca: Ilumi	R\$ 3,35
24	845	Un	Un	Lâmpada Espiral Fluorescente 25W Branca Marca: GLigh	R\$ 9,80
37	510	Un	Un	Tomada sistema X 10A Marca: Cerge	R\$ 4,41

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	295	Un	Un	Capacitor 400V 2 fios. Marca: Sibrattec 2UF	R\$ 4,14
08	525	Un	Un	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco Marca: Ideale pluzie	R\$ 5,01
09	535	Un	Un	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco. Marca: Ideale pluzie	R\$ 3,17
25	1.245	Un	Un	Lâmpada Fluorescente 40W 220V. Marca: Philips T10	R\$ 5,92
34	382	Un	Un	Soquete para lâmpada E27 Marca: Decorlux MT2313	R\$ 1,67
35	367	Un	Un	Suporte P/ Fluorescente Grande Marca: Enerbrás	R\$ 1,73

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	1290	Un	Un	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm. Marca: MX	R\$ 7,26

DJONATAN MICHEL COLPO 01535832070					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	2.235	M	M	Cabo flexível 2,5mm Marca: Eletron	R\$ 0,83

F-COMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	1605	M	M	Cabo Multiplex 10mm Monofásico Marca: Energy	R\$ 1,75

G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	765	Un	Un	Lâmpada Mercúrio 125W. Marca: Ourolux	CANCELADO

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	235	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros). Marca: Rabicho Plus	R\$ 11,00
27	375	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8 Marca: Lumanti	R\$ 15,00

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
21	1255	Un	Un	Lâmpada LED bivolt 9W E27 Marca:MX	R\$ 2,78

ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
33	172	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores. Marca: Steck	R\$ 12,20
38	315	Un	Un	Reator Eletrônico 2X40 220V. Marca: SL	R\$ 27,91

SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	254	Un	Un	Disjuntor Bipolar 25A Trifásico. Marca: Decorlux.	R\$ 18,95
13	244	Un	Un	Disjuntor Bipolar 60A Trifásico Marca: Decorlux.	R\$ 21,20

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	9200	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45 Marca: Deko	R\$ 1,21

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0B7300E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023.
VALIDADE: 25/07/2023 A 25/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.055/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos e similares, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, no que tange ao envolvimento de atividades direcionadas às ações sociais, educativas, e reabilitação em saúde, conforme segue:

ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					
ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	133	Un	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 e 64 cm. Marca: Kaemy	R\$ 42,00
38	37	Un	Un	MESA PARA TÊNIS DE MESA - Em MDF - Dimensões aproximadas aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A) Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Marca: Klopff	R\$ 870,00
48	73	PAR	PAR	Rede para goleira de futebol sete, confeccionado em fio de nylon 4mm na cor branca, com as seguintes dimensões aproximadas: altura 2,30m e comprimento 4,20m, entre os nós 15 x 15 cm, fio torcido branco. Marca: Ouro Esportes	R\$ 199,00
51	36	Un	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões aproximadas - Tabela (cm): 1,10m x 0,80m - Diâmetro do arco (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. Marca: Klopff	R\$ 560,00

BRUNA ALVES DE SOUZA					
ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	148	Un	Un	Bola de Basquete oficial adulto, câmara de butil, matrizada, material externo microfibras, dimensões aproximadas 69 -75 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor laranja. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). Marca: Topper	R\$ 135,00

G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES					
ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
32	69	Un	Un	Jogo de Xadrez - Tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. Marca: Smart Toys	R\$ 39,87

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA					
ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
08	103	Un	Un	Bola de borracha para iniciação infantil nº10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. Marca: PEC	R\$ 11,90
20	450	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor laranja e branca. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm(Largura x Altura) medidas aproximadas.Marca: TRB	R\$ 9,90

LICITA MOURA LTDA					
ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	425	Un	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela; .Marca: Astro	R\$ 1,74

LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA					
-------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	134	Un	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 e 70 cm. Marca: Dalebol campo nº 5	RS 41,99
13	143	Un	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. Marca: Dalebol H2L	RS 41,97
14	115	Un	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90 dias. Marca: Dalebol 65cm	RS 45,00
15	169	Un	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com as normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. Marca: Dalebol Vôlei Microfibra	RS 41,80
16	71	Un	Un	Bolas de Vôlei EVA tamanho 5. Marca: Dalebol Vôlei EVA	RS 16,00
22	272	Un	Un	Cone demarcatório em polipropileno, furado com 23cm de altura Marca: Dalebol 23cm	RS 4,70
25	72	Un	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiros Marca: Dalebol 3m	RS 9,00
46	46	Un	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. Marca: Dalebol Tênis de mesa	RS 9,00
47	41	Un	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. Marca: Dalebol Vôlei 2mm	RS 70,00
49	127	Un	Un	Saco confeccionado em nylon, para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). Marca: Panguê 2mm	RS 17,00

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	47	Un	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. Marca: CMG	RS 6,00
06	30	Un	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 - 78 cm. Marca: Sports	RS 25,50
07	70	Un	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. Marca: Sports	RS 25,50
09	128	Un	Un	Bola de frescobol n.º 3, em borracha. Marca: Nedel	RS 3,00
10	60	Un	un	Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbilty costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. Marca: Idea	RS 30,00
18	295	Un	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material acetato de celulose - tamanho: 40 mm. Marca: Idea	RS 0,90
19	65	Un	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. Marca: Pump	RS 9,00
21	90	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor verde e branca. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. Marca: Nedel	RS 12,00
26	240	Un	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. Marca: Lider	RS 4,05
29	107	Un	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. Marca: Nedel	RS 42,00
31	55	Un	Un	Jogo de Dama - Tabuleiro em plástico dobrável, peças em plásticos, com estojo em plástico. Marca: Junges	RS 21,00
33	135	Un	Un	Jogos de cartas - Uno. Marca: Import	RS 12,00
39	35	Un	Un	Peteca 16x8 cm couro costurado, penas coloridas e macias. Marca: Nedel	RS 7,50
40	85	Un	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. Marca: Idea	RS 4,50
42	3	Un	Un	Placar de mesa manual, dobrável, com contador de pontos e faltas. Marca: Nedel	RS120,00
43	162	Un	Un	Raquete de Tênis de Mesa - Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. Marca: Convoy	RS 9,00
45	40	CJ	CJ	Rede de futebol de campo. Medidas aproximadas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10,0 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor:Branca. Acompanha 02 unidades. Marca: Nedel	RS 300,00
53	41	Un	Un	Trena emborrachada 5 m x 16 mm com Trava. Marca: Western	RS 15,00
63	4	Un	Un	Fita demarcação de quadra de vôlei de praia no tamanho 9X18 em polipropileno com fixadores de ferro galvanizado. Marca: Nedel	RS 90,00

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	162	Un	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. Marca: Nelco	RS 9,10
04	43	Un	Un	Bico para bomba de encher bola, bico agulha. Marca: SM	RS 1,30
17	88	Un	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. Marca: DM	RS 5,20
30	55	Un	Un	Jogo de boliche gigante composto por 05 pinos 49 cm, bola de 20 cm. Material externo em bagum, interno espuma em flocos. Certificado do Inmetro, cores quentes variadas. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marca: TOYER	RS 78,00
34	105	Un	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. Marca: P. Filhos	RS 11,70
35	33	Un	Un	Kit mini trave infantil, em polietileno rotomoldado, com adições anti-UV, pigmentação quente. Cor amarelo. Acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 80 x 91x 122. (LxAXC). Certificação no Inmetro. Acompanhando 02 traves infantis e duas bolas em vinil com 21 cm de diâmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. Marca: Oliveira	RS 143,00
41	25	Un	Un	Piscina de bolinhas, sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Pés em borracha. Dimensões: 1,50 x 1,50 1,70 (CxLxA). Altura da tabua 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo 1,70, altura da haste 1,50. Rede lateral colorida. Colunas:Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Cantos arredondados. Acompanha 500 bolinhas coloridas. Marca: Magia	RS 1.170,00
44	69	Un	Un	Raquete e bola de frescobol - Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. Marca: ALF	RS 23,40
52	52	CJ	CJ	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). Marca: Carlu	RS 160,67

STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
37	62	Un	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. Marca: SS Esportes	RS 138,10
54	6	Un	Un	Bloco de partida para atletismo fabricado em alumínio com apoios revestidos de borracha, possui 16 ajustes de distância e 4 ajustes de inclinação, acompanha 3 pinos removíveis para fixação em pista e uma chave do tipo L para ajustes, para os pés acompanham 12 pregos removíveis. Pode ser utilizado em qualquer tipo de pista, indicado para competição. Produzido conforme as regras da IAAF. Marca: Nelco	RS 292,66
55	2	Un	Un	Bola Peso para Arremesso 02 kg. Características: Bola para Arremesso em Ferro Fundido Peças com Excelente acabamento e durabilidade. Indicado para prática de exercícios em academias ou residências. Ajudando no enrijecimento dos braços, utilizada para médios e rápidos esforços. Marca: Nelco	RS 59,89
56	2	Un	Un	Bola Peso Arremesso 03 kg. Características: Bola para Arremesso em Ferro Fundido Peças com excelente acabamento e durabilidade. Indicado para prática de exercícios em academias ou residências. Ajudando no enrijecimento dos braços, utilizada para médios e rápidos esforços. Marca: Nelco	RS 59,80
57	2	Un	Un	Bola Peso Para Arremesso 04 kg. Características: Bola para Arremesso em Ferro Fundido Peças com excelente	RS 93,20

				acabamento e durabilidade. Indicado para prática de exercícios em academias ou residências. Ajudando no enrijecimento dos braços, utilizada para médios e rápidos esforços. Marca: Nelco	
58	1	Un	Un	Dardo de atletismo para lançamento 500 g. Indicado para atletas iniciantes. Possui dimensões oficiais, com exceção da ponta de aço (ligeiramente mais curta). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Modelo escolar, ideal para atletas iniciantes. Boa resistência para treinamentos. Marca: SS Esportes	RS 203,27
60	1	Un	Un	Dardo de duralumínio/aço 700g modelo competição. Fabricado com o melhor e mais alto padrão este modelo proporciona o melhor em precisão e fluidez em seus lançamentos. Fabricado em duralumínio de alta densidade e ponta em aço proporcionam melhor durabilidade do produto, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Certificado pela IAAF o implemento pode ser usado em treinamentos e competições oficiais. Marca: Nelco	RS 483,23
61	1	Un	Un	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF). Marca: Nelco	RS 159,40
62	1	Un	Un	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 1,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF). Marca: Nelco	RS 135,52
64	10	Par	Par	Par Caneleira com peso de 1kg Sistema de Fechamento: Velcro Outros: Material confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Membros ou Músculos Trabalhados: Coxas, abdomens, glúteos, panturrilhas e braços. Principais Benefícios: Fortalecimento muscular Material: Nylon Reforçado Dimensões: 40 x 11 x 3 cm. Marca: SS Esportes	RS 31,46
65	10	Par	Par	Par Caneleira com peso de 500g Sistema de Fechamento: Velcro Outros: Material confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Membros ou Músculos Trabalhados: Coxas, abdomens, glúteos, panturrilhas e braços. Principais Benefícios: Fortalecimento muscular Material: Nylon Reforçado Dimensões: 40 x 11 x 3 cm. Marca: SS Esportes	RS 23,04

ITENS CANCELADOS					
02	42	Un	Un	Balança digital até 150 kg, plataforma em vidro, desligamento automático, dimensões do produto (L x A x P): 30 x 30 x 2,5 cm.	
24	201	Un	Un	Cones plásticos, material PVC sem firos, 38 cm de altura, cor laranja e branco.	
27	42	Un	Un	Cronômetro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7 altura, 6,3 largura, 1,5 espessura, com alarme sonoro.	
28	7	Un	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronômetro: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte: Resiste a respingos d'água.	
36	27	Un	Un	Kit Tabela de basquete infantil, em polietileno rotomoldado, com adições anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon. Acabamento arredondado. Acompanhamento 02 tabelas e duas bolas de basquete em vinil 59 cm. Dimensões 55 x 2,30 máxima x 56 (LxAmxC). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos.	
50	30	Un	Un	Taco de baseball, bastão em madeira maciça 70 cm.	
59	1	Un	Un	Dardo de duralumínio/aço 600g modelo competição. Fabricado com o melhor e mais alto padrão este modelo proporciona o melhor em precisão e fluidez em seus lançamentos. Fabricado em duralumínio de alta densidade e ponta em aço proporcionam melhor durabilidade do produto, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Certificado pela IAAF o implemento pode ser usado em treinamentos e competições oficiais.	

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador: 1C9AE977

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023.

VALIDADE: 22/06/2023 A 22/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para atendimento da demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupos do PAIF – Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e grupos do PAEFI – Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

C. R. MAYER					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	120	Kg	Kg	Aipim descascado – congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	RS 7,50
02	30	Pete	100g	Alho fêmea in natura, gráudo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	RS 3,15
03	1.850	Kg	Kg	Banana Branca. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	RS 4,10
04	250	Kg	Kg	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	RS 3,50
05	250	Kg	Kg	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	RS 3,87
06	960	Kg	Kg	Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	RS 4,20
07	500	Kg	Kg	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	RS 4,20
08	50	Kg	Kg	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	RS 4,40
10	2.820	Kg	Kg	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	RS 3,40
11	1.925	Kg	Kg	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	RS 6,55

13	270	Kg	Kg	Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	RS 5,78
14	220	Kg	Kg	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	RS 5,28
15	585	Dz	Dz	Ovos brancos - Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: DaGranja	RS 11,24
16	170	Kg	Kg	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	RS 3,93
18	850	Kg	Kg	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	RS 6,94

ITENS CANCELADOS					
09	150	Un	400gr	Doce de Frutas. Do tipo chimia, produzido com frutas da estação, embalagem de 400 g, devendo constar na embalagem ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses	RS
12	300	Kg	Kg	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	RS
17	100	Kg	Kg	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e integras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	RS

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodopatrolha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:456D54EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1	UN	AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO X DO EDITAL	RENAULT	RS 312,500,00	IESA VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E35BEB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 01/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Validade: 19/02/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024**, a empresa, **JOHN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º23.277.012/0001-63, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	200	un	Abacaxi, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, de 1ª qualidade.	RS 5,00
	2	50	kg	Abobrinha italiana, nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade.	RS 3,00
	3	500	un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade.	RS 1,79
	4	160	kg	Aipim Novo, de 1ª qualidade, constituído de de raízes frescas, tamanho médio, limpo (sem barro), sem rupturas e / ou pancadas na casca.	RS 2,89
	5	460	kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas íntegras, de 1ª qualidade.	RS 30,00
	6	160	kg	Batata Doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade.	RS 3,00
	7	3.000	kg	Batata Inglesa Branca, tamanho médio, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	RS 5,79
	8	7.000	kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	RS 3,39
	9	600	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	RS 2,89
	10	4.560	kg	Beterraba nova, tamanho médio, com cor intensa, casca íntegra, de 1ª qualidade.	RS 3,50

11	160	un	Brócolis híbrido, novo com folhas e flores verdes, não amareladas, de 1ª qualidade, embalado com filme plástico, com peso de 500 a 700g por unidade.	RS 4,50	
12	8.700	kg	Cebola branca média, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	RS 4,00	
13	7.200	kg	Cenoura média, com coloração laranja em toda a extensão, de 1ª qualidade.	RS 4,89	
14	150	kg	Chuchu novo, de coloração verde em toda a extensão, sem espinhos, sem machucaduras, com casca íntegra e firme, de 1ª qualidade.	RS 4,49	
15	200	un	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, com no mínimo 10 folhas por molho, pesando no mínimo 300g de 1ª qualidade.	RS 2,39	
16	120	un	Couve-Flor nova, com folhas verdes não amareladas, sem bolores, sem machucaduras, de 1ª qualidade, com peso de 500 g a 700 g por unidade.	RS 5,89	
17	14.500	kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	RS 4,39	
18	3.400	kg	Maçã Gala, peneira 50, com casca íntegra e firme, sem batidas, de 1ª qualidade	RS 8,79	
19	3.200	kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1ª qualidade.	RS 7,29	
20	160	un	Milho Verde em espiga, embalado em bandeja de isopor com filme plástico, com 03 espigas por bandeja.	RS 6,98	
21	200	kg	Moranga Cabotiá nova, até 03 Kg por unidade, de 1ª qualidade.	RS 3,79	
22	3.500	un	Ovos de granja tipo 1, não refrigerados, em embalagem fechada, com casca íntegra, sem sujilidades ou rachaduras, com etiqueta de identificação em cada bandeja de 2,5 dúzias e validade.	RS 10,79	
23	100	un	Rúcula, com coloração verde em todas as folhas, de 1ª qualidade. Molho.	RS 3,98	
24	120	kg	Pimentão Verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	RS 6,49	
25	80	kg	Pepino novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem machucaduras.	RS 5,79	
26	200	un	Tempero Verde misto (salsa e cebolinha), novo, de 1ª qualidade. Molho.	RS 1,79	
27	160	kg	Bergamota, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	RS 5,99	
28	400	kg	Laranja para suco ou de umbigo ou do céu, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	RS 5,79	
29	160	kg	Limão taiti, com casca íntegra e firme, sem batidas de 1ª qualidade	RS 5,96	
30	5.400	kg	Repolho Verde, graúdo, podado, de 1ª qualidade.	RS 2,89	
31	3.500	kg	Tomate tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1ª qualidade.	RS 4,79	
2	1	10.500	kg	Batata Inglesa Branca, tamanho médio, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	RS 5,73
	2	22.000	kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	RS 2,99
	3	12.000	kg	Maçã Gala, peneira 50, com casca íntegra e firme, sem batidas, de 1ª qualidade	RS 7,25
	4	10.000	kg	Mamão Formosa, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem bolores e machucaduras, de 1ª qualidade.	RS 5,80
	5	11.500	un	Ovos de granja tipo 1, não refrigerados, em embalagem fechada, com casca íntegra, sem sujilidades ou rachaduras, com etiqueta de identificação em cada bandeja de 2,5 dúzias e validade.	RS 9,50
	6	11.500	kg	Tomate tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1ª qualidade.	RS 4,40

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CD2E2969

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.